UMUARAMA
ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br

R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.497
ANO: 50

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SÁBADO, 6 de Agosto de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

MORRE JÔ SOARES - O corpo do humorista Jô Soares será cremado em Mauá (SP). Não haverá cerimônia de sepultamento. Jô morreu ontem aos 84 anos. Ele estava internado desde o dia 28 de julho no Sírio-Libanês. Página A2

AMEAÇA FECHA CATEDRAL - A Paróquia São José, a catedral de Campo Mourão, suspendeu as missas e fechou as portas após ser invadida, fiéis serem roubados e funcionários ameaçados de morte por um grupo de pessoas ontem. Página A6

UMUARAMA

Hoje ocorre a vacinação contra a covid no Sesc local

Página A3

ELEIÇÕES 2022

Nova lei permite repasse de verbas até na campanha

Página A2

ANIVERSÁRIO

Aciu, ANJ e outros parabenizam o *Ilustrado* pelos seus 49 anos

Página A4

ESPORTES

São Paulo tenta se vingar do Flamengo neste sábado

Página A8

Sancionado projeto que fixa piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares

Foi sancionada ontem pelo presidente Jair Bolsonaro a lei que fixa pisos salariais para enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras. O texto do projeto fixou em R$ 4.750,00 o piso nacional de enfermeiros dos setores público e privado, valor que serve de referência para o cálculo do mínimo salarial de técnicos de enfermagem (70%), auxiliares de enfermagem (50%) e parteiras (50%). Página A3

RATINHO RECEBE COMENDA - A Associação Comercial do Paraná entregou nesta semana a Comenda Barão do Serro Azul ao governador Ratinho Junior, ao empresário Mário Gazin e outras lideranças estaduais. Página A5

ARMAS APREENDIDAS - A PM apreendeu ontem duas armas de fogo, uma no 1º de Maio e outra na Avenida Maringá. Duas pessoas foram detidas. Pág A6

UMUARAMA

Colégio Bento agradece prefeito por melhorias na via de acesso

O prefeito Hermes Pimentel e o secretário de Gestão, Andre Rodrigues foram recepcionados pela direção e alunos do Colégio Estadual Bento Mossurunga. A escola fez questão de agradecer os investimentos que a Prefeitura fez na sinalização nas vias próximas. Página A3

Coluna Ilustradas

União Brasil oficializa candidatura de Soraya Thronicke à Presidência

O União Brasil lançou a atual senadora do Mato Grosso do Sul, Soraya Thronicke, ex-aliada do presidente da República, Jair Bolsonaro (PL), como candidata à Presidência da República em convenção nacional do partido realizada na manhã desta sexta-feira, 5, em São Paulo. O nome da senadora já havia sido anunciado, e o evento formaliza a chapa que vai concorrer.

"Não é por ser mulher, é porque é uma mulher qualificadíssima", disse o presidente do partido, Luciano Bivar, que chegou a fazer pré-campanha como o escolhido da sigla e desistiu.

O professor da FGV e ex-secretário da Receita Federal Marcos Cintra completa a chapa "pura" e será candidato à Vice-Presidência.

"Em 2018 nós votamos para tirar o que estava errado e agora em 2022 votaremos para tirar o que também não deu certo", afirmou Soraya durante a convenção. "O jogo não está definido, o jogo, Brasil, nem começou. Enquanto eles brigarem, nós vamos mostrar que tão grande quanto o Brasil somos nós brasileiros", disse a senadora.

O anúncio de que Bivar não iria mais concorrer à Presidência foi feito no dia 31 de julho. Bivar afirmou que irá tentar a reeleição na Câmara dos Deputados.

Quem é a candidata Soraya Thronicke

Nascida em Dourados, no Mato Grosso do Sul, a advogada Soraya Vieira Thronicke tem 49 anos e atualmente é senadora por seu Estado natal, com mandato vigente até 2027.

É formada em Direito pelo Centro Universitário de Campo Grande (UNAES) e tem MBA em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas.

Eleita senadora em 2018 com 373.712 votos, Thronicke afirma publicamente ser contra o aborto e a flexibilização da venda de drogas, e diz defender "valores da família".

Ciro escolhe Ana Paula Matos, vice-prefeita de Salvador, como candidata a vice

O candidato à Presidência pelo PDT, Ciro Gomes, escolheu a vice-prefeita de Salvador, Ana Paula Matos, como sua vice na disputa pelo Palácio do Planalto. A falta de alianças com outros partidos obrigou o PDT a lançar uma chapa puro-sangue, ou seja, formada por pessoas da mesma sigla. A escolha por Ana Paula foi feita em reunião da executiva nacional da legenda na manhã desta sexta-feira, 5, em Brasília.

Ciro disputa a Presidência pela quarta vez (também concorreu em 1998, 2002 e 2018) e nunca chegou ao segundo turno. O candidato repete agora uma fórmula usada na eleição de 2018, quando lançou uma mulher na vice, também do PDT, por falta de alianças: a senadora Kátia Abreu, hoje no PP.

As siglas têm até o dia 15 deste mês para registrar as candidaturas a presidente, vice-presidente, governador, vice-governador, senador, deputado federal e deputado estadual, conforme o cronograma do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Ministro nega arquivar inquérito sobre vazamento de dados sigilosos

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes negou ontem (5) o arquivamento do inquérito que apura o suposto vazamento de informações sigilosas da Polícia Federal (PF).

O pedido de arquivamento foi feito na segunda-feira (1º) pela vice-procuradora, Lindôra Araújo, que reiterou outro pedido de arquivamento do caso, requerido pelo procurador-geral da República, Augusto Aras, em fevereiro deste ano.

Lindôra afirmou que a jurisprudência do STF é clara no sentido de que o pedido de arquivamento feito pela procuradoria deve ser acatado automaticamente por Alexandre de Moraes, relator do inquérito. Além disso, a procuradora disse que o ministro determinou diligências após o pedido de arquivamento.

O caso trata da transmissão, ao vivo pelas redes sociais, realizada em agosto do ano passado, em que o presidente Jair Bolsonaro divulgou informações sobre o inquérito da PF que apura a invasão aos sistemas do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em 2018.

A íntegra do inquérito foi, depois, publicada nas redes sociais de Bolsonaro. Desde o episódio, o presidente afirma que a investigação não estava sob sigilo. Ao decidir a questão, Moraes disse que o questionamento da PGR está fora do prazo.

"Em quatro das cinco oportunidades de atuação do Ministério Público, a Procuradoria Geral da República manifestou-se por meio da Dra. Lindôra Maria Araújo, vice-procuradora-geral da República, que, por meio de sua ciência, concordou com as referidas decisões, inexistindo a interposição de qualquer pedido de reconsideração, impugnação ou recurso no prazo processual adequado", decidiu.

RECURSOS

Presidente sanciona lei que autoriza o pagamento de emendas até na campanha

Brasília (AE) - O presidente Jair Bolsonaro (PL) sancionou o projeto que autoriza o governo distribuir verbas federais mesmo em período eleitoral, o que era proibido até agora. De distribuição de cesta básica a tratores, a proposta, que agora virou lei, elimina a trava que impedia ao Executivo direcionar recursos novos para redutos eleitorais, além permitir uma série de manobras como o redirecionamento de verbas federais enviadas a Estados e municípios.

O projeto, sancionado nesta sexta-feira, 5, autoriza um conjunto de doações do governo federal para municípios e instituições privadas - redes de pesca, ambulâncias, tratores, máquinas agrícolas e emendas parlamentares - no meio da campanha. O texto dribla a lei eleitoral, que proíbe essa prática, ao mexer na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2022.

A mudança foi aprovada sem alarde pelo Congresso no último dia 12, enquanto as atenções estavam voltadas para a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) "Kamikaze" e para a regulamentação do orçamento secreto. Em abril, o Congresso já havia liberado as doações até julho, com sanção de Bolsonaro. Agora, a nova lei dá aval para as doações no ano inteiro, incluindo o período eleitoral.

A manobra fura o chamado "defeso eleitoral", que proíbe práticas como pagamento de emendas e inaugurações na época da campanha. "Além da estranheza das flexibilizações, as mudanças adicionam insegurança no processo de execução orçamentária do passado e, ao alterar a lei eleitoral, a menos de 90 dias das eleições, insere o elemento de insegurança jurídica no calendário, podendo ser interpretado como abuso de poder e acarretar desequilíbrio aos concorrentes do pleito. É de se esperar que haja questionamentos judiciais, inclusive na seara eleitoral", afirmou o diretor executivo do Instituto Nacional de Orçamento Público (Inop), Renatho Melo.

O mesmo projeto autoriza o governo federal a trocar o município e até mesmo o fornecedor de uma obra ou serviço público de uma verba já empenhada, ou seja, com contrato assinado e pagamento liberado, de um ano para outro.

Mudar as despesas de lugar sem planejamento nem discussão abre margem para uma nova espécie de "pedaladas", segundo especialistas, em referência a práticas do governo da ex-presidente Dilma Rousseff (PT), que sofreu um processo de impeachment. A diferença é que, no governo Bolsonaro, as manobras são autorizadas por mudanças na lei, na tentativa de afastar o presidente de responder por crime de responsabilidade.

Após a aprovação do projeto, a Consultoria de Orçamento da Câmara publicou uma nota afirmando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2022, alvo da alteração, não poderia mexer em verbas de 2020, por se tratar de um ano diferente e contrariar um princípio básico do orçamento público.

Outro item sancionado autoriza o governo a mudar, de um ano para o outro, o fornecedor de uma obra que já teve o recurso empenhado, ou seja, garantido no Orçamento. A Casa Civil, chefiada pelo ministro Ciro Nogueira, patrocinou a aprovação da medida. Assessor direto de Nogueira e responsável pelo Orçamento no Planalto, o secretário especial Bruno Grossi enviou uma mensagem a assessores do Legislativo defendendo a proposta e ficou isolado diante das críticas. As consultorias da Câmara e do Senado classificam a mudança como inconstitucional.

Técnico Luxemburgo desiste de candidatura após ser substituído em disputa pelo Senado

Brasília (AE) - Após ter sua candidatura ao Senado em Tocantins retirada, o ex-técnico da seleção brasileira de futebol Vanderlei Luxemburgo divulgou carta aberta na qual chama a decisão de "postura ditatorial e rasteira" do PSB local e confirma a saída da disputa eleitoral deste ano. "Informo que não irei concorrer a qualquer cargo nessas eleições. Para mim é impensável permanecer aliançado com traidores. Saio desse processo com a certeza de que construí aliados, amigos e acima de tudo um projeto que já entrou pra história", diz na carta.

Luxemburgo foi substituído pelo presidente regional do PSB tocantinense, o ex-prefeito de Palmas Carlos Amastha, que oficializou sua candidatura ao Senado, hoje, na convenção estadual da sigla. A possibilidade da candidatura de Amastha ao Senado não havia sido cogitada até essa semana.

O ex-técnico da seleção brasileira afirma que não haveria nenhum problema em ser candidato a outra vaga, como deputado federal, por exemplo, caso houvesse uma construção coletiva para tal. "A política se faz em conjunto e as atitudes do presidente do PSB Tocantins mancham a história do Partido Socialista Brasileiro com uma postura ditatorial e rasteira", criticou.

Segundo ele, quando ingressou na sigla ouviu que "podia ser candidato ao que quisesse", e que sua candidatura ao Senado fora colocada de forma coletiva, porém, em nenhum momento foi convidado pelo PSB do Tocantins para discutir qualquer mudança nas chapas majoritária ou proporcional. "Confesso a vocês que não sei em que momento a minha candidatura ao Senado começou a ser descartada", afirma. "Não houve diálogo, houve pressão. Durante as últimas semanas fui instigado a declinar da candidatura, mudar para deputado federal e inclusive, abrir mão do fundo eleitoral", completa.

Velório de Jô Soares foi reservado para a família e corpo será cremado

O velório do humorista Jô Soares aconteceu na tarde desta sexta, 5, na Funeral Home, local especializado localizado no bairro da Bela Vista, e foi fechado para familiares e amigos próximos. A família informou que o corpo de Jô Soares será cremado em Mauá, a cerca de 30 quilômetros de São Paulo, mas não haverá cerimônia de sepultamento.

Jô Soares morreu às 2h20 da madrugada desta sexta, 5, aos 84 anos, de causa não divulgada. Ele estava internado desde o dia 28 de julho no hospital Sírio-Libanês.

Mesmo longe da televisão, Jô Soares continuava trabalhando: preparava um romance policial sobre um assassinato misterioso que envolvia toda a população de um edifício. E também estava finalizando a montagem da peça À Meia Luz, que tinha previsão de estreia no dia 9 de setembro, no Teatro Procópio Ferreira.

Ao longo de mais de seis décadas de trabalho no cinema, na televisão e na literatura, Jô Soares trabalhou incessantemente. Como entrevistador, por exemplo, realizou exatas 14.138 entrevistas ao longo de 28 anos de exibição, tanto no SBT (Jô Soares Onze e Meia) e na Globo (Programa do Jô).

Muitas logo se tornaram históricas, como o encontro de Hebe Camargo, Lolita Rodrigues e Nair Bello. Ou ainda de figuras idolatradas, como o piloto Ayrton Senna.

Vida pessoal

Jô teve algumas mulheres. Foi casado com Teresa Austregésilo, apresentadora da TV Tupi, com Flavinha, que viria a se tornar sua melhor amiga, e namorou as atrizes Cláudia Raia e Mika Lins. Deixa um filho.

Já de volta à Globo, foi acusado, por longo período de falar mais que o entrevistado, o que contestava. Foi vítima do quadro Sandálias da Humildade, do Pânico, e não era exatamente conhecido por sua simpatia. Não que não fosse simpático. Era, e sabia como seduzir seus interlocutores com seu vasto repertório. E não negava algum egocentrismo, vá lá.

Em 2000, quando atendeu ao convite de Boni para escrever um depoimento para o livro 50/50 (Ed. Globo), organizado para celebrar os 50 anos da TV, registrou lá: "Devo confessar que me senti lisonjeado quando fui convidado para integrar este projeto, mas, sinceramente, acho que a minha participação não é a mais adequada. Digo isso sem falsa modéstia, pois com meus 115 quilos, sou um exibido' pela própria natureza. Também por força da própria profissão, já que a exerço numa vitrine."

Jô dizia que era "mais artista que intelectual". "Trabalho mais com a intuição do que com a razão. A TV não me preocupa, me ocupa."

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

UMUARAMA

Colégio estadual Bento agradece prefeito por obra que melhorou as condições de acesso

Umuarama - A direção do Colégio Estadual Bento Mossurunga convidou o prefeito Hermes Pimentel para um momento com alunos, professores e funcionários da unidade educacional na manhã desta sexta-feira, 5. O propósito do encontro foi um agradecimento à administração municipal pelo atendimento a uma demanda antiga da instituição, que trouxe mais segurança e comodidade para a comunidade escolar, especialmente nos horários de chegada e saída dos estudantes.

Há 12 anos à frente da gestão escolar na instituição, o diretor Anderson José Pereira explicou que há 10 anos vem solicitando à Prefeitura uma adequação de trânsito na entrada do colégio. "Estamos numa região que liga vários bairros e regiões da cidade. O tráfego é intenso durante quase todo o dia, e ainda mais na chegada e saída dos alunos. Testemunhamos acidentes, atropelamentos e muitas situações de perigo. Mas agora, graças ao apoio do prefeito, a situação já mudou", agradeceu.

Prefeito Pimentel e secretário André com a direção do Colégio e estudantes

A Secretaria de Obras da Prefeitura implantou um recuo na calçada, na entrada do colégio, que possibilita uma parada segura aos ônibus do transporte escolar e também aos pais, que chegam de veículo para levar ou buscar os alunos. O entorno da instituição também recebeu reperfilamento asfáltico e reforço na sinalização de trânsito.

"Agora é possível fazer a parada sem impedir ou atrapalhar o tráfego de veículos. É uma obra simples, até, mais de muita importância para quem estuda e trabalha no Bento Mossurunga", acrescentou o diretor, destacando a rapidez com que o pedido foi atendido. "Enquanto diretor, eu nunca havia sido recebido por um prefeito. Nesses poucos meses, já estive três vezes com o Pimentel e um problema de muitos anos já foi resolvido", agradeceu.

O colégio tem cerca de 1.500 alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e cursos técnicos, aproximadamente 150 professos e funcionários e fluxo de quase 3 mil pais de alunos, nos períodos da manhã, tarde e noite. Pimentel lembrou que já foi aluno do Bento Mossurunga, reencontrou antigos professores, elogiou a conservação e a gestão do colégio – que já tem quase 50 anos de história – e disse que sua gestão está aberta às demandas da população em todos os setores.

"Estamos aqui para trabalhar, ouvir a população e resolver problemas para melhorar a qualidade de vida. Essa demanda do colégio era muito importante, pois também envolve segurança, e está atendida", resumiu o prefeito, muito aplaudido pelos alunos. "Levem meu abraço aos seus pais e familiares e estudem, para garantir um futuro melhor", recomendou.

A visita teve ainda a presença do secretário-chefe de Gabinete e Gestão Integrada, André Rodrigues dos Santos, da vice-diretora Ezi Jander e da assessora do Núcleo Regional de Educação (NRE), professora Kesia Meneguel, representando a chefe do NRE, Gilmara Zanata. O maestro Samuel de Siqueira, que é professor de Artes no colégio, fez uma apresentação musical.

Neste sábado, das 13h30 às 17h30, tem vacinação contra covid no Sesc

Umuarama - A Secretaria de Saúde de Umuarama confirmou que preparou cronograma especial de vacinação contra covid-19 para este sábado (6). Haverá imunizantes para todos os públicos – desde crianças com idade a partir de 3 anos até a quarta dose para pessoas com 40 anos ou mais. Desta vez a campanha será realizada na agência local do Sesc, que ficará de portas abertas das 13h30 às 17h30.

A coordenadora do Programa de Imunização, Lilia Simeire da Silva Hidalgo, informa que serão disponibilizadas primeiras doses (D1) para crianças com 3 anos completos – e acima dessa idade –, segundas doses (D2) da Coronavac para todas as pessoas (inclusive os imunossuprimidos) que fizeram a D1 no dia 9 de julho ou em datas anteriores, da Pfizer para todas as pessoas acima de 12 anos e também os imunossuprimidos que fizeram a D1 dia 15 de julho ou em datas anteriores e Astrazeneca para os que fizeram a D1 dia 10 de junho ou em datas anteriores.

Haverá terceiras doses (D3, também chamadas de 1° Reforço) para pessoas acima de 12 anos que fizeram a D2 com Astrazeneca, Coronavac ou Pfizer no dia 6 de abril ou em datas anteriores e também as pessoas que fizeram a dose única de Janssen em 6 de maio. "Também teremos quartas doses (D4 ou 2º Reforço) para pessoas com 40 anos ou mais, pessoas acima de 18 anos imunossuprimidas e trabalhadores da Saúde e da limpeza urbana com as vacinas Janssen, Pfizer, Astrazeneca ou Coronavac", detalha, acrescentando que a programação completa pode ser acessada no site da Prefeitura, no banner eletrônico Calendário de Vacinação.

Lei que institui piso para enfermagem entra em vigor

O presidente da República, Jair Bolsonaro assina sanção do projeto do piso salarial dos enfermeiros

A lei que estabelece o piso salarial nacional para enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras entrou em vigor ontem (5), com a publicação no Diário Oficial da União.

Sancionada anteontem (4), pelo presidente da República, Jair Bolsonaro, a Lei 14.434 estipula que, em todo o país, enfermeiros não poderão receber menos que R$ 4.750, independentemente de trabalharem na iniciativa privada ou no serviço público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

Para técnicos de enfermagem, o salário não pode ser inferior a 70% deste valor, ou seja, a R$ 3.325. Já os auxiliares e as parteiras não podem receber menos que a metade do piso pago aos enfermeiros, ou seja, abaixo de R$ 2.375.

Por força da Emenda Constitucional 124, promulgada em meados de julho, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios tem até o fim do atual exercício financeiro para ajustar as remunerações e os respectivos planos de carreira de seus profissionais.

A lei que institui os pisos nacionais também determina que as remunerações e salários atualmente pagos a quem já ganha acima desses pisos deverão ser mantidas, independentemente da jornada de trabalho para o qual o trabalhador foi admitido. E que também os acordos individuais ou coletivos devem respeitar esses valores mínimos.

Veto

Ao sancionar a lei, o Palácio do Planalto vetou um dos artigos do texto inicial que o Congresso Nacional aprovou no mês passado. Em uma mensagem também publicada no Diário Oficial da União de hoje, o próprio presidente Jair Bolsonaro explica ter vetado o trecho que determinava que o valor do piso seria reajustado anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) após consultar os ministérios da Economia, Educação, do Trabalho e Previdência, Saúde e da Advocacia-Geral da União (AGU).

"A proposição legislativa incorre em vício de inconstitucionalidade ao prever que o piso salarial desses profissionais seria atualizado, anualmente, com base no INPC, pois promoveria a indexação do piso salarial a índice de reajuste automático, e geraria a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies de reajuste para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público, o que violaria o disposto no inciso 13 do caput do art. 37 da Constituição", justifica o presidente, apontando que a medida também afrontaria a autonomia dos estados, do Distrito Federal e dos municípios decidirem sobre a concessão de reajustes a seus servidores.

"Ao longo do tempo, [a medida] implicaria no distanciamento dos valores fixados a título de piso salarial para profissionais do setor público e do setor privado, o que estaria no sentido oposto ao desejado pela proposição, que pretende estabelecer patamar mínimo a ser observado por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, haja vista que para os profissionais atuantes no setor privado não se evidencia a vedação expressa ao reajuste automático, como aos atuantes no setor público, por força constitucional", acrescenta o presidente, na mensagem endereçada ao presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG).

Em nota, a presidente do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), Betânia Santos, comemorou a aprovação do piso.

Pequenos negócios geram 72% das vagas de emprego no primeiro semestre

As micro e pequenas empresas (MPE) puxaram a criação de empregos formais no primeiro semestre. Dos cerca de 1,33 milhão de postos de trabalho formais criados no Brasil de janeiro a junho, 961,2 mil, o equivalente a 72,1% do total, originaram-se em pequenos negócios.

A conclusão consta de levantamento do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), com base em dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério da Economia. O desempenho das MPE é bastante superior ao das médias e grandes empresas, que abriram 279,1 mil vagas nos seis primeiros meses de 2022.

Apenas em junho, os negócios de menor porte foram responsáveis pela abertura de 63,6% das vagas formais no mês, com 176,8 mil de um total de 277,9 mil postos de trabalho criados no mês passado. As médias e grandes empresas abriram 73,9 mil vagas (26,6% do total).

Setores

Na divisão por setores da economia, os pequenos negócios apresentaram saldo positivo na criação de empregos em todos os segmentos no acumulado do ano. O destaque entre as micro e pequenas empresas é o setor de serviços, que gerou 533 mil vagas. Apenas em junho, o segmento abriu 78 mil postos.

A construção e a indústria da transformação aparecem na segunda e na terceira posições, com 168,8 mil e 126,3 mil empregos gerados, respectivamente. No comércio, as MPE criaram 90,6 mil postos de trabalho de janeiro a junho. As médias e grandes empresas, em contrapartida, fecharam 42,8 mil vagas no período.

Papo rápido

- O chefe do Estado-Maior do Exército, general Valério Stumpf, disse que nas eleições deste ano a população deve votar de forma consciente...
- Adianta pouco, pois o problema maior está nos políticos inconscientes...

Das redes

Eu não esperava ter conquistado tanta coisa antes dos 30: ansiedade, nome sujo, dor nas costas, bipolaridade e falta de ar.

Felicidades

O lindo casal Elias Alves da Silva e Nair da Costa Silva comemoraram 48 anos de uma união feliz. A celebração das bodas de granito ocorreu no último dia 25, ao lado de familiares e amigos. Daqui o nosso abraço e vocês de saúde..Tim-Tim!!!

Do Marvadão

Perdemos Jô Soares.
Ele é um humorista do tempo em que a gente podia fazer piada sobre gordo, sem provocar mimimi e discurso de preconceito ou bulling.
Ele fazia piada sobre si mesmo, como todo bom humorista deve fazer.
Eu sou careca, baixinho, "quatro olho", magrelo e branquelo.
E não vou me denunciar por dizer isso.
Pela democracia do humor, a instituição mais livre do mundo.
Nada mais sem graça do que o politicamente correto e a lacração.
O humor nos humaniza, nos reduz à humildade e à condição humana tragicômica em que vivemos.
Viva o Gordo!
- Celso Ribeiro.

Exemplos

A vereadora Ana Novais se licenciou do cargo para fazer campanha para deputada estadual.
É a única até agora entre os candidatos locais a deixar o cargo durante a campanha.
O primeiro suplente da Ana Novais é o ex-vereador Jones Vivi, que assumiu a cadeira, mas não permanecerá no legislativo.
Jones também dá exemplo de desapego a cargos e abre mão por causa de compromissos com a coordenação regional da campanha de deputado federal do empresário umuaramense Newton Bonin.
O segundo suplente, o delegado aposentado Antonio Colombo, então, será empossado durante o período de licença da vereadora Ana.
Nem tudo estará perdido na política enquanto houver gente assim na vida pública.

Escrito apenas ontem...

Exibicionista nato, um dia descobriu que, pondo bilheteria, era muito melhor. Eclético total, o de que mais gosta é tudo. Quando morrer quero um enterro bem simples; apenas um caixão de pinho tendo em volta oitocentos bispos vestidos de púrpura, trezentas câmeras filmando, e narração em dezessete línguas. Igualzinho ao do papa.
- Jô Soares.

Ajude o Censo

Receba bem os recenseadores do IBGE, pois eles estão coletando informações que são muito importantes para os próprios moradores.
Estas informações são ferramentas imprescindíveis para o planejamento do futuro de nossa cidade e para a criação de políticas públicas.
E estes trabalhadores do censo são pessoas da nossa comunidade, é gente nossa.

Ilustrado recebe inúmeras mensagens de parabéns pelos 49 anos de circulação

O diretor do Ilustrado, jornalista Ilídio Coelho Sobrinho, recebeu ontem diversas manifestações de carinho pelo empreendedorismo que implementou ao longo dos anos na condução do jornal Umuarama Ilustrado. Nesta sexta-feira, dia 5 de agosto, o jornal completou 49 anos de circulação e entrou para o ano histórico de número 50. A direção retribui com agradecimentos a todas as mensagens. Entre as mensagens recebidas estão a de um dos diretores da Uvel, Ivanildo Coutinho, do Toninho Lopes, empresário de Guaíra e leitor assíduo do Ilustrado, do secretário da Indústria e Comércio de Maria helena, Leandro Alves Monteiro, o Tigrão, entre outros.

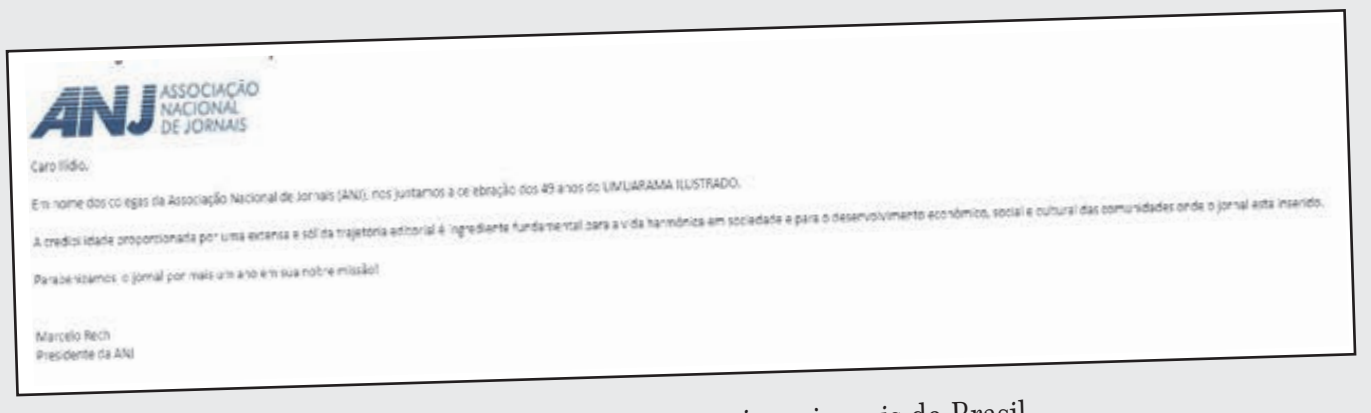

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

Caro Ilídio,

Em nome dos colegas da Associação Nacional de Jornais (ANJ), nos juntamos à celebração dos 49 anos do UMUARAMA ILUSTRADO.

A credibilidade proporcionada por uma extensa e sólida trajetória editorial é ingrediente fundamental para a vida harmônica em sociedade e para o desenvolvimento econômico, social e cultural das comunidades onde o jornal está inserido.

Parabenizamos o jornal por mais um ano em sua nobre missão!

Marcelo Rech
Presidente da ANJ

A ANJ, na qual o Ilustrado é associado, congrega os maiores jornais do Brasil.

Parabéns Ilídio!

"Parabéns prezado Ilídio pelo aniversário de 49 do nosso querido Ilustrado. Seu esforço e abnegação a fazer dele um excelente veículo impresso e de Comunicação de qualidade ímpar é o que se reflete nestes 49 anos de sucesso. Fico feliz por poder participar de uma pequeniníssima fatia disto, mas com muito carinho e orgulho. Parabéns Ilustrado!"
Rogério florenzano, diretor comercial do Ilustrado em Curitiba

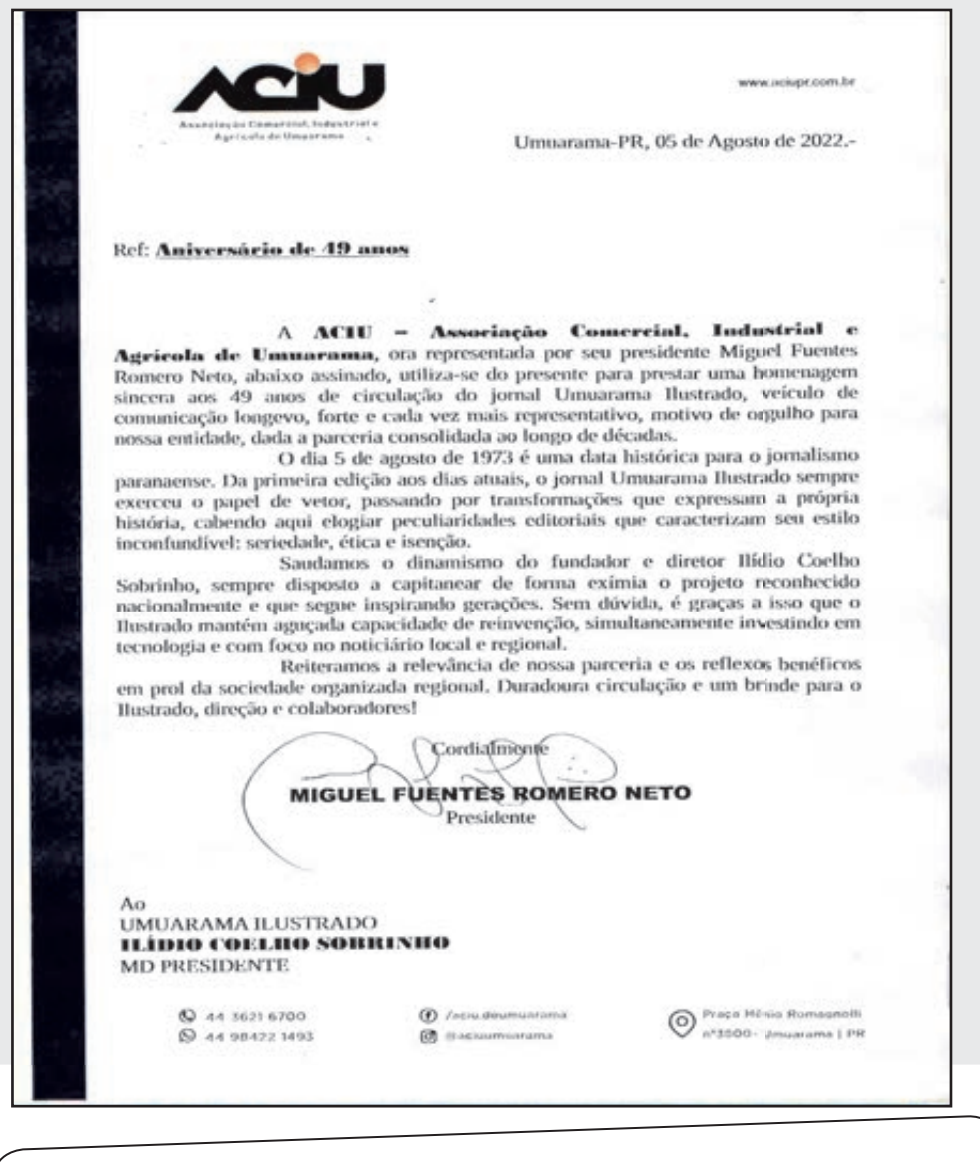

ACIU Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama

www.aciupr.com.br

Umuarama-PR, 05 de Agosto de 2022.-

Ref: **Aniversário de 49 anos**

A **ACIU – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama**, ora representada por seu presidente Miguel Fuentes Romero Neto, abaixo assinado, utiliza-se do presente para prestar uma homenagem sincera aos 49 anos de circulação do jornal Umuarama Ilustrado, veículo de comunicação longevo, forte e cada vez mais representativo, motivo de orgulho para nossa entidade, dada a parceria consolidada ao longo de décadas.

O dia 5 de agosto de 1973 é uma data histórica para o jornalismo paranaense. Da primeira edição aos dias atuais, o jornal Umuarama Ilustrado sempre exerceu o papel de vetor, passando por transformações que expressam a própria história, cabendo aqui elogiar peculiaridades editoriais que caracterizam seu estilo inconfundível: seriedade, ética e isenção.

Saudamos o dinamismo do fundador e diretor Ilídio Coelho Sobrinho, sempre disposto a capitanear de forma exímia o projeto reconhecido nacionalmente e que segue inspirando gerações. Sem dúvida, é graças a isso que o Ilustrado mantém aguçada capacidade de reinvenção, simultaneamente investindo em tecnologia e com foco no noticiário local e regional.

Reiteramos a relevância de nossa parceria e os reflexos benéficos em prol da sociedade organizada regional. Duradoura circulação e um brinde para o Ilustrado, direção e colaboradores!

Cordialmente

MIGUEL FUENTES ROMERO NETO
Presidente

Ao
UMUARAMA ILUSTRADO
ILÍDIO COELHO SOBRINHO
MD PRESIDENTE

44 3621 6700
44 98422 1493
/aciu.deumuarama
@aciumuarama
Praça Hélio Romagnoli nº3500 - Umuarama | PR

Vai dar barulho

Especialistas em segurança entendem que a proibição completa das saídas temporárias de presos, como foi aprovado na Câmara dos deputados, pode gerar reação violenta das facções criminosas dentro e fora dos presídios.
Vai piorar as condições de trabalho dos agentes prisionais, e de todos os profissionais envolvidos no sistema.
A sociedade distraída aplaude e os pais da ideia garante uns votos.

Ele disse:

"Não tenho mais como ser aliado dessa gente"
De Alvaro Dias sobre a frustração com Sérgio Moro, Ratinho Júnior e Jair Bolsonaro, que lhe negaram espaço no Paraná.

Das redes

Desde que eu decidi não aceitar menos do que mereço, nunca mais tive nada...

De olho no freguês

O Brasil é o primeiro país no ranking mundial de crescimento de compras online.
A taxa de crescimento do e-commerce foi de 20,73% ao ano, turbinado pelo fechamento de lojas físicas na pandemia.
Reabertas, as lojas físicas sentem a concorrência, mas nada que não tenha saída; usar as armas do concorrente.
Unir o comércio e prestadores de serviços em uma plataforma de negócios moderna, atrativa, até com janelas para o metaverso, é a possibilidade que se apresenta.
O presidente da ACIU, Miguel Fuentes Romero Neto, já falava sobre isso na campanha que o conduziu ao comando da entidade.
É um dos caminhos para elevar a outro patamar o conceito de loja física, tornando-a algo além de um ponto de vendas, como já funcionam inúmeros comércios locais, coisa moderna.
Umuarama nada deve a nenhum grande centro de compras do país, somos um sucesso, nossa indústria exporta para dezenas de países, nosso agronegócio é forte e inventivo, com experiências pioneiras copiadas depois alhures, não nos falta nada.
Por isso Umuarama chegou ao tamanho que chegou.

Preste atenção

"Se chamamos problema a uma fechadura enguiçada, não se sabe que nome convém à questão do destino do homem."
- Carlos Drummond de Andrade.

I HOMENAGEM

ACP entrega a Comenda Barão do Serro Azul ao governador Ratinho Júnior

Curitiba - O governador do Paraná, Carlos Massa Ratinho Junior, recebeu, na quinta-feira passada, do presidente da Associação do Paraná – ACP, Camilo Turmina, a comenda Barão do Serro Azul. A comenda é a principal premiação da entidade entregue uma vez por ano a personalidades que se destacam na contribuição pelo crescimento e valorização empresarial do Paraná.

"É com grande alegria e satisfação que recebo essa condecoração. O comércio é de fundamental importância para esse grande momento pelo qual passa o nosso Estado. Um setor que tanto sofreu durante a pandemia da Covid-19, mas que soube se recriar, se reinventar e hoje está muito mais fortalecido, empregando milhões de paranaenses", afirmou o governador.

Na cerimônia, Ratinho Junior lembrou que o Paraná apresenta há mais de três anos uma evolução significativa e consistente na geração de empregos. Foram, destacou ele, mais de 172 mil postos com carteira assinada abertos no ano passado, de acordo com levantamento mensal do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), vinculado ao Ministério do Trabalho.

Ratinho Junior, Mário Gazim e outros homenageados no evento da ACP

"Uma marca histórica, que só possível ser alcançada com a ajuda fundamental do nosso comércio, peça-chave nessa engrenagem de sucesso, com bares, panificadoras, salões de beleza e supermercados expandindo suas atividades e contratando", disse o governador. "Sempre digo que o emprego é o melhor programa social que existe, é o que permite ao cidadão cuidar dignamente da sua família".

Para o presidente da ACP, Camilo Turmina, a parceria com o Governo do Estado como forma de fomentar o setor e reaquecer a economia com o avanço da vacinação contra a Covid-19 e a retomada das atividades sociais. "Os micros, pequenos e médios empresários no Paraná e no Brasil são responsáveis por mais de 40% dos salários recebidos pelos trabalhadores, são quase R$ 3 trilhões movimentados por estas empresas, o que destaca sua importância para a nossa economia. É um momento muito importante para o comércio do nosso Estado", disse.

O governador se junta a outras personalidades como o vice-governador Darci Piana, homenageado em 2021, o prefeito de Curitiba, Rafael Greca, o produtor e idealizador do filme "O Preço da Paz", Maurício Appel, Sérgio Moro, empresário e apresentador de TV, Carlos Roberto Massa, o Ratinho, entre outros.

No mesmo evento também foram homenageados: o Vice-Prefeito de Curitiba, Eduardo Pimentel, como Personalidade Pública; Paulo Beal, dono das Redes de Supermercados Festval, na categoria Inovação; e Mario Gazin, do Grupo Gazin, na categoria Tradição no Comércio. As homenagens fazem menção ao dia do Comerciante, celebrado em 16 de julho.

Gazin homenageado

O fundador do Grupo Gazin, Mário Gazin, homenageado na categoria tradição apontou que o reconhecimento é um reflexo do trabalho de equipe dos seus mais de 10 mil funcionários espalhados em 13 estados brasileiros. "Isso reflete o trabalho que fazemos lá fora, com toda certeza tenho que agradecer as pessoas que me colocaram aqui. Nós somos a empresa número um em varejo do país e isso é reflexo do trabalho de toda nossa equipe", celebrou.

Cras de Perobal entrega certificados de curso e promove palestra sobre saúde bucal

Perobal - Na última quarta- feira (03), foi finalizado o curso de produção de Hambúrguer Gourmet, oferecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com o SENAC.

O curso de Hambúrguer Gourmet foi o terceiro curso realizado neste ano, com duração de vinte horas, sendo este totalmente gratuito e atendeu quinze alunos com intuito de capacitar e oportunizar as famílias cadastradas nos programas Auxílio Brasil, Nossa Gente Paraná e participantes dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo a terem melhor geração renda.

Durante a entrega de certificados, as técnicas do Centro de Referência de Assistência Social, em nome da Secretária Municipal Maria Aparecida de Pádua Almeida e do Prefeito Almir de Almeida reforçaram a importância desta parceria e anunciaram que em breve estará realizando outras oportunidades de cursos técnicos, sendo eles: Preparo de Pães e Bolachas e Panetones, bolos e Roscas Natalinas.

Na foto acima o pessoal que recebeu o certificado do curso de hamburguer e na outra o pessoal que participou do curso com a dentista Taís Nunes

CURSO SOBRE SAÚDE BUCAL

E na segunda feira passada (01), o Centro de Referência de Assistencial Social de Perobal, ofertou aos beneficiários do programa Auxílio Brasil, uma palestra sobre Saúde Bucal ministrada pela Dra. Taís Nunes Lopes da Silva, cirurgiã dentista.

O Auxílio Brasil integra em apenas um programa várias políticas públicas de assistência social, saúde, educação, emprego e renda. O novo programa social de transferência direta e indireta de renda é destinado às famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade em todo o país. Além de garantir uma renda básica a essas famílias, o programa busca simplificar a cesta de benefícios e estimular a emancipação dessas famílias para que alcancem autonomia e superem situações de vulnerabilidade social.

Este encontro é ofertado aos usuários do programa mensalmente sendo realizado nas primeiras segundas-feiras de cada mês, com o intuito de levar informações que visam melhoras a qualidade de vida das famílias, bem como muni-los de seus direitos enquanto cidadãos, sendo abordado assuntos diferenciados a cada encontro.

Programas legais podem sair de graça com o Sesi Paraná

O novo Retorno Garantido Sesi – Cashback de Programas Legais é ativado com a contratação do PGR

Por Sistema Fiep

Em inglês, cashback significa literalmente "dinheiro de volta". Se para muitas empresas é uma boa estratégia de vendas, para o Sesi Paraná, que tem como missão apoiar as indústrias paranaenses em sua competitividade e produtividade, é também uma ferramenta para incentivar que estejam em dia com as questões legais.

O novo Retorno Garantido Sesi – Cashback de Programas Legais funciona da seguinte maneira: a partir da contratação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) ou PGR e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), a indústria ganha até 115% do valor investido em créditos. "Nosso objetivo é que com esse benefício, indústrias de todos os portes estejam em dia com as questões legais, para que tenham ativos para destinar a temas que possam colaborar com seu desenvolvimento", afirma Robson Gravena, gerente executivo de Segurança e Saúde do Sistema Fiep. "E isso, com serviços que levam a chancela do Sesi Paraná, que tem mais de 75 anos de experiência e qualidade."

Mas como funciona?

Durante a vigência do contrato do PGR ou PGR e PCMSO com o Sesi Paraná, a indústria reverte o valor da compra em créditos, que podem ser utilizamos com os seguintes programas: Análises Ergonômicas do Trabalho (AET); Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT); Laudos de Insalubridade e Periculosidade; Avaliações Quantitativas de Agentes Ambientais; e laudo para adequação à NR-12 (respeito à segurança do trabalho de máquinas e equipamentos).

As indústrias associadas aos sindicatos filiados à Fiep têm 115% do valor investido revertido em cashback, enquanto as demais indústrias, 100%. "Dependendo do serviço escolhido para a utilização do cashback, é possível conseguir isenção total do serviço", aponta Gravena. "É uma oportunidade de fazer mais pela indústria, por meio do que é obrigatório."

Serviço:

Para saber mais, entre em contato pelo **0800 648 0088** ou acesse **sesipr.com.br/segurancaesaude**.

Foto: Divulgação

Durante a vigência do contrato do PGR ou PGR + PCMSO, indústrias têm até 115% de cashback

I JUSTIÇA E DIREITO

Banco é condenado a pagar indenização por dano moral por "não cobrar" contrato imobiliário

A Caixa foi condenada a pagar a quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) de indenização por danos morais por "não cobrar" contrato imobiliário firmado com correntista. A decisão é do juiz federal Pedro Pimenta Bossi, da 1ª Vara Federal de Maringá. O pagamento do valor deverá ser corrigido até o efetivo pagamento.

Morador da cidade de Jandaia do Sul, em resumo, informou que mesmo com saldo positivo em sua conta, uma das parcelas não foi debitada e o seu nome foi inscrito em cadastro restritivo de crédito. O autor da ação celebrou contrato de financiamento de imóvel com o banco no valor de R$ 79.597,77 (setenta e nove mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) e a forma de pagamento acordada foi a do débito automático em sua conta bancária.

Contudo, alega o autor, que a parcela com vencimento em março/2022 não foi debitada e, consequentemente, seu nome foi negativado. O requerente informou que procurou a agência da Caixa Econômica Federal da cidade de Jandaia do Sul, sendo informado que havia explicação por qual motivo não ocorreu o débito. Diante dos fatos culpa exclusivamente a Caixa pelo ocorrido.

Frisou o magistrado em sua decisão que, em se tratando de relação de consumo e estando a parte autora em situação de hipossuficiência em relação à CEF, caberia à instituição financeira comprovar que os fatos não ocorreram conforme narrado pela parte autora.

"Portanto, entendo que deve ser mantida a decisão que deferiu a tutela provisória de urgência, uma vez que, apesar da existência de saldo disponível na conta da parte autora, a parcela não foi debitada pela CEF, o que causou um pseudo inadimplemento e a consequente restrição indevida do nome da parte autora nos cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, o que impõe o dever de reparação dos danos daí decorrentes, independentemente da existência de culpa", complementou Pedro Pimenta Bossi.

Uma vez comprovado o dano moral, a fixação do valor levou em consideração alguns critérios como: condições pessoais do ofendido e do ofensor; intensidade do dolo ou grau de culpa; extensão do dano moral e gravidade dos efeitos; eventual ocorrência de culpa recíproca; bem como impedir que a indenização pelo dano moral transforme o Poder Judiciário em "indústria do enriquecimento pela indenização", entre outros fatores.

O juízo da 1ª Vara Federal de Maringá fixou o valor indenizatório em R$ 5.000,00. "Trata-se de montante suficiente para assegurar o caráter repressivo-pedagógico da indenização por danos morais, tendo o condão de desestimular a reiteração da conduta ilícita. Além disso, o valor não é tão elevado, a ponto de caracterizar enriquecimento sem causa".

Em sua decisão, o magistrado determinou ainda à CEF que regularize as cobranças do contrato de financiamento habitacional da parte autora, de modo que a data do débito automático corresponda à parcela adimplida.

Homem é encontrado com pescoço serrado em Goioerê

O corpo de um homem de 44 anos foi encontrado serrado no fim da manhã desta sexta-feira (5), no interior de uma residência na rua Itaipu, no Jardim Primavera, em Goioerê.

A Polícia Militar foi acionada até o local, chegou a acionar socorro do Samu, mas os médicos apenas constataram o óbito. O corpo foi recolhido ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama. Um laudo deve determinar a causa da morte.

Segundo o apurado, não é possível saber se foi um acidente, se foi um crime ou se a vítima se matou. No local foi encontrada uma serra fita. Peritos criminais e investigadores da Polícia Civil estiveram no local.

Mulher é atropelada por moto na avenida Paraná

Uma mulher de 53 anos foi atropelada por uma motocicleta por volta das 8h30 desta sexta-feira (5), na avenida Paraná, região central de Umuarama.

Ela ficou ferida e precisou ser socorrida por uma ambulância do Samu até ao Hospital Nossa Senhora Aparecida. O condutor da moto, de 41 anos, não ficou ferido. As informações são da Polícia Militar.

Segundo a PM, o condutor contou que seguia pela avenida quando a vítima teria atravessado em frente a motocicleta e não teria havido tempo para desviar.

PM apreende armas de fogo ilegais em Umuarama

A Polícia Militar apreendeu duas armas de fogo, em abordagens distintas, na noite desta quinta-feira (4), em Umuarama. Dois homens, de 42 e de 19 anos, foram conduzidos, juntamente com o armamento para a delegacia da Polícia Civil da cidade.

Segundo a PM, a primeira apreensão ocorreu às 21h40, no Parque Primeiro de Maio, após a abordagem a um homem de 42 anos, em um Honda Accord. Na cintura do suspeito estava uma pistola Glock de 9mm. com 21 munições intactas.

De acordo com a Polícia Militar, uma equipa patrulhava as ruas do bairro quando observou o Accord de cor preta transitando pela via, automóvel com vidros fechados e bem escuros. Ainda segundo a PM, quando o condutor avistou os policiais, mudou repentinamente de direção, chamando a atenção para uma possível fiscalização.

Segundo a PM, durante abordagem e busca pessoal foi encontrado na cintura do homem a pistola. O homem foi questionado quanto a documentação da arma e afirmou não possuir nem registro nem porte de armas.

Pouco depois, às 23h30, um revólver Taurus calibre .38 com seis munições foi apreendido durante a abordagem a um casal, na rua José Honório Ramos, na área central da cidade. A arma estava no interior de uma pick-up Fiat Toro.

Segundo a PM, durante patrulhamento pela avenida Maringá, algumas pessoas informaram a guarnição que nas proximidades da rua vizinha haveria uma briga de casal. O único casal que se encontrava com as possíveis características, foi abordado, porém estava de forma tranquila, aparentemente em harmonia.

Segundo a PM, o casal foi abordado e durante a ação o homem, de 19 anos, teria informando que no interior de seu veículo, uma Fiat Toro de cor branca, havia a arma de fogo e as munições.

Caminhonete roubada circulava como 'clone' em Altônia

Uma caminhonete VW Amarok roubada foi encontrada em um lava-jato em Altônia na manhã desta sexta-feira (5). O veículo estava com rádio comunicador e sem bancos, preparada para o transporte de ilícitos. A caminhonete ainda ostentava placas de outra igual, em uma situação conhecida como 'clone' de veículo. Ninguém foi preso. As informações são da Polícia Militar.

Segundo a PM, há dias a equipe vinha recebendo informações de que a caminhonete cinza estaria sendo usada para o transporte de contrabando na região. Por volta das 10h20 de ontem eles localizaram o veículo em um lava-jato na avenida dos Agricultores.

O proprietário do comércio disse que um homem deixou o veículo no local, mas que não o conhecia. Segundo a PM, a caminhonete foi roubada em 18 de janeiro de 2022 na cidade do Rio de Janeiro. O veículo foi recolhido ao pátio da delegacia da Polícia Civil local.

Após invasão e ameaças, Catedral de Campo Mourão suspendeu missas

A Paróquia São José de Campo Mourão suspendeu todas as missas e fechou as portas após ser invadida, fiéis serem roubados e funcionários ameaçados de morte por um grupo de pessoas nesta quinta-feira (4). Em comunicado, a Diocese de Campo Mourão informou que as missas na Catedral devem ser retomadas neste sábado (6) a noite.

Segundo o comunicado, os invasores xingaram e roubaram fiéis que faziam a Adoração Eucarística. O grupo ainda ameaçou de morte funcionários do local.

A Polícia Militar foi chamada e registrou um boletim de ocorrência. Agora, a Polícia Civil investiga o caso.

A Diocese informou que resolveu suspender as celebrações para fazer denúncias sobre o caso e tranquilizar os funcionários. Além disso, a igreja disse que vem sofrendo com problemas de segurança, nos últimos anos.

"Pedimos, encarecidamente, a todas as autoridades competentes e a população em geral que nos ajude a buscar caminhos que possam garantir a nossa segurança, a integridade das pessoas no Centro de Campo Mourão e, sobretudo, o sagrado direito de bem viver a sua fé com respeito, tranquilidade e fervor", consta no comunicado expedido pela Diocese de Campo Mourão.

A Paróquia São José tem 80 anos de fundação e é um dos cartões-postais de Campo Mourão.

Justiça decreta bloqueio de bens de ex-prefeito e secretários de Quarto Centenário

A Vara da Fazenda Pública de Goioerê determinou a indisponibilidade de bens, no montante de R$ 129.485,22, do ex-prefeito de Quarto Centenário, Reinaldo krachinski e de dois de seus então secretários, além de uma empresa investigados por enriquecimento ilícito. A ilegalidade teria sido cometida a partir de contrato mantido pelo Município de Quarto Centenário para a execução de serviços de maquinário e terraplanagem.

Os requeridos são o ex-prefeito de Quarto Centenário e os ex-secretários municipais de Administração e de Obras e Serviços Públicos na gestão 2017-2020 e a empresa contratada. O valor fixado corresponde ao prejuízo ao erário causado com os possíveis atos de improbidade.

De acordo com a apuração da 1ª Promotoria de Justiça de Goioerê, iniciada a partir do compartilhamento de provas obtidas no curso de investigação dos núcleos de Guarapuava do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (Gepatria) e do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), serviços contratados pelo Município de Quarto Centenário não foram efetivamente prestados e tiveram seus pagamentos justificados a partir da falsificação do controle de horários de uso das máquinas.

"O pagamento irregular das horas/máquina ocorreu em tamanha intensidade, que em determinado período chegaram a ser pagas em média 25 horas/máquina por dia útil", demonstrou o MPPR ao propor a medida judicial. Além da inexecução parcial do contrato, os investigados teriam montado um esquema para que eles próprios ficassem à frente da fiscalização dos serviços, de modo a viabilizar o enriquecimento indevido. Ao todo, teriam sido pagos indevidamente à empresa contratada 647,75 horas/máquina entre os anos de 2016 e 2017.

No mérito da ação civil, a Promotoria de Justiça requer a condenação dos citados pela prática de ato de improbidade administrativa, com aplicação das sanções previstas na legislação, entre elas, a perda do cargo público, a suspensão dos direitos políticos, o ressarcimento dos danos causados ao erário, o pagamento de multa e a proibição de contratar com o poder público.

Ladrões derrubam transformador para furtar fios em Francisco Alves

Criminosos derrubaram um transformador de energia para furtar fios de cobre em uma propriedade rural na estrada Ibitirama, zona rural de Francisco Alves, a 60 km de Umuarama,. O crime foi descoberto na manhã de terça-feira (2), mas somente ontem (5) a vitima procurou a Polícia Militar para relatar o furto.

Segundo a PM a vítima contou que os ladrões derrubaram o transformador no chão e furaram os fios que havia dentro do equipamento, além do contador relógio, aproximadamente 50 metros de fio de cobre e aproximadamente 25 metros de mangueira 3/4 e uma bomba d'água. O caso foi repassado para a Polícia Civil de Iporã.

Umuarama: mulher é agredida e impedida de entrar em casa por companheiro

Uma mulher de 24 anos, pediu ajuda para a Polícia Militar após ser agredida com um soco e um golpe de chave na mãe e ser impedida de entrar em sua própria casa e ficar com os filhos. A situação ocorreu no início da madrugada desta sexta-feira (5), no Parque das Jabuticabeiras, em Umuarama. O agressor, de 43 anos, é companheiro da vítima. O casal foi encaminhado para a delegacia da Polícia Civil para a formalização da denúncia.

Segundo a Polícia Militar a mulher contou que o casal teve uma discussão por ciúmes e seu companheiro a agrediu com um soco e um golpe com uma chave em sua mão, causando uma pequena lesão.

Ainda segundo o relato a PM, o agressor teria entrado em casa, se trancado com os filhos e impedido a mulher de entrar.

Comece o dia bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Relembrando as Copas

Já na expectativa da Copa do Mundo que será realizada no final deste ano, a Globo estreia na noite de estreia hoje "A Copa Que Eu Vi". No primeiro conteúdo especial produzido pela Globo para a Copa do Mundo do Catar, personalidades são convidadas a fazer uma imersão nas imagens de uma Copa especial, abrir seus baús de recordações e reviver as emoções do passado. Na estreia, Ary Fontoura fala sobre a Copa de 1958, o primeiro título da seleção brasileira.

Ary Fontoura e a Copa

No primeiro episódio, o ator Ary Fontoura revive o primeiro título da seleção brasileira em 1958. "Essa vitória fantástica foi uma espécie de previsão para o mundo de quanto o futebol brasileiro seria importante como é hoje em dia", lembra Ary. O Brasil de 1958 tinha outra capital. Era no Rio de Janeiro que o governo Juscelino Kubistchek tomava as principais decisões do país. O clima era de otimismo. Então com 25 anos e morando em Curitiba, sua cidade natal, Ary Fontoura não viu ao vivo a Copa da Suécia. Ele ouvia pelo rádio e depois acompanhava os lances nos jornais que eram exibidos no cinema. "Nós 'assistíamos' através do que ouvíamos", brinca o ator, que era fã de futebol e costumava frequentar

Precisando de cuidados

A atriz Susana Vieira testou positivo para Covid-19 e foi internada no Hospital Copa Star, que fica em Copacabana, no Rio de Janeiro. Não é segredo que a artista tem lutado contra a leucemia e por isso o seu estado de saúde exige muita atenção. Ela tem reagido bem ao tratamento.

O adeus a Jô Soares

O Brasil se despediu de Jô Soares, o apresentador e humorista que durante mais de seis décadas levou alegria, informação e cultura ao público através de sua atuação como humorista, ator, escritor, dramaturgo, diretor, roteirista, pintor e exímio entrevistador. Jô Soares tinha 84 anos e estava hospitalizado no Hospital Sírio-Libanês, em São Paulo, desde o último dia 28 de julho. O seu velório e sepultamento foram restritos aos familiares e amigos.

Festa de aniversário

A cantora Simone Mendes e o marido, Kaká Diniz, comandaram uma festa para comemorar o aniversário de 8 anos do primogênito, Henry. O evento foi em um buffet em São Paulo e teve como tema "Jurassic Park". A irmãzinha Zaya que tem dezoito meses estava muito animada com a agitação e alegria da festa. Vários famosos engrossaram o coro do "Parabéns a Você", inclusive a tia de Henry, Simaria, que esqueceu as tensões no relacionamento com Simone e levou os filhos, Giovanna e Pawel para a festa.

Os episódios

Os 16 episódios da série serão exibidos em ordem cronológica, em uma contagem regressiva que se encerra no fim de semana que antecede a Copa do Catar. A Globo exibirá um programete de um minuto e meio no intervalo de "Pantanal" aos sábados, e uma versão estendida no "Esporte Espetacular", aos domingos. "É comum buscarmos depoimentos de quem jogou uma Copa do Mundo. Desta vez resolvemos ouvir as histórias de quem assistiu. Todo mundo tem uma boa história de Copa para contar. E criamos no estúdio a experiência de imersão, promovendo uma viagem no tempo para que nossos personagens pudessem relembrar histórias com ainda mais emoção", explica Gustavo Maria, Diretor de Redação do Esporte da emissora

Horóscopo

Áries
Você poderá ter novas perspectivas em relação à sua vida material e aos seus investimentos. As ideias fluem e, com isso, suas intenções de ganhos e de realizações ficarão mais claras.

Touro
Entendimentos com a pessoa amada. Use a diplomacia para conseguir o que você deseja. Não tenha medo de expor as suas opiniões. Cautela quando o assunto for dinheiro.

Gêmeos
Procure não ser possessivo. O período favorece o relacionamento com pessoas que vier a conhecer e que sejam educadas e cultas. Favorável também no trato de assuntos de negócios.

Câncer
Cuidado com as "boas intenções". Lembre-se que nenhum serviço agrada a Deus, seja ele enorme, quando este fere o próximo. Ajude as pessoas com seu coração aberto ao amor.

Leão
Excelente fase para o amor. Cuide da sua saúde, principalmente no que se refere à alimentação. Afinal um corpo bem nutrido é tudo para uma vida próspera e feliz.

Virgem
Possibilidade de bons entendimentos no trabalho. Excelente fase para o amor. Procure ser prestativo e exercitar o seu lado altruísta. Bom para tratar de negócios e assuntos financeiros.

Libra
Procure ler e tratar com pessoas inteligentes. Tenha cautela no trabalho e evite discussões desnecessárias. Evite pessoas pessimistas. Bom para lidar com assuntos profissionais.

Escorpião
Não desperdice energias atrás de coisas, ou pessoas, que não merecem. Não deixe que o desânimo e o mau humor tomem conta de você. O período é favorável para mudanças.

Sagitário
Valorize a pessoa amada e seu relacionamento. Não tenha medo e procure ser feliz. Não cultive o mau humor que poderá estar presente e estragar tudo. Cuide de seu dinheiro.

Capricórnio
A verdadeira generosidade para com o futuro consiste em dar tudo ao presente. Se você não viver o futuro hoje, viverá o passado amanhã. Pense nisso!

Aquário
A tragédia do homem é o que morre dentro dele enquanto ele ainda está vivo. Tenha fé! Tenha esperança em uma vida com amor e liberdade. Assim você será muito mais feliz.

Peixes
Se sentir que chegou ao seu limite de resistência emocional, puxe o freio e procure relaxar. Reserve um momento do seu dia para fazer algo que goste e cultive sentimentos positivos.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CUIDADO COM O ANJO – 17h00, no SBT
Não há exibição.

A DESALMADA – 18h00, no SBT
Não há exibição.

ALÉM DA ILUSÃO - 18h20, na Globo
Com a ajuda de Isadora, Davi troca as malas de Iolanda. Letícia sente ciúmes de Silvana. Davi anuncia a Isadora que fará sua grande fuga. Mariana implora a Santa e Arminda para ter seu programa na rádio de volta. Tenório contrata Silvana para trabalhar em seu jornal. Letícia ouve quando Giovanna e Lorenzo comentam sobre Silvana e Bento. Eugênio tenta se reaproximar de Violeta, que se irrita com a complacência do sócio em relação a Joaquim. Joaquim mostra o cartaz de procurado de Davi para Salvador, que dá voz de prisão ao mágico na frente de Violeta. Davi faz truques de mágica e escapa de Salvador.

CARA E CORAGEM - 19h30, na Globo
Moa se desespera ao ver Pat desacordada e caída no chão. O amigo de Ítalo também se fere após a explosão e é levado às pressas para o hospital. Pat tenta se declarar para Moa, mas Rico interrompe sem querer o clima entre os dois. Danilo conta sobre o atentado contra Pat e Moa, e Leonardo fica nervoso. Um policial avisa a Paulo e Marcela sobre o incidente com o carro de Pat. Ítalo abre a caixa de Clarice na casa de Jonathan. Jonathan afirma a Ítalo que vai adiantar a fórmula falsa. Pat e Moa confrontam Baby. Ítalo vai ao brechó falar com Dalva e se surpreende ao ver Anita no local. Ítalo fica em choque.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT
Resumo dos capítulos da semana.

CARINHA DE ANJO – 21h30, no SBT
Não há exibição.

PANTANAL - 21h15, na Globo
José Lucas tenta convencer Jove a procurar Juma. Irma aceita ir para o Rio de Janeiro consultar um médico, a pedido de Mariana. José Leôncio e Filó se emocionam ao se despedir de José Lucas. Juma diz a Muda que só quer saber do filho que está esperando. Mariana avisa a Trindade que não quer que ele interfira na viagem de Irma para o Rio de Janeiro. Tadeu reclama com Trindade, dizendo que José Leôncio só tem olhos para Jove. Marcelo e Guta procuram José Leôncio para oferecer sociedade.

Filmes – 06/08/2022
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

A Múmia
(The Mummy) 14h40, na Globo, EUA, 1999. Direção de Stephen Sommers. Com Brendan Fraser, Rachel Weisz, Arnold Vosloo, John Hannah, Oded Fehr. O desbravador Rick O'Connell, um amigo e a arqueóloga Evelyn procuram o tesouro de um faraó, o Imhotep, que foi mumificado vivo. Ao entrarem na tumba do terrível sacerdote do faraó Seti, um descuido o acorda e, com ele, as dez pragas do Egito.

Sou Espião
(I Spy) 15h00, na Record, EUA, 2002. Direção de Betty Thomas. Com Eddie Murphy, Owen Wilson, Famke Janssen, Malcolm McDowell, Gary Cole, Phill Lewis. Quando o protótipo do mais sofisticado avião de ataque, o Switchblade, é roubado do governo dos Estados Unidos, não há dúvida que Arnold Gundars, um traficante internacional de armas, está envolvido. Como houve altos saques em sua conta e nenhum depósito, isto significa que o avião ainda não foi vendido. Acontece que Gundars está em Budapeste, Hungria, onde Kelly Robinson, boxeador campeão mundial dos médios, colocará seu título em jogo. Assim, o presidente pede a Kelly que ajude seu país com o apoio de Alex Scott, um agente da BNS. Mas além dos problemas naturais numa missão desta natureza, Alex tem de controlar o egocêntrico Kelly, que quer fazer tudo da sua maneira, sem respeitar nenhuma norma.

Bloodshot
(Bloodshot) 23h15, na Record, EUA, 2020. Direção de Dave Wilson. Com Vin Diesel, Eiza González, Lamorne Morris, Talulah Riley, Sam Heughan, Toby Kebbell. Bloodshot é um ex-soldado com poderes especiais: regeneração e capacidade de se metamorfosear. Assassinado ao lado da esposa, ele é ressuscitado e aprimorado com nanotecnologia, desenvolvendo tais habilidades. Ao apagarem sua memória várias vezes, ele finalmente descobre quem realmente é e parte em uma busca de vingança daqueles que mataram sua família.

Sexy por Acidente
(I Feel Pretty) 00h20, na Globo, EUA, 2018. Direção de Abby Kohn. Com Michelle Williams, Amy Schumer, Emily Ratajkowski, Tom Hopper. Renee é uma mulher comum que tem dificuldades em lidar com os padrões de beleza da sociedade. Após sofrer um acidente, ela acorda sentindo-se muito mais confiante e bonita, o que influencia tudo ao seu redor.

Invasão Virtual
(Dream Master: The Erotic Invader) 01h20, na Bandeirantes, EUA, 1995. Direção de Karen Spencer. Com Lisa Boyle, Kristen Knittle, Timothy di Pri. Em uma missão para desvendar os mistérios de pesadelos recorrentes, quatro universitários fazem experiências uns com os outros, monitorando e tentando manipular seus sonhos. Grant é perturbado por Devora, uma figura de fantasia erótica que provoca nos sonhos mais vívidos. É irreversível.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Não favorável, adverso / Antigo Testamento
2. Tanto você como eu / Um fabuloso Babá, herói das "Mil e uma Noites"
3. O tálio, em química / Leão americano, sem juba
4. Instituto de Letras / Intervir com o bisturi
5. (Fig.) Núcleo familiar / Tem 12 meses
6. Deixa-o escapar o apaixonado
7. Metade da... papaia / Não a tem a boina
8. (Bíblia) Gigante morto por Moisés / 59... romanos / Sigla da era pré-cristã
9. Da parte da manhã
10. Não embarca em canoa furada
11. Divisão de uma piscina, em competições de natação / O cantor e compositor carioca Lins, de "Vitoriosa"
12. A hora decisiva do ataque, da ação / Firmemente persuadida
13. Catedral / Chover miudinho

VERTICAIS

1. Que executa com agilidade e eficiência / Podem ser feitas com cartão de crédito
2. Invocação mística dos hindus / Precede Leitas, na bela estação de esqui argentina / Abrigo ou oficina para automóveis
3. Sistema Brasileiro de Televisão / Ilumina-a a prefeitura / Tece-a a aranha
4. Que diz bobagens / A principal substância que compõe o vidro
5. Botam-se neles os pingos / Fermento obtido do suco do mamão / Chico Anysio
6. O dinheiro miúdo inglês / Um são Francisco, missionário na Índia
7. Precede o nascimento do Sol / Uma fonte de consulta
8. A parte espiritual do homem / Exclama-se para demonstrar alegria, admiração / Um ponto fixo no tempo
9. Usa-se para prender o cabelo / Mover ação judicial contra

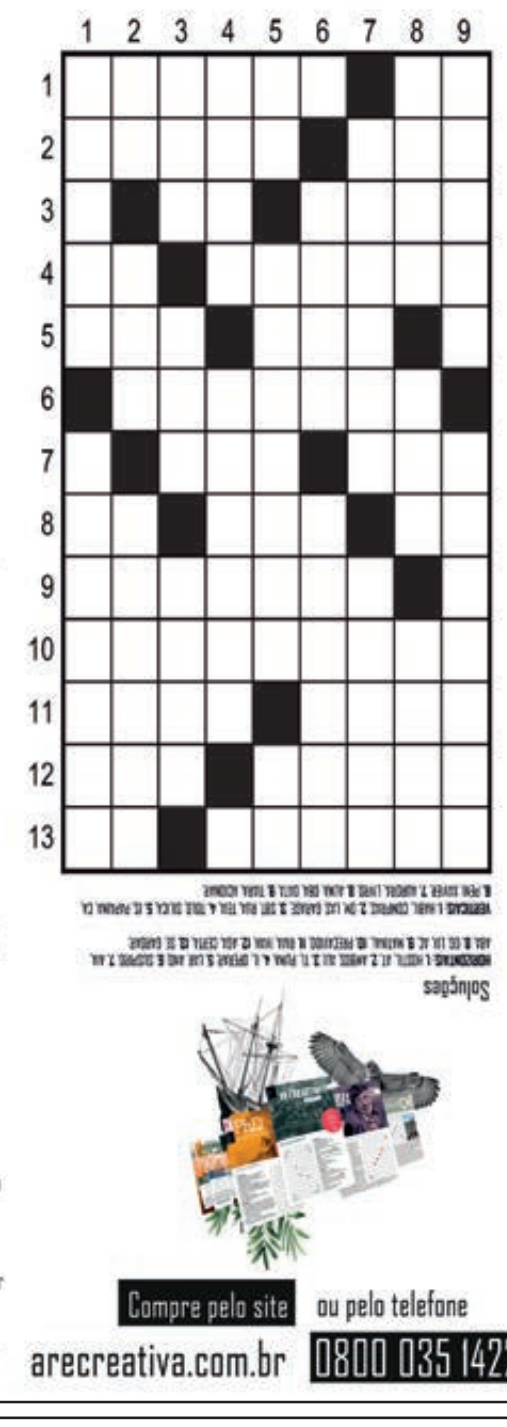

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Muita expectativa

Está previsto para a próxima terça, dia 09, o lançamento do livro "Estou Feliz Que Minha Mãe Morreu", escrito pela atriz Jennete McCurdy, a mesma que fez a Sam, em "ICarly". O livro já causou polêmica quando foi anunciado a sua produção e agora que está pronto promete elucidar o motivo de um título tão pesado. Jennete McCurdy já comentou anteriormente que se trata de uma biografia na qual relata seus abusos na indústria cinematográfica incluindo os que sua mãe cometeu contra ela. Debra McCurdy, mãe da atriz, morreu em 2013.

A segunda temporada do "Brincando Com Fogo Brasil"

A Netflix anunciou que produzirá mais uma edição da série que reúne homens e mulheres numa ilha e seus limites são testados inclusive os limites da atração sexual. Estreia no dia 28 de setembro e entre os confinados estão Victoria Macan, Nayara Colombo, Isadora Salles, Ivan Almeida, Kelvin Duran, Ítalo Lopes, entre outros.

Desistiu do reality

A influencer Ingrid Ohara desistiu de participar do "De Férias Com o Ex Celebs", da MTV. Ela explicou que "não se sente pronta para a terceira temporada". Que assim seja. Lembrando que no elenco da produção estão Lipe Ribeiro, Lumena Aleluia e MC Mirella, entre outras celebridades.

BRASILEIRÃO

São Paulo quer se vingar do Flamengo após goleadas e responder no Brasileirão

São Paulo (AE) - Vingar-se de goleadas sofridas no ano passado para o Flamengo e reagir depois de cinco tropeços consecutivos no Brasileirão. São esses os planos do São Paulo neste momento. Bem nas Copas, mas mal no torneio de pontos corridos, o time de Rogério Ceni enfrenta o embalado rival rubro-negro neste sábado, às 20h30, no Morumbi, em duelo da 21ª rodada.

No Brasileirão, certame que premia a regularidade, o São Paulo demonstra inconstância. Soma 26 pontos e cinco jogos sem ganhar, que deixaram a equipe mais perto da zona do rebaixamento do que dos líderes. O time, portanto, precisa dar uma resposta ao seu torcedor, ainda que esteja vivo e em vantagem nas quartas de final da Sul-Americana e da Copa do Brasil.

"Minha prioridade era o Brasileiro, não consegui administrar isso, dar a prioridade que gostaria. Vieram as lesões e não conseguimos", justificou Rogério Ceni. Ele avisou que mandará a campo uma equipe "com energia". "Se não tiver energia para enfrentar o Flamengo, você é engolido", argumentou.

Ceni avisou que tem "gente boa" do lado de fora querendo oportunidade. Nikão, decisivo com um golaço contra o Ceará, e Galoppo são dois desses jogadores. Alisson e Patrick se recuperaram de suas respectivas lesões e podem reforçar o time no Morumbi.

O técnico tem de lançar mão de uma escalação alternativa porque a prioridade é o duelo contra o Ceará, quarta-feira, dia 10, pela volta das quartas de final da sul-americana.

A equipe tricolor também joga interessada em se vingar do Flamengo, algoz nos últimos três jogos. Neste ano, o time carioca ganhou por 3 a 1 o duelo do primeiro turno. No ano passado, aplicou duas impiedosas goleadas: 5 a 1 no Maracanã e 4 a 0 no Morumbi.

O retrospecto recente contra o São Paulo é positivo e o momento também. Os cariocas se encontraram sob o comando de Dorival Júnior, que tem um elenco recheado de estrelas e reforçado nesta janela de transferências com estrangeiros como Varela, Pulgar e Vidal.

Jogos de Hoje

Botafogo X Ceará
Juventude X América
Atlético GO X Bragantino
Avaí X Corinthians
São Paulo X Flamengo

Doningo

Fluminense X Cuiabá
Palmeiras X Goiás
Fortaleza X Internacional
Atlético MG X Athletico PR

Segunda-feira

Coritiba X Santos

Equipe do São Paulo quer aproveitar o fator casa e seu artilheiro Calleri

Desde que Dorival assumiu o comando técnico, são 11 vitórias, um empate e quatro derrotas em 16 jogos. No Brasileirão, a equipe ganhou os seus últimos quatro compromissos. O último revés tem quase um mês, para o Corinthians. A sequência positiva fez o clube subir na tabela e se aproximar dos primeiros colocados. Com 33 pontos, é possível, creem os rubro-negros, brigar pela ponta.

É provável que Dorival escale somente reservas, repetindo o que fizera contra o Atlético-GO. A decisão por um time reserva é focada na partida de volta com o Corinthians pelas quartas de final da Libertadores, na próxima terça, no Maracanã.

Bahia faz duelo de opostos com CSA e Londrina quer seguir perto do G4 da Série B

Salvador (AE) - Três jogos encerram a 22ª rodada da Série B do Brasileiro neste sábado. No G-4, o Bahia faz um jogo de opostos contra o desesperado CSA, duelo de muito interesse ao Londrina, que enfrenta o Novorizontino na torcida por um tropeço baiano. Já o líder Cruzeiro faz o duelo mineiro com o Tombense.

Mais tranquilo depois de ter encerrado um jejum de quatro jogos na Arena Fonte Nova, com a goleada sobre o Náutico, por 3 a 0, o Bahia recebe o CSA na expectativa de ter casa cheia. Cerca de 40 mil ingressos foram vendidos de forma antecipada.

No G-4, com 37 pontos, o Bahia busca a segunda vitória seguida em casa para não ver os concorrentes encostarem. Com o técnico Alberto Valentim pressionado, o CSA vem de duas derrotas e está na zona de rebaixamento, com 20 pontos.

Quem vai torcer contra o Bahia é o Londrina, sétimo colocado, com 30 pontos. Invicto há quatro partidas, o time comandado por Adilson Batista recebe o Novorizontino, no Estádio do Café. Os paulistas têm 27 e estão na 11ª colocação.

Em Belo Horizonte (MG), o Cruzeiro defende os 100% de aproveitamento como mandante na Série B contra o Tombense, que tem 32 pontos e vem de três vitórias nos últimos cinco jogos. O time celeste é o líder isolado, com 46 pontos.

CONFIRA OS JOGOS DA 22ª RODADA

SÁBADO
Bahia x CSA
Novorizontino x Londrina
Cruzeiro x Tombense

Corinthians esquece Flamengo em jogo com o Avaí para colocar pressão no Palmeiras

São Paulo (AE) - Em situação delicada na Copa do Brasil e na Libertadores, o Corinthians reúne forças para se manter na luta pelo título do Campeonato Brasileiro. Para isso, terá de esquecer a derrota para o Flamengo e encarar o Avaí, na Ressacada, neste sábado, às 19h, pela 21ª rodada do torneio nacional.

O Corinthians é o vice-líder do Brasileirão, com 38 pontos. O primeiro colocado é o Palmeiras, que tem 42. Como joga no sábado e o rival, no domingo, a equipe alvinegra poderá encurtar essa distância com um triunfo em Florianópolis e pressionar os palmeirenses, que pegam o Goiás no Allianz Parque.

Os comandados de Vítor Pereira tentarão se aproveitar da fase turbulenta que vive o Avaí. O time de Eduardo Barroca está à beira da zona de rebaixamento e venceu apenas um dos últimos oito jogos que fez no Brasileirão. Em casa, onde mostrava relativa força, o conjunto catarinense começou a perder pontos preciosos, como diante de Flamengo, Cuiabá e Palmeiras.

EIS A QUESTÃO

Vítor Pereira quebra a cabeça para encontrar uma escalação forte para o Corinthians sem prejudicar as ambições já fragilizadas na Copa Libertadores. O português não poderá contar com Maycon que fraturou o segundo dedo do pé esquerdo. O meia Ramiro, que voltou de empréstimo, pode ganhar alguns minutos, assim como Renato Augusto, recuperado de lesão na panturrilha.

O técnico corintiano deve optar por levar à campo uma escalação com muitos jogadores considerados reservas. Roger Guedes é favorito a assumir o comando do ataque. Rafael Ramos e Fábio Santos herdam as laterais. O volante argentino Fausto Vera, que chegou do Argentinos Juniors, deve compor o meio de campo corintiano.

REENCONTRO

Um dos destaques do jogo deste sábado deve ser o reencontro do atacante Paolo Guerrero com seu ex-clube. O peruano agora defende as cores do Avaí e possivelmente atuará diante do alvinegro. Guerrero foi campeão mundial com o Corinthians e comentou à época que não vestiria a camisa de outro clube no País. Desde então, foi atleta do Flamengo e do Internacional, antes de desembarcar em Florianópolis.

Santos anuncia oficialmente a contratação de Luan por empréstimo até o fim do ano

Santos (AE) - Luan foi anunciado oficialmente pelo Santos, nesta sexta-feira, como o novo reforço para a disputa do campeonato Brasileiro. Vindo do Corinthians, o meia-atacante assinou contrato por empréstimo até o fim da temporada, com os salários (cerca de R$ 800 mil por mês) pagos pelo clube do Parque São Jorge.

"O Luan foi uma ótima oportunidade de mercado, um jogador experiente, que já foi Rei da América, campeão olímpico e foi aprovado pelo técnico Lisca. Acreditamos no potencial dele. Luan, seja bem-vindo!", afirmou o presidente do Santos, Andres Rueda.

Apesar dos elogios do dirigente santista, Luan, de 29 anos, teve passagem apagada pelo Corinthians, contratado em 2020. São apenas três jogos do atleta em 2022, todos no Campeonato Paulista. Ele não é relacionado para partidas desde o confronto contra a Portuguesa, do Rio, pela Copa do Brasil, em abril.

Mesmo com vários desfalques ao longo do ano, o técnico Vítor Pereira preferiu utilizar garotos do que colocar Luan em campo. Com outros técnicos que passaram pelo clube, passou por situação similar. Recentemente, Luan foi retirado da lista de jogadores relacionados do clube para a sequência da Copa Libertadores.

Natural de São José do Rio Preto, no interior de São Paulo, Luan revelado pelo Tanabi em 2012. Após passar por América-SP e Catanduvense, o meia chegou no sub-20 do Grêmio em 2013, equipe na qual ganhou notoriedade e apontado por vários anos como o melhor jogador do elenco.

Luan foi campeão da Copa do Brasil de 2016, da Libertadores de 2017, da Recopa Sul-Americana de 2018 e bicampeão gaúcho (2018 e 2019). Neste período, foi convocado para a seleção e conquistou a medalha de ouro nos Jogos Olímpicos de 2016. O atleta foi eleito 'Rei da América' e foi artilheiro da Libertadores em 2017

REFORÇO NA LATERAL

O clube também anunciou a chegada de Nathan Santos, que estava no Boavista, de Portugal, em mais uma tentativa de sanar o problema na posição. Desde que Pará, jogador que sofreu com muitas cobranças da torcida, deixou o clube no fim de 2021, a diretoria santista não acha um substituto à altura.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N º 372/2022
SÚMULA: Concede FG a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora LETICIA CAVICHIOLI, portadora da carteira de identidade RG: 10.372.499-6, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de FISCAL DE MEIO AMBIENTE, Função Gratificada (FG), no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 08 de agosto de 2022.
Art. 2º - Revogam-se a disposição em contrário e em especial o item 4 da Portaria de nº 195/2014.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI - ME, inscrito no CNPJ sob nº.27.789.446/0001-01, com sede a Avenida. Presidente Castelo Branco, 4455, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná neste ato representado pelo Sr. Guilherme Ulian Peron, portadora do RG: 9.153.479-/SSP-PR e do CPF nº.057.559.319-92, residente e domiciliado na RUA MONTES CLAROS N°4076, JARDIM CIDADE ALTA, CEP : 87550-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CONTATO - E-mail:licitação.aguia@hotmail.com; licitacoa1aguia@hotmail.com – FONE: (44) 3038-1025 à saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
O 8º Termo Aditivo tem à Ata de Registro nº 069/2021 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro de acordo com Notas Fiscais fornecidas pela contratada, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993. A seguir descritos:

Lote/Item	Descrição	Valor Atual	Novo Valor
207	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR,	0,88	1,32

CLAUSULASEGUNDA: TROCA DE MARCA
Troca de marca do item 207 (equipo) da marca DESCARPACK para a marca MEDIX, que por sinal possui qualidade igual.
CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia, 05 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
PREGAO 40/21
No dia 03/08/22, foi convocada a empresa ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME através de e-mail, informando que a mesma foi classificada para assumir aos itens do Pregão 40/21, a manifestação a certa da aceitação ou não, a empresa respondeu ao email informando não ter interesse no aceite do contrato.
Devidamente convocada a assinar o contrato, a qual ficou classificada em 4º lugar, nao manifestou interesse.
P U B L I Q U E - S E
Cafezal do Sul, 03 de Agosto de 2021.
KÁTIA SILVA TRIVES
Pregoeira

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 075 / 2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 129 REGIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 5º, do Ato de Consócio nº 004/2021 (orçamento):

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro deste Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA, Crédito Adicional Suplementar do valor de **R$ 3.146.384,90** (três milhões cento e quarenta e seis mil e trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte: 11002 – Recursos de Contratos de Rateio – Outras Despesas Correntes

01.001	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**	
01.001.10.302.0002.2002	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE**	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.146.384,90
Total		**R$ 3.146.384,90**

Art. 2º. Como recurso, para a abertura do Crédito, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte **11002 – Recursos de Contratos de Rateio – Outras Despesas Correntes** (conforme cálculo Anexo I), considerando a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, inciso II, § 3. da Lei n. 4320/64.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Umuarama, 05 de agosto de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório N.º 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022
A CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR; torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14, cuja finalidade tem por receber propostas exclusivas de Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI, conforme descrição do anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias desta Edilidade.
LOCAL: www.bllcompras.com "Acesso Identificado".
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h59min do dia 22/ 08/ 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h do dia 22/ 08/ 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir da análise das propostas.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) novos notebooks para Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - PR.
Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes do Edital.
A cópia do Edital, estará disponibilizada a disposição dos interessados no site: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br, aba licitações. Demais informações de interesse, serão prestados pela Pregoeira Sra. Márcia Rosana Winter, nomeada pela Portaria n.º 234/2022.
Cidade Gaúcha – PR; 04 de agosto de 2022.
AILTON FERREIRA GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Agente Delegada

EDITAL DE CIÊNCIA DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, Agente Delegada do 1º Serviço Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama/Pr, na forma da lei etc...

Faço saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, Umuarama-Pr, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, com tempo de posse de mais de 24 anos, formulado por, NAIR VARGEM PEREIRA, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. RG nº 4.683.585-9/SSP-PR, e inscrita no CPF nº 710.698.529-53, residente e domiciliada à rua Euclides da Cunha, 1897 – Parque Taruma, Umuarama-Pr, autuado sob o nº 245711 no livro 1-W, em 01 de Agosto de 2022, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: **Lote nº 15, da Quadra nº 17, com a área de 671,04 m2, situado no Loteamento denominado Parque Tarumã, situado na cidade de Umuarama-Pr,** com os seguintes limites e confrontações: "Norte: com rumo de 72°23'SO, numa extensão de 14,51 metros confrontando com o lote nº 15-H-1. Leste: Com o rumo de 16°35'SO, numa extensão de 60,00 metros confrontando com os lotes n°s 13 e 14. Sul: Com o rumo de 73°25'NO, numa extensão de 12,00 metros confrontando com a Rua J. Oeste: com o rumo de 16°35'SO, numa extensão de 51,84 metros confrontando com o lote nº 16", matriculado sob nº 18718 do Livro 2 RG, nesta Serventia. O requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro de usucapião, como previsto no artigo 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma só vez no jornal Umuarama Ilustrado desta cidade, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.

Umuarama-Pr, 02 de Agosto de 2022.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Agente Delegada

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 448, DE 05 DE AGOSTO DE 2.022.
SÚMULA: "Designa Pregoeiro e compõe equipe de apoio para atuarem nas licitações na modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Douradina – PR"
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° -Designar Pregoeiro e equipe de apoio das licitações na modalidade Pregão, com seguinte a composição:
I – Pregoeiro:
a) Fábio da Silva, matrícula nº 1168;
II – Equipe de apoio:
a) Jair Garcia, matrícula nº 1740;
b) Sara Daniele Gonçalves, matrícula nº 595;
c) Rosivanes Aparecida Corsini, matrícula nº 82 e nº 327;
d) Joseli Gonsalves Pereira Cassari, matrícula nº 287;
e) Anderson Ribeiro Daldosso, matrícula nº 208.
Parágrafo Único -Os membros da equipe de apoio que atuarão em cada certame serão indicados nos editais de licitação, onde serão indicados no mínimo dois dos servidores designados no inciso II, do caput deste artigo.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 05 de agosto de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL N.º 78
De 05/08/2022
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 04 DE 07/01/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 13/2022-Classificação final do referido PSS;
Considerando que o item 9.1 do Edital nº 04/2022 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente;
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para, no dia 08/08/2022, às 09h, comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina–PR, para apresentarem os documentos comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital nº 04/2022, e para apresentarem os documentos elencados no item 10.2 do Edital nº 04/2022, para fins de contratação .
CARGO: PROFESSOR

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
035	Vanessa Cristina do Nasc. Silva	061.227.829-80	26º Ampla Concorrência

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
090	Alessandra Mirandola de Oliveira	037.563.669-28	22º Ampla Concorrência

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (05/08/2022).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 79
De 05/08/2022
CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 10 DE 30/11/2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 02/2022-Classificação final do referido PSS;
RESOLVE:
CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, para assumir o cargo que se especifica, classificada em Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 10/2021, mediante apresentação, à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, dos documentos necessários elencados no item 10.4 do referido edital de abertura.
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSCR	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLAS.
020	Sebastião Banhe Cabral Junior	053.034.819-56	10º

O candidato classificado e convocado que não tiver interesse na vaga ofertada ou não se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis será remetido para o final da lista
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (05/08/2022).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 249/2022
Data: 05.08.2022
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.093.000,00 (dois milhões e noventa e três mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, inciso I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.204 de 09/12/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.093.000,00 (dois milhões e noventa e três mil reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
451 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 102 140.000,00
452 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação PJ 102 30.000,00
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
476 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 107 8.500,00
474 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 103 30.500,00
475 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 104 40.000,00
Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ADM
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
490 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 102 120.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
507 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 103 20.000,00
508 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 104 50.000,00
511 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação PJ 104 20.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1088 3339030000000000000 - Material de consumo 505 667.000,00
1089 3339030000000000000 - Material de consumo 510 150.000,00
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1101 3339030000000000000 - Material de consumo 505 250.000,00
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1130 3339030000000000000 - Material de consumo 505 20.000,00
1134 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 80.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1157 3339030000000000000 - Material de consumo 505 24.000,00
1161 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 170.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1193 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 80.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Funcional: 0018.0541.0046
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1212 3339030000000000000 - Material de consumo 505 15.000,00
1217 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 55.000,00
Ação: 2093 - Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPOA)
Funcional: 0018.0541.0046
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1267 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 35.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio
Ação: 1023 - Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio
Funcional: 0022.0661.0047
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1287 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 10.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer
Funcional: 0027.0812.0052
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1374 3339014000000000000 - Diárias - civil 505 10.000,00
1380 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 505 40.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura
Funcional: 0013.0392.0056
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1428 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 28.000,00
TOTAL 2.093.000,00
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 1008 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - 40%
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
415 3449051000000000000 - Obras e instalações 102 150.000,00
Ação: 1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
423 3449051000000000000 - Obras e instalações 102 80.000,00
424 3449051000000000000 - Obras e instalações 103 20.000,00
425 3449051000000000000 - Obras e instalações 104 100.000,00
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
453 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 102 10.000,00
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
472 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 107 1.500,00
Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ADM
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
487 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 102 40.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
501 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 103 20.000,00
Ação: 2042 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 30% - ADM
Funcional: 0012.0366.0026
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
517 3339030000000000000 - Material de consumo 102 10.000,00
Ação: 2091 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recursos
Funcional: 0012.0122.0058
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
542 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 103 10.500,00
543 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 104 10.000,00
544 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 107 7.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1016 - Construções em Bens de Domínio Publico
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1084 3449051000000000000 - Obras e instalações 510 150.000,00
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1104 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 300.000,00
1102 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 100.000,00
Ação: 1020 - Extensão de Rede de Energia Elétrica
Funcional: 0015.0452.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1108 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 100.000,00
Ação: 1026 - Transferências a Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1112 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 505 400.000,00
1114 3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 505 50.000,00
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1137 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 37.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1165 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 200.000,00
1169 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 24.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente
Ação: 1028 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para o Meio Ambiente
Funcional: 0018.0541.0046
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1200 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 50.000,00
1203 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 30.000,00
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Funcional: 0018.0541.0046
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1219 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 70.000,00
Ação: 2093 - Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPOA)
Funcional: 0018.0541.0046
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1265 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 505 35.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria
Funcional: 0022.0661.0047
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1294 3339030000000000000 - Material de consumo 505 10.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas
Funcional: 0027.0812.0052
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1365 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 50.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura
Funcional: 0013.0392.0056
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1422 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 505 28.000,00
TOTAL 2.093.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 05 de agosto de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fulcro art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO à realização da despesa, por meio de Dispensa de Licitação.
DISPENSA Nº 028/2022
PROCESSO Nº 0104/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CAPACITAÇÃO E PALESTRAS PARA A REDE DE PROTEÇÃO DO MUNCIPIO, BEM COMO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL A FIM DE TRABALHAR TEMAS RELACIONADOS AO CYBERBULLING.
CONTRATADO: IGOR PULIDO DOS SANTOS PISCOLOGIA E SAÚDE LTDA
CNPJ: 42.915.097/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ ATÉ 31/12/2022.
Icaraíma, 05 de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Tuneiras Auto Posto Ltda, torna público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra, a Autorização Ambiental, para implantação de acesso na Rodovia PR 323, Km 238, 750 m, no Município de Tuneiras do Oeste/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 247/2022
Data: 05.08.2022
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT de RESTOS A PAGAR ANULADOS do exercício de 2021 e anteriores no valor R$ 23.357,96 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/2006 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.204/2021 de 09/12/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/1964, e, considerando o memorando 032/2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2022, a fonte de recurso para despesa ID USO 10820 para atender as disposições contidas na Portaria 447/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/2006 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/1964 no valor R$ 23.357,96 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos) na forma abaixo discriminada:
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1737 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 10820 23.357,96
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos provindos de SUPERAVIT de RESTOS A PAGAR ANULADOS do exercício de 2021 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 248/2022
Data: 05.08.2022
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.360,30 (quinze mil, trezentos e sessenta reais e trinta centavos), por excesso de arrecadação e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.204 de 09/12/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.360,30 (quinze mil, trezentos e sessenta reais e trinta centavos), por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
654 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 304 154,57
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
1697 3339030000000000000 - Material de consumo 341 1.839,79
1757 3339030000000000000 - Material de consumo 396 723,93
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Funcional: 0010.0302.0032
1657 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 393 982,59
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
Funcional: 0010.0304.0033
1713 3339030000000000000 - Material de consumo 343 198,01
1714 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 343 1.346,84
1661 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 391 3.415,13
Ação: 2090 - Manutenção das Atividades de Enfrentamento à Emergências em Saúde Pública
Funcional: 0010.0122.0057
1683 3339030000000000000 - Material de consumo 10814 1.890,06
1684 3339030000000000000 - Material de consumo 10816 1.916,44
1685 3339030000000000000 - Material de consumo 10826 1.344,15
1686 3339030000000000000 - Material de consumo 10834 1.548,79
TOTAL 15.360,30
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 05 de agosto de 2022.
HERALDO TRENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 250/2022
Data: 05.08.2022
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2021 e anteriores no valor de R$ 499.204,28 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e quatro reais e vinte e oito centavos), e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.204 de 09/12/2021, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 032/2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2022, as fontes de recurso para despesa ID USO 000, 107, 110, 118, 132 e 303 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 499.204,28 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e quatro reais e vinte e oito centavos) na forma abaixo discriminada:
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
589 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 110 31.611,82
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
604 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 110 21.074,54
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Funcional: 0012.0361.0028
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
620 3339030000000000000 - Material de consumo 107 200.000,00
626 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 107 98.521,19
633 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 118 77.066,03
622 3339030000000000000 - Material de consumo 132 25.930,70
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
Funcional: 0010.0304.0033
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
873 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 303 10.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1127 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 35.000,00
TOTAL 499.204,28
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2021 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 251/2022
Data: 05.08.2022
Ementa: nomeia candidatos para cargos de provimentos efetivos conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 001/2019, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital 001/2019 e alterações subsequentes, e considerando os Editais de Convocação sob os nºs 025/202 e 026/2022, e os memorandos online sob os nºs 3.018/2019, 2.121/2021, 023/2022 e 100/2022,
DECRETA:
Art. 1o Ficam nomeados, a partir de 09 de agosto de 2022, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no concurso público aberto pelo edital nº 001/2019, e alterações subsequentes, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Referência -Nível/Classe
Giovani Gomes Coelho	Motorista de Veículos	08
Jeise Juliana dos Santos	Técnico em Enfermagem	19
Jessica Teodoroski Tebaldi	Assistente Social	50
Josiane Bezerra Cezareto	Assistente Social	50
Karen Mariane de Oliveira	Assistente Administrativo Escolar	15
Luciane dos Santos da Silva	Assistente Social	50

Art. 2º Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 09 de agosto de 2022, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 09 de agosto de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO 001/2022
GUARDA MUNICIPAL
EDITAL Nº 004/2022
RESULTADO FINAL DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Registrado no memorando online sob o nº 151/2021
O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso 001/2022.
Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Final do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso 001/2022.
Art. 2º Os candidatos que protocolaram recurso contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, por tempo determinado de 30 (trinta) dias.
Art. 3º Os candidatos que tiveram seu pedido indeferido e desejarem participar do Concurso poderão acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso 001/2022 do Município de Guaíra, Estado do Paraná – Guarda Municipal, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 09 de agosto de 2022.
Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
ANEXO ÚNICO
Ref. ao Edital nº 004/2022

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	RESULTADO
Guarda Municipal - Feminino	CRISLAINE DO AMARAL DELLA LIBERA	01130151748	001700705	DEFERIDO
Guarda Municipal - Feminino	LARESSA PEDRAL SIQUEIRA	01130151763	132573620	DEFERIDO
Guarda Municipal - Feminino	LETÍCIA DE CAMARGO GARCIA	01130151478	111549672	DEFERIDO
Guarda Municipal - Feminino	LUCIANE ALINE WEISS	01130151291	9.029.763-5	DEFERIDO
Guarda Municipal - Feminino	MONICA LIBANIO DE ARAUJO	01130151201	84682837	DEFERIDO
Guarda Municipal - Feminino	PAULA GABRIELE CUNHA PERUSSO	01130151685	141527274	DEFERIDO
Guarda Municipal - Feminino	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	01130151309	6606693	DEFERIDO
Guarda Municipal - Feminino	TATIELE BATISTA BARREIRO	01130151697	12.901432-6	DEFERIDO
Guarda Municipal - Masculino	ALLAN JACSON JUSTINO VIEIRA	01130151518	104447678	DEFERIDO
Guarda Municipal - Masculino	DHIONATA CARVALHO FARIA	01130151295	8899036 6	DEFERIDO
Guarda Municipal - Masculino	EDILSON PEREIRA VARGAS	01130151745	001360337	DEFERIDO
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO HENRIQUE AMARAL GOMES	01130151573	127845867	DEFERIDO
Guarda Municipal - Masculino	FILIPE DE MEDEIROS RODES	01130151196	158993813	DEFERIDO
Guarda Municipal - Masculino	GEVAIR MARCELO DE SOUZA	01130151325	90521934	DEFERIDO
Guarda Municipal - Masculino	JEAN CARLOS ZONATTO	01130151321	3524483	DEFERIDO
Guarda Municipal - Masculino	JOSÉ RENATO DOS SANTOS	01130151438	38577771	DEFERIDO
Guarda Municipal - Masculino	LUIZ FABRICIO SILVA BEZERRA	01130151479	3427741	DEFERIDO
Guarda Municipal - Masculino	RENATO DOS SANTOS OLIVEIRA	01130151324	1678642	DEFERIDO
Guarda Municipal - Masculino	ROBSON LANGNER NONATO	01130151501	87997626	DEFERIDO
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO FERNANDES MACEDO	01130151584	130009930	DEFERIDO

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.385/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III e VIII, da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/ alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 13.283,36 (treze mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.147 MANUTENÇÃO BLOCO DE GESTAO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO
3.3.90.30.00.00 717 MATERIAL DE CONSUMO 13.283,36
FONTE 940 BLOCO GESTAO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - PORT. 113/2015 13.283,36
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
940	BLOCO GESTAO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - PORT. 113/2015	13.283,36

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 05 dias do mês de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 318/2022
b) Licitação Nrº : 161/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 05/08/2022
e) Objeto Homologado : Aquisição de pacotes de bala, pirulito e bombons destinados aos grupos do SCFV.
f) Dotação Orçamentaria:
10.003.08.244.0017.2.059.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) ANTONIO FRANCISCO MARCILIO & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.979.759/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 05 de agosto de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº.140/2021, decorrente de PREGÃO nº40/2021 de Contratação de empresa para fornecimento de marmitex, hospedagens e serv-service no Município de Alto Piquiri conforme ANEXO I do Edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **GEDALVA ALVES FRIZON-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 73.487.001/0001-86, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1321, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **GEDALVA ALVES FRIZON,** portador do RG n° 3.837.627-6, portador do CPF sob n° 931.752.139-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 14.347,50 (quatorze mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Fica em 25% o saldo o item "Marmita tamanho P e M" do presente contrato conforme solicitado no protocolo 4133, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 05 de agosto de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
GEDALVA ALVES FRIZON-ME
CNPJ:734.870.010-00186

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

GEDALVA ALVES FRIZON
RG:3.837.627-6
CPF:931.752.139-87
REPRESENTANTE LEGAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Alimentos Zaeli Ltda, torna público que recebeu do I.A.T, a Renovação de Licença de Operação para indústria de alimentos, instalada na Av. Zaeli Nº 2310, Parque San Remo I, município de Umuarama – PR. Validade: 13/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N° 01/2022
DATA: 02.08.2022
Registrado no memorando on-line sob o nº 555/2022
REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DE 27/05/2022 –DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS NAS FUNÇÕES DE PSICÓLOGOS (AS), TERAPEUTA OCUPACIONAL E FARMACÊUTICO (A) BIOQUÍMICO (A)
Contrato nº 001/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: ADRIANA CORDEIRO BEZERRA
FUNÇÃO: PSICÓLOGO
Salário Inicial: R$ 2.620,37
Admissão: 03/08/2022
Contrato nº 002/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: JORDANA CRISTINA REZENDE FUNCHAL ARRUDA
FUNÇÃO: PSICÓLOGO
Salário Inicial: R$ 2.620,37
Admissão: 03/08/2022
Contrato nº 003/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: LORENA TERESITA DIAZ VIERO
FUNÇÃO: PSICÓLOGO
Salário Inicial: R$ 2.620,37
Admissão: 03/08/2022
Contrato nº 004/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: LUCAS VINICIUS SCHISLER GROFF
FUNÇÃO: PSICÓLOGO
Salário Inicial: R$ 2.620,37
Admissão: 03/08/2022
Contrato nº 005/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: MARIA CARMEN PEZ
FUNÇÃO: PSICÓLOGO
Salário Inicial: R$ 2.620,37
Admissão: 03/08/2022
Contrato nº 006/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: MARLETE FRARE
FUNÇÃO: PSICÓLOGO
Salário Inicial: R$ 2.620,37
Admissão: 03/08/2022
Contrato nº 007/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: ROBERTA BARBOSA
FUNÇÃO: PSICÓLOGO
Salário Inicial: R$ 2.620,37
Admissão: 03/08/2022
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S.
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866 – CEP 87 503-000 – Zona Armazém – Umuarama - PR – Fone: (44) 3622-2728
www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

SÚMULA: SUSPENSÃO DO PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª RS.

A Comissão Especial de Concurso constituída pela Resolução nº 042/2022, para acompanhamento do Concurso Público nº 001/2022, do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª RS., no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no Ofício nº 126/2022, expedido pela Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo nº 004/2022, instaurado para apuração de irregularidades ocorridas na aplicação de provas do concurso público nº 001/2022, com o presente ato torna público:

I – A suspensão do Concurso Público nº 001/2022, do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª RS.

II – Este Ato Administrativo entra vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 05 de agosto de 2022

JOSÉ LUIZ BARROSO VIEIRA
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 320/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 09:00 dia 18 de agosto de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Maior Lance ou Oferta Global**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Concessão onerosa de uso de espaço público de aproximadamente 13.950m², situado no Parque de Exposições Jaime Canet Júnior (antiga ACOPA) à pessoa jurídica para exploração e funcionamento de Estacionamento Particular, durante a realização da "Expo Oeste 70 anos" que ocorrerá de 26 a 28 de agosto de 2022.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

PERÍODO: 2 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 14.333,33 (quatorze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

O Critério de julgamento será o **Maior Lance ou Oferta, Global**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 05 de agosto de 2022

LUCIANO IABLANSKI

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2022

PREGÃO Nº 79/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08 de agosto de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 18 de agosto de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 18 de agosto de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00do dia 18 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 319/2022
b) Licitação Nrº : 162/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 05/08/2022
e) Objeto Homologado : Aquisição de diversos materiais (borracha para raquete de tênis de mesa, cola para borracha de tênis de mesa, bolinhas de tênis de mesa, raquetes montadas de tênis de mesa clássica, raquetes caneteira de tênis de mesa e rede com suporte), destinados à oficina de Tênis de Mesa do CRJ.
f) Dotação Orçamentaria:
10.003.08.244.0016.1.161.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) GIANA ROBERTA CONTE HOFFMANN inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.224.335/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.601,00 (dois mil, seiscentos e um reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 05 de agosto de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 321/2022
b) Licitação Nrº : 163/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 05/08/2022
e) Objeto Homologado :
Contratação de empresa para fornecer serviços assessoria e consultoria na realização de estudos complementares inerentes a Licença Ambiental junto ao Instituto Ambiental do Paraná (IAT) para Pavimentação de três trechos rurais pertencentes ao Bairro Cafeeiros, em atendimento a requisitos legais atinentes a Resolução SEMA N°46/2015.
(X) Contratação ( ) Registro de preços ( ) Aquisição
f) Dotação Orçamentaria:
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) GAMA E SILVA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.381.161/0001-48 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.854,54 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 05 de agosto de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 321/2022
b) Licitação Nrº : 164/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 05/08/2022
e) Objeto Homologado : Exclusividade no processamento da Folha de Pagamento do Município de Cruzeiro do Oeste (inativos e ativos), a arrecadação tributária (incluído tarifas bancárias de arrecadação), convênio de crédito consignado, centralização dos depósitos judiciais que o município tenha autonomia e as contas bancárias de movimentação financeira tais como: FAF Saúde, FUNDEB, Salário Educação, FPM, COSIP, ICMS, IPVA, ISSQN e IPI, ou seja, quase a totalidade da movimentação financeira (exceto Fundo de Previdência), por um período de 60(sessenta) meses.
f) Dotação Orçamentaria:
07.002.04.124.0005.2.018.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.360.305/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 0,01 (um centavo).
CRUZEIRO DO OESTE, 05 de agosto de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 322/2022
b) Licitação Nrº : 165/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 05/08/2022
e) Objeto Homologado : FORMAS PLASTICAS PARA FABRICAÇÃO DE PAVER E COLOGOS EM ATENDIMENTOA SEC. DE OBRAS.
f) Dotação Orçamentaria:
0800215452003720263390300000 1000 MATERIAL DE CONSUMO
0800215452003720263390300000 510 MATERIAL DE CONSUMO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) MAQFORMAS - COMERCIO DE MAQUINAS E FORMAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.184.325/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.304,90 (três mil, trezentos e quatro reais e noventa centavos).
2) GME INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.886.538/0001-15 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.193,00 (dois mil, cento e noventa e três reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 05 de agosto de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 323/2022
b) Licitação Nrº : 166/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 05/08/2022
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE BLINDEX DA UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO SILVESTRE.
f) Dotação Orçamentaria:
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) L&M COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.663.254/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 05 de agosto de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 324/2022
b) Licitação Nrº : 167/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 05/08/2022
e) Objeto Homologado : Premiação – Troféus e Medalhas procurando desta maneira viabilizar amplo desenvolvimento das manifestações esportiva.
f) Dotação Orçamentaria:
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.27.812.0053.2.090.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) EVI SPOR MATERIAL ESPORTIVO inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.011.496/0001-15 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.896,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 05 de agosto de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO nº 397 /2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELE-NA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: HIROSE & ALMEIDA LTDA.
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 150/2022 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de 120 camisetas, de material 100% poliéster, com gola em formato V, com frase em sublimação, logo do município e do CREAS nas mangas, de diversas cores.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais)
Data da assinatura do contrato: 27 de julho de 2022
Vigência do contrato: 27 de setembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 417/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de di-reito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Munici-pal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identi-dade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: BASSO PRÓTESE DENTÁRIA LTDA ME
SEDE: Umuarama – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibili-dade 53/2022 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Credenciamento Para Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Próteses Dentárias, Incluindo Material E Mão De Obra Visando Garantir Acesso Integral As Ações De Saúde Bucal Aos Usuários Do Sistema Único De Saúde.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 174.420,00 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais).
Data da assinatura do contrato: 05 de Agosto de 2022
Vigência do contrato: 05 de Agosto de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 3/2022
b) Licitação Nrº : 2/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação: 05/08/2022
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE
f) Dotação Orçamentaria:
09.001.10.301.0020.1.035.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0020.1.035.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) EPB LONDRINA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOPITALAR EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.540.455/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$ 29.588,00 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 05 de agosto de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 13/2022.
REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 24/2021-RH
E TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02/2022
Por este instrumento particular de rescisão de contrato, de um lado, o MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado CAMILA BRAZ LIMA, doravante denominada CONTRATADA, todos qualificados no contrato datado de 07 de abril de 2022, onde no mês atual a CONTRATADA trabalhou até a data de 07 de agosto de 2022, resolvem, de comum acordo, darem por rescindido o contrato, a pedido da servidora.
As partes se dão mútua e geral quitação, nada tendo a reivindicar entre si.
Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
Alto Piquiri, 05 de agosto de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho — Camila Braz Lima
Prefeito Municipal — CPF/: 073.533.589-39
Contratante — Contratado
Testemunhas:
a)___________________________ b___________________________
CPF: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 36/2022-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 36/2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de agosto de 2022.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: CAMILA BRAZ LIMA, RG: 10.853.457-5 /SESP-PR CPF: 073.533.589-39
OBJETO: Prestação de serviços de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$ 1.841,43 (Um mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos)
VIGÊNCIA: Iniciando em 09/08/2022, com termino em 09/04/2023.
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 6 (oito) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Alto Piquiri, 05 de agosto de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL N.º 80
De 05/08/2022
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 08 DE 21/01/2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 28/2022-Classificação final do referido PSS;
CONSIDERANDO que o item 9.1 do Edital nº 08/2022 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente;
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, para, no dia 08/08/2022, às 14 horas, comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina–PR, para apresentarem os documentos comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital nº 08/2022, para fins de comprovação da pontuação informada na ficha de inscrição e para apresentarem os documentos elencados no item 9.9 do Edital nº 04/2022, para fins de contratação, que será efetivada caso o candidato e apresente toda a documentação exigida.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Insc. Nome do Candidato N.º do Documento Classificação
14 Gabriela de Araújo Gibin 358.256.358-82 32º-Ampla Concorrência
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (05/08/2022).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
LEI MUNICIPAL Nº 1.156/2022
05/08/2022
SÚMULA: "Autoriza a alienação de veículos, equipamentos e maquinários patrimônio municipal e dá outras providências."
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. - Fica a Chefe do Pode Executivo Municipal, autorizado a alienar, através de leilão público, dos veículos, equipamentos, maquinários e sucatas, inservíveis e em desuso, indicados no anexo I da presente Lei, pertencentes ao Município de Francisco Alves, devendo todo o saldo apurado com a referida alienação, deve ser utilizado para aquisição de veículos e/ou máquinas, bem como, para aquisição de outros bens capitais, observando o procedimento na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais disposições pertinentes à matéria.
Parágrafo primeiro: A autorização de que trata o caput deste artigo, decorre do fato de que os veículos, equipamentos, maquinários e sucatas são inservíveis ao serviço público, ora declarados através do Decreto nº 075/2020.
Parágrafo segundo: A alienação de que trata o artigo 1º desta lei, será exclusivamente à vista, mediante recolhimento dos valores através do documento de arrecadação emitido pelo município.
Art. 2º. Cada veículo, equipamentos, maquinários e/ou sucata, para fins de leilão, será considerado um lote e, o valor mínimo de alienação deverá ter por base o relatório da Comissão de Avaliação, transportado para item específico dos anexos I, da presente Lei.
Art. 3º - Fica o município de Francisco Alves autorizado a instituir o leiloeiro próprio, em consonância com o Art. 53 Lei Federal nº 8.666/1993, no caso de não haver ainda a referida constituição.
Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação dos bens constantes no anexo I, da presente Lei, pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como a suspender a venda, se assim julgar conveniente.
Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se insuficientes.
Art. 6º - As despesas decorrentes com remoção, transferências de propriedade, e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta do Arrematante.
Art. 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 05 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

ANEXO I – PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1.156/2022

Francisco Alves, 05 de agosto de 2022.

Relação dos veículos e sucatas, avaliados com seus respectivos valores considerando o mínimo do mercado, conforme segue:

LOTES	DESCRIÇÃO	FOTO DOS LOTES
1 VEICULOS R$ 10.000,00	GM Chevrolet C-20 1991 Placas ACA 2661	
2 VEICULOS R$ 20.000,00	Marca VW/16.180 CO Placas: JKW-7283, ÔNIBUS, Ano – 1995	
3 VEICULOS R$ 22.000,00	Fiat Uno 2017 Placas BBJ-3055	
4 VEICULOS R$ 55.000,00	Fiat Ducato 2015 Placas AZV-9176 Ano -	
5 VEICULOS R$ 45.000,00	VW/15.190 2011 Placas ATT 0576 - Ônibus	
6 VEICULOS R$ 5.000,00	Fiat Uno Mille Placas AXQ 3614 2013	
7 VEICULOS R$ 7.000,00	Fiat Uno Mille Placas AXQ 3617 2013	
8 VEICULOS R$ 10.000,00	Renault Master Placas ASO 4665 2010	
9 VEICULOS R$ 10.000,00	Fiat Ducato Placas AMS 7B33 2005	
10 VEICULOS 10.000,00	Fiat Palio Placas BAL 7291 2016	
11 VEICULOS 14.000,00	Fiat Palio Placas BAD 4364 2016	
12 VEICULOS 20.000,00	Fiat Ducato 2014 Placas AYX 0791 2014	
13 VEICULOS 3.000,00	Fiat UNO Placas AMI-2516 2005 RENAVAM 00843062290	
14 VEICULOS 10.000,00	VW GOL 2013 Placas OOZ 4G61 RENAVAM 0049.261331-1	
15 VEICULOS 18.000,00	FIAT PUNTO 2014 Placas AXK 9H01 RENAVAM 0057.4347305	
16 EQUIPAMENTO R$ 1.000,00	Cortador de Grama Husqvarna	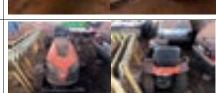
17 MAQUINÁRIO 35.000,00	Trator Jonh Deere	
18 SUCATA 1.000,00	Nissan Paraguaia – Sem documentos – SUCATA	
19 SUCATA 500,00	Gol Paraguaio – Sem documentos – SUCATA.	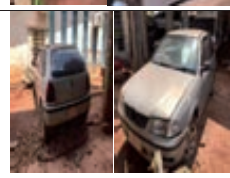
20 SUCATA 500,00	Toyota Paraguaio – Sem documentos – SUCATA.	
21 SUCATA 500,00	Toyota Paraguaio – Sem documentos – SUCATA.	
22 SUCATA 4.000,00	M. Benz 1513 - 1985 – Caminhão Placas AEG 3018 – SUCATA	
23 SUCATA 10.000,00	M. Benz/LK 1519 - 1986 – Caminhão Placas AEL 8183 – SUCATA	
24 SUCATA 500,00	Hyundai H100 - SUCATA	
25 SUCATA 50,00	Uno SUCATA MGU 9222 – RENAVAN 913143332 - SC	
26 SUCATA 500,00	VW Santana GMB-3318 – RENAVAM 0060.660085-0 – MG - SUCATA	
27 SUCATA 500,00	VW Santana BXN 1950 – RENAVAM 0065.869762-5 – MG - SUCATA	
28 SUCATA 200,00	GM Kadett MOX 6515 – RENAVAM 664377262 –SUCATA	
29 SUCATA 200,00	Honda CG Placas AKQ 0158 – RENAVAM 795292562 –SUCATA	
30 SUCATA 200,00	VW Santana Placas BGD 6206 – RENAVAM 425991032 –SUCATA	
31 SUCATA 1.000,00	Ford 4000 Placas LZI 9C05 – RENAVAM 556817699 –SUCATA	
32 SUCATA 500,00	GM ASTRA Placas MAJ 4084 – RENAVAM 0071.870394-4 – SUCATA	
33 SUCATA 200,00	GM MERIVA Placas AOG4375 – RENAVAM 0090.257589-9 – SUCATA	
33 SUCATA 300,00	Carretinha	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 004/2022 DE 10 de janeiro de 2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 67.156.943/0002-60, localizada na Rodovia PR 323, Km 326, na cidade de Perobal, estado do Paraná, neste ato representada pela sua sócia a Sra. Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora do CPF: 829.589.049-20 e do RG: 16.520.909, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 001/2022, para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 005/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar 90 (noventa) dias corridos no prazo de Execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022 para continuidade na prestação dos serviços remanescentes, haja visto o imprevisto na remoção de árvores. Passando o prazo de execução a vigorar do dia 21/06/2022 à 18/09/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 de junho de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal
Contratante ....
SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Marli Aparecida Penariol de Souza
Contratado
TESTEMUNHAS_______________________ _______________________

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 373/2022
Exonera a pedido SAMUEL AUGUSTO LEAL BAESSO, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Impostos Urbanos e Rurais e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 2951, de 30 de dezembro de 2020(Estrutura Administrativa), e suas alterações.
CONSIDERANDO o Requerimento nº1749/2022, datado de 05 de agosto de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido SAMUEL AUGUSTO LEAL BAESSO, portador da Cédula de Identidade nº 13.425.847-0-SESP-PR, inscrito com o CPF nº 104.015.679-74, do cargo de Provimento em Chefe da Divisão de Impostos Urbanos e Rurais, Símbolo CC-7, a partir de 08 de agosto de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 05 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022
COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA ME/EPP/MEI.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Registro de Preços e contratação de empresas para o fornecimento parcelado de Alimento nutricionalmente completo para alimentação enteral e leite especial infantil para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 13h30min. do mesmo dia previsto para abertura do certame.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 19/08/2022.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 05 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
LEI MUNICIPAL Nº 1.159/2022
05/08/2022
SÚMULA: "Autoriza Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público".
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter emergencial, mediante realização de Processo Seletivo Público Simplificado, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12 (doze), em razão de excepcional interesse público:
- 04 (quatro) psicólogos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- 01(uma) assistente Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
- 01 (um) fonoaudiólogo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- 02 (duas) monitoras, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- 16 (dezesseis) Auxiliares de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- 29 (vinte e nove) Professores do Ensino Fundamental, de 1º ao 5º das séries iniciais e de Educação Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- 08 (oito) Técnicos em enfermagem com 40 (quarenta), horas semanais;
- 04 (quatro) Agentes de Saúde com carga horária de 40 (quarenta) semanais;
- 01 (um) Enfermeiro Padrão com carga horária de 40 (quarenta) semanais;
- 01 (um) médico com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- 02 (dois) dentista com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- 01 (um) farmacêutico com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- 09 (nove) auxiliar de limpeza e ordem pública, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais;
- 04 (quatro) vigias, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º O contrato decorrente da presente Lei será de natureza administrativa, ficando a assegurado ao contratado os seguintes direitos:
I - remuneração nos termos da Lei Municipal nº 248/1993 Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais;
II - jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação natalina proporcional;
III - férias proporcionais, ao término do contrato;
IV - inscrição no Regime Geral de Previdência Social.
Parágrafo Único: Os benefícios citados no Art. 2º regerão nos termos da Lei 248/1993 e suas alterações – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Francisco Alves – Pr.
Art. 3º - Ao Município fica resguardado o direito de rescindir o contrato autorizado por esta Lei antes do seu termino, em caso de nomeação de candidato aprovado em Concurso Público para os respectivos cargos; assim como no caso de falta grave, desde que devidamente apurada em Processo Administrativo Disciplinar competente, nos termos da Lei nº 248/1993, de 19 de abril de 1993.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias específicas.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 05 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.157/2022
05/08/2022
SÚMULA: "Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias".
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.
§ 1º Este valor é devido desde o mês de maio de 2.022, data do repasse efetuado pela união.
§ 2º o valor retroativo pode ser pago em uma parcela, ou, dependendo de dotação orçamentária, em até três parcelas.
Art. 2º - Em consequência das disposições desta Lei, fica alterada a Tabela de Vencimentos, passando a viger nos termos desta Lei.
Art. 3º - Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas e somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade de 20 % (vinte por cento).
Art. 4.º - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas, sendo que o valor constante no artigo 1º somente será pago aos referidos servidores enquanto o repasse estiver sendo efetuado pela União ao Município.
Art. 5 º - Os reajustes anuais serão concedidos tendo como base os valores repassados pela União ao Município.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Francisco Alves, em 05 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 03 de Agosto de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal - CEF***, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97, Protocolo nº **46.948** a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **Eliete de Andrade**, CPF. ***913.419-**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de **R$ 35.440,73**, em 03/08/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário n.º 8.4444.1195891-8,, firmado em Curitiba-PR, aos 24/03/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n.º **R-2/M-13.735**, objeto da matrícula n.º **13.735**, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu ________ Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina,digitei e subscrevi.

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasilândia do Sul

Rua Cabo Umbelino Nascimento, 874 - 87595-000 - Brasilândia do Sul- PR
Fone:(0xx44) 3654-1103 - CNPJ: 95.640.884/0001-55 - Fundado em:13/12/1992
Filiado à FETAEP- Filiação Nº 239 - Certidão Sindical Nº 46010.000993/93-83

Edital de Convocação
Assembléia Geral Extraordinária

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasilândia do Sul vem pelo presente edital, convocar todos os associados desta referida entidade, conforme ao que dispõe o art. 23 §2º, do Estatuto Social da Entidade, o qual convoca todos os associados quites e em condições de votar, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16 de Agosto de 2022, às 11:00 (onze) horas em primeira convocação, na sede deste Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasilândia do Sul, no Estado do Paraná, localizado na Rua Cabo Umbelino Nascimento, 874, nesta cidade de Brasilândia do Sul-Pr, para deliberação da seguinte ordem do dia:

1 – Constituição de uma Junta Governativa Provisória.

2 – Assuntos Gerais.

Não havendo na hora acima marcada, o número legal de associados para a instalação da Assembleia em primeira convocação, os trabalhos serão iniciados 2 (duas) horas após ou seja às 13:00 horas, no mesmo local em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.

Brasilândia do Sul-Pr, 05 de Agosto de 2022.

Otavio José de Menezes
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 132/2022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 057/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 04/08/2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: UMUARAMA DIESEL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 81.833.527/0001-07, neste ato representada pelo Srº ANTONIO MARIO SPERANDIO, portador do RG nº 505765, CPF nº. 295.427.749-15, residente na RODOVIA PR 323 KM 158, na cidade de UMUARAMA, Estado do , resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 057/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de peças e prestação de Serviços mecânicos em Revisão programada de 10.000 Km para o Caminhão MBB ATEGO 1419, ano 2020/20, placas BEH 7F16, patrimônio 8919, que está dentro do limite de garantia de Fábrica, a seguir descritos:
LOTE 01: PEÇAS/FILTROS

ITEM	QUANT	ESPEFICAÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	1	Elemento Filtrante da Bomba	R$ 937,37	R$ 937,37
2	1	Jogo de Filtros do Motor	R$ 342,03	R$ 342,03
3	1	Elemento Filtro Secador de Ar	R$ 577,89	R$ 577,89
4	1	Elemento Filtro de Ar	R$ 333,16	R$ 333,16
5	1	Filtro Polipropileno	R$ 149,13	R$ 149,13
6	1	Junta da Tampa do Cabeçote	R$ 184,61	R$ 184,61
7	1	Kit Revisão	R$ 68,20	R$ 68,20
8	1	Kit Visibilidade	R$ 41,14	R$ 41,14
9	1	Limpador do Sistema de Ar	R$ 63,90	R$ 63,90
10	1	Spray Limpador	R$ 82,65	R$ 82,65
		VALOR DO LOTE		R$ 2.780,08

LOTE 02: LUBRIFICANTE

ITEM	QUANT	ESPEFICAÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	17	Óleo Para Motor	R$ 28,60	R$ 486,20
2	02	Fluido P/ Freio Dbl 7760.30	R$ 37,985	R$ 75,97
3	10	Mobil Delvac 1340-Oleo	R$ 36,532	R$ 365,32
4	06	Óleo Mineral Aditivado 235.20	R$ 48,30	R$ 289,80
		VALOR DO LOTE		R$ 1.217,29

LOTE 03: SERVIÇOS MECÂNICOS

ITEM	QUANT	ESPEFICAÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS	R$ 966,00	R$ 966,00
		VALOR DO LOTE		R$ 966,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 057/2.022, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: UMUARAMA DIESEL LTDA e de R$ 4.963,37 (quatro mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos).
: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 05/08/2022 e término em 02/12/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº057/2.022".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no GABINETE DO SECRETÁRIO, no Município de Altônia – PR.
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 40 SECRETARIA DE MEIO AMB AGRIC E TURISMO 1812296 Preservação, Proteção, Recuperação do Me 339030250000MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
40 1812296 Preservação, Proteção, Recuperação do Me 339039199900 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
Altônia-PR., 05/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 114 /2022
REF. CONTRATO Nº 206 / 2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS inscrito no CNPJ: 78.771.524/0001-73 com sede na ROD PR 323 KM 306, S/N - CEP: 87504000 - BAIRRO: RODOVIA Umuarama/PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. EDUARDO ALVES BIANCHIN portador do CPF: 004.890.959-92, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa para fornecimento de peças e presta-ção de serviços Bomba Injetora e bicos destinados aos veículos do Transporte Escolar. Ór-gão solicitante Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Divisão Trans-porte Escolar - PNATE/FNDE. Conforme especificações no Anexo I., da (o) Pregão 56/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Con-tratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Pregão 56/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 206 / 2019, a contar do dia 16/07/2022 com ven-cimento em 16/07/2023, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme justificativa em memorando 2022001615.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 56/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 206 / 2019.
Cruzeiro do Oeste,07 de julho de 2022.
ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 124 /2022
REF. CONTRATO Nº 432 / 2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA – EPP inscrita no CNPJ: 27.943.728/0001-03 com sede na: ROD PR 580 nº 4393, Bairro PQ 01 DE MAIO, CEP 87502970, UMUARAMA - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato represen-tada pelo(a) Sr. OTAVIO SANDRI LAMAS portador do CPF: 089.006.629-96, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa sob regime de empreitada global, para execução da obra de revitalização do parque municipal João Ferreira conforme convê-nio nº 39/2020 - protocolo nº 15.794.758-3, para implantação de parque urbano em área to-tal de 24.143,48 m² de fundo de vale e Elaboração de projeto Executivo., celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e Tu-rismo, o Instituto das Águas do Paraná – Águas Paraná e o Município de Cruzeiro do Oeste /PR, conforme projetos e planilhas em anexo. , da(o)Tomada de Preços 7/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Tomada de Preços 07/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pe-las demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acor-do, acrescer R$196.502,02 (Cento e noventa e seis mil quinhentos e dois reais e dois cen-tavos) ao contrato 432/2020, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo conforme justificativa em memorando 2022001653.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Tomada de Preços 07/2020, que não colidirem com as disposições des-te aditivo, obedecendo ao Contrato nº 432 / 2020.
Cruzeiro do Oeste,28 de julho de 2022.
O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA - EPP
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 253/2022, de 05 de Agosto de 2022.
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992, e, CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido.
RESOLVE:
I- Conceder 30 DIAS DE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA a servidora abaixo como segue:
NOMEMATRICULAPERÍODODATA DE GOZO
CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA DE SOUZA70301991/199608/08/2022 Á 06/09/2022
CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA DE SOUZA177952007/201208/08/2022 Á 06/09/2022
II- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 05 de Agosto de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 254/2022, de 05 de Agosto de 2022.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidora e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
I- Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOMEMATRICULAPERÍODODATA DE GOZO
MARIA DO CARMO DE MORAES GONCALVES NETO194372020/202108/08/2022 Á 06/09/2022
II- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 05 de Agosto de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 082 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeita Municipal Srª. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2022; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2022 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 039/2022 para o(s) seguinte(s) licitante(s): M J BEZERRA & CIA LTDA - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01, item n° 01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 05 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
EDITADO E REPUBLICADO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº042/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº084/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Srª. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 78.930.435/0001-22, com sede à Vila Paraíso, s/n, casa 02 – sala 02, zona rural, cep: 85.950-000, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. ADEMAR PAWLOWSKI, brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº 211.789.259-00 e do RG Nº 9.Ar-317.923 SESP/SC, residente e domiciliado na cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021, com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente ao lote 01, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Brita Graduada	Toneladas	36.000	R$ 45,00	R$ 1.620.000,00	PRÓPRIA

VALOR TOTAL R$ 1.620.000,00
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021, que findaria em 26 de julho de 2022, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, findando em 26 de janeiro de 2023.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Terceira do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
Francisco Alves/PR, 25 de julho de 2022.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI/Contratada
ADEMAR PAWLOWSKI/Representante
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — CPF: 077.076.779-57
HELENA C. SABINO ISRAEL — CPF: 094.499.089-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação Exclusiva de Microempresa ou Empresa de Pequeno porte para fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE.
VALOR MÁXIMO: R$ 11.806,85 (onze mil oitocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).
EMISSÃO DO EDITAL: Sexta-Feira, 05 de agosto de 2022
ABERTURA: Sexta- feira, 19 de agosto de 2022 ÀS 09h:00min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$ - 10,00 – (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº 22.462-6. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, Sexta-feira, 05 de agosto de 2022
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 035/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Consignatária: **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME**, CNPJ nº 09.465.664/0001-09.
Objeto: a Implantação do sistema de Registro de Preços para a seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: R$ 18.758,25 (DEZOITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.

TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
18	BR0442701	CEFTRIAXONA SÓDICA 1g FR/AMP IV/IM INJETÁVEL	UN	2000	R$ 4,14	R$ 8.280,00	BLAU
26	BR0340206	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150mcg/ml - 1ml	UN	200	R$ 7,88	R$ 1.576,00	CRISTALIA
27	BR0268960	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML AMPOLAS COM 10 ML USO IV	AMP	200	R$ 3,62	R$ 724,00	CRISTALIA
33	BR0267769	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml - 2ml Injetável	UN	1500	R$ 2,645	R$ 3.967,50	SANVAL
58	BR0268264	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2mg/ml - 1ml INJETÁVEL	UN	200	R$ 2,13	R$ 426,00	UNIAO
76	BR0269818	TARTARATO DE METOPROLOL 1mg/ml - 5X5ml INJETÁVEL	UN	100	R$ 20,70	R$ 2.070,00	HALEX ISTAR
82	BR0271950	CITRATO DE FENTANILA 50mcg/ml -2ml INJETÁVEL	UN	50	R$ 1,15	R$ 57,50	HIPOLABOR
83	BR0268069	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5mg/ml - 5ml INJETÁVEL	UN	100	R$ 2,14	R$ 214,00	UNIAO
98	BR0304871	SULFATO DE MORFINA 10mg/ml -1ml INJETÁVEL	UN	500	R$ 2,8865	R$ 1.443,25	HIPOLABOR
VALOR TOTAL DOS ITENS						R$ 18.758,25	

Francisco Alves-PR, 03 de AGOSTO de 2022.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 035/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Consignatária: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - DEMAIS**, CNPJ nº 02.816.696/0001-54.
Objeto: a Implantação do sistema de Registro de Preços para a seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: R$ 60.530,60 (SESSENTA MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.

TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
4	BR0327566	CEFTRIAXONA SÓDICA 1g FR/AMP IV/IM INJETÁVEL	AMP	500	R$ 4,53	R$ 2.265,00	BLAU
5	BR0278281	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150mcg/ml - 1ml	AMP	300	R$ 8,96	R$ 2.688,00	CRISTALIA
15	BR0269958	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML AMPOLAS COM 10 ML USO IV	UN	3000	R$ 2,24	R$ 6.720,00	CRISTALIA
17	BR0442694	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml - 2ml Injetável	AMP	100	R$ 9,856	R$ 985,60	SANVAL
20	BR0448844	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2mg/ml - 1ml INJETÁVEL	UN	5000	R$ 3,584	R$ 17.920,00	UNIAO
22	BR0448844	TARTARATO DE METOPROLOL 1mg/ml - 5X5ml INJETÁVEL	UN	500	R$ 16,90	R$ 8.450,00	HALEX ISTAR
32	BR0268504	CITRATO DE FENTANILA 50mcg/ml -2ml INJETÁVEL	UN	1200	R$ 3,68	R$ 4.416,00	HIPOLABOR
34	BR0268540	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5mg/ml - 5ml INJETÁVEL	UN	500	R$ 4,98	R$ 2.490,00	UNIAO
36	BR0268446	SULFATO DE MORFINA 10mg/ml -1ml INJETÁVEL	AMP	200	R$ 5,86	R$ 1.172,00	HIPOLABOR
45	BR0292399	Ácido Tranexânico 50mg/5ml INJETÁVEL	AMP	500	R$ 2,016	R$ 1.008,00	TEUTO
46	BR0292419	Adenosina, 3mg/ml - 2ml Injetável	UN	100	R$ 4,48	R$ 448,00	BLAU
54	BR0272796	BROMOPRIDA 5mg/ml -2ml	UN	200	R$ 17,48	R$ 3.496,00	BLAU
55	BR0272796	CEFTAZIDIMA 1000MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL USO IV/IM	UN	1000	R$ 6,98	R$ 6.980,00	BIOLAB-SANUS
67	BR0270613	Cetoprofeno 100mg, Frasco/Ampola, Uso Endovenoso Injetável	UN	100	R$ 7,95	R$ 795,00	PHARLAB
71	BR0271599	CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSAS COM 100 ML USO INFUSÃO INTRAVENOSA	AMP	200	R$ 17,44	R$ 3.488,00	HIPOLABOR
75	BR0268214	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2mg/ml - 4ml INJETÁVEL	AMP	100	R$ 17,90	R$ 1.790,00	TEUTO
77	BR0290168	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500mg FR/AMP INJETÁVEL	AMP	100	R$ 22,68	R$ 2.268,00	HIPOLABOR
78	BR0269846	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG / ML AMPOLAS COM 20 ML USO IV - INFUSÃO INTRAVESOSA	UN	100	R$ 2,128	R$ 212,80	TEUTO
84	BR0272326	FITOMENADIONA 10MG/ML AMP. 1ML	UN	50	R$ 4,90	R$ 245,00	TEUTO
87	BR0267194	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150mg/ml 4ml	UN	500	R$ 0,72	R$ 360,00	TEUTO
89	BR0267107	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ml IV/SC - 5ml INJETÁVEL	AMP	100	R$ 2,352	R$ 235,20	BLAU
94	BR0268482	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI SC -0,25ml	UN	100	R$ 3,48	R$ 348,00	BLAU
95	BR0268481	PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI FRC/AMP INJETÁVEL	UN	200	R$ 3,75	R$ 750,00	BIOLAB-SANUS
VALOR TOTAL DOS ITENS						R$ 69.530,60	

Francisco Alves-PR, 03 de AGOSTO de 2022.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
LEI MUNICIPAL Nº 1.158/2022
05/08/2022
SÚMULA: "Amplia vagas no Quadro de servidores efetivos – estrutura básica organizacional do município de Francisco Alves e dá outras providências."
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:
CAPITULO I
DOS CARGOS EFETIVOS
Art. 1º - Acresce e incorpora na estrutura administrativa, em especial, no Anexo I da Lei Municipal da 729/2011 de 11 de julho de 2011 e suas respectivas alterações, 01 (uma), vaga no Grupo Ocupacional Profissional – Atividade de Nível Superior – Cargo Efetivo de Enfermeiro, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, formalizando o total de 10(dez), vagas para o respectivo Cargo.
Art. 2º - Acresce e incorpora na estrutura administrativa, em especial, no Anexo I da Lei Municipal da 729/2011 de 11 de julho de 2011 e suas respectivas alterações, 02 (duas), vagas no Grupo Magistério – Atividade de Nível Superior – Cargo Efetivo de Psicólogo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, formalizando o total de 07(sete), vagas para o respectivo Cargo.
Art. 3º - Acresce e incorpora na estrutura administrativa, em especial, no Anexo I da Lei Municipal da 729/2011 de 11 de julho de 2011 e suas respectivas alterações, 01 (uma), vagas no Grupo Profissional – Atividade de Nível Superior – Cargo Efetivo de Dentista, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, formalizando o total de 03(três), vagas para o respectivo Cargo.
Art. 4º - Acresce e incorpora na estrutura administrativa, em especial, no Anexo I da Lei Municipal da 729/2011 de 11 de julho de 2011 e suas respectivas alterações, 11 (onze), vagas no Grupo Magistério – Atividade de Nível Superior – Cargo Efetivo de Professor do Ensino Fundamental, de 1º ao 5º ano séries Iniciais e de Educação Infantil, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, formalizando o total de noventa e quatro(94), vagas para o respectivo Cargo.
Art. 5º - Acresce e incorpora na estrutura administrativa, em especial, no Anexo I da Lei Municipal da 729/2011 de 11 de julho de 2011 e suas respectivas alterações, 06 (seis), vagas no Grupo Ocupacional Serviços Gerais – Atividade de Nível Fundamental – Cargo Efetivo de Motorista Categoria "D", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, formalizando o total de 22 (vinte e duas), vagas para o respectivo Cargo.
Art. 6º - Acresce e incorpora na estrutura administrativa, em especial, no Anexo I da Lei Municipal da 729/2011 de 11 de julho de 2011 e suas respectivas alterações, 01 (uma), vaga no Grupo Ocupacional Serviços Gerais – Atividade de Nível Fundamental – Cargo Efetivo de Serviços Gerais, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, formalizando o total de 65 (Sessenta e cinco), vagas para o respectivo Cargo.
Art. 7º - Acresce e incorpora na estrutura administrativa, em especial, no Anexo I da Lei Municipal da 729/2011 de 11 de julho de 2011 e suas respectivas alterações, 01 (uma), vaga no Grupo Ocupacional Administrativo – Atividade de Nível Fundamental – Cargo Efetivo de Agente de Endemias, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, formalizando o total de 09 (nove), vagas para o respectivo Cargo.
Art. 8º - Acresce e incorpora na estrutura administrativa, em especial, no Anexo I da Lei Municipal da 729/2011 de 11 de julho de 2011 e suas respectivas alterações, 01 (uma), vaga no Grupo Ocupacional Profissional – Atividade de Nível Superior – Cargo Efetivo de Fonoaudiólogo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, formalizando o total de 02(duas), vagas para o respectivo Cargo.
Art. 9º - As vagas acrescidas aos cargos ora existentes na estrutura tem salário inicial e atribuições de cargos definidos em Lei especifica.
Art. 10 - Os demais cargos efetivos existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais permanecem inalterados.
Art. 11 - Esta Lei passa ser parte integrante da Lei nº 729/2011.
Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 05 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal
ANEXO I – PROJETO DE LEI Nº 1.158/2022

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO AMPLIADAS

GRUPO OCUPACIONAL	CARGA HORÁRIA	DENOMINAÇÃO DE CARGO	TOTAL DE VAGAS
PROFISSIONAL	30	Assistente Social	02
	40	Farmacêutico Bioquímico	02
	12	Veterinário	02
	20	Fisioterapeuta	02
	12	Engenheiro Arquiteto	01
	20	Médico	02
	30	Médico	02
	40	Médico	02
	20	Fonoaudiólogo	02
	20	Engenheiro Civil	01
	20	Engenheiro Agrônomo	01
	20	Nutricionista	01
	40	Nutricionista	02
	20	Procurador Jurídico	04
	40	Farmacêutico	03
	20	Farmacêutico	01
	40	Contador	01
	40	Tesoureiro	01
	40	Técnico em Controladoria Interna	01
	20	Dentista	03
	40	Dentista	01
	40	Redator/Escriturário	02
	40	Enfermeiro	10
	20	Psicólogo	07
	20	Professor de Educação Física	04
SEMIPROFISSIONAL	40	Técnico em Higiene Dentária	04
	40	Auxiliar de Enfermagem	14
	40	Fiscal Fazendário I	01
	40	Técnico em Contabilidade	03
	40	Auxiliar de Contabilidade	03
	40	Atendente de Consultório Dentário	01
	40	Técnico em Enfermagem	18
	40	Técnico em Radiologia	02
	40	Técnico Ambiental	02
ADMINISTRATIVO	40	Assistente Administrativo	03
	40	Assistente Administrativo I	04
	40	Assistente Administrativo II	06
	40	Auxiliar Administrativo	13
	40	Agente de Saúde	20
	40	Agente de Combate a Endemias	09
	40	Auxiliar de Laboratório	02
	40	Monitor Social	05
	40	Recepcionista	06
	40	Telefonista	01
	40	Atendente de Posto Telefônico	03
MAGISTÉRIO	20	Professor do Ensino Fundamental, de 1º ao 5º ano das Séries Iniciais e de Educação Infantil.	94
	20	Professor Auxiliar (Braile)	01
	20	Pedagogo	04
OPERACIONAL	40	Operador de Máquinas Pesadas	06
SERVIÇOS GERAIS	40	Auxiliar de Serviços Gerais	65
	40	Cozinheira	16
	40	Motorista – Habilitação Categoria "B"	03
	40	Motorista – Habilitação Categoria "C"	06
	40	Motorista – Habilitação Categoria "D"	22
	40	Auxiliar de Limpeza e Ordem Pública	40
	40	Operador de Máquina Rodoviária	06
	40	Pedreiro	03
	40	Mecânico	02
	40	Encanador	01
	40	Vigia	14
	40	Eletricista	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 035/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Consignatária: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - DEMAIS**, CNPJ nº 07.752.236/0001-23.
Objeto: a Implantação do sistema de Registro de Preços para a seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: R$ 17.973,80 (DEZESSETE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.

TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
16	BR0268228	CEFALOTINA SÓDICA 1000MG PÓ PARA SOLUÇAO INJETÁVEL USO IV/IM	AMP	100	R$ 3,658	R$ 365,80	BLAU
40	BR0292427	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML INJ IV/IM	AMP	3500	R$ 2,548	R$ 8.918,00	HYPOFARMA
53	BR0442584	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2mg/ml - 4ml	UN	200	R$ 3,706	R$ 741,20	HYPOFARMA
63	BR0268513	OXACILINA 500mg FR/AMP	UN	200	R$ 0,972	R$ 194,40	BLAU
66	BR0270612	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI FRC/AMPINJETÁVEL	UN	1000	R$ 7,00	R$ 7.000,00	EUROFARMA
96	BR0268481	MIDAZOLAN 50mg/10ml - 10ml INJETÁVEL	UN	200	R$ 3,772	R$ 754,40	HIPOLABOR
VALOR TOTAL DOS ITENS						R$ 17.973,80	

Francisco Alves-PR, 03 de AGOSTO de 2022.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 035/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Consignatária: **CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - DEMAIS**, CNPJ nº 05.782.733/0003-00.
Objeto: a Implantação do sistema de Registro de Preços para a seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.

TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
79	BR0270495	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G BISNAGAS C/ 30G	UN	200	R$ 10,50	R$ 2.100,00	ABBOTT
VALOR TOTAL DOS ITENS						R$ 2.100,00	

Francisco Alves-PR, 03 de AGOSTO de 2022.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 013059/2022.P

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE E A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA – DATAPREV S.A.

Pelo presente Instrumento Particular, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, empresa pública constituída nos termos da Lei n.º 6.125, de 04/11/1974, alterada pela MP n.º 2.216-37, de 31/08/2001, com Estatuto Social aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de novembro de 2017 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.422.253/0001-01, localizada na SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Superintendente da Sup. de Relacionamento Comercial - SURC Saulo Milhomem dos Santos e seu Gerente do Departamento de Relacionamento Comercial - DERC Pedro Neto de Oliveira, doravante denominada simplesmente DATAPREV, de um lado, e, de outro, FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.093.161/0001-41, localizada na RUA JOÃO DE RESENDE, 686, Cruzeiro do Oeste/PR, neste ato representada por seu Diretor Presidente RICARDO GUSMÃO BRANDANI, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, com fundamento na legislação aplicável, têm entre si ajustado o Contrato em referência, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE.

1.1. A presente contratação será regida pela Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDICIONANTES PARA A CONTRATAÇÃO

A formalização do presente instrumento deverá ser precedida da adesão ao Sistema de Compensação Previdenciária e habilitação perante o Ministério do Trabalho e Previdência.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar de 01/01/2022.

CLÁUSULA QUARTA
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Vinculam-se a este Contrato o Ato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 279/2022, nos termos da legislação incidente e o Modelo de Negócio apresentado pela CONTRATADA e referenciado pela Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021.

CLÁUSULA QUINTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

5.1. Quanto às informações orçamentárias e detalhamento dos recursos para fazer frente às despesas decorrentes da contratação, pondera-se que, de acordo com as disposições do art. 6º, XXIII, j, da Lei Federal nº 14.133/2021, a previsão de dotação orçamentária da despesa, e consequentemente a emissão de empenho, deve ocorrer conforme o cronograma de execução do contrato. Ainda, conforme expressa disposição do art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), o reconhecimento da despesa deve ocorrer conforme o regime de competência. Desse modo, considerando que a efetiva prestação dos serviços terá início somente a partir da celebração do contrato pelas partes, o(s) empenho(s) correspondente(s) deverá ser emitido após tal ato, no(s) qual(is) haverá previsão orçamentária no orçamento do RPPS para suportar as despesas do contrato, que serão classificadas no código de natureza Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. Não haverá, por tal motivo, emissão de empenho antes da celebração do contrato.

5.2. Nos exercícios seguintes as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos necessários para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS VINCULADAS A PARTIR DA ADESÃO

6.1. Os valores unitários são aqueles constantes no Anexo I – Modelo de Negócio, transcritos a seguir:

Grupo	Franquia Mensal	Quantidade de Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas
I	R$ 100,00	1 a 300
II	R$ 150,00	301 a 600
III	R$ 300,00	601 a 1200
IV	R$ 600,00	1201 a 3000
V	R$ 1.200,00	3001 a 6000
VI	R$ 1.800,00	6001 a 9000
VII	R$ 2.800,00	9001 a 18000
VIII	R$ 5.000,00	18001 a 36000
IX	R$ 8.000,00	36001 a 108000
X	R$ 12.000,00	> 108000

Tabela 1: Faixas de Preço conforme quantidade de segurados do RPPS.
*Os RPPS sem classificação ISP serão incluídos no Grupo IV conforme portaria da SPREV.
** Preços válidos até [31/12/2022]; após esta data, os preços serão atualizados anualmente conforme tabela de preços proposta pela DATAPREV ao CNRPPS e publicada por este Conselho.

6.2. A forma de cálculo do valor a ser faturado é apresentado no Anexo I – Modelo de Negócio;
6.3. O valor total contratado estimado dos serviços a serem prestados é de R$ 18.000,00, conforme o Anexo I - Modelo de Negócios e o enquadramento da entidade segundo a SPREV, em publicação própria, considerando a Quantidade de Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do RPPS;
6.3.1. O valor estimado mensal correponde a R$ 300,00;
6.4. No ato desta Contratação, o enquadramento vigente conforme Portaria/SPREV da entidade aderente é o Grupo III;
6.5. O valor estimado mensal pode ser atualizado no decorrer da relação contratual, considerando eventuais mudanças na quantidade de entes ativos e reenquadramentos publicados pela SPREV;
6.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Assegurar recursos financeiros necessários à realização dos serviços previstos neste Contrato, por meio de dotação orçamentária específica;

7.2. Exercer a gestão e fiscalização da execução deste Contrato, pelos fiscais designados, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e requisitando as medidas corretivas necessárias.

7.3. Acompanhar a utilização dos recursos contratuais, adotando as providências necessárias para adequação e otimização de consumo dos serviços contratados.

7.4. Gerir, organizar, monitorar e controlar a disponibilização dos recursos deste Contrato dentre seus órgãos e departamentos internos;

7.5. Acusar, formal e tempestivamente, qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços;

7.6. Manter a DATAPREV informada de quaisquer atos da Administração Pública que venham a interferir direta ou indiretamente nos serviços contratados;

7.7. Atestar os serviços nos prazos determinados neste Contrato;

7.8. Atestar a documentação de cobrança correspondente aos serviços realizados, observados os prazos previstos;

7.9. Efetuar os pagamentos dos serviços realizados, nos valores, prazos, e condições estabelecidos;

7.10. Adotar providências necessárias que viabilizem a realização dos serviços objeto deste Contrato;

7.11. Fornecer à DATAPREV, completa e tempestivamente, as informações necessárias e demais subsídios congêneres indispensáveis à execução dos serviços;

7.12. Adotar as plataformas de gestão de serviços padronizadas, baseadas nas ferramentas que a DATAPREV disponibilizar, como forma de identificação, comunicação, notificação e tratamento de acionamentos e solicitações de usuários. No caso de definição de outra ferramenta, a adoção pela CONTRATANTE ocorrerá conforme cronograma acordado entre as partes.

7.13. Manter ativos e atualizados os endereços de e-mails indicados para recepção dos documentos de ateste e faturamento.

7.14. Assumir as responsabilidades previstas no Anexo I (Modelo de Negócio);

CLÁUSULA OITAVA
OBRIGAÇÕES CONJUNTAS (CONTRATANTE E DATAPREV)

8.1. Adotar as providências e mobilizar os recursos cabíveis, de modo a viabilizar a execução do objeto do Contrato;

8.2. Não divulgar informações, dados, projetos, serviços e soluções de TI de propriedade da outra parte, nem falar em seu nome, em nenhum tipo de mídia, sem sua prévia autorização;

8.3. Tomar as medidas cabíveis para evitar que as informações de propriedade da outra parte sejam divulgadas ou distribuídas por seus empregados ou agentes; e

8.4. Zelar para que os órgãos integrantes de sua estrutura observem, rigorosamente, os procedimentos formalizados neste instrumento para o encaminhamento de comunicações à outra parte.

CLÁUSULA NONA
OBRIGAÇÕES DA DATAPREV

9.1. Manter regular sua situação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições que o habilitaram e qualificaram para a prestação do serviço;

9.2. Prestar à CONTRATANTE os serviços objeto deste Contrato, nos prazos e condições pactuadas, observando os níveis de serviços apresentados no Anexo deste Contrato;

9.3. Assegurar a disponibilidade, confidencialidade e integridade dos dados, informações, sistemas informatizados, manuais, programas-fonte e objeto, base de dados ou outros recursos pertencentes à CONTRATANTE e armazenados ou sob a gestão da DATAPREV;

9.4. Zelar pelo cumprimento de obrigações relacionadas com sigilo e segurança dos dados, informações e sistemas relacionados com o objeto deste Contrato, para que se façam protegidos contra ações ou omissões intencionais ou acidentais que impliquem em perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alteração indevidos. O mesmo nível de proteção deve ser mantido, independentemente dos meios nos quais os dados trafeguem, estejam armazenados ou nos ambientes em que sejam processados;

9.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente Contrato, salvo na ocorrência de fusão, cisão ou incorporação da DATAPREV com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e não haja prejuízo à execução do objeto pactuado;

9.6. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza civil, fiscal, comercial, trabalhista ou previdenciária decorrentes da execução dos serviços contratados, cabendo à CONTRATANTE apenas o pagamento da remuneração na forma ajustada;

9.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua comprovada culpa ou dolo na execução do Contrato;

9.8. Disponibilizar à CONTRATANTE Relatórios de Gerenciamento de Níveis de Serviço que contemplem os resultados apurados pela DATAPREV dos indicadores do ANS, bem como os percentuais de descontos cabíveis;

9.9. Disponibilizar o pessoal para prover a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, mesmo que seja por motivos de férias, descanso semanal, licenças, faltas ao serviço, demissões e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente; e

9.10. Assumir as responsabilidades previstas no Anexo I (Modelo de Negócio).

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS COMUNICAÇÕES

10.1. Todas as comunicações relativas às questões administrativas do presente Contrato, serão consideradas como feitas regularmente se entregues ou enviadas por mensagem eletrônica pelos endereços de e-mail indicados pelas partes ou por meio das ferramentas formais de comunicação disponibilizadas pela DATAPREV;
comprev@dataprev.gov.br

10.2. As comunicações dirigidas à CONTRATANTE poderão ser encaminhadas aos seguintes endereços eletrônicos:
RICARDO GUSMÃO BRANDANI <ricardobrandani@cruzeirodooeste.pr.gov.br>

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS

Os níveis de serviços contratados encontram-se discriminados no Anexo I do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços, objeto deste Contrato serão realizados por intermédio dos estabelecimentos da DATAPREV.

a) BRASÍLIA – DF, CNPJ: 42.422.253/0001-01;
b) RIO DE JANEIRO – RJ, CNPJ: 42.422.253/0002-84;
c) SÃO PAULO – SP, CNPJ: 42.422.253/0019-22;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA APURAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. O período de apuração dos serviços objeto deste Contrato compreende o intervalo entre o 6º (sexto) dia do mês anterior até o 5º (quinto) dia do mês da prestação dos serviços.

13.2. Os serviços serão apurados e faturados em períodos integrais. Caso ocorra fracionamento do primeiro período de apuração, esta fração poderá complementar o período de apuração sucessor.

13.3. Encerrado o período de apuração, a DATAPREV disponibilizará à CONTRATANTE, em meio físico ou eletrônico, as informações sobre os serviços apurados no mês para análise e ateste.

13.4. O CONTRATANTE disporá de até 10 (dez) dias para realizar o recebimento definitivo dos serviços por meio do ateste eletrônico das informações apresentadas, contados do primeiro envio do e-mail ou da data de disponibilização das informações no ambiente do cliente na Internet. Findo este prazo, os serviços serão considerados definitivamente aceitos pelo CONTRATANTE e a DATAPREV poderá emitir a Nota Fiscal e encaminhar a cobrança ao CONTRATANTE.

13.5. Havendo apontamento de glosas, conforme Níveis de Serviços acordados no Anexo I deste Contrato, as mesmas poderão ser descontadas na competência seguinte à sua ocorrência.

13.6. É obrigação da CONTRATANTE manter ativo seu acesso ao ambiente do cliente na Internet e o e-mail indicado no contrato para recebimento da documentação de faturamento. Dificuldades no acesso ao ambiente ou indisponibilidade técnica para receber o e-mail, decorrentes da infraestrutura do cliente, não suspenderão os prazos previstos nas cláusulas anteriores, mantendo sua contagem a partir do registro de envio pela DATAPREV.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente e em moeda corrente nacional, com base nos serviços executados e mediante Fatura e Nota Fiscal emitidas pela DATAPREV.

14.2. Considerar-se-ão como serviços executados aqueles efetivamente prestados pela DATAPREV, em conformidade com o presente contrato e seu anexo.

14.3. O pagamento das Faturas/Notas Fiscais será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento ou da disponibilização de toda a documentação de cobrança pela CONTRATANTE.

14.4. A Fatura emitida pela DATAPREV discriminará a data de vencimento, o serviço prestado, a sua quantidade, o preço unitário e o valor total, e estará acompanhada da respectiva Nota Fiscal de Prestação de Serviços

14.5. Os pagamentos serão realizados pela CONTRATANTE mediante código de barra presente no boleto bancário constante na Fatura. Excepcionalmente o pagamento poderá ser realizado por Ordem Bancária, neste caso é imprescindível que a CONTRATANTE comunique imediatamente a DATAPREV especificando detalhadamente o pagamento realizado.

14.6. Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado no sub-item 14.3 desta Cláusula, o valor devido será acrescido de encargos financeiros, que contemplam:
a) juros de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, não capitalizáveis, sobre o valor faturado pro rata die, apurado a partir da data de vencimento até o dia do efetivo pagamento; e até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual contratado; e atualização do valor devido com base na variação mensal do IPCA.

14.7. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos decorrentes de serviços executados ensejará a suspensão da prestação dos serviços, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à DATAPREV o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

14.8. Após a regularização dos pagamentos, encargos e multas, a DATAPREV disporá de 20 (vinte) dias úteis para reestabelecer à CONTRATANTE o acesso ao sistema COMPREV;

14.9. Cabe ao ente que incorreu em mora responsabilizar-se por eventuais encargos referentes aos repasses não realizados no período e acompanhar por meio de publicação da SPREV os valores e pagamentos a serem realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A DATAPREV ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, por inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo dos descontos por descumprimento dos níveis de serviços contratados:
a) advertência;
b) multa de até 1,0% (um por cento) do valor proporcional mensal do item contratado, excluídos os descontos abrangidos pelo ANS;

15.2. As multas poderão ser descontadas no próximo faturamento a que a DATAPREV fizer jus.

15.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável.

15.4. A totalidade das sanções aplicadas não poderá exceder, mensalmente, o valor de 3% (três por cento) do valor mensal do Contrato.

15.5. As penalidades não serão aplicáveis se as inexecuções contratuais forem provocadas por calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou por outras causas que as excluam, nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A DATAPREV fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O reajuste do valor pactuado será formalizado pelo CONTRATANTE por meio de apostilamento e a anualidade é aferida a partir da data da última atualização da tabela de preços proposta pela DATAPREV ao CNRPPS e publicada pelo CNRPPS.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA PUBLICIDADE

A publicação do presente Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos deverá ser providenciada pelo CONTRATANTE, observados os meios e prazos previstos na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

19.1. O presente Contrato poderá ser extinto observadas as razões, as formas e os direitos estabelecidos na legislação aplicável.

19.2. O presente Contrato poderá, também, ser extinto por qualquer uma das partes contratantes, independentemente da concordância da outra parte, mediante notificação prévia e expressa, com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que caiba a qualquer uma das partes remuneração ou indenização compensatória

19.3. O presente contrato vincula-se ao Termo de Adesão ao Sistema de Compensação Previdenciária celebrado com o Ministério do Trabalho e Previdência. Portanto, a desistência ou resilição do referido Termo de Adesão implica na extinção do presente Contrato, cabendo ao CONTRATANTE comunicar à DATAPREV sobre o encerramento da adesão ao Sistema de Compensação Previdenciária imediatamente após a ocorrência do fato.

19.4. Eventuais alterações legislativas ou regulamentares supervenientes que impactem o serviço prestado ou os termos do presente CONTRATO poderão ensejar seu aditamento pela DATAPREV, não cerceando, contudo, o direito do CONTRATANTE em discordar de referidas modificações e solicitar a extinção do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DA CONFIDENCIALIDADE

20.1. As Partes obrigam-se a manter o mais completo e absoluto sigilo e confidencialidade sobre quaisquer Informações Confidenciais da outra parte a que tiverem acesso no curso da relação entre as partes ou como resultado dela, seja por meio de comunicações verbais, documentais ou pela visita às instalações e/ou contatos com clientes, fornecedores ou parceiros da outra parte, não podendo, sob qualquer pretexto, direta ou indiretamente, por si ou por terceiros, divulgar, revelar, tirar proveito, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento de tais informações a terceiros, ressalvados os casos definidos em lei ou por expressa determinação judicial.

20.2. Para fins deste instrumento, estabelecem as partes que a expressão "Informações Confidenciais" compreende quaisquer dados, documentos e/ou informações técnicas, comerciais e/ou pessoais de uma parte que a outra parte venha a ter conhecimento, acesso, ou que lhe venham a ser confiados, tais como, mas não se limitando a técnicas, fórmulas, padrões, compilações, invenções, planos de ação, relatórios de vendas, desempenho de publicidade, "know-how", especificações, projetos, métodos e técnicas ou processos que tenham ou não valor econômico, efetivo ou potencial, inclusive em relação a outra parte e seus clientes, fornecedores, associados, distribuidores ou quaisquer outras pessoas, físicas ou jurídicas, com que a outra parte mantenha relações comerciais e/ou jurídicas. Também são considerados "Informações Confidenciais" os dados, textos, correspondências e quaisquer outras informações reveladas oral ou visualmente, independente do meio através do qual forem transmitidas, independentemente de indicarem esta natureza.

20.3. Se qualquer das partes vier a ser obrigada a revelar isoladamente quaisquer "Informações Confidenciais" para qualquer órgão do Poder Público, enviará prontamente à outra parte aviso por escrito com prazo suficiente para permitir a esta requerer eventuais medidas ou recursos apropriados. A parte revelará tão somente as informações que forem legalmente exigíveis e empreenderá seus melhores esforços para obter tratamento confidencial para quaisquer "Informações Confidenciais" que foram assim reveladas.

20.4. Na hipótese de término ou rescisão deste instrumento, por qualquer motivo, ou mediante simples solicitação de uma das partes, a outra parte concorda em lhe devolver, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, todos os documentos da outra parte que estiverem em seu poder, sob pena de ficar caracterizado o esbulho possessório, independentemente de notificação.

20.5. As partes responsabilizam-se, por si e por seus prepostos, sob as penas da lei, pela utilização das "Informações Confidenciais", obrigando-se à manutenção de sigilo e confidencialidade das referidas informações, respondendo civil e criminalmente pelo descumprimento das disposições aqui contidas.

20.6. Não se caracterizam como "Informações Confidenciais" as que (i) as partes comprovadamente tenham conhecimento previamente à assinatura do presente instrumento; (ii) que se tornem públicas sem que as obrigações de sigilo e confidencialidade aqui assumidas tenham sido violadas.

20.7. A obrigação de sigilo e confidencialidade prevista neste termo subsistirá mesmo após sua vigência, por prazo indeterminado.

20.8. Na hipótese de violação de qualquer disposição ou condição desta cláusula, será aplicada à parte infratora multa não compensatória no montante de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), sem prejuízo de eventuais perdas e danos, desde que efetivamente comprovados, à parte prejudicada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

21.1. As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados existentes no âmbito interno das contratantes;

21.2. Para os fins deste CONTRATO, considera-se a DATAPREV como Operadora de Dados, no âmbito de suas respectivas atuações, e a CONTRATANTE como a Controladora de Dados;

21.3. São responsabilidades das partes:

21.3.1. Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

21.3.2. Proteger toda e qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, assim como o dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

21.3.3. Observar a legislação e normativos vigentes relativos à proteção aos dados pessoais e à privacidade dos titulares dos dados;

21.3.4. Observar e aplicar as orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) aplicáveis ao objeto do presente Contrato;

21.3.5. Realizar o tratamento de dados limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado;

21.3.6. Utilizar os dados pessoais somente para a prestação dos serviços especificados no objeto da presente contratação;

21.3.7. Manter os dados pessoais no mais absoluto sigilo e exigir dos seus colaboradores, que de qualquer forma tratem os dados pessoais, a observância desta obrigação;

21.3.8. Limitar o acesso aos dados pessoais ao número mínimo de colaboradores que tenham necessidade de acessar referidas informações para fins de executar as atividades relacionadas ao objeto do contrato;

21.4. São responsabilidades da CONTRATANTE:

21.4.1. Designar e informar à DATAPREV, preferencialmente antes do início do tratamento dos dados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Contrato, o seu representante que irá atuar como Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais (EPD/DPO);

21.4.1.1 Até a designação do DPO, o representante da CONTRATANTE competente pela designação do DPO responsabiliza-se pelas decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

21.4.1.2. Ocorrendo vacância do DPO, o representante da CONTRATANTE competente pela designação do DPO responsabiliza-se pelas decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

21.4.2. Realizar a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, responsabilizando-se por obter o consentimento dos titulares, quando legalmente exigível, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento, prevendo o registro do respectivo consentimento;

21.4.3. Somente fazer uso dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis quando houver consentimento específico do titular, ressalvadas as hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei 13.709/2018;

21.4.4. Informar, com destaque, o titular do dado pessoal quando a coleta de dados pessoais for condição para o fornecimento de serviço ou para o exercício de direito e sobre os meios pelos quais poderá exercer os direitos elencados no art. 18 da Lei nº 13.709/2018.

21.5. São responsabilidades da DATAPREV:

21.5.1. Realizar o Tratamento de Dados Pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados, como Operador dos Dados Pessoais, conforme definições estabelecidas no art. 5º da Lei nº 13.709/2018;

21.5.2. Designar e informar à CONTRATANTE, preferencialmente antes do início do tratamento dos dados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Contrato, o seu representante que irá atuar como Encarregado pela Proteção de Dados (EPD/DPO), a quem competirá atuar como canal de comunicação entre a CONTRATANTE, a DATAPREV e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

21.5.3. Garantir o rastreamento dos dados pessoais sob sua custódia;

21.5.3.1. A responsabilidade da DATAPREV limita-se ao rastreamento dos dados enquanto estiverem sob sua custódia.

21.5.4. Armazenar os dados obtidos em razão desse contrato em banco de dados seguro, mantido em território nacional, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade estabelecida pelo CONTRATANTE e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros, salvo mediante autorização expressa do CONTRATANTE;

21.5.5. Dar conhecimento formal aos seus empregados vinculados à prestação do serviço acerca das obrigações e condições acordadas neste Contrato;

21.5.6. Manter o mais absoluto dever de sigilo sobre as bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio cujos acessos foram previamente autorizados pelo Encarregado de Dados da CONTRATANTE, ou por quem este delegar;

21.5.7. Manter contato formal, por meio do seu "Encarregado" ou "DPO" com o Encarregado do CONTRATANTE e da Controladora de Dados, acerca da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, com a máxima brevidade, conforme Acordo de Nível de Serviços estabelecido, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO E DE INTEGRIDADE

22.1. As partes declaram, de forma irrevogável e irretratável, que cumprirão a Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e o respectivo Decreto regulamentador, nº 8.420/2015, notadamente em ter e manter um Programa de Integridade (art. 41 do Decreto nº 8.420/2015), assim como as normas e exigências constantes das políticas internas da DATAPREV, comprometendo-se a não praticarem qualquer atividade que constitua violação à referida legislação.

22.2. As partes declaram, garantem e aceitam que, com relação a este Contrato, não praticarão nem tentarão praticar quaisquer solicitações, exigências, cobranças ou obtenções para si e para outrem de vantagem indevida ou promessa de vantagem indevida, a pretexto de influir em ato praticado por agente público e/ou privado, restando expresso, ainda, que nenhum favorecimento, taxa, dinheiro ou qualquer outro objeto de valor foi ou será pago, oferecido, doado ou prometido ou por qualquer de seus agentes ou empregados, direta ou indiretamente.

22.3. As partes, por meio de todos seus colaboradores, empregados e dirigentes, que trabalham direta ou indiretamente no Contrato também se obrigam a cumprir a legislação referida no item 22.1 e garantem que não irão, em razão deste Contrato, ou de quaisquer outras transações comerciais envolvendo as partes, transferir qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa do setor privado ou servidores e empregados públicos, de todas as esferas, a fim de obter ou manter qualquer outro benefício ou vantagem indevida.

22.4. As partes declaram e garantem que não estão (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foram condenados ou indiciados sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) listados em alguma entidade governamental, como o CGU-CEIS e o CNEP, ou suspeitos de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro; (iv) sujeitos a restrições ou sanções econômicas e de negócios por prática anticoncorrencial; e (v) banidos ou impedidos, de acordo com qualquer lei que seja imposta ou fiscalizada por qualquer entidade governamental.

22.5. As partes obrigam-se a manter registros contábeis fidedignos e concordam que, poderão, a seu critério, proceder à verificação de integridade (Due Diligence) e qualquer verificação de compliance de que trata essa Cláusula, inclusive diligências visando avaliar o cumprimento de todos os regulamentos, leis e disposições normativas anticorrupção, sendo que cooperarão totalmente no curso de qualquer verificação de conformidade, obrigando-se a apresentar as informações e documentos eventualmente necessários, sempre que solicitado, inclusive quanto ao preenchimento, sempre que provocado, do Due Diligence de Integridade.

22.6. As partes realizarão, prontamente, notificação por escrito acerca do recebimento de qualquer notificação de qualquer entidade governamental – qualquer dos poderes e administração pública direta ou indireta – relacionadas a este instrumento, a fatos ou investigações relativas a atos de corrupção, a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta Cláusula.

22.7. O descumprimento dessa Cláusula por uma das partes ou seus colaboradores, empregados e dirigentes, ressalvadas as demais hipóteses de rescisão previstas em lei ou neste instrumento, será considerado infração grave e conferirá à outra parte o direito de rescindir de imediato o Contrato, ficando obrigada a eximir esta de quaisquer ações, perdas e danos decorrentes de tal descumprimento. Ainda, nessa hipótese de violação a qualquer legislação anticorrupção e de integridade, a parte que violou os dispositivos desta cláusula ficará responsável por indenizar a outra contra todo e qualquer dano que esta suporte em razão do descumprimento das obrigações e declarações estabelecidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
REEMBOLSO DE VALORES DECORRENTES DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS

23.1. A CONTRATANTE obriga-se a realizar o pagamento de eventuais valores decorrentes de condenação judicial imputados à DATAPREV, porém de competência explícita e reconhecida da CONTRATANTE, derivados de ações cujo objeto esteja relacionado aos serviços prestados por meio do presente contrato.

23.2. A DATAPREV encaminhará a Nota de Débito acompanhada das evidências da decisão judicial e de que o serviço de compensação previdenciária ocorreu conforme os parâmetros estabelecidos pelo Ministério do Trabalho e Previdência em conjunto com o CNRPPS.

23.3. O prazo e demais condições de pagamento da Nota de Débito serão os mesmos pactuados no presente contrato. O pagamento deverá ser realizado conforme as instruções constantes na Nota de Débito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Todos e quaisquer tributos devidos em virtude do presente instrumento são de exclusiva responsabilidade da parte a quem o fato gerador do tributo estiver vinculado, nos termos da legislação tributária em vigor.

24.2. A tolerância de uma parte em relação à outra não será considerada moratória, novação ou renúncia a qualquer direito, constituindo mera liberalidade, que não impedirá a parte tolerante de exigir da outra o fiel cumprimento deste contrato, a qualquer tempo.

24.3. As partes se comprometem a manter atualizados seus dados cadastrais, informando a outra sobre qualquer alteração.

24.4. Caso alguma cláusula ou condição do presente contrato venha a ser considerada nula ou inválida isto não afetará o restante do contrato. Neste caso, as partes obrigam-se a substitui-la por outra, o mais semelhante possível à inválida, visando o restabelecimento das condições e equilíbrio originais deste instrumento.

24.5. O presente Contrato não implica na cessão, permissão de uso, outorga e/ou transferência, em qualquer hipótese, de qualquer direito e/ou propriedade intelectual das partes, permanecendo cada parte como titular de tais direitos.

24.6. O presente Contrato não estabelece entre as partes nenhuma espécie de sociedade, associação, consórcio ou responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

24.7. As Partes declaram e garantem mutuamente, que:
a) exercem suas atividades em conformidade com a legislação vigente a elas aplicável, e que detêm as aprovações necessárias à celebração do CONTRATO e ao cumprimento das obrigações nele previstas;
b) não utilizam de trabalho ilegal, e comprometem-se a não utilizar práticas de trabalho análogo ao escravo, ou de mão de obra infantil, salvo este último na condição de aprendiz, observadas as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho.
c) cumprem o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não possuindo em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(quatorze) anos.
d) não utilizam práticas de discriminação negativa, e limitativas ao acesso na relação de emprego ou a sua manutenção, tais como, mas não se limitando a, motivos de: sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico;
e) comprometem-se a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância à legislação vigente no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente e dos Crimes Ambientais, bem como dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área ambiental e correlatas, emanados das esferas Federal, Estaduais e Municipais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA
DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda da interpretação do presente instrumento com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato eletronicamente, para um só efeito legal, considerando-se como data de assinatura do Contrato a data da última assinatura eletrônica.

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES
DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.

CONTRATANTE

RICARDO GUSMÃO BRANDANI
Endereço IP: 177.220.132.210
ID da Sessão: FBD3C4341B891950374B87F1F54BCB5E
ID Gov.br: 02741993947
Selo de Confiabilidade: Ouro
E-mail: ricardobrandani@cruzeirodooeste.pr.gov.b
Data/Hora assinatura: 29/07/2022 14:10:37

CONTRATADA

Pedro Neto de Oliveira
Endereço IP: 177.25.226.121
ID da Sessão: 3E83BFED1B011510B120EB9FE54BCB33
Credencial LDAP: 03410876103.GERID
E-mail: pedro.noliveira@dataprev.gov.br
Data/Hora assinatura: 01/08/2022 15:42:18
ID ServiceNow: 6eff20461b57f41088e6da02f54bcb3d

Saulo Milhomem dos Santos
Endereço IP: 187.24.146.44
ID da Sessão: 68ED3F691B05D11088E6DA02F54BCBDC
Credencial LDAP: 94519838304
E-mail: saulo.dossantos@dataprev.gov.br
Data/Hora assinatura: 01/08/2022 16:19:49
ID ServiceNow: 6348ec8a1b17f41088e6da02f54bcb37

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 035/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Consignatária: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - DEMAIS**, CNPJ nº 00.802.002/0001-02.
Objeto: a Implantação do sistema de Registro de Preços para a seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: R$ 23.488,80 (VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.

TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
13	BR0270621	BROM. DE N-BUTILESC. + DIP. SÓDICA 4+500mg/ml -5ml	UN	3500	R$ 2,2667	R$ 7.933,45	HYPOFARMA
14	BR0267282	BROM. DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20mg/ml - 1ml	UN	2000	R$ 1,3125	R$ 2.625,00	HYPOFARMA
41	BR0270999	DICLOFENACO SÓDICO 25mg/ml - 3ml	UN	1000	R$ 1,44	R$ 1.440,00	HYPOFARMA
52	BR0267541	Glicose 50% - 200 X 10ml Injetável	UN	1500	R$ 0,7333	R$ 1.099,95	SAMTEC
68	BR0270614	PENICILINA G PROCAÍNA 300.000 + 100.000 UI FRC/AMP INJETÁVEL	UN	100	R$ 4,925	R$ 492,50	BLAU
88	BR0270116	Etomidato 2mg/ml - Ampolas Com 10ml Uso Intravenoso	UN	60	R$ 14,00	R$ 840,00	BLAU
106	BR0357880	GLICOSE 5% 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL E APIROGÊNICA	UN	1000	R$ 3,8312	R$ 3.831,20	FRESENIUS
107	BR0357880	GLICOSE 5% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL E APIROGÊNICA	UN	1000	R$ 5,2267	R$ 5.226,70	FRESENIUS
VALOR TOTAL DOS ITENS						R$ 23.488,80	

Francisco Alves-PR, 03 de AGOSTO de 2022.

____
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 035/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Consignatária: **SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**, CNPJ nº 28.289.799/0001-05.
Objeto: a Implantação do sistema de Registro de Preços para a seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: R$ 13.172,50 (TREZE MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.

TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
6	BR268255	Adrenalina (Epinefrina) 1mg/mlInjetávelAdrenalina (Epinefrina)	AMP	500	R$ 1,25	R$ 625,00	SANVAL- HIPOLABOR
7	BR0276839	ÁGUA DESTILADA 10ml AMPOLA PLÁSTICA	UN	10000	R$ 0,39	R$ 3.900,00	SAMTEC
8	BR0315056	ÁGUA DESTILADA 5ml AMPOLA PLÁSTICA - 5ml	UN	1000	R$ 0,39	R$ 390,00	SAMTEC
11	BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	FRASCO	200	R$ 0,70	R$ 140,00	SAMTEC
23	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML	FRASCO	200	R$ 0,56	R$ 112,00	SAMTEC
24	BR0268236	Cloreto de Sódio 0,9% - Ampola Plástica 10ml	UN	200	R$ 0,45	R$ 90,00	SAMTEC
25	BR0267574	CLORETO DE SÓDIO 20% AMP. 10ML	AMP	150	R$ 0,54	R$ 81,00	SAMTEC
30	BR0269843	Cloridrato de Lidocaína 2%, Sem VasoconstritorFrasco/Ampola 20ml - Injetável	UN	500	R$ 4,04	R$ 2.020,00	HYPOFARMA
31	BR0267310	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMPOLAS COM 2 ML USO IV/IM	AMP	2000	R$ 0,61	R$ 1.220,00	ISOFARMA/HALEXISTAR
50	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - 10ml	UN	100	R$ 1,90	R$ 190,00	ISOFARMA/HALEXISTAR
51	BR0267540	GLICOSE 25% - 10ml INJETÁVEL	UN	500	R$ 0,52	R$ 260,00	SAMTEC
73	BR0268076	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% -10ml	UN	100	R$ 0,95	R$ 95,00	SAMTEC
74	BR0271599	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5mg/ml -1ml	UN	500	R$ 1,20	R$ 600,00	SANVAL- HIPOLABOR
81	BR0271950	CITRATO DE FENTANILA 0,05mg/ml FR/AMP - 10ml INJETÁVEL	UN	100	R$ 3,30	R$ 330,00	SANVAL- HIPOLABOR
91	BR0268510	FLUMAZENIL 0,1MG/ML INJ. 5ML	AMP	50	R$ 8,89	R$ 444,50	SANVAL- HIPOLABOR
97	BR0304872	SULFATO DE MORFINA 0,2mg/ml -1ml INJETÁVEL	UN	500	R$ 5,35	R$ 2.675,00	CRISTALIA
VALOR TOTAL DOS ITENS						R$ 13.172,50	

Francisco Alves-PR, 03 de AGOSTO de 2022.

____
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 015/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Consignatária: **VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº 42.580.139/0001-00.
Objeto: a Implantação do sistema de registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para o Fornecimento de equipamentos, Material permanente, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, que serão utilizadas pela Administração municipal em suas secretarias e departamentos vinculados, do Município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: R$ 25.990,00 (VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.

TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL. UNIT	VL. TOTAL	MARCA
1	Computador com as seguintes especificações: Processador Quad Core 3.70GHZ, 6MB Cache C/ Vídeo; Décima geração; Número de núcleos: 4; Número de Threads: 8; Frequência base: 3.70GHZ; Frequência turbo max: 4.30GHZ; TDP: 65W; LGA 1200; Quantidade máxima de memória: 128GB; Nº máximo de canais de memória: 2; Placa Mãe Desktop com chipset H510 LGA 1200 MATX DDR4 3200MHZ; Gráficos: 1x Displayport 1.4, 1x D-Sub, 1x HDMI; Slots de expansão: 1x slot PCIe 4.0 / 3.0 x16, 2x slots PCIe 3.0 x1; Armazenamento: 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6Gb/s; USB traseiro: 2x portas USB 3.2 Gen1, 4x portas USB 2.0; Áudio: Realtek ALC897 /887 7.1; SSD 240GB SATA Leitura: 500mb/s Gravação: 350mb/s, Formato: 2,5", Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s), NAND: TLC, Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB; Memória RAM 8GB 2666MHZ CAS16; Gabinete com janela frontal acrílica preto c/ FAN frontal 120MM LED, Baias: 2x Driver 5.25", 3x HD 3.5", 2x SSD 2.5", 6 Slots de expansão, Painel frontal: 2x USB 2.0, 1x Áudio + MIC, Mid-tower; Fonte ATX 200W; Monitor LED 19" WideScreen com HDMI/VGA 1366x768 , Brilho: 250cd/m2, Tempo de resposta: 5ms, Proporção da tela: 16:9, 60Hz, Teclado USB ABNT2, Mouse Óptico USB 800DPI, Caixa de Som 5w (2,5w+2,5w).	UNIDADE	10	2.599,00	25.990,00	AIOX COD10100

Francisco Alves-PR, 05 de agosto de 2022.

____
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 035/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Consignatária: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - DEMAIS**, CNPJ nº 81.706.251/0001-98.
Objeto: a Implantação do sistema de Registro de Preços para a seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: R$ 11.522,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.

TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
21	BR0448844	CETOPROFENO 50MG/ML IM AMP. 2ML AMP.	AMP	1500	R$ 1,90	R$ 2.850,00	UNIÃO QUÍMICA
56	BR0270220	HIDROCORTISONA 100mg FR/AMP INJETÁVEL	UN	500	R$ 2,35	R$ 1.175,00	UNIÃO QUÍMICA
57	BR0270219	HIDROCORTISONA 500mg FR/AMP INJETÁVEL	UN	1000	R$ 5,15	R$ 5.150,00	UNIÃO QUÍMICA
86	BR0292382	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50mg/ml - 2ml INJETÁVEL	UN	1000	R$ 1,81	R$ 1.810,00	UNIÃO QUÍMICA
103	BR0267328	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO (PHOSFOENEMA) 130ML DOTADA DE VÁLVULA DE SEGURANÇA	UN	100	R$ 5,37	R$ 537,00	NATULAB
VALOR TOTAL DOS ITENS						R$ 11.522,00	

Francisco Alves-PR, 03 de AGOSTO de 2022.

____
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 035/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Consignatária: **MED CENTER COMERCIAL LTDA – DEMAIS**, CNPJ nº 00.874.929/0001-40.
Objeto: a Implantação do sistema de Registro de Preços para a seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: R$ R$ 10.375,00 (DEZ MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.

TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
64	BR0268160	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL COM DILUENTE AMPOLAS COM 10 ML USO IV	AMP	1000	R$ 10,375	R$ 10.375,00	BLAU
VALOR TOTAL DOS ITENS						R$ 10.375,00	

Francisco Alves-PR, 03 de AGOSTO de 2022.

____
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 035/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Consignatária: **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ nº 34.479.558/0001-13.
Objeto: a Implantação do sistema de Registro de Preços para a seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: R$ 7.470,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.

TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
47	BR0267666	FUROSEMIDA 20mg/2ml - 2ml	UN	3000	R$ 2,49	R$ 7.470,00	SANTISA
VALOR TOTAL DOS ITENS						R$ 7.470,00	

Francisco Alves-PR, 05 de AGOSTO de 2022.

____
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 035/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Consignatária: **CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP**, CNPJ nº 32.743.242/0001-61.
Objeto: a Implantação do sistema de Registro de Preços para a seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: R$ 16.408,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.

TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
37	BR0363088	COMPLEXO VITAMÍNICO B - 2ml INJETÁVEL	UN	5000	R$ 2,02	R$ 10.100,00	HYPOFARMA
39	BR0300733	Dexametasona 2mg/ml - 2,5ml Injetável	UN	1500	R$ 2,73	R$ 4.095,00	HYPOFARMA
59	BR0268488	Meropeném 1g Intravenosa Injetável	UN	100	R$ 22,13	R$ 2.213,00	ABL
VALOR TOTAL DOS ITENS						R$ 16.408,00	

Francisco Alves-PR, 05 de AGOSTO de 2022.

____
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 058/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 04/08/2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: SUPERMIX CONCRETO S/A, inscrito no CNPJ sob nº. 34.230.979/0098-39, neste ato representada pelo Srº DIEGO ANDRADE DOS REIS, portador (a) do RG nº 93882717, CPF nº. 054.902.419-00, residente na RUA PROJETADA B, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 058/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO DA QUADRA AO REDOR DA ESCOLA MUNICIPAL RUBENS TESSARO, a seguir descritos:
Lote Item Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL
1 1 90m³ Prestação de serviços de concretagem em calçamento ao redor da Escola Rubens Tessaro, total de 1.420,00m² de calçada de 05 centímetros de espessura SLUMP (CM) 14+25,
R$475,00
42.750,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 058/2.022, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: SUPERMIX CONCRETO S/A e de R$ 42.750,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 180(dias), com início em 05/08/2022 e término em 31/01/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº058/2.022".
Os pagamentos serão efetuados 30 dias, conf.decreto 1.054/94, crédito em conta bancária., de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no GABINETE DO SECRETARIO, no Município de Altônia – PR.
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no EditalCorrerá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS do objeto.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC. 125144 Construção, Ampliação, Adaptação, Reforma 339039160000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
Altônia-PR., 05/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

DECRETO N.º 062/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2022, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso IX, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 777/2021, datada de 30 de novembro de 2021, (Lei Orçamentária de 2022).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$393.000,00 (Trezentos e noventa e três mil reais) que obedecerá a seguinte classificação:

11 -	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
001.15.452.1500.3.015-	**Adquirir Equipamentos Rodoviários**	
525 – 4.4.90.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	390.000,00
Fonte – 70021 -	Aquisição de Equipamentos Rodoviários – Rec. Estadual	
16 -	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC.**	
001.08.243.1201.6.026-	**Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente**	
514 – 4.4.90.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Fonte – 70032 -	FIA ATENCAO CCA - REC. ESTADUAL	
	SOMA	**393.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais), proveniente do produto do excesso por tendência de arrecadação, apresentado na Fonte de Recursos 70021 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários – Recursos Estadual, tendo em vista a execução do Convênio 1056/2022-SEDU/PARANACIDADE, conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
70021	(190) 2422990108000000 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários – Rec. Estadual	390.000,00
	SOMA ....R$	**390.000,00**

II – Na importância de R$3.000,00 (Três mil reais), proveniente do produto do excesso real e por tendência de arrecadação, apresentado na Fonte de Recursos 70032 – FIA Atenção CCA - Recursos Estadual, conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
70032	(175) 13210101210000 – RDB – FONTES ASSISTÊNCIA	3.000,00
	SOMA ....R$	**3.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 05 de agosto de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980 Dados: 2022.08.05 16:39:12 -03'00'
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 38/2022

O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 38/2022.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br e www.cafezaldosul.pr.gov.br
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Realizar projeto sobre saúde mental e habilidades emocionais pós pandemia – Secretaria de Ass. Social.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:45 horas do dia 24/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08450 horas do dia 24/08/2022.
Cafezal do Sul – PR, 24 de Agosto de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos declaro adjudicado e HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 062/2022 – Pregão Presencial nº 038/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguinte:
T. L. BARBOSA & CIA LTDA - CNPJ - 00.992.999/0001-00;
POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA – ME – CNPJ: 77.647.048/0001-10;
PINTO & SGARBOSA PECAS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 11.761.761/0001-82.
A fim CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA PARA REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO "PESADOS" QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul - PR, 05 de agosto de 2022.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 109/22
Pregão Presencial: Nº 37/22
Objeto: Aquisição de produtos de panificação e confeitaria para atender as secretarias do município.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 23/08/2022. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 23/08/2022. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL/PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 039/2022
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI
LOCAL
Edital EXCLUSIVO PARA ME e EPP SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL/PR, conforme disposto no Art. 17, § 1º, alínea b, do Decreto Municipal nº 108/2022, no Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2016 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 39/2022. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será no setor de Compras e Licitações Publicas, situada na Av. Italo Orcelli, nº 604, Cafezal do Sul/PR.
OBJETO: Aquisição de merenda escolar para atender a escola municipal Souza Naves, conforme especificações descritas no Termo de referência, parte integrante do presente edital
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:15 horas do dia 25/08/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:20 horas do dia 25/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:20 horas do dia 25/08/2022.
Cafezal do Sul – PR, 04 de Agosto de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 112/22
Pregão Presencial: Nº 40/22
Objeto: Aquisição de filtros lubrificantes para atender as secretarias do município.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 29/08/2022. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 29/08/2022. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 045/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022
MOTORISTA
CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 025/2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 025/2022, de 27 de junho de 2022e homologado pelo Edital nº 034/2022, de 19 de julho de 2022, RESOLVE:
I - CONVOCAR o candidato, abaixo identificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 025/2022, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, no período de 08 a 10 de agosto de 2022, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:
CARGO: MOTORISTA NÍVEL III – Hab. "E"

INSCR.	CANDIDATO	DOC\RG	CLASSIF.
11	ALBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA	1.928.311/PR	1º

II - DETERMINAR que o candidato convocado apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco Bradesco;
d) Comprovante de endereço atual;
e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação;
g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);
k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Federal.
III - O candidato deverá, ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, implicará na perda da vaga.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022 - EXTRATO DO EDITAL 259/2022
O Município de Cruzeiro do Oeste/PR, por meio de seu representante legal, torna pública, através deste extrato, que o edital contendo o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição e a respectiva interposição de recursos (09/08/2022) poderá ser consultado nos sites www.cruzeirodooeste.pr.gov.br e www.objetivas.com.br e no Mural da recepção do Paço Municipal, a partir das 10h do dia 08/08/2022. Maria Helena Bertoco Rodrigues, Prefeita Municipal. Execução: Objetiva Concursos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO nº 393/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: ALEXIS V. TEOLOGIDES
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 148/2022 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento do hospital municipal.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 45.691,80 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos)
Data da assinatura do contrato: 02 de agosto de 2022.
Vigência do contrato: 02 de agosto de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 394/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: EVANDRO VIEIRA TEOLOGIDES
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 148/2022 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento do hospital municipal.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 45.691,80 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos)
Data da assinatura do contrato: 02 de agosto de 2022.
Vigência do contrato: 02 de agosto de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 395/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: SANDRA LUIZA RIBAS BERNADELLI CARCELIANO
SEDE: NOVA ODESSA – SP
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 148/2022 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento do hospital municipal.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 45.691,80 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos).
Data da assinatura do contrato: 02 de Agosto de 2022
Vigência do contrato: 02 de Agosto de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 396/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: SILVIA KARINA RIBAS BERNADELLI
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 148/2022 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento do hospital municipal.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 45.691,80 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos).
Data da assinatura do contrato: 02 de Agosto de 2022
Vigência do contrato: 02 de Agosto de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 419 /2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: RAUL SOKPO JUNIOR ENGENARIA
SEDE: TEIXEIRA SOARES – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 76/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para serviço de levantamento topográfico, ensaios e estudos ecológicos de solo, laudos e relatórios, licenciamento ambientais a fim de proporcionar e viabilizar ações junto a esta municipalidade referente ao setor de planejamento, desenvolvimento urbano e engenharia.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Data da assinatura do contrato: 08 de agosto de 2022
Vigência do contrato: 08 de agosto de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 449
DE 05 DE AGOSTO DE 2022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JEINE VALDERIO CHIQUETTI, matrícula n° 574, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
04/08/2022	04:30h/15:30h	Cascavel- PR	Conduzir paciente para tratamento de saúde (CA), no Hospital Uopecan.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 05 de agosto de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 450
DE 05 DE AGOSTO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
05/08/2022	05:00h/16:00h	Maringá - Paraná	Conduzir paciente para tratamento de saúde Clínica de Reumatismo.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 05 de agosto de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 451
DE 05 DE AGOSTO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$- 200,00 (duzentos reais), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
08/08/2022	10:00h/21:00h	Maringá-PR	

Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Universitário.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 05 de agosto de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 380/2022
DATA – 05/08/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Caroline Agostinis Freire, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir de 21/07/22 a 09/08/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 21/07/22.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 05 de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022
PROCESSO Nº 38/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS destinados a secretaria municipal de saúde, do Município de Esperança Nova.
Empresa classificada: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 25.463.374/0001-74,** estabelecida na Rua Gouber Pinto Dionisio, nº 55 – Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.460-140, na cidade de Curitiba, Estado do Paranál, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

LOTE 01: MATERIAIS MEDICO-HOPITALARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR. MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL.	MARCA
14	Atadura de Crepe 20cm x 4,5m confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios\cm². Pacotes com 12 unidades	PCT	100	R$ 7,80	780,00	ERIMAX
15	Ataduras de crepom 10 cm x 1,8m repouso 4,5m esticado confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Observação: é a quantidade de fios por cm2 que confere o poder de elasticidade. Possui um fio azul em diferenciação da atadura de crepom. Pacotes com 12 unidades	PCT	200	R$ 4,67	934,00	ERIMAX
27	Coletor Descartável de Perfurocortantes 13 lts. Coletor de material perfurocortante, recipiente, caixa descartável, com plástico interno para descarte de objetos cortantes e perfurantes, bocal adaptável que facilita dispensa de vários tamanhos de objetos, alças externas e tampa de segurança com trava dupla capacidade 13 litros, um desconectador de agulhas na tampa.	UN	200	R$ 5,05	1.010,00	DESCARBOX
30	Detergente enzimático. Composição 5 enzimas: Protease, Amilase, Lípase, Protease Subtilisin (Liquinase), Carbohidrase. Faixa de pH do produto puro 6,0 -8,0. Forma Física: Líquido Translúcido Amarelo. Validade: 24 meses após a data de fabricação. Embalagem: 1000 ml.	FRS	10	R$ 19,80	198,00	KELLDRIN
37	Esparadrapo Impermeável 10cm, confeccionado em tecido 100% algodão, cor branca, medindo 10cm x 4,5m, isento de substancias alérgicas e germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, apresentando enrolado em carretel plástico com capa de proteção.	UN	100	R$ 9,40	940,00	PROCITEX
45	Fita adesiva 18mmx 50m	UN	15	R$ 3,66	54,90	POLITAPE
46	Fita Micropóreo 25mm x 10m fita micropore, hipoalergênico constituída de rayon viscoso não trancado, poroso, superfície adesiva impregnada de substancia a base de éter sintético, quimicamente inerte, medindo 50mm de largura x9.0m de comprimento. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	700	R$ 2,35	1.645,00	CIEX
51	Indicador biológico para monitoramento de ciclos de esterilização a vapor, composição: frasco plástico contendo disco de papel impregnada com esporos de *geobacillus*, ampola de vidro selada com meio de cultura e tampa plástica contendo filtro hidrofóbico.	UN	50	R$ 2,80	140,00	2I
54	Kit para Inalação Adulto. Aprovado pelo INMETRO. Conector 3/4.	KIT	30	R$ 7,70	231,00	DARU
63	Luvas cirúrgicas de látex-estéril 8.0 (Artigo Médico Hospitalar de uso único prontas para uso, puro látex super resistente lubrificadas com pó bioabsorvivel, embaladas em papel grau cirúrgico)	PR	100	R$ 1,02	102,00	NEW HAND
66	Máscara Laríngea Tamanho n°2,5 produzida em PVC transparente siliconado de uso médico.	UN	5	R$ 21,00	105,00	VITALGOLD
67	Máscara Laríngea Tamanho n°3,0 produzida em PVC transparente siliconado de uso médico.	UN	5	R$ 21,00	105,00	VITALGOLD
68	Máscara Laríngea Tamanho n°4,0 produzida em PVC transparente siliconado de uso médico.	UN	5	R$ 21,00	105,00	VITALGOLD
69	Máscara Laríngea Tamanho n°5,0 produzida em PVC transparente siliconado de uso médico.	UN	5	R$ 21,00	105,00	VITALGOLD
72	Papel toalha Interfolhado Branco Pacote com 1000	CX	700	R$ 7,80	5.460,00	PARANÁ
95	Sonda de nutrição enteral com fio guia N.12 É fabricada em poliuretano, com linha radiopaca na ponta, permitindo uma longa permanência no paciente. Inerte e flexível, mantém sua flexibilidade dentro do tubo digestivo, apesar do meio ácido e do suco gástrico. Possui marcações de posicionamento. Fio de aço inoxidável com cilindro de tungstênio na ponta no mesmo diâmetro do tubo facilitando sua introdução. Conector em "y" dupla via para maior comodidade. Embalado em papel grau cirúrgico e esterilizado a óxido de etileno.	CX	30	R$ 8,90	267,00	GVFLEX
96	Sonda Foley, calibre 12, balão de 05 CC, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda deverá apresentar a marca comercial, nr. do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem com 10 unidades.	UN	30	R$ 27,90	837,00	MEDIX
97	Sonda Foley, calibre 14, balão de 05 CC, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda deverá apresentar a marca comercial, nr. do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem com 10 unidades.	UN	30	R$ 27,90	837,00	MEDIX
99	Sonda Foley, calibre 18, balão de 05 CC, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda deverá apresentar a marca comercial, nr. do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem com 10 unidades.	UN	30	R$ 30,00	900,00	MEDIX

Lote 02: EQUIPAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR. MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL.	MARCA
06	Cuba Rim tam. 26x12cm (700ml) confeccionado em aço inoxidável aisi-304 embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Com garantia de 10 anos e certificações de fabricação de acordo com os padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Dez anos de garantia.	UN	5	R$ 43,00	215,00	FLEXINOX
10	Estetoscópio profissional duo sonic, modelo para pediatria. Auscultador com tamanho reduzido para perfeita adaptação em crianças, permitindo a auscultação dos sons de baixa e alta frequência. Sistema patenteado de diafragma flutuante que garante tensão uniforme.	5	5	R$ 13,60	68,00	PREMIUM
17	Termômetro de Geladeira - digital com máximo e mínima.	UN	10	R$ 64,00	640,00	SUPERMEDY
20	Balança pediátrica mecânica 109 ch, capacidade 16 kg, divisões de 10 g, pesagem mínima 200g, concha anatômica em polipropileno com medidas 540 x 290 mm, régua graduada em latão cromado, cursor em aço inoxidável, estrutura em chapa de aço carbono, acabamento em tinta pu branco, pés reguláveis em borracha sintética, homologada pelo inmetro.	UN	2	R$ 869,90	1.739,80	WELMY
21	Detector Fetal Digital Modelo Portátil, funciona com bateria 9 volts, Dimensões: 80x165x42mm, com bolsa para transporte, Faixa de medida do BCF: 50-210 batimentos por minuto, controle de liga/desliga volume, indicadores de liga/desliga, proteção contra penetração nociva de água, Frequência ultra-som 2,25 MHz ± 10%	UN	5	R$ 379,00	1.895,00	MD
22	Oftalmoscópio portátil, com cabo de pilhas, compacto, resistente a choques e a poeira, sem necessidade de manutenção. Produto de bolso possui quatro aberturas sendo estas Circulo Grande, círculo pequeno semicírculo e filtro livre de vermelho (luz aneritra). Possui disco com 19 lentes (de-20 a +20 Dioptrias). direto, completo, com iluminação halógena, seletor de abertura mínima 04 posições. Cabo em metal antiderrapante, acondicionado em estojo individual.	UN	5	R$ 680,00	3.400,00	MD OMNI3000
23	Otoscópio c/5 espéculos, com Iluminação homogênea contendo janela de visão em cristal com 3x de aumento. Anti-riscos, imagem de alta resolução, grampo de fixação com botão de liga/desliga integrado. Desliga automaticamente quando colocado no bolso. Conexão de insuflador. Para teste pneumático do tímpano, cabo de alta qualidade: Parte superior cromada e com plástico refinado. A prova de choques, resistente, sem deslize. Garantia de 1 ano conta defeitos de fabricação. Espéculos no. 1 (2,8 mm) no. 2 (4,2 mm) no.3 (5,0) no. 4 (6,0) no.5 (9,5 mm).	UN	5	R$ 260,80	1.304,00	MARK II

VALOR TOTAL DA ATA = **R$ 24.017,70 (vinte e quatro mil e dezessete reais e setenta centavos).**
Vigência: 12 meses contados a partir da data de assinatura, com início 01/08/2022.

Assinatura da Ata: ___________________________
EVERTON BARBIERI
045.879.159-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022
PROCESSO Nº 38/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS destinados a secretaria municipal de saúde, do Município de Esperança Nova.
Empresa classificada: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 21.870.007/0001-34,** estabelecida na Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 1190 – Letra B – Jardim Tropical, CEP: 79.820-081, na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

LOTE 01: MATERIAIS MEDICO-HOPITALARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR. MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL.	MARCA
01	Abaixador de língua com embalagem individual. Super resistente (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas com pontas arredondadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão. Medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5mm de espessura. Pacotes com 100 unidades.	20	R$ 4,55	91,00	R$ THEOTO	20
16	Avental descartável manda longa confeccionado em TNT (polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço, decote comum. Cor Branca, gramatura 20. Pacote com 10 unidades.	PCT	50	R$ 11,40	R$ 570,00	ANADONA
20	Cateter intravenoso periférico (Abocath) Calibre 16 g Tipo por fora da agulha, estéril, descartável confeccionado em vylon ou poliuretano de forma a ser resistente a torção, atóxico constituído por: 1) agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Facilita a punção e penetração reduz o traumatismo nos tecidos.2) cateterraiopaco e flexível. assegura perfeita visualização através de raio x. 3) protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. 4) conector luer lok universal codificado por cores com ranhuras para fixação. 5) câmara de fluxo sanguíneo (mandril) em material apropriado que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção, tem desenho que melhora a empunhadura. 6) tampa da câmara de refluxo com micro estrias. Caixa com 100 unidades.	CX	10	R$ 67,00	R$ 670,00	MEDIX
22	Cateter intravenoso periférico (Abocath) Calibre 22 g Tipo por fora da agulha, estéril, descartável confeccionado em vylon ou poliuretano de forma a ser resistente a torção, atóxico constituído por: 1) agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Facilita a punção e penetração reduz o traumatismo nos tecidos.2) cateter raiopaco flexível. Assegura perfeita visualização através de raio x. 3) protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. 4) conector luer lok universal codificado por cores com ranhuras para fixação. 5) câmara de fluxo sanguíneo (mandril) em material apropriado que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção, tem desenho que melhora a empunhadura. 6) tampa da câmara de refluxo com micro estrias. Caixa com 100 unidades.	CX	50	R$ 65,00	R$ 3.250,00	MEDIX
23	Cateter intravenoso periférico (Abocath) Calibre 24 g Tipo por fora da agulha, estéril, descartável confeccionado em vylon ou poliuretano de forma a ser resistente a torção, atóxico constituído por: 1) agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Facilita a punção e penetração reduz o traumatismo nos tecidos.2) cateter raiopaco flexível. Assegura perfeita visualização através de raio x. 3) protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. 4) conector luer lok universal codificado por cores com ranhuras para fixação. 5) câmara de fluxo sanguíneo (mandril) em material apropriado que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção, tem desenho que melhora a empunhadura. 6) tampa da câmara de refluxo com micro estrias. Caixa com 100 unidades.	CX	10	R$ 67,00	R$ 670,00	MEDIX
38	Espéculo vaginal estéril VARIOS TAMANHOS DE ACORDO COM O SOLICITADO PELA SMS Dispositivo auxiliar para exame ginecológico. Permite a visualização de membrana vaginal e colo do útero. Promove e facilita o acesso de instrumentos de exame e coleta (pinça, escova cervical) ou outros procedimentos do colo do útero. Composição básica Duas valvas em os cristais articulados. Parafuso de rosqueamento para abertura gradual das valvas. Opção de lubrificação com silicone nas valvas. Com lubrificação O espéculo é lubrificado com silicone de grau médico. Estéril por óxido etileno (eto) Estéril: embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno.	UN	500	R$ 1,46	R$ 730,00	VAGISPEC
43	Fio de sutura de nylon monofilamento preto, nr.5-0, com agulha de 1.3cm estriada, 3/8 círculos triangular cortante, envelope com 1 fio de 45 cm de comprimento, estéril, com tamanho de agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna cartonado e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Caixa com 24 unidades.	CX	5	R$ 47,00	R$ 235,00	SHALON
47	Fita para teste de glicemia Accu Chek, caixa com 50 tiras	CX	20	R$ 45,50	R$ 910,00	ROCHE
48	Gel Condutivo para ultra-som (e.c.g.), galão contendo 5kg, embalagem constando os dados de identificação, procedência, nr do lote, data de fabricação e validade.	UN	30	R$ 25,00	R$ 750,00	CARBOGEL
50	Hipoclorito de sódio 1% - desinfetante de uso geral, embalagem de 5 Litros.	UN	5	R$ 8,58	R$ 42,90	CICLOFARMA
53	Kit para Inalação Infantil. Aprovado pelo INMETRO. Conector 3/4.	UN	20	R$ 7,28	R$ 145,60	DARU
74	PVPI degermante anti-septico a base de pvpi contendo tensoativos e agentes umectantes com atividade residual decorrente da liberação continua de 1% de iodo. Aplicabilidade: degermação do campo cirúrgico e das mãos no pré-operatório. Nas embalagens devem constar data de fabricação e validade frasco plástico: 100ml – produto nacional.	FRS	100	R$ 3,12	R$ 312,00	VIC PHARMA
75	PVPI tópico - iodopovidona – anti- séptico em meio aquoso contendo 1ºde iodo ativo, uso tópico externo adulto e pediátrico, com ação rápida e efeito prolongado mesmo em presença de matéria orgânica, ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus, sem irritar nem sensibilidade a pele, sendo facilmente removível em água. Nas embalagens devem constar data de fabricação e validade frasco plástico: 100ml – produto nacional.	FR	100	R$ 2,99	R$ 299,00	FARMAX
80	Scalp nº 21, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no MS, caixa com 100 unidades.	UN	200	R$ 25,70	R$ 5.140,00	MEDIX
98	Sonda Foley, calibre 16, balão de 05 CC, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada. Embalagem com 10 unidades.	UN	30	R$ 28,73	R$ 861,90	SOLIDOR
107	Tubo para Garrote. Em látex, pacotes com 15m.	PCT	10	R$ 23,40	R$ 234,00	LATEX BR

Lote 02: EQUIPAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR. MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL.	MARCA
2	Aparelho de Pressão aneroide, Infantil (Esfignomanometro), completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em 0 a 300mmHg, braçadeira com fecho em velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentar resistência e perfeita vedação, acondicionado em bolsa apropriada, embalagem individual. Laudo técnico do IPEM (INMETRO) com certificação de aferição individual. Garantia de calibração por 5 anos comprovada através do manual da ANVISA	UN	10	R$ 87,00	R$ 870,00	PAMED
5	Comadre tipo Pá, com capacidade para 1500ml, tamanho padrão mundial, fabricada em inox, com final afilado e cabo anatômico simplifica a colocação e remoção.	UN	5	R$ 128,20	R$ 641,00	FAVA
12	Pinça Kelly Delicada curva 14cm. Confeccionada em aço inoxidável de 1ª qualidade, medindo 14cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional. Garantia de fábrica: 10 anos defeitos de fabricação.	UN	5	R$ 35,62	R$ 178,10	ABC
13	Porta Agulhas Mayo Hegar 14cm. Confeccionado em aço inoxidável de 1ª qualidade, medindo 15cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional. Garantia de fábrica: 10 anos defeitos de fabricação.	UN	5	R$ 33,02	R$ 165,10	ABC
14	Régua antropométrica pediátrica 1,00 metro características: régua antropométrica pediátrica, confeccionada em madeira marfim, escala de 100cm graduação em milímetros numeradas a cada centímetro, haste fixa com a graduação (dimensões: 109cm x 2cm), base fixa com 24cm x 3cm para apoio dos pés da criança, haste móvel, com marcador removível, com 24cm x 3cm, garantia 6 meses contra defeitos de fabricação.	UN	5	R$ 71,00	R$ 355,00	INDAIA
15	Termômetro clínico digital, com visor decimal, medição em °C, indicador sonoro.	UN	15	R$ 13,39	R$ 200,85	G-TECH
18	Tesoura Iris reta. Confeccionada em aço inox de 1ª Qualidade medindo 12cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional. Garantia de fábrica: 10 anos defeitos de fabricação.	UN	5	R$ 25,00	R$ 125,00	ABC
19	Tesoura Spencer. Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410; 9cm, possuindo uma delicada cavidade para prender e cortar o fio de sutura. Ideal para a retirada de pontos. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UN	5	R$ 38,74	R$ 193,70	ABC
25	Carrinho de urgência e emergência, construído em chapa de aço pintada com tampo superior em inox, estrutura reforçada 4 rodízios de 4 sendo 2 dele sem freio, 4 gavetas, sendo a primeira com divisão para medicamentos. Suporte para cardioversor ou desfibrilador, para tábua massagem cardíaca 4 tomadas elétricas tipo filtro de linha. Possuir gavetas com chaves ou lacre único. Dimensões mínimas 70cm de comprimento x 45 cm de profundidade x 90cm de altura.	UN	1	R$ 3.088,28	R$ 3.088,28	SALUTEM -S-8373

VALOR TOTAL DA ATA = **R$ 20.728,43 (vinte mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos).**
Vigência: 12 meses contados a partir da data de assinatura, com início 01/08/2022.

Assinatura da Ata: ___________________________
EVERTON BARBIERI
045.879.159-80

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Transferência Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	04/08/2022	4.888,78
TOTAL REPASSE		4.888,78
Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	04/08/2022	1.235,33
TOTAL REPASSE		1.235,33

Alto Paraíso, 05 de Agosto 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.383/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III e VIII, da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 34.771,90 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e um reais e noventa centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 505 MATERIAL DE CONSUMO 24.000,00
3.3.90.39.00.00 512 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
10.771,90
FONTE 117 PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSP. ESCOL. EXERC. CORRENTE 34.771,90
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
117 PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSP. ESCOL. EXERC. CORRENTE 34.771,90
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 05 dias do mês de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.384/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III e VIII, da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 139.035,71 (cento e trinta e nove mil trinta e cinco reais e setenta e um centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 897 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 793,08
FONTE 129 TRANSPORTE ESCOLAR PNATE SEED - 2008 - EXERCICIO CORRENTE 793,08
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 507 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00
3.3.90.39.00.00 514 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 50.209,12
FONTE 1013 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE 130.209,12
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0003.2.007 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.11.00.00 898 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.636.18
FONTE 003 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM 5.636,18
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE – ATENÇÃO BASICA
3.3.90.39.00.00 285 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 2.347,33
FONTE 1017 EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C. 100/2019) 2.347,33
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
129 TRANSPORTE ESCOLAR PNATE SEED - 2008 - EXERCICIO CORRENTE 793,08
1013 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE 130.209,12
003 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM 5.636,18
1017 EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C. 100/2019) 2.347,33
TOTAL 139.035,71
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 05 dias do mês de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2019, PRAZO
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sergio Luiz Borges, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa PUBLIPREV – CONSULTORIA PREVIDENCIARIA SS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.792.568/0001-31, sito na Rua Jose Bonifacio n° 267, centro na cidade de Loanda - Pr. CEP. 87.900-000, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Luiz Carlos Milharesi, portador do RG n°. 4.212.732-9 SSP PR e inscrito no CPF 574.014.549-04, residente e domiciliado na Av. Paraná n° 563 centro, na cidade de Loanda – Pr. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº.105/2019, do Pregão Presencial-SRP n° 033/2019 Processo 066/2019, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com base no que dispõe a cláusula Quinta do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 31/12/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.
Iporã / PR, 03 Janeiro de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/CONTRATANTE
SERGIO LUIZ BORGES/Prefeito Municipal.
PUBLIPREV – CONSULTORIA PREVIDENCIARIA SS LTDA
Representante: Luiz Carlos Milharesi
Testemunhas:
Nome: Nome:
Rg n°: Rg n°:

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 802 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumanos@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 103/2022

Dispõe sobre a prorrogação da contratação de servidor (a) admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital 019/2020, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 019/2020, de 23 de dezembro de 2020, diante do art. 14.2, "Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de concurso público e os contratos decorrentes desta seleção, terão validade de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por uma vez, em igual período".

CONSIDERANDO, a portaria nº 023/2022, de 02 de fevereiro de 2022, a portaria nº 024/2022, de 02 de fevereiro de 2022, a portaria nº 025/2022, de 02 de fevereiro de 2022, a portaria nº 035/2022, de 09 de fevereiro de 2022, a portaria nº 037/2022, de 18 de fevereiro de 2022, a portaria nº 040/2022, de 22 de fevereiro de 2022, a portaria nº 042/2022, de 23 de fevereiro de 2022, a portaria nº 045/2022, de 09 de março de 2022.

RESOLVE:

I – Prorrogar a contratação dos servidores (as) abaixo, admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) de seus respectivos cargos a partir de:

06 de agosto de 2022.
90088 – Claudia Roseli Bois Ribeiro - Cargo: Professor Pss
90089 – Lismar Rodrigues dos Santos de Souza Govassi - Cargo: Professor Pss
90090 – Luzia Aparecida dos Santos - Cargo: Professor Pss
90091 – Nilza Ferreira Guilherme - Cargo: Professor PSS
90092 – Suléaia Valuro Egido - Cargo: Professor PSS
90093 – Ana Rosa Soares - Cargo: Professor Pss

06 de agosto de 2022.
90094 – Aline Vitória Zanella Barros de Souza - Cargo: Professor de Educação Infantil Pss
90095 – Luciane Bosquette Marin da Silva - Cargo: Professor de Educação Infantil Pss
90096 – Marcia Batista Soares Scoparo - Cargo: Professor de Educação Infantil Pss
90098 – Thalita Aline Alves da Silva Vizentainer - Cargo: Professor de Educação Infantil Pss
90099 – Daiane Cidele de Souza - Cargo: Professor de Educação Infantil Pss
13 de agosto de 2022.
90102 – Aline Santos Aquino - Cargo: Professor Pss
90103 – Fernanda Gonçalves Cavalcante - Cargo: Professor Pss
13 de agosto de 2022.
90101 – Aline de Castro Bonifácio da Silva - Cargo: Professor de Educação Infantil Pss
21 de agosto de 2022.
90104 – Jaqueline Eavaro Pastori - Cargo: Professor Pss
25 de agosto de 2022.
90105 – Naiara Aparecida Santos de Brito - Cargo: Professor Pss
26 de agosto de 2022.
90108 – Francisco Barbosa Junior - Cargo: Professor Pss
03 de setembro de 2022.
90109 – Ieisa Cristina Vergilio dos Santos - Cargo: Professor Pss

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães", aos 05 de agosto de 2022.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 802 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumanos@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 102/2022

Exonera a pedido da Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento com pedido de exoneração do cargo de 11 de julho de 2022, protocolo nº 505/2022 de 05/08/2022.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido da Servidora Pública Municipal **Eliete Pereira**, portadora do cadastro de Pessoa Física nº 022.441909-94, Cargo de Provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no registro nº 51181, retroagindo a 02 de Agosto de 2022.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães", aos 05 de agosto de 2022.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 802 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumanos@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 104/2022

Dispõe sobre a prorrogação da contratação de servidor (a) admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital 001/2021, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 001/2021, de 13 de setembro de 2021, diante do art. 12.5, "a contratação se dará através de contrato por prazo determinado, de 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais 06 (seis) meses podendo ser rescindido a qualquer tempo".

CONSIDERANDO, a portaria nº 026/2022, de 02 de fevereiro de 2022 e a portaria nº 041/2022, de 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

I – Prorrogar a contratação dos servidores (as) abaixo, admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) de seus respectivos cargos a partir de:

06 de agosto de 2022.
90100 – Hellen Tiemi Garcia Sumida - Cargo: Agente Comunitário de Saúde Pss.
25 de agosto de 2022.
90106 – Sebastião Francisco Alves - Cargo: Motorista II Pss.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães", aos 05 de agosto de 2022.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

TIPO: Menor Preço Unitário por Item.

OBJETO: Aquisição de Veículo Sedan, ano de fabricação/modelo 2022, 0 (zero)/km, cor branca ou prata, 5 portas, capacidade para 5 passageiros, potência mínima de 75 CV, conforme especificações abaixo, com recursos provenientes da **RESOLUÇÃO n.º 455/2022**, firmado entre a Secretaria do Estado da Saúde – SESA, e o Município de Esperança Nova/PR, conforme especificado no termo de referência constante no **anexo I** do presente edital.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 92.488,87 (noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14h do dia 19/08/2022.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Paço Municipal, sito na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br

Esperança Nova/PR, 05 de agosto de 2022.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa objetivando o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, destinados as diversas Secretarias/Divisões do Município de Esperança Nova/PR, conforme especificado no termo de referência constante no **anexo I,** do presente edital.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$315.789,51 (trezentos e quinze mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h do dia 23/08/2022.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Paço Municipal, sito na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br.

Esperança Nova/PR, 05 de Agosto de 2022.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021, PRAZO E VALOR
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sergio Luiz Borges, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.233.582/0001-07, sito na Avenida Tiradentes , n°2680, centro na cidade de Umuarama-Pr. por seu representante legal infra-assinado a Sr. ILIDIO COELHO SOBRINHO, portador do RG n°. 651.305 SSP PR e inscrito no CPF 046.473.359-68, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral , n°. 2555, centro, na cidade de Iporã-PR CEP 87.560-000 Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº.010/2022, do Pregão Presencial-SRP n° 024/2022 Processo 113/2022, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 31/12/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.
Iporã / PR., 05 de Agosto 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/CONTRATANTE
SERGIO LUIZ BORGES/Prefeito Municipal.
JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP
Representante: ILIDIO COELHO SOBRINHO
Testemunhas:
Nome: Nome:
Rg n°: Rg n°:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº.255/2022
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem para o servidor MARCOS FABIO PEGORARO, portador do CPF nº 030.577.589-83, matrícula funcional 10741, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, onde irá levar os pacientes para tratamento de saúde, saindo no dia 07/08/2022 e retorno no dia 09/08/2022.
Art. 2° - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022
PROCESSO Nº 38/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS destinados a secretaria municipal de saúde, do Município de Esperança Nova.
Empresa classificada: LÍDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 38.170.314/0001-05,** com a sua sede estabelecida na Avenida Marilia, nº 838 – Centro, CEP: 87.470-000, na cidade de Mariluz/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

LOTE 01: MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR. MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL.	MARCA
19	Bolsa de Colostomia Drenável Opaca Recortável 20/70mm	UN	50	R$ 20,00	1.000,00	OSTOPLAST
26	Cloridrato de lidocaína geléia 30 gr, na concentração de 2%, para uso tópico. Composição: cada 1g de geléia tópica contém: cloridrato de lidocaína: 20mg, excepiente gel: 1g.	UN	200	R$ 2,30	460,00	PHARLAB
28	Compressa de gaze hidrófila confeccionada em fios 100% algodão em tecido tipo tela c**om oito camadas e cinco dobras,13fios/cm2, com dimensão de 7,5x7,5cm** quando fechadas e 15x30cm quando abertas. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substancias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejante sópticos, inodoras e insípidas. Dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Cortadas em tamanho uniforme e pré determinado para o consumo. Estéril. Pacotes contendo 10 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	PCT	60000	R$ 0,39	23.400,00	MELHORMED
29	Curativo adesivo redondo cor da pele, caixa com 500 unidades.	CX	10	R$ 12,99	129,90	BLOODSTOP
33	Embalagem Descartável para Esterilização; medindo 200mm x 250m; Com Bordas Termos seladas de 08 a 10mm; Em papel Grau Cirúrgico e Filme Laminado de Poliéster e Polipropileno, Atóxico; Com Gramatura de 60g/m² e 54g/m², Com Indicador Químico Para esterilização a Vapor e Oxido de Etileno; Apresentado Em Envelopes auto selantes, o Produto Deverá Ser Entregue Com Laudo Analítico Que Comprove o Cumprimento Da Nbr 14990; com 200 unidades.	PCT	60	R$ 77,00	4.620,00	HOSPFLEX
40	Fio de sutura de nylon (poliamida) monofilamentar de diâmetro USP 3-0 com 45 cm de comprimento, com agulha CT24 de curvatura 3/8 círculos triangular 24mm, estéril, embalagem interna e externa em papel frau cirúrgico e filme plástico. Caixa com 24 unidades.	CX	10	R$ 46,00	460,00	SHALON
44	Fio de sutura, catgut cromado, absorvível nr 5-0mm com agulha de 30mm 3/8 círculos com 75cm de comprimento, embalado individual em solução amaciante de 89,5% de álcool isopropílico p.a., 1,0% de dietiletanolamina, 0,25% de banzoato de sódio (grau farmacêutico USP) e água estéril para injeção q.s. para 100%. Caixa com 24 unidades.	CX	5	R$ 80,00	400,00	SHALON
56	Lençol descartável com elástico 20g/m² branco, confeccionado em TNT – 100% polipropileno atóxico. Pacote com 10 unidades.	PCT	100	R$ 7,80	780,00	FARMATEX
65	Máscara Facial Venturi 50, fabricado em PVC com clip metálico nasal ajustável e elástico para fixação contendo 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio;	UN	20	R$ 7,99	159,80	GOODCOME
78	Saco de lixo hospitalar infectante na cor branca leitoso alta densidade espessura 2,8 micras 50 litros capacidade de 15,0 kg medindo 1,50 x 63,00cm (l x a) confeccionado em polietileno linear virgem, fator que garante maior resistência ao produto. Possui identificação de fabricante, nº do lote, simbologia de infectante posicionada a um terço de altura a partir do fundo, tem sistema de fechamento através de lacre permitindo assim maior vedação. Pacote com 100 unidades.	PCT	20	R$ 18,90	378,00	NEKPLAST
78	Saco para Lixo Hospitalar Branco Leitoso 100 Lts. Confeccionado em polietileno de baixa densidade linear virgem, fator que garante maior resistência ao produto.	PCT	100	R$ 36,00	3.600,00	NEKPLAST
81	Scalp nº 23, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no MS, caixa com 100 unidades.	CX	200	R$ 25,59	5.118,00	MEDIX
86	Seringa Descartável para insulina Ultra – Fine II 100UI, com agulha, calibre 8 x 0,3mm confeccionada em polipropileno translúcido transparente, atóxico, com graduação externa milimetrada, bico rosca, tipo luer-lok, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha atóxico siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico c/ abertura em pétala, prazo de esterilização com validade de 05 anos, Caixa com 100 peças	CX	100	R$ 28,80	2.880,00	BD
89	Solução de Ringher com Lactato de Sódio 500ml. Validade mínima de 02 anos.	UN	50	R$ 5,30	265,00	JP
91	Solução injetável intravenoso de sistema fechado de solução fisiológica 0,9% 100 ml, com validade superior a 02 anos, devidamente registrado em órgão competente. Tipo bolsa flexível e vedada de pvc.	UN	2500	R$ 4,20	10.500,00	JP

Lote 02: EQUIPAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR. MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL.	MARCA
01	Aparelho de Pressão aneroide, Adulto (Esfignomanometro), completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em 0 a 300mmHg, braçadeira com fecho em velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentar resistência e perfeita vedação, acondicionado em bolsa apropriada, embalagem individual. Laudo técnico do IPEM (INMETRO) com certificação de aferição individual. Garantia de calibração por 5 anos comprovada através do manual da ANVISA	UN	50	R$ 67,00	3.350,00	PREMIUM
11	Lâmpada Para Laringoscópio modelo K-129 Rosca Universal, utilizada em Lâminas Convencional Nº 1,2,3,4,5 curvas ou retas.	UN	5	R$ 51,30	256,50	MIKATOS
24	Oximetro de Dedo; Apresentando Medição do Nível Oxigênio Sanguíneo Com Memoria de Armazenamento Dos Dados de 72 Horas; Com Escala de Sao2 de 0 a 100% (spo2); Com Resolução de Pelo Menos 1%, Com Frequência Cardíaca Pelo Menos na Faixa: 30 a 300 Bpm; Com Tolerância de 2%; Com Tempo de Resposta Aproximadamente 2 Segundos; Com Tempo de Ajuste (ao Ligar) de Aproximadamente 10 Segundos; Com Sensores de Dedo Adulto Reutilizável; Com Saída para Microcomputador; Compatível Com o Software de Leitura e Analise de Dados; Alimentação Bateria Recarregável; Acessórios: Cabo de Interface Com Pc, Bateria Recarregável e Software de Leitura e Analise de Dados; Inclui: 1 Ano de Garantia, Manual de Instrução Em Português, Treinamento e Assistência Técnica;	UN	10	R$ 107,00	1.070,00	GTECH

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 58.827,20 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Vigência: 12 meses contados a partir da data de assinatura, com início 01/08/2022.

Assinatura da Ata: ________________________________
EVERTON BARBIERI
045.879.159-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº163/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: JOSÉ PEDRO VEDOVETO & CIA-LTDA
Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica, para a Secretaria de Infra Estrutura Urbana do Município de Iporã-Pr.
Valor Total:R$ 50.000,00(cinquenta mil reais).
Vigência: 01/08/2022 á 31/12/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 146/2022 e Dispensa nº 064/2022.
Iporã-Pr. 01 de Agosto de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022
PROCESSO Nº 38/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS destinados a secretaria municipal de saúde, do Município de Esperança Nova.
Empresa classificada: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 20.419.709/0001-33**, estabelecida na Rua Tovacu, Bairro Vila Triangulo, Nº 1220, CEP: 86.702-590, na cidade de Arapongas/PR, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

LOTE1: MATÉRIAS ODONTOLÓGICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR. MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL.	MARCA
2	Ácido Peracético – Indicado para a desinfecção de alto nível de equipamentos em geral, endoscópios, tubos corrugados, kits de micronebulização, nebulizadores de oxigênio, aço inox, aço cirúrgico, alumínio, plástico, acrílico, látex e equipamento odontológico. Galão com 5 litros.	GALÃO	5	R$ 140,50	R$ 702,50	ECOPER
4	Água para injeção frasco com 10ml, caixa com 200 unidades	CAIXA	10	R$ 90,74	R$ 907,40	SAMTEC
5	Agulha descartável hipodérmica estéril embalada unitariamente, acondicionadas 0,55 x 20 mm gauge/polegadas 24g 3/4 Cânula siliconizada, atóxicas e apirogênicas que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente. Bisel trifacetado em aço inoxidável que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Embalagem: 21 x 10 x 5 cm (largura x profundidade x altura) Caixas secundárias com 100 unidades (CONSIDERANDO CAIXAS COM 100 UNIDADES)	CAIXA	50	R$ 8,36	R$ 417,95	SOLIDOR
6	Agulha descartável hipodérmica estéril embalada unitariamente, acondicionadas 0,45 x 13 mm gauge/polegadas 26g 1 Cânula siliconizada, atóxicas e apirogênicas que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente. Bisel trifacetado em aço inoxidável que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Embalagem: 21 x 10 x 5 cm (largura x profundidade x altura) Caixas secundárias com 100 unidades (CONSIDERANDO CAIXAS COM 100 UNIDADES)	CAIXA	50	R$ 8,15	R$ 407,50	SOLIDOR
7	Agulha descartável hipodérmica estéril embalada unitariamente, acondicionadas 0,70 x 25 mm gauge/polegadas 22g 1 Cânula siliconizada, atóxicas e apirogênicas que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente. Bisel trifacetado em aço inoxidável que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Embalagem: 21 x 10 x 5 cm (largura x profundidade x altura) Caixas secundárias com 100 unidades (CONSIDERANDO CAIXAS COM 100 UNIDADES)	CAIXA	100	R$ 8,05	R$ 805,00	SOLIDOR
8	Agulha descartável hipodérmica estéril embalada unitariamente, acondicionadas 0,80 x 25 mm gauge/polegadas 22g 1 Cânula siliconizada, atóxicas e apirogênicas que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente. Bisel trifacetado em aço inoxidável que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Embalagem: 21 x 10 x 5 cm (largura x profundidade x altura) Caixas secundárias com 100 unidades (CONSIDERANDO CAIXAS COM 100 UNIDADES)	CAIXA	50	R$ 8,30	R$ 415,00	SOLIDOR
9	Agulha descartável hipodérmica estéril embalada unitariamente, acondicionadas 1,20 x 40 mm gauge/polegadas 18g 1 ½ Cânula siliconizada, atóxicas e apirogênicas que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente. Bisel trifacetado em aço inoxidável que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Código e nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Embalagem: 21 x 10 x 5 cm (largura x profundidade x altura) Caixas secundárias com 100 unidades (CONSIDERANDO CAIXAS COM 100 UNIDADES)	CAIXA	50	R$ 8,60	R$ 430,00	SOLIDOR
13	Almotolia de Plástico, com tampa, capacidade para 250ml, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, cor âmbar, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga: tampa confeccionada em plástico rígido.	UN	20	R$ 3,12	R$ 62,40	JPROLAB
17	Benzina (hexano) Éter de petróleo entre 35-90ºc emprega-se como solvente e como extractante. 1.000 ml	UN	5	R$ 27,95	R$ 139,75	FACILIMPE
18	Bolsa coletora de urina em p.v c. Flexível, dupla face, sendo um transparente e a posterior branca, a face transparente apresenta informações do produto, capacidade total da bolsa (graduada de 100ml a 2000ml). Produto atóxico, Embalagem primária: bolsa coletora acondicionada individualmente em saco tipo blister e em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica. Embalagem de transporte: caixa de papelão contendo 20 unidades de bolsa.	CAIXA	20	R$ 80,60	R$ 1.612,00	DESCARPACK
35	Equipo Macro gotas com roldana composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara transparente para visualização do gotejamento e flexível, permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica, rotulagem em conformidade com a RDC 185/2001, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	5000	R$ 0,87	R$ 4.350,00	MEDIX
36	Equipo para nutrição enteral.	UN	100	R$ 1,23	R$ 123,00	DESCARPACK
49	Haste Flexível com pontas de algodão, caixa com 75 unid.	CAIXA	20	R$ 1,23	R$ 24,60	NATHY
52	Indicador químico para monitoramento de processos de esterilização a vapor integrador químico que usa uma tinta indicadora que muda de cor rosa para marrom. Os parâmetros críticos nde esterilização são: 3,5min – 134°; 15 min – 121°c monitoramento de tempo, temperatura e qualidade de vapor. Excelente estabilidade indicadora antes e depois da exposição proporciona uma leitura fácil e imediata, possui uma camada plástica que impede que a tinta do indicador entre em contato com os instrumentos esterilizados classificação: classe 5 de acordo com a isso 11140-1. Medidas: 7,6cm/1,9cm. Pacote: 250 unidades.	PCT	10	R$ 52,00	R$ 520,00	CLEANUP
55	Lâmina de Bisturi estéril n°11, embalagem com 100 unidades.	CAIXA	5	R$ 25,90	R$ 129,50	BIOMASS
57	Luva de Procedimento Tamanho. PP c/ 100un, em látex, levemente toucada, não estéril.	CAIXA	30	R$ 14,90	R$ 447,00	MEDIX
58	Luva de Procedimento Tamanho. Pequena c/ 100un, em látex, levemente toucada, não estéril.	CAIXA	200	R$ 14,90	R$ 2.980,00	MEDIX
61	Luvas cirúrgicas de látex-estéril 7.0 (Artigo Médico Hospitalar de uso único prontas para uso, puro látex super resistente lubrificadas com pó bioabsorvível, embaladas em papel grau cirúrgico).	UN	100	R$ 1,11	R$ 111,00	SANRO
62	Luvas cirúrgicas de látex-estéril 7.5 (Artigo Médico Hospitalar de uso único prontas para uso, puro látex super resistente lubrificadas com pó bioabsorvível, embaladas em papel grau cirúrgico).	UN	100	R$ 1,09	R$ 109,00	SANRO
70	Máscara de não reinalação com reservatório, para oxigenioterapia, confeccionada em vinil macio e transparente facilitando avaliação visual, com presilha ajustável de nariz para fixação confortável. Faixa elástica ajustável á face do paciente. Válvula de controle de baixa resistência. tam. adulto.	UN	10	R$ 8,15	R$ 81,50	ADVANTIVE
73	Polifix. Tubo transparente em PVC, Látex- free, Conector Luer Slip com o paciente, distais Luer fêmea com protetores de cone Luer, § Pinças tipo clamp (corta-fluxo) Tampas protetoras reserva, estéril e apirogênico, caixa com 250 unidades.	CAIXA	60	R$ 0,79	R$ 47,40	MEDIX
83	Seringa Descartável de 05ml sem agulha, confeccionada em polipropileno translúcido transparente, atóxico, com graduação externa milimetrada, bico rosca, tipo luer-lok, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha atóxico siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico c/ abertura em pétala, prazo de esterilização com validade de 05 anos, reembalado em caixa com 100 peças.	CAIXA	150	R$ 17,23	R$ 2.584,50	MEDIX
85	Seringa Descartável de 20ml sem agulha, confeccionada em polipropileno translúcido transparente, atóxico, com graduação externa milimetrada, bico rosca, tipo luer-lok, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha atóxico siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico c/ abertura em pétala, prazo de esterilização com validade de 05 anos, reembalado em caixa com 100 peças.	CAIXA	50	R$ 53,00	R$ 2.650,00	SR
87	Solução a base de mistura de quaternários de amônio e biguanida, desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos. Recipiente contendo 5 litros.	UN	10	R$ 21,15	R$ 211,50	FACILIMPE
88	Solução de Manitol 20% 250ml. Validade mínima de 02 anos	UN	50	R$ 8,91	R$ 445,50	J. P
92	Solução injetável intravenoso de sistema fechado de solução fisiológica 0,9% 250 ml, com validade superior a 02 anos, devidamente registrado em órgão competente. Tipo bolsa flexível e vedada de PVC.	UN	5000	R$ 4,77	R$ 23.850,00	J. P
100	Sonda uretral descartável siliconizada confeccionada em tubo de PVC. Atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, Ponta arredondada e fechada com furo lateral, nº 4. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado por óxido de etileno.	UN	50	R$ 0,55	R$ 27,50	MARKMED
101	Sonda uretral descartável siliconizada confeccionada em tubo de PVC. Atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, Ponta arredondada e fechada com furo lateral, nº 6. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado por óxido de etileno.	UN	50	R$ 0,61	R$ 30,50	MARKMED
102	Sonda uretral descartável siliconizada confeccionada em tubo de PVC. Atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, Ponta arredondada e fechada com furo lateral, nº 8. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado por óxido de etileno.	UN	50	R$ 0,66	R$ 33,00	MARKMED
103	Sonda uretral descartável siliconizada confeccionada em tubo de PVC. Atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, Ponta arredondada e fechada com furo lateral, nº 10. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado por óxido de etileno.	UN	50	R$ 0,63	R$ 31,50	MARKMED
104	Sonda uretral descartável siliconizada confeccionada em tubo de PVC. Atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, Ponta arredondada e fechada com furo lateral, nº 12. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado por óxido de etileno.	UN	50	R$ 0,64	R$ 32,00	MARKMED
105	Talas de alumínio 12cm x 250mm	UN	50	R$ 0,55	R$ 27,50	MSO
108	Vaselina Líquida 1000ml.	LT	10	R$ 29,25	R$ 292,50	FACILIMPE

LOTE02: MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR. MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL.	MARCA
9	Estetoscópio adulto. Especificações Técnicas Mínimas: Olivas em silicone transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível na curvatura do tubo Y, auscultador simples, adulto, com diafragma de alta sensibilidade. Tubo Y em plásticos na cor preta.	UN	15	R$ 16,90	R$ 253,50	SOLIDOR

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 45.292,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais).

Vigência: 12 meses contados a partir da data de assinatura, com início 01/08/2022.

assinatura da Ata: ________________________________

EVERTON BARBIERI
045.879.159-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022
PROCESSO Nº 38/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS destinados a secretaria municipal de saúde, do Município de Esperança Nova.
Empresa classificada: FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 10.633.441/0001-84,** com a sua sede estabelecida na Avenida Brasil, nº 8594 – Coqueiral, CEP: 85.807-030, na cidade de Cascavel/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

LOTE 01: MATERIAIS MEDICO-HOPITALARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR. MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL.	MARCA
34	Embalagem Descartável para Esterilização; medindo 55mm x 100m; Com Bordas Termos seladas de 08 a 10mm; em papel Grau Cirúrgico e Filme Laminado de Poliéster e Polipropileno, Atóxico; Com Gramatura de 60g/m² e 70g/m², Com Indicador Químico Para esterilização a Vapor e Oxido de Etileno; Apresentado Em Envelopes auto selantes, o Produto Deverá Ser Entregue Com Laudo Analítico Que Comprove o Cumprimento Da Nbr 14990; com 200 unidades.	PCT	10	R$ 18,00	180,00	MEDSTERIL C/200

LOTE 02: EQUIPAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR. MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL.	MARCA
3	Bandeja, confeccionada em aço inoxidável, medindo 30 x 20 x 04 cm, com capacidade de 1,700ml sem tampa, dez anos de garantia	UN	5	R$ 74,90	374,50	GOLGRAN
4	Cabo de Bisturi nr. 03 para lâmina descartável de 10 a 15, confecciona do em aço inox de 1a. qualidade, tamanho 14 cm, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	UN	5	R$ 12,00	60,00	GOLGRAN

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 614,50 (seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 meses contados a partir da data de assinatura, com início 01/08/2022.

Assinatura da Ata: ________________________________

EVERTON BARBIERI
045.879.159-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022
PROCESSO Nº 38/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS destinados a secretaria municipal de saúde, do Município de Esperança Nova.
Empresa classificada: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 34.479.558/0001-13,** com a sua sede estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4306, zona 1, CEP: 87501-170, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

LOTE 01: MATERIAIS MEDICO-HOPITALARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR. MÁX. UNIT.	VALOR MÁX. TOTAL.	MARCA
3	Água destilada para auto-clave, Galão contendo 5 litros.	GALÃO	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00	2I
10	Álcool Etílico Hidratado 70%, 1000 ml, desinfetante hospitalar para superfícies fixas. uso autorizado pela ANVISA/MS em estabelecimentos de saúde humana e animal, e com eficácia comprovada contra microrganismos causadores de infecções hospitalares, embalado em frasco plástico, caixa com 12 unidades, nas embalagens devem constar data de fabricação e validade.	CAIXA	100	R$ 61,50	R$ 6.150,00	BARBAREX
11	Álcool gel 70%, Galão com 5litros	UN	10	R$ 34,00	R$ 340,00	BARBAREX
12	Algodão Hidrófilo 500 gramas, 100% algodão, em camadas sobrepostas (manta fina) contínuas, em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, o algodão deverá apresentar: aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura, peso liquido 500 gramas, embalado em saco plástico individual, (caixa com 16 rolos).	CAIXA	30	R$ 197,90	R$ 5.937,00	NATHY
21	Cateter intravenoso periférico (Abocath) Calibre 20 g Tipo por fora da agulha, estéril, descartável confeccionado em vylon ou poliuretano de forma a ser resistente a torção, atóxico constituído por: 1) agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Facilita a punção e penetração reduz o traumatismo nos tecidos.2) cateterraiopaco e flexível. assegura perfeita visualização através de raio x. 3) protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. 4) conector luer lok universal codificado por cores com ranhuras para fixação. 5) câmara de fluxo sanguíneo (mandril) em material apropriado que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção, tem desenho que melhora a empunhadura. 6) tampa da câmara de refluxo com micro estrias. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	40	R$ 66,00	R$ 2.640,00	MEDIX
24	Cateter tipo óculos para oxigênio, Produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) verde, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço	UN	100	R$ 1,30	R$ 130,00	MEDSONDA
25	Clorexedina Aquosa 0,2% Uso Tópico, frasco com 1000 ml.	UN	10	R$ 6,99	R$ 69,90	RIOQUIMICA
31	Dreno de Penrose, fabricado em látex natural, embalagem com 12 unidades Comprimento 35 cm.	PCT	5	R$ 30,98	R$ 154,90	WALTEX
32	Embalagem Descartável para Esterilização; medindo 150mm x 250m; Com Bordas Termos seladas de 08 a 10mm; Em papel Grau Cirúrgico e Filme Laminado de Poliéster e Polipropileno, Atóxico; Com Gramatura de 60g/m² e 54g/m², Com Indicador Químico Para esterilização a Vapor e Oxido de Etileno; Apresentado Em Envelopes auto selantes, o Produto Deverá Ser Entregue Com Laudo Analítico Que Comprove o Cumprimento Da Nbr 14990; com 200 unidades.	PCT	30	R$ 47,00	R$ 1.410,00	HOSPFLEX
39	Fio de sutura de nylon monofilamento preto, nr.2-0, com agulha de 25mm estriada, 3/8 círculos triangular cortante, envelope com 1 fio de 45 cm de comprimento, estéril, com tamanho de agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna cartonado e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	3	R$ 44,40	R$ 133,20	SHALON
41	Fio de sutura de nylon monofilamento preto, nr.3-0, com agulha de 20mm estriada, 3/8 círculos triangular cortante, envelope com 1 fio de 45 cm de comprimento, estéril, com tamanho de agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna cartonado e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	5	R$ 38,50	R$ 192,50	SHALON
42	Fio de sutura de nylon monofilamento preto, nr.4-0, com agulha de 2.0cm estriada, 1/2 círculo triangular cortante, envelope com 1 fio de 45 cm de comprimento, estéril, com tamanho de agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna cartonado e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	5	R$ 38,50	R$ 192,50	SHALON
59	Luva de Procedimento Tamanho. Médio c/ 100, em látex, levemente toucada, não estéril.	CAIXA	150	R$ 14,90	R$ 2.235,00	MEDIX
60	Luva de Procedimento Tamanho. Grande c/ 100, em látex, levemente toucada, não estéril.	CAIXA	50	R$ 14,90	R$ 745,00	MEDIX
64	Máscara Cirúrgica Descartável, na cor branca, confeccionada em falso tecido, com três camadas, sendo uma camada interna filtrante composta de meltblown fitesa, filtragem de 96,7% efb, com finalidade de impedir a passagem orgânica de bactérias, pregueada, com clips nasal e tiras, hipoalérgica garantindo boa ventilação, embalado em caixa c/50 unidades, constando externamente os dados de identificativo, procedência fabricação/validade, nr. do lote e registro no MS.	CAIXA	100	R$ 5,90	R$ 590,00	DESCARBOX
71	Papagaio confeccionado em polipropileno, com alça e tampa, capacidade 1000ml.	UN	5	R$ 7,15	R$ 35,75	TAYLOR
76	PVPI Tópico. 1000Ml. Anti-séptico de segurança para anti-sepsia complementar e demarcação do campo operatório, formulação PVPI com 1% de iodo livre e álcool etílico a 70%, nas embalagens devem constar data de fabricação e validade.	UN	5	R$ 37,50	R$ 187,50	RIOQUIMICA
77	Sabonete Líquido Anti-séptico, Cremoso a base de Lauril éter sulfato de sódio, Dietanolamida de ácido graxo de côco, Cloreto de Sódio, Ácido Cítrico, embalagem de 5 litros.	UN	50	R$ 19,60	R$ 980,00	PREMISSE
82	Seringa Descartável de 03ml sem agulha, confeccionada em polipropileno translúcido transparente, atóxico, com graduação externa milimetrada, bico rosca, tipo luer-lok, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha atóxico siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico c/ abertura em pétala, prazo de esterilização com validade de 05 anos, reembalado em caixa com 100 peças.	CAIXA	50	R$ 17,00	R$ 850,00	MEDIX
84	Seringa Descartável de 10ml sem agulha, confeccionada em polipropileno translúcido transparente, atóxico, com graduação externa milimetrada, bico rosca, tipo luer-lok, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha atóxico siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico c/ abertura em pétala, prazo de esterilização com validade de 05 anos, reembalado em caixa com 100 peças	CAIXA	100	R$ 30,50	R$ 3.050,00	MEDIX
90	Solução injetável intravenoso de sistema fechado de glicose 5%, 250ml, com validade superior a 02 anos, devidamente registrado em órgão competente. Tipo bolsa flexível e vedada de pvc.	UN	250	R$ 3,00	R$ 750,00	JP
93	Solução injetável intravenoso de sistema fechado de solução fisiológica 0,9% 500 ml, com validade superior a 02 anos, devidamente registrado em órgão competente. Tipo bolsa flexível e vedada de pvc.	UN	1000	R$ 5,62	R$ 5.620,00	JP
94	Solução injetável intravenoso de sistema fechado de solução glicofisiológica, 250 ml, com validade superior a 02 anos, devidamente registrado em órgão competente. Tipo bolsa flexível e vedada de pvc.	UN	1000	R$ 4,42	R$ 4.420,00	JP
106	Touca cirúrgica descartável, confeccionada em fibras polipropileno, branca, 30 gramas, antialérgica, formato arredondado com total capacidade de ventilação, resistente e com elástico em toda volta, branca embalada em pacote com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência.	PCT	15	R$ 6,60	R$ 99,00	LAVIE

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 37.912,25 (trinta e sete mil, novecentos e doze reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: 12 meses contados a partir da data de assinatura, com início 01/08/2022.

assinatura da Ata: ________________________________

EVERTON BARBIERI
045.879.159-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para aquisição de produtos e materiais de informática, processamento de dados e afins, destinado a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do Município de Iporã/Pr.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 18/08/2022.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 20 de julho de 2022.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a PRORROGAÇÃO da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 12 de Agosto de 2022, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 19 de Agosto de 2022, as 09:00 horas.
Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2022, do tipo "menor preço global", para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ENXOVAL HOSPITALAR HIGIENIZADO COM LOGO DO MUNICÍPIO, EM FORMA DE LOCAÇÃO, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR E PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE A RETIRADA E ENTREGA, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: alteração ao edital.
LOCAL DA ABERTURA: O edital poderá ser obtido através do site http://www.ipora.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 05 de Agosto de 2022.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 – PMI
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.
OBJETO: Aquisição de uma carregadeira frontal alto nivelante com comando hidráulico individual para acionamento e concha e um empilhador de paletes para carregadeira conforme edital e seus anexos.
TIPO: Menor preço global.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 18/08/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 às 10:00 horas do dia 18/082022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 18/08/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$78.715,67 (setenta e oito mil setecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos). O recurso financeiro para suportar a despesa do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas do próprio município que Prefeitura Municipal de Ivaté/Pr.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ– www.ivate.pr.gov.br– Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ivaté, situado à Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AV. RIO DE JANEIRO, 2758, SALA 03, IVATÉ–PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3673-8000.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 02 de agosto de 2022.
Vinicius Viera Caetano da Silva
Pregoeiro

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA/PR – E ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE DE ICARAÍMA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro, inscrito no CNPJ nº. 76.247.337/0001-60, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, doravante denominado CEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ICARAÍMA, pessoa jurídica de direito privado de caráter filantrópico inscrita no CNPJ sob o nº 80.613.367/0001-10, com sede à Rua Professora Yolanda Aparecida Santos de Carvalho, nº 970, Centro, CEP 87530-000, nesta cidade de Icaraíma - PR, doravante denominada ENTIDADE, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Antonio Carlos Sabec, brasileiro, portador do RG nº 36.445.78-5 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 522.497.609-00, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, doravante denominada CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, em conformidade com a Lei municipal n° 1.842/2022 e na forma das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a efetuar "cessão de uso de bens/equipamentos móveis público", especificado em anexo.
Parágrafo Primeiro: Os bens constantes do Anexo I, são equipamentos específicos para montar uma sala multissensorial para atender os alunos da ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, de Icaraíma.
Parágrafo Segundo - A CESSIONÁRIA administrará, usará e fruirá o bem ora transferido, como seu fosse, enquanto perdurar a presente Cessão de Uso, devendo zelar para que os mesmos se mantenham em ótimo estado de conservação.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO
Compete à cessionaria seguintes obrigações:
a) Receber guardar e conservar os equipamentos entregues;
b) Responsailizar pelos custos operacionais de uso e conservação dos equipamentos;
c) Executar, à expensas, todo e qualquer ato de manutenção dos bens, não cabendo indenização pela CEDENTE das despesas feitas;
d) Responsabilizar-se pelo correto uso dos equipamentos;
e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos equipamentos cedidos.
Paragrafo Primeiro: Havendo extinção do presente termo de cessão de uso, os bens deverão ser restituídos à CEDENTE nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvando a depreciação natural pelo seus uso normal.
Paragrafo Segundo: A cessionária obriga-se a facilitar à cedente a fiscalização, permitindo-lhe a supervisão "in loco", bem como a fornecer, sempre que solicitadas, as informações e todos os documentos relacionados.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE
Ceder os equipamentos, objeto do presente Termo de Cessão de Uso, ao CESSIONÁRIO, para a finalidade a que se destina, durante o prazo estabelecido na Cláusula Quarta.
Determinar auditoria e inspeção no equipamento, quando julgar necessárias.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
O prazo deste Termo de Cessão de Uso estende-se pelo período de 10 (dez) anos, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, com vigência a partir da data de sua assinatura e publicação em Jornal Oficial do Município.
CLAUSALA QUINTA - DAS BENFEITORIAS
PARAGRAFO ÚNICO: As benfeitorias necessárias, úteis e voluptuárias realizadas nos bens ora cedidos, objeto do presente Termo de Sessão, incorporar-se-ão aos mesmo, ficando a eles pertencentes, não podendo ser retiradas, nem dar motivos ao exercício do direito de retenção, salvo nos casos de rescisão antecipada.
CLÁUSULA SEXTA -DAS DESPESAS COM A CONSERVAÇÃO DOS BENS
PARAGRAFO ÚNICO: A CESSIONÁRIA ficará inteiramente responsável pelas despesas com manutenção e conservação dos bens ora cedidos pelo período em que perdurar a presente cessão de uso.
CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO
Fica reservado à CEDENTE o direito de dar por rescindido o presente Termo de Cessão de Uso, a qualquer tempo de sua vigência, desde que por qualquer motivo o CESSIONÁRIO venha a utilizar os equipamentos para fins distintos do previsto na Cláusula Primeira ou deixe de cumprir com as obrigações previstas na Cláusula Segunda, ou quando não mais lhe interessar a Cessão de Uso aqui estabelecida, obrigando-se, porém, a comunicar a rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência ao CESSIONÁRIO, sem que para o CEDENTE advenha quaisquer ônus ou obrigações.
CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos pelos princípios legais atinentes à espécie.
CLÁUSULA NONA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Icaraíma/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que produza os devidos e efeitos legais.
Icaraíma/PR, 02 de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Antonio Carlos Sabec
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ICARAÍMA
Testemunhas:
Nome: Daiele Fernanda Sabec — Nome: Keyla Carolina da Silva
RG: 12.812.566-3 — RG: 14.216.853-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º145/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ALVD PESQUISAS - EIRELI, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 060/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 060/2022, em favor empresa ALVD PESQUISAS – EIRELI ; CNPJ: 34.150.203/0001-86, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de pesquisa administrativa, para avaliar a opinião pública em relação aos serviços prestados pelo município, com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 146/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas ALEXANDRE MILANI 03879687927 CNPJ: 17.447562/0001-80 e BIG BAND BANDEIRAS LTDA CNPJ: 81.229.858/0001-24, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 061/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 061/2022, em favor empresa ALEXANDRE MILANI 03879687927 CNPJ: 17.447562/0001-80 e BIG BAND BANDEIRAS LTDA CNPJ: 81.229.858/0001-24, que tem como objeto a aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do estado do Paraná e do município de Ivaté e mastros para fixação, no valor total de R$13.062,00 (treze mil e sessenta e dois reais), com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 144/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa A CRUZ DOS SANTOS - ME, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 059/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 059/2022, em favor empresa A CRUZ DOS SANTOS - ME; CNPJ: 33.287.487/0001-94, no valor de R$ 1.488,00 (Um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), que tem como objeto Aquisição de materiais de construção para finalizar a obra da construção de um banheiro e uma rampa de acessibilidade na escola municipal Herculândia., com vigência de 06 (seis) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
Ato da Mesa n.º 006/2022
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.
RESOLVE:
AUTORIZAR os Vereadores ADEMILSON DE OLIVEIRA QUANTAL, n.º 9.754.004-7, APARECIDO DE SOUZA, RG n.º 3.534.862-0 e DEJAIR APARECIDO EVANGELISTA, RG n.º 6.479.332-2 a viajarem à cidade de Curitiba (PR), nos dias 09, 10, 11 e 12 de agosto de 2022, utilizando de veículo do Legislativo Municipal para o transporte, onde participarão do Curso com o tema: "Regularização Fundiária da Administração Pública Municipal" e "Servidores e Assessores na Administração Pública Municipal", pela RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, com valor de inscrição à R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais) cada, cabendo-lhes receber 03 diárias e meia a R$ 416,89 (quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos) cada Vereador, bem como reembolso das despesas com locomoção, nos termos da Lei n.º 1491/2017.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.
Manoel Pereira de Medeiros
Presidente
Dejair Aparecido Evangelista
Primeiro Secretário

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 020/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANCER MARQUES, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila ao Contrato nº 020/2022, celebrado entre o Município de Maria Helena e a **LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.953.468/0001-82, oriundo do processo de licitação modalidade Pregão nº 007/2022, cujo objeto é A Aquisição de Bebedouros de água 50 litros, eletrodomésticos e moveis, para atender a das Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
10	001	4.4.90.52.00	01000	2.051	294

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 05 de agosto de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022
TERMO ADITIVO: Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 039/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): MAURILIO DE SOUZA
Objetivo: Prorroga a data de vencimento do presente contrato para o dia 31 de dezembro de 2022
Mariluz: 05/08/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022
TERMO ADITIVO: Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 040/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): GUILHERME DE OLIVEIRA JESUS
Objetivo: Prorroga a data de vencimento do presente contrato para o dia 31 de dezembro de 2022
Mariluz: 05/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2022
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 hrs do dia 19/08/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 às 08:40 hrs do dia 19/08/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:41 hrs do dia 19/08/2022
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO: Menor preço - Por lote
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 154.395,90
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Federal 10.024/2019.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 05 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 67/2022 de 05/08/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1868/2022 de 05/08/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.244.0015.1.190. Aquisição de Terrenos para Construção de Moradias Populares
488 - 4.4.90.61.00.00 03000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 816.000,00
Total Suplementação: 816.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3000 Recursos Ordinários (Livres) 000 816.000,00
Total: 816.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 05/08/2022.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 68/2022 de 05/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1802/2021 de 02/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.031. Manutenção das Atividades de Saúde
163 - 3.3.91.97.00.00 01303 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 70.000,00
08 SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0014.2.048. Manutenção das Atividades da agricultura
261 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
Total Suplementação: 80.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.031. Manutenção das Atividades de Saúde
160 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 35.000,00
161 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 35.000,00
08 SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0014.2.048. Manutenção das Atividades da agricultura
258 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
Total Redução: 80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 05/08/2022.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

LEI Nº. 1868/2022 de 05/08/2022

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de **R$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.244.0015.1.190. Aquisição de Terrenos para Construção de Moradias Populares
488 - 4.4.90.61.00.00 03000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 816.000,00
Total Suplementação: 816.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3000 Recursos Ordinários (Livres) 000 816.000,00
Total: **816.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 05/08/2022.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
LEI N.º 2.059 DE 17 DE MAIO DE 2022
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR SUBVENÇÃO SOCIAL PARA INSTITUIÇÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subvenção social mediante Termo de Colaboração ao Lar dos Velhinhos São João Batista – CNPJ: 78.193.083/0001-70, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) anuais, que serão desembolsados mensalmente conforme plano de trabalho apresentado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2022
Art. 2º. O repasse da Subvenção Social destina-se ao acolhimento institucional a Pessoa Idosa, acima dos 60 anos, de ambos os sexos. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento ou convívio familiar;
Art. 3º. A instituição deverá prestar contas dos valores recebidos em conformidade com a Resolução 028/2011 e Instrução Normativa 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 4º. Para receber os valores constantes da presente Lei a entidade deverá estar devidamente regularizada e legalizada perante os órgãos Federal, Estadual e Municipal, bem como, cumprir o plano de trabalho e cronograma de desembolso apresentado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2022.
Art. 5º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal, aos 17 dias do mês de maio de 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.060 DE 17 DE MAIO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ de R$ 32.000,00(trinta e dois mil reais), por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021, conforme discriminação.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.241.0012.2.072.MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA
921-3.3.50.43.00.0003000SUBVENÇÕES SOCIAIS32.000,00
Total Suplementação:32.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recursos:
Superávit Financeiro
Recurso Livre Fonte: 03000 32.000,00
Total Superávit Financeiro: 32.000,00
Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 2.036/2021 de 09 de dezembro de 2021, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no que se refere ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2022, e a Lei 2.030/2021 de 08 de outubro de 2021, (Plano Plurianual) para o exercício de 2022, nas Programações e Metas para exercício de 2022.
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 17 dias do mês de maio de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº039/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1125, de 23 de novembro de 2021, publicada em 23 de novembro 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinqüenta Mil) de acordo com a seguinte classificação.
03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
03.01 Gabinete do Secretario
0412210502.004 Manutenção do Gabinete do Secretario
33/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
35/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 30.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBL
05.04 Divisão de Serviços Rodoviários
2678220502.025 Manutenção dos Serviços Rodoviários
134/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
138/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantil
216/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
219/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 30.000,00
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113002.043 Manutenção das Atividades da Saúde
244/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
249/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 30.000,00
FONTE 0
TOTAL ....R$ 250.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBL
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1236115511.005 Reparos de Unidades Escolares
93/ 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 110.000,00
1236515511.016 Construção Unidades Escolares Primeira Infância
97/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$140.000,00
TOTAL ....R$ 250.000,00
Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data e revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 05 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº1150
De 04 de agosto de 2022
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal se Perobal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Agricultura, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária destinada à execução do Contrato de Repasse Nº. 894706/2019, firmando com o Governo Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA para a construção de 01 barracão no Pátio Municipal.
05.00 Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Públicos
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115512.014 Manutenção dos Serviços de Obras
1447/44.90.52.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 883 – BARRACÃO PÁTIO I - MAPA
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Especial no valor de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinqüenta reais).
05.00 Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Públicos
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115512.014 Manutenção dos Serviços de Obras
1447/44.90.52.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 883 – BARRACÃO PÁTIO I - MAPA 238.750,00
TOTAL.................... 238.750,00
Art. 3º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 883 – BARRACAO PATIO I - MAPA....................R$ 238.750,00, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL....................R$ 238.750,00
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1111 com vigência para 2022.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº038/2022
Abre Crédito Adicional especial, dotação orçamentária, categoria econômica e fonte de recursos, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1149, de 04 de agosto de 2022, publicada em 05 de agosto de 2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica o aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Agricultura, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária destinada à execução do Contrato de Repasse Nº. 892935/2019, firmando com o Governo Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA para a construção de 01 barracão no Pátio Municipal.
05.00 Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Públicos
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115512.014 Manutenção dos Serviços de Obras
1448/44.90.52.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 884 – BARRACÃO PÁTIO II - MAPA
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Especial no valor de R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).
05.00 Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Públicos
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115512.014 Manutenção dos Serviços de Obras
1448/44.90.52.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 884 – BARRACÃO PÁTIO II - MAPA 286.500,00
TOTAL.................... 286.500,00
Art. 3º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 884 – BARRACAO PATIO II - MAPA....................R$ 286.500,00, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL....................R$ 286.500,00
Art. 4º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº037/2022
Abre Crédito Adicional especial, dotação orçamentária, categoria econômica e fonte de recursos, dando outras providências.
. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1148, de 04 de agosto de 2022, publicada em 05 de agosto de 2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Dotação Orçamentária, Categoria Econômica e Fonte de Recursos dentro da Secretaria de Educação e Cultura.
06.00 Secretaria de Educação e Cultura
06.01 Gabinete do Secretario
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.023 Aquisição de Equipamento Ativ. Educação
1438/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE 144
Art. 2º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), para aquisição de 01 ônibus escolar com recursos proveniente do Plano de Ações Articulas – PAR- Temo de Compromisso Nº 202142221-4, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06.00 Secretaria de Educação e Cultura
06.01 Gabinete do Secretario
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.023 Aquisição de Equipamento Ativ. Educação
1438/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 248.000,00
FONTE 144
TOTAL 248.000,00
Art. 3º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior ficam utilizados o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 144 – Ônibus Escolar - PAR, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64....................R$ 248.000,00
TOTAL....................R$ 248.000,00
Art. 4º Fica alterado o cronograma de desembolsomensal/programação financeira mensal.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL–ME/EPP/MEI
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017 e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais escolares para compor o Kit Escolar, para distribuição gratuita nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 16h00min. do mesmo dia previsto para abertura do certame.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 16h00min do dia 18/08/2022.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 135.677,09 (cento e trinta e cinco mim, seiscentos e setenta e sete reais e nove centavos).
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02 de 17 de julho de 2002, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 05 de agosto 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
6º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 46/2020
Tomada de Preços nº 01/2020-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, estipulado na cláusula sexta do presente contrato, de 06/08/2022 à 04/10/2022, conforme parecer jurídico anexo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 03/08/2022.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 56/2019
Pregão Presencial nº 21/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: TURBOVIP TELECOM LTDA-ME
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste de 11,30% sob o valor mensal, referente a variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado em 12 (doze) meses, do período de Abril/2021 à Março/2022, para manter o reequilíbrio econômico financeiro, com efeitos a partir de Junho/2022, inclusive.
Cláusula Segunda: O valor mensal de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), para a ser R$ 4.563,30 (Quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta centavos), conforme parecer jurídico anexo.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 28/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 55/2022
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 22 de agosto de 2022, às 08h00min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço GLOBAL, através do Sistema de Pregão, Bolsa Nacional de Compras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 27 de junho de 2022, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/. FONE: 41-3097-4600.
São Jorge do Patrocínio-PR, 05 de agosto de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 55/2022
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 19 de agosto de 2022, às 08h00min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço GLOBAL, através do Sistema de Pregão, Bolsa Nacional de Compras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 27 de junho de 2022, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/. FONE: 41-3097-4600.
São Jorge do Patrocínio-PR, 05 de agosto de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - E

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Iporã – PR, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições, conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2022.

Art. 2º - O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá interpor recurso, conforme disposto no item 15. do Edital de Concurso Público nº 001/2022, anexando o comprovante de pagamento. **O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de realizar a prova.**

Art. 3º - Informamos aos candidatos homologados que a data, locais e horários de realização da **Prova Escrita Objetiva,** bem como o resultado dos pedidos de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência - PCD serão divulgados no dia **09 DE AGOSTO DE 2022,** por meio de Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iporã – PR, 05 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
590900	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADELCIO VICENTE DA SILVA
594184	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADRIANA MENDES DINIZ
581922	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALINE DE ALMEIDA COELHO
581841	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA FLAVIA RIBEIRO COURA
585469	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BRUNA ALINE CAZON BORTOLUCI
588089	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLEONICE DE FATIMA MOREIRA
585909	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CREVANIRA CANDIDO LEONEL
588574	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CRISLAINE COSTA DE CAMPOS DE SOUZA
592590	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CRISTIANE CHAGA DOS SANTOS
581291	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CRISTIANE RODRIGUES DE ALMEIDA
581601	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIELI PRISCILA MORAIS SILVA
594419	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DENISE SVERSUT
581692	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DIOGO LEONARDO COLOMBARI
590573	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DOUGLAS TORTOLA ALVES
594256	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EDUARDO DE SOUZA SILVA
593357	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELAINE ALMEIDA DE CAMPOS DIAS
584091	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FABIANA ALEIXO
592222	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA
591627	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FILIPE AUGUSTO SOUZA PAIVA
588175	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCIELLY CARMO DE SOUZA
581602	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GEISIANE BORGES DE OLIVEIRA
581871	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GERLEIDE DAVI MENDES
582472	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IANE CAROLINE GOMES
592849	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IOLANDA DA SILVA BORGES
593321	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JANAINA BERGAMIN PEREIRA
584395	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOAO HENRIQUE CATTELAN FERREIRA
581063	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOICE SANTOS DA SILVA
582232	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOSE NOE PEREIRA PINTO
581846	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JULIANA GUEDES SOUZA
586067	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LAIS EDUARDA DE SOUZA
592310	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LETICIA SANTOS GATTI
591548	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCILENE RIBEIRO
581153	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARCIA GONCAVES DO ESPIRITO SANTO
584895	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARCILENE MARTINS DE SOUZA DOS SANTOS
581199	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA DE LOURDES DA SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
581076	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MAYARA GOMES SANTANA
583752	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MONICA ROBERTA DOS SANTOS SALES
593702	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NEREYDA BARBOSA DOS SANTOS
594127	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NEUZA DOS SANTOS
581879	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	OSMARA PEIXE DO NASCIMENTO
583445	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PATRICIA DANIELE SILVA NEVES PEREIRA
585553	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	QUEZIA MERCEDES FERREIRA DA SILVA
581643	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RAYSSA EDUARDA ESCORPELI
585160	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RENATA DAIANE ANTUNES RODRIGUES
581439	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RENATA SOARES DA SILVA
591580	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSINEIDE APARECIDA GUILHERME
586598	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SAIDE VICTORIA RAMIREZ
587937	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SANDRA REGINA DANTAS
584936	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SILVANA PADILHA DE OLIVEIRA VILALTA
593622	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SILVANA SCARABELLI
594243	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	STEFANY CAMILLE FERREIRA
589274	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TALITA CICERI DA SILVA
594351	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VALDENICE PILON FERREIRA
582591	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VALERIA DOS SANTOS FERRAZ
581232	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VILSON AMARO PESSOA
586358	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ADRIANA CONSOLARO
581523	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ALESSANDRO RESENDE
586033	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ALEXANDRE ELIAS RAMPIM
582261	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ALINE DA SILVA GARCIA
591036	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA
593063	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANA FANTIN
585728	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANA PAULA DE ALMEIRA
593061	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANDRESSA FANTIN
588681	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANGELA MARIA DOS SANTOS TERUEL
581122	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANGELITA DE SOUZA ANDRIONI
583714	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANTONIO VIEIRA SAMPAIO
581828	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	BRUNA APARECIDA PAIXAO GONCALVES
593695	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CAMILA BISPO DE OLIVEIRA
581109	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CAROLINI ROMANO PIRES
585512	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CESAR AUGUSTO PICCO
585594	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CLEYMARA DE ARAUJO SILVA
581556	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CRISTIANA APARECIDA DE ALMEIDA DE BRITO
586566	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CRISTINA RORATO
581540	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DAIANI CENEDEZE OZELHIERE PEREIRA
586453	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DAUTULIO BRUNO GOMES FERREIRA
583071	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEBORA DALL'AGNOL DA SILVA PEGORINI
585962	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DENISE SILVA SOARES
593670	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DIOGO LEONARDO COLOMBARI
592571	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DOUGLAS STANICHESCH
593796	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EDNA RIBEIRO CABRAL DE OLIVEIRA
593399	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EDUARDA DA SILVA FERREIRA
581945	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EDUARDO GIROLLA
581508	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS
594323	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EMERSON APARECIDO JORGE
592015	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ERICO HENRIQUE RUEL FLORIANI
584513	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EUDER LUCAS TOBAR MOREIRA
581683	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GABRIEL BENEVIDES MARQUES DA SILVA
594301	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GENTIL DE LIMA COSTA
584509	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GILSON RODRIGUES DE SOUSA
593484	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ISAAC DA SILVA NOVATO
590659	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JACKSON ISIDRO FERMINO
594137	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JANETE FELIX DA SILVA
581562	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOICE FELISBERTO DE OLIVEIRA
585660	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOICE TAMIRES
581396	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOSIANE RIZZO ISRAEL
584446	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOSIANE SANTOS DA SILVA
588568	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JULIA LOPES
581598	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LARISSA DE OLIVEIRA MARTINS
585419	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LEISA CRISTINA AMARAL DE SOUZA
594354	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LEONARDO OLIVEIRA SILVA
594315	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LUCAS LEANDRO BONFIN DANTAS
594368	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LUCAS ORTEGA MICHELOTO
82602	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LUCIANE BATISTA
581694	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR
593995	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LUIZ PAULO DOS SANTOS ARCARI
587544	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MAICK RICHARD DEMARQUE BARBOSA
593846	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARCILENE LUZIA DA SILVA GUIMARES
593472	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARCIO ROGERIO DE FRANCA
594182	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARCOS AQUINO RIBEIRO
582775	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARIA APARECIDA DA SILVA
594202	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARIA FERNANDA SILVA DE AZEVEDO
593201	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARIA JULIA DE ALMEIDA SCARABELLI
594099	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARIO BENJAMIM VAZ
581302	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARLI APARECIDA DA SILVA
584082	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MATHEUS RAMOS DOS SANTOS
583604	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NATALIA BARROSO DE ASSIS BARBOSA
593733	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NATANIELE SILVA
593958	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NEI SOUZA LIMA
582560	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	OSMARA PEIXE DO NASCIMENTO
586616	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PEDRO HENRIQUE ANTONACI GAMA
591860	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	QUELLI REGINA PREZENCE CABOCLO DA SILVA
586481	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RODRIGO CESAR DE SOUZA
590014	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SERGIO MENEGHETI
593307	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SIMONE ADRIANE KUNZLER FERREIRA
581642	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SIMONE DE CARVALHO FERREIRA FEITOSA
593944	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SUZANA COUTINHO PILONETTO
585952	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VALDIR SOUSA DE OLIVEIRA
593735	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VALQUIRIA CABRAL
581390	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VALQUIRIA IDE DE JESUS
593764	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VANDO BONATO DE MELO
593975	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VICTOR DOS SANTOS PAULINO
593667	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VINICIUS SILVA DESTRO
593263	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VITOR AUGUSTO DE JESUS SOUZA
592023	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VIVIANE LANCA MANGINI
593166	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	WELITON ANGELO PUERTA
585233	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	WELLINGTON PEREIRA
585306	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	WILLIAM CABRAL DE OLIVEIRA
594091	AGENTE DE DEFESA CIVIL	ALAN GONZAGA DA SILVA
583542	AGENTE DE DEFESA CIVIL	ALESSANDRA CAMARGO BARREIRO
594171	AGENTE DE DEFESA CIVIL	ALINE SOGARI DE SOUZA
593514	AGENTE DE DEFESA CIVIL	ANDRE ANGELO DO NASCIMENTO
583172	AGENTE DE DEFESA CIVIL	BARBARA FANTIN ROSO
593841	AGENTE DE DEFESA CIVIL	BRUNO VIEIRA DA SILVA
581305	AGENTE DE DEFESA CIVIL	CESAR FELIPE GALLI DE OLIVEIRA
581744	AGENTE DE DEFESA CIVIL	CLAUDIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
581868	AGENTE DE DEFESA CIVIL	CLEBERSON RIBEIRO
593898	AGENTE DE DEFESA CIVIL	DHIONATA CARVALHO FARIA
591521	AGENTE DE DEFESA CIVIL	EDER LEANDRO FRASSON
584708	AGENTE DE DEFESA CIVIL	JACKSON DE ALMEIDA CAZARIM
581394	AGENTE DE DEFESA CIVIL	JESSICA CAMILA GOMES
590831	AGENTE DE DEFESA CIVIL	JOEL SANTANELLI
593285	AGENTE DE DEFESA CIVIL	JONAS SOARES PEREIRA
591861	AGENTE DE DEFESA CIVIL	JULIA LOPES
587740	AGENTE DE DEFESA CIVIL	KESSIA ESTEFANY DOS SANTOS FELIX
585343	AGENTE DE DEFESA CIVIL	LEONARDO SCARABELLI BERTOLA
592980	AGENTE DE DEFESA CIVIL	LUCAS VINICIUS PASTORI DA SILVA
581785	AGENTE DE DEFESA CIVIL	LUIZ ANTONIO BIAVA
593209	AGENTE DE DEFESA CIVIL	MARCIELEN NUNES
592582	AGENTE DE DEFESA CIVIL	VITOR GONCALVES MORAES
585334	AGENTE DE DEFESA CIVIL	VITOR LEONARDO CAMPOS SANTOS
581585	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ADRIAN DARLAN CANDIOTO BOVE
591141	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ADRIANO COBUCI DE RESENDE
585178	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ADRIANO CORDEIRO
594118	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ALAN GONZAGA DA SILVA
581631	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ALESSANDRO RESENDE
581820	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ALISSON RIBEIRO XAVIER
593176	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ANDERSON MARAES DE LIMA
581049	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ANGELITA DE SOUZA ANDRIONI
594083	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ARIEL CAMARA
593873	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	CARLOS ANDRE PERIN
581615	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	CELIANE LEANDRO DA SILVA
581454	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	CLAUDIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
594272	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	CRISTIAN BERNARDY MENEZES
590587	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	DANDLEY VIZIBELLI
594322	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	DANIELA TOLOTO DA SILVA
581073	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	DANILO CAVALCANTE CRUZ
594259	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	DEIVID DE LIMA CASTANHO
592136	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	DERIK VINICIUS XAVIER MOREIRA
584858	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	DILSON MARCOS DE MEIRELES
592882	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	DOUGLAS STANICHESCH
591529	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	EDER LEANDRO FRASSON
591379	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	EDILAINE THOMAZETTI
593714	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ELIARA SILVA
581674	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ENDRYL RODRIGUES DA SILVA
584200	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	EVERTON DE SOUZA SILVA
589608	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	FABIANO KLAUCK DE MACEDO
590332	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	GABRIEL CIOLIN FASOLO
593870	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	GEOVANIA BONFIM DE OLIVEIRA
582054	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	GERCILA DE OLIVEIRA
584784	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	GUILHERME VINICIUS DA SILVA
594167	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	GUSTAVO FELIPE ROSA DA SILVA
593364	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	HITALA DA SILVA
593485	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ISAAC DA SILVA NOVATO
585047	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	JAIME BARBOZA DE JESUS
583558	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	JESSICA DOS SANTOS RODRIGUES
594335	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	JHONATAN SANTOS PROIETI
594276	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	JOAO CARLOS GABRIEL
587482	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	JOAO LEONARDO RODRIGUES VENITTE
594039	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	JOAO NILTON FARIAS ALVES
594273	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	JOAO PAULO COSTA BARION
581739	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	JOSE SANTO DISPOSTI
594364	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	JULIANO PEREIRA DUARTE
586659	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	KAILAINE FIAIS MENDES
585808	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	LAIZ LAVRATTI LAGANAR
585346	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	LEONARDO SCARABELLI BERTOLA
594281	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	LUCAS LEANDRO BONFIN DANTAS
593962	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	LUCAS MASSOTTI DA SILVA
589519	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	LUCIANA DA SILVA GARCIA MARTINS
585325	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	LUCIANA DE ALCANTARA
582040	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	LUIZ ANTONIO BIAVA
594369	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	LUIZ CARLOS FERRARI
586820	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	MARIA EDUARDA PESTANA SALLES
581779	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	MARIA ELOISA BENEVIDES DA SILVA
594358	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	MATEUS NASCIMENTO
583264	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	MATHEUS STEVANATO DE BRITO
581530	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	NATA DO NASCIMENTO SILVA
586436	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	PABLO HENRIQUE DA SILVA SALES
592665	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	RAFAEL BONAMIM VAZ
594063	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ROBERTA LIMA SANTOS
594109	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	RODRIGO RAMOS DA SILVA
594069	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ROSAURA LOPES PEREIRA DE ALMEIDA
581937	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ROSEMEIRE VIEIRA DE CAMARGO
581695	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	SAMARA BARBOSA DE FREITAS PADILHA
594366	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	SAMILA GOUVEA TRINDADE DE SOUZA
584577	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	SILAS JOSE DO NASCIMENTO
581898	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	SILVIA CLARICE DA COSTA
593974	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	VICTOR DOS SANTOS PAULINO
592030	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	VIVIANE LANCA MANGINI
588465	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	WAGNER BSRBOSA
594042	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	WAGNER PROENCA PEREIRA
593909	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	WESLEY DIAS DE ALMEIDA
592461	ARQUITETO URBANISTA	ALEX RODOLFO PAULINO DE ANDRADE QUEIROZ
587011	ARQUITETO URBANISTA	ALINE DA CRUZ LADEIA
581823	ARQUITETO URBANISTA	ALINSKA SELINGER
581497	ARQUITETO URBANISTA	ANA CAROLINA FAGUNDES FERREIRA
584027	ARQUITETO URBANISTA	ANA CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS
589740	ARQUITETO URBANISTA	ANDRE LUIZ GENTIL
594410	ARQUITETO URBANISTA	ANDREA CAROLINE DA SILVA MARTINS
581259	ARQUITETO URBANISTA	ANDRESSA CAROLINE ZANARDI ERNANDEZ ANDREANI
583763	ARQUITETO URBANISTA	BEATRIZ TAPIA DE OLIVEIRA
581781	ARQUITETO URBANISTA	BRUNA MAGALHAES BRITO
581781	ARQUITETO URBANISTA	BRUNA MAGALHAES BRITO
594078	ARQUITETO URBANISTA	CLAUDIO HENRIQUE BOVOLENTA BORREGO
592046	ARQUITETO URBANISTA	CRISTIANO RICARDO DE ALMEIDA
594246	ARQUITETO URBANISTA	EDGAR RAFAEL SALOME BAREA
585670	ARQUITETO URBANISTA	EDUARDO MICHELETTI OZILIERI
581327	ARQUITETO URBANISTA	GABRIEL KUTIANSKI
593992	ARQUITETO URBANISTA	GABRIEL PEDROSO FURIO
581181	ARQUITETO URBANISTA	GABRIELE COGO DE OLIVEIRA
584953	ARQUITETO URBANISTA	GLEISSE KELY DE LIMA TONELLI
587982	ARQUITETO URBANISTA	GUSTAVO PEREIRA VERONEZ
581600	ARQUITETO URBANISTA	ISABELA CHEYENNE PRATA
581927	ARQUITETO URBANISTA	JENIFER MIQUELINE BARBOSA
585703	ARQUITETO URBANISTA	JESSICA TOZI GIARETTA
582913	ARQUITETO URBANISTA	JOICE DA COSTA RIGONATO ERCOLIN
590918	ARQUITETO URBANISTA	JOSE MARIO ZAGO GOMES
586084	ARQUITETO URBANISTA	JOSEANE ALICE SOARES
584713	ARQUITETO URBANISTA	JOSIANE GALETI
593877	ARQUITETO URBANISTA	JULIO CEZAR CADORIN
581640	ARQUITETO URBANISTA	LEONARDO ALVES DE MORAES PIRES
590460	ARQUITETO URBANISTA	LUANA DE OLIVEIRA PINHEIRO
593997	ARQUITETO URBANISTA	LUCAS GONCALVES BUENO
581840	ARQUITETO URBANISTA	LUIZ ANTONIO DE PAULA DARIO
586944	ARQUITETO URBANISTA	MARIANA LENHARDT SILVA
581805	ARQUITETO URBANISTA	MIKAELLE OHASHI
586949	ARQUITETO URBANISTA	NADINI LENHARDT SILVA
584783	ARQUITETO URBANISTA	NAYANE AMORIM DOLCE
591299	ARQUITETO URBANISTA	PRISCILA ALVES SIQUEIRA
586655	ARQUITETO URBANISTA	REBECA MAGDA ARNOLD SILVA
581767	ARQUITETO URBANISTA	STEFANIE SALAMON SCHIMMEL
581187	ARQUITETO URBANISTA	TALITA FERNANDA ZANETIN ESCOLA
591950	ARQUITETO URBANISTA	THIAGO AMORIM
581329	ARQUITETO URBANISTA	WESLEY FELTRIN GIOMO
581783	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALANA RODRIGUES DOS SANTOS
594370	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALEXANDRE ISBAHL BURGES
594307	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALISSON BELOTO
584702	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA PAULA BOCHINI GARCIA
594011	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ARIELE STEFANI ZAMORAGENTIL
581522	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BIANCA WEITZ PEREIRA LAVAQUI
594233	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA CORREIA DE OLIVEIRA
581729	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS CESAR COELHO
594398	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIELE NASCIMENTO
581151	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIELI MONIQUE DA SILVA
586965	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAVI VINICIUS CERRIALI FRANCA
592362	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAVID DUARTE DA SILVA
590553	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIOGO SILVA ROCHA SANTOS
592911	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DOUGLAS BORTOLOTTI CARDOSO
584484	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELLEN WEITZ PEREIRA LAVAQUI
593651	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA
593727	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EMILE CRYSTINE APARECIDA JORGE
593533	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA FAVATO FIORELLI DA SILVA
585515	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDO DA COSTA
581169	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FLAVIA MARA PETRONILHO DOS SANTOS
594400	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FLAVIO HENRIQUE DOTA GONCALVES
592584	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL GANAZA DE OLIVEIRA
593984	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELA KAROLINA CEROZINO
591665	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GIOVANI LUCAS BOLLIS
583525	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GRAZIELE POMBO
581171	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO ALVES MACORIM
581339	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO LAFFRANCHI
590088	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HENRIQUE CASTILHO DE LIMA
594258	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HIOLANDA GALVAO DA COSTA
588871	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IGOR EIIJI NAGAO
590675	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JACKSON ISIDRO FERMINO
594423	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JAKELINE APARECIDA DE CARVALHO
589306	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JAQUELINE BRESSAM ERRERA
581247	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JESSICA RIBEIRO DOS SANTOS
585486	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JHENNYFER LOPES DE BARROS BUENO
581281	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOAO PAULO MENEZES
594242	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOAO VITOR DE SOUZA OLIVEIRA
593988	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAMILLA MENDONCA CEROZINO
594443	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LARISSA SCARABELOT DE SOUSA
593922	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LEANDRO BINCOLETTO BULIANI
585131	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LEANDRO SILVA DE LIMA
585248	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LETICIA FERREIRA DA SILVA
584178	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS CALLOI DE SOUZA
586876	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANA MELO DOS SANTOS
585209	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCILENE FERREIRA DOS SANTOS
589319	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCILENE SIBIM
594018	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ ANTONIO RIBEIRO GATTI
594221	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ FELIPE SILVA DE SOUZA
593680	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCELO DOS SANTOS BORGES
585874	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA EDUARDA SANTOS OLIVEIRA
581880	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARTA FRANCELINO RIBEIRO
593942	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATEUS MARQUES CALDEIRA
594438	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAYARA JULIA BARBOSA BARROS
594053	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MIGUEL AIRES CHRYSTAL FRANCO
593518	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NATA DO NASCIMENTO SILVA
593866	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO
590540	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA KELLY DA SILVA
593779	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
591101	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	POLIANA PRIETO MANTOVANI
594373	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRISCILA DE SOUZA
590053	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	QUELI FRANCIBEL KOSTY
589843	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA
592663	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAELA MORAES JARDIM
585607	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RENATA CRISTINA DA SILVA MENDES
591805	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RENATA POLLI DIAS
594446	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS
581583	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSANE SILVA DOS SANTOS
581589	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSANGELA GONCALVES PERBELINI
581142	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA
581515	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIMONE FAIOLA DE MENDONCA
594225	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	STEFANY ROCHA LOPES
581539	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAIS DE OLIVEIRA
593608	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VINICIUS JAFERSON DOS SANTOS SOARES
585337	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VITOR LEONARDO CAMPOS SANTOS
594360	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WAGNER DE LIMA
593729	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WELLINGTON PEREIRA
592684	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WILLIAM GUSTAVO GANAZA VALERIO
593838	ASSISTENTE SOCIAL	ABIGAIL SILVA BORGES
583972	ASSISTENTE SOCIAL	ADELIA RODRIGUES DE SOUZA
590956	ASSISTENTE SOCIAL	ADRIANA CREMONEZI OLMO
581607	ASSISTENTE SOCIAL	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS
583866	ASSISTENTE SOCIAL	ADRIANA KRUMMENAUER DE SOUZA
581978	ASSISTENTE SOCIAL	ALESSANDRA BARROS MANZOLI
582110	ASSISTENTE SOCIAL	ALESSANDRA GUELBER VIEIRA
581528	ASSISTENTE SOCIAL	ALESSANDRA SOUZA
586363	ASSISTENTE SOCIAL	ALEX PACHECO PALMA
581784	ASSISTENTE SOCIAL	ALEXANDRA PEDRO MORO
586407	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE APARECIDA RODRIGUES
581448	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE BUENO MAROCHI
587220	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE CRISTINA DOS SANTOS
581097	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE GOMES MACHADO RODRIGUES
581595	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE MARISE HEX
593578	ASSISTENTE SOCIAL	ANA CLAUDIA MELO MENESES FERRO
594176	ASSISTENTE SOCIAL	ANA PAULA FAGUNDES LAVAGNOLI
593041	ASSISTENTE SOCIAL	ANA PAULA FERREIRA MORGON
581503	ASSISTENTE SOCIAL	ANA RENATA FRANCHINI DE MACEDO ALVES
594020	ASSISTENTE SOCIAL	ANDREA MACEDO CARAMORI BARON
586077	ASSISTENTE SOCIAL	ANDREIA CRISTINA DA SILVA SANTOS
584609	ASSISTENTE SOCIAL	ANDREIA GRAZIELLE HONORATO CORREA
592358	ASSISTENTE SOCIAL	ANGELA GALDINO
581495	ASSISTENTE SOCIAL	ANGELICA BERGAMIN DE SOUZA
589718	ASSISTENTE SOCIAL	ANGELICA PESSOA DE MORAIS CAMPOS
591581	ASSISTENTE SOCIAL	AUGUSTO DADALTO MOURA
586156	ASSISTENTE SOCIAL	BEATRIZ FIALHO DA COSTA
581514	ASSISTENTE SOCIAL	BRUNA GOMES
586478	ASSISTENTE SOCIAL	CARLOS EDUARDO DE PAULA
586596	ASSISTENTE SOCIAL	CASSIANA KREHER
588118	ASSISTENTE SOCIAL	CELIA APARECIDA FAXINEIRO
583806	ASSISTENTE SOCIAL	CELIS BARBARA WEBER VEDOVETO
581812	ASSISTENTE SOCIAL	CELSA SILVA MACHADO
587050	ASSISTENTE SOCIAL	CLEVERSON MARCELO LIMA
592081	ASSISTENTE SOCIAL	DANIELA BUCKOSKI
581295	ASSISTENTE SOCIAL	DANIELA DANTAS
589299	ASSISTENTE SOCIAL	DIEGO BRAUCELINO FERREIRA
594311	ASSISTENTE SOCIAL	EDSON SAMUEL SILVA DE CAMPOS
581406	ASSISTENTE SOCIAL	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES
581213	ASSISTENTE SOCIAL	ELISANGELA MARTINS TORINO
581653	ASSISTENTE SOCIAL	FABIO LOURENCO DEOLIVEIRA
585759	ASSISTENTE SOCIAL	FELIPE ANTONI PEDROSO
581662	ASSISTENTE SOCIAL	FLAVIA DE BRITO
588583	ASSISTENTE SOCIAL	FRANCIELE BRAZOLI LUCHETTI
586976	ASSISTENTE SOCIAL	GENIVALDO SOARES DA SILVA
593685	ASSISTENTE SOCIAL	GENTIL DE LIMA COSTA
593763	ASSISTENTE SOCIAL	GERUZA DA CONCEICAO
586881	ASSISTENTE SOCIAL	GESSICA KAUANE ZAMPRONIO
581156	ASSISTENTE SOCIAL	GIOVANA GALVAN
584095	ASSISTENTE SOCIAL	GRAZIELLA GOMES DE FREITAS
586786	ASSISTENTE SOCIAL	IRASUELY VIEIRA DE OLIVEIRA
582506	ASSISTENTE SOCIAL	IRENE OLIVEIRA DE SOUZA
582005	ASSISTENTE SOCIAL	IVANILDE GONCALVES DA CUNHA
594309	ASSISTENTE SOCIAL	IVANIR ALVES DOS SANTOS BORGES
592852	ASSISTENTE SOCIAL	JESSICA CAROLINE EVANGELISTA
585422	ASSISTENTE SOCIAL	JESSICA FERNANDA COSTA DOMINGOS
583569	ASSISTENTE SOCIAL	JESSICA GARCIA DA SILVA
586769	ASSISTENTE SOCIAL	JOAQUIM MANSANO PERENTE JUNIOR
586175	ASSISTENTE SOCIAL	JOSE LUIZ TAVARES
593581	ASSISTENTE SOCIAL	JOSIELE CRISTINA DE SOUZA
581831	ASSISTENTE SOCIAL	JOYCIELE VITAL FARIAS DA SILVA
588938	ASSISTENTE SOCIAL	JULIANA CRISTIN SILVA OLIVEIRA
593566	ASSISTENTE SOCIAL	JULIANI DE FATIMA DA SILVA RIBEIRO
594361	ASSISTENTE SOCIAL	JULIANO PROVIN DIEHL
594420	ASSISTENTE SOCIAL	KARINA DA SILVA ARAUJO
593978	ASSISTENTE SOCIAL	KELI ANA SANTOS
586608	ASSISTENTE SOCIAL	LARISSA FACHINI GOMES
590873	ASSISTENTE SOCIAL	LARISSE MAURA BEZERRA
581859	ASSISTENTE SOCIAL	LEDA MARIA CARDOSO COIMBRA BELLATO
586597	ASSISTENTE SOCIAL	LETICIA MILENA TOMADON
593153	ASSISTENTE SOCIAL	LIDIA DE JESUS FARIA
581133	ASSISTENTE SOCIAL	LOANA ALVARENGA MAGALHAES
584687	ASSISTENTE SOCIAL	LOURIVAL SOUZA FELIX
581565	ASSISTENTE SOCIAL	LUANA BRUNA AZEVEDO
585873	ASSISTENTE SOCIAL	LUCILENE SOARES DE OLIVEIRA
591240	ASSISTENTE SOCIAL	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA
592733	ASSISTENTE SOCIAL	MAIRA SORNBERGER
581895	ASSISTENTE SOCIAL	MARCIA CRISTINA KRATZ
589078	ASSISTENTE SOCIAL	MARCILENE APARECIDA RALLO CARVALHO
587469	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA DE FATIMA DA ROSA
581166	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA GORETI SCARABELOT
594015	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA IDEVALDE MELO
581077	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA JOSE BORGES DOS SANTOS
591541	ASSISTENTE SOCIAL	MARIANA DADALTO MANCANO
581358	ASSISTENTE SOCIAL	MARIANA ZAGATI
588385	ASSISTENTE SOCIAL	MARIZETE DOS SANTOS CAMILO
583850	ASSISTENTE SOCIAL	MICHELE APARECIDA NOGUEIRA LOPES
583392	ASSISTENTE SOCIAL	MICHELI CAMARGO
581807	ASSISTENTE SOCIAL	NAJARA STEFANI OLIVEIRA SANTOS
592323	ASSISTENTE SOCIAL	NATHALIA GUIMARAES DA SILVA
583561	ASSISTENTE SOCIAL	NAYARA APARECIDA BALAROTI
593506	ASSISTENTE SOCIAL	NEIDE VINDOURA
581200	ASSISTENTE SOCIAL	NOIBIA RODRIGUES
593274	ASSISTENTE SOCIAL	PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA
581529	ASSISTENTE SOCIAL	PAULO VINICIUS DAMACENO IEMBO
581435	ASSISTENTE SOCIAL	RAFAEL BARROS RAMALHO
591177	ASSISTENTE SOCIAL	RAIRA ESTELA RICARDO
592856	ASSISTENTE SOCIAL	ROGER BRUNO BRAMBILA GIOPATTO
585361	ASSISTENTE SOCIAL	ROGERIO ANGELO DA SILVA
592635	ASSISTENTE SOCIAL	ROSAINE SILVERIO PEREIRA DA SILVA
583089	ASSISTENTE SOCIAL	ROSANGELA APARECIDA VIEIRA
587540	ASSISTENTE SOCIAL	ROSIANE PAULA JELINSKY SPERANDIO
591674	ASSISTENTE SOCIAL	SANDY MANENTI
593921	ASSISTENTE SOCIAL	SIMONE APARECIDA CHIRNEV
583896	ASSISTENTE SOCIAL	SIMONE VOLPE DE CARVALHO
581348	ASSISTENTE SOCIAL	SOLANGE APARECIDA WOLFF FERRAZ
584441	ASSISTENTE SOCIAL	SONIA CRISTINA SIQUEIRA FLORESTA
594214	ASSISTENTE SOCIAL	SUELI DE CASSIA COLETA MIRANDA
583818	ASSISTENTE SOCIAL	SUELLEN FILIPON
585342	ASSISTENTE SOCIAL	TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA
587758	ASSISTENTE SOCIAL	TAMIRYS DA SILVA CAMPOS
590527	ASSISTENTE SOCIAL	TATIELE EVANGELISTA CAMPHORST MARIANO
593789	ASSISTENTE SOCIAL	THAIS PONDIAN
581856	ASSISTENTE SOCIAL	URUBATA ALLAN DOS SANTOS
581724	ASSISTENTE SOCIAL	VALDINEIA MACIEL CHAVES
593540	ASSISTENTE SOCIAL	VALDIRENE MIRANDA DE OLIVEIRA SANDRE
589208	ASSISTENTE SOCIAL	VALERIA FERNANDA ROLIN VIEIRA
594237	ASSISTENTE SOCIAL	VANESSA LOPES DA SILVA MACCEO
588697	ASSISTENTE SOCIAL	VICENTE FERREIRA DA SILVA
588929	ASSISTENTE SOCIAL	VITOR GABRIEL VEREDIANO NABAO
593386	ASSISTENTE SOCIAL	VIVIANE APARECIDA ESMERALDO MARTIN
581647	ASSISTENTE SOCIAL	WALBER LUCENA PROENCO
590604	ASSISTENTE SOCIAL	WANESSA CHRISSIE BUGANZA PIZZI
594308	ASSISTENTE SOCIAL	WELINGTON DE OLIVEIRA CAMPOS
594383	ASSISTENTE SOCIAL	WELLINTON FERREIRA DO NASCIMENTO
592831	ASSISTENTE SOCIAL	ZELIA APARECIDA SERRALBO
581782	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALANA RODRIGUES DOS SANTOS
589731	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALESSANDRO CESAR RUIZ
585044	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AMANDA RIBEIRO PEROZZO
593697	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINE OLGADO BACHEGA
593627	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA LAURA SCARABELLI ANTUNES
585289	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BEATRIZ DELORTO MENEGATE
581521	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BIANCA WEITZ PEREIRA LAVAQUI
581730	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CARLOS CESAR COELHO
593861	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CATARINE REGINA DA SILVA BRAGA
586004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA
593402	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DAIANE UVEDA ZAGO
581080	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANILO CAVALCANTE CRUZ
588875	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIANE MARI DA SILVA TAGLIARI
584481	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELLEN WEITZ PEREIRA LAVAQUI
593654	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA
591726	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIELLY TURETA BARRETO
594317	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUILHERME MUNIZ MONTANINI
588963	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUSTAVO PAIVA
582486	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IANE CAROLINE GOMES
593558	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JENNIFER LIMA DOS SANTOS
582303	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JONES ANTONIO CUNHA
593606	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KAYLANE DANTAS SPOSITO
588960	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUANA CAROLINI DELAMURA PEREIRA
581058	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUANA DO ESPIRITO SANTO MENOIA
585212	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCILENE FERREIRA DOS SANTOS
587697	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUIZ ANTONIO RIBEIRO GATTI
584820	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA CAROLINE PROENCA
586112	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA CLARA DE SOUZA
593195	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA JULIA DE ALMEIDA SCARABELLI
581389	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIANA ZAGATI
592211	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MATEUS BANA SANTANA
593945	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MATEUS MARQUES CALDEIRA
584851	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MAYCOL LEONARDI VAZ
593301	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MICAEL RODRIGUES DE SOUZA
594054	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MIGUEL AIRES CHRYSTAL FRANCO
581363	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MOISES GOMES CARVALHO
581516	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NAYCE KETLEN EGREJI
583981	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAQUEL DA CRUZ DE OLIVEIRA
593819	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAYSSA UDENAL
581900	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RENAN MENDES
593104	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROBSON ARAUJO DA SILVA
583786	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RODRIGO JUNIOR FARIAS DUTRA
584639	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RONEY ABREU
581145	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA
592157	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RYAN PEREIRA SIOTTI DA SILVA
593347	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SAMUEL BOM AMI BARROS
594200	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SILVANA CRUZ UWADA
593910	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WESLEY DIAS DE ALMEIDA
593101	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	YASMIM ARIELLI CONDOLUCI MARTINS
584788	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	YNGRID DIOHANI CONDOLUCI FREGADOLLI
594058	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ADEMILSON TAVARES RIBEIRO
588955	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ADRIANA CESAR DA SILVA PEREIRA
594124	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ALBERTO LOPES DA SILVA
592941	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ALESSANDRA REGINA PEREIRA
593352	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ALINE ALVES CARVALHO
590181	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ALINE CRISTINA CINQUINI FERREIRA
581921	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ALINE DE ALMEIDA COELHO
592884	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ALINE DE OLIVEIRA QUEMELLO
581989	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ALINE GABRIELY BEZERRA DE SOUZA DA COSTA
581170	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ALINE OLIVEIRA DE MEDEIROS
594375	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	AMANDA DUARTE COELHO
581557	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	AMANDA FIDELIS COSTA
581238	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	AMANDA NORRAINE FELIZARDO
593927	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	AMANDA SANTOS GATTI
593691	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ANA APARECIDA BORRI
581369	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ANA CAROLINA BERTOLI
581760	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ANA CAROLINE OLGADO BACHEGA
593420	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ANA CLAUDIA CARDOSO RODRIGUES VARAGO
590034	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ANA CLAUDIA LELES GONCALVES
581568	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ANA GESSICA EVARISTO SILVA
581735	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ANA PAULA COSTA BARION
581658	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ANA PAULA PEREIRA MENDES
593308	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ANA PAULA SILVA DE LIMA
581273	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ANDRE DA COSTA BERA
590949	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ANDRE HENRIQUE ROGALESKI SILVA
593845	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ANDREIA ALONSO
594408	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ANDRESSA CUNICO DOS SANTOS
593167	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	APARECIDA DA SILVA ALMEIDA
594265	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ARTHUR AQUINO AVANCI
591219	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	AUGUSTA APARECIDA COSTA
584378	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	BEATRIZ COGO RONCHI
581608	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	BIANCA DE ARAUJO DIAS
593716	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	BIATRIZ GOULART DA SILVA
586556	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	BRENDA APARECIDA CAITANO TOFANELLI
592329	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	BRUNA DA CONCEICAO SILVA
594338	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	BRUNA MARIANA UHDRE DE SOUZA
594343	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	CAMILA DE SOUZA
592672	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	CAMILA EVELYN SOUZA VAZ
585327	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	CASSIANO GARCIA DE SOUZA
594331	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	CATIA CRISTINA DE MOURA PEDROSO
593492	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	CELIA APARECIDA PESSOA
589827	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	CELIANE LEANDRO DA SILVA
583578	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	CLARICE DONDA MENEGHETI
581855	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA
581423	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	CLAUDIA NAYARA DE OLIVEIRA
585800	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	CLEIDE DE AVELAR ARAGAO
591044	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	CRISTIANE RODRIGUES DE ALMEIDA
594108	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	DAIANE FERREIRA DIAS
581884	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	DAIANE RIBEIRO SIQUEIRA
590959	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	DAIANE SILVA DOS SANTOS
590584	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	DANDLEY VIZIBELLI
584935	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	DANIELA BORTONI MONTOVANI
587411	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	DANIELA SIMONE BORGES
581850	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	DANIELE DE ALMEIDA PICOLI
581581	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	DANIELE VITORIA TORTOLA ALVES
594426	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	DEIVID DE LIMA CASTANHO
594413	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	DENISE SVERSUT
594421	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	DIEGO HENRIQUE GALLERANI
593782	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	EDENIZIA DE AZEVEDO
581579	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	EDINEIA GOMES BOCHI
583131	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	EDUARDO HARUO TANAKA
587678	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	EDUARDO JOAO MARQUES
581471	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ELAINE ALVES DA ROCHA
593839	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ELAINE APARECIDA CRUZ TIRAPELLE
593882	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ELAINE DE LIMA
581897	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ELAINE GUIDO DE PAULA ARAUJO
585078	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ELENICE DOS SANTOS SOUZA LIMA
581335	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ELIANE CANDIDO QUINTINO RATEIRO
586878	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ELIANE CRISTINA DALA LASTRA CAMARGO
592917	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ELIANE DOS SANTOS TEREZAO
581550	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES
588486	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ELIZABETE DO NASCIMENTO DOS REIS
581896	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ELIZABETE GARCIA
581628	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	EMANUELLE DE SOUZA MUNIS
588992	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ERICA FARIAS
589960	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ERIVALDO DE OLIVEIRA SILVA
581055	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	EVELLYN CAMILLA ALVES SANTANA
584198	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	EVERTON DE SOUZA SILVA
585569	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	FABIA APARECIDA PEREIRA DE FREITAS
585475	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	FABIANA DE SOUZA KERR
592598	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	FABIANE CRISTINA MENDONCA PAES
584099	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	FABIO LOURENCO DEOLIVEIRA
587565	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	FERNANDA AGUIAR DIAS
592589	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	FERNANDA CAMILA DA SILVA ALMEIDA
594390	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	FLAVIA LOPES DA SILVA
583360	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	FLAVIA SOUZA SILVA
581835	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	FRANCIELE COURA MONTEIRO
581564	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA VIENSCOSKI
592610	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	FRANCIELLI SOARES DOS SANTOS VIEIRA
581808	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	GEISIANE BORGES DE OLIVEIRA
581621	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	GERCILA DE OLIVEIRA
581481	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	GIOVANA KAROLINE DE OLIVEIRA ALVES
593584	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	GRACIELE DA SILVA DENADAI
593217	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	HELIO REBUSSI
593108	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	HILARY DOS SANTOS RIBEIRO
582090	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	IOLANDA DA SILVA BORGES
593450	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	IRANI DE AGUIAR MERCENAS BRITO
581893	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	IRINEU MARCIO FERREIRA
592637	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ISAAC FREITAS CARVALHO
592668	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ISABELA JIANELO TORETTI DA COSTA
581987	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ISABELE BENITES BARROZO
581437	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	IVONEI SANT'ANA FIUZA
590926	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	IZABEL APARECIDA PRIULI LEONARDO DOS SANTOS
592914	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JACKELINE LIMA COSTA
588805	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JAIR JAMARCHI JUNIOR
591447	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JANAINA DANTAS DOS SANTOS
581827	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JANETE DE OLIVEIRA MIGUEL FERREIRA
587934	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JAQUELINE DE BRITO CAMARGO
581084	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JAQUELINE LIRA PEREIRA
593559	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JENNIFER LIMA DOS SANTOS
594189	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JESSICA DOS SANTOS ALVES
594319	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JESSICA ORTEGA MICHELOTO
581463	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JHONATTAN CAVALCANTE BARBOSA
593648	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JOICE BENATTO MARQUEZINI
593906	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JONATHAN FELIPE RAMOS GALLO
583985	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JONSIELEN MOREIRA MONTALVAO
584370	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JOSE ELEONILDO GARCIA
591357	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JOSSARA APARECIDA DO AMARAL BEZERRA
593436	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JOYCE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
581098	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JULIANA ARAGAO GOULARTE
592440	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JULIANA CRISTIANE CORDEIRO
584077	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JULIANA DE FARIA ALEIXO BERTOLLA
581845	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JULIANA GUEDES SOUZA
586660	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	KAILAINE FIAIS MENDES
594356	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	KARLLA ISABELE DA SILVA MORAES
581500	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	KATIA REGINA DE LIMA
581254	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	KEILA VANESSA BOMBARDE GONCALVES
581574	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	KIMBERLLY GUIMARAES ALVES
590311	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LAIS EDUARDA DE SOUZA
585784	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LARISSA NAMIE FUJIWARA
593071	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LARISSA SANTOS PIRES
584067	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LAURA ALEIXO BERTOLLA
594268	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LEANDRA CRISTINA GABRIEL
593920	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LEANDRO BINCOLETTO BULIANI
593425	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LEILA FIGUEIRA RIBEIRO TIZOLIN
593897	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LETICIA RAIANE AGUIAR PIRES
592305	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LETICIA SANTOS GATTI
593310	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LETICIA ZANATTI PLEUL
594060	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LIDIA DE JESUS FARIA
581741	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LILIA MORAES RAIOL DE LIMA
593216	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LIVIA LOPES RITTA PRIULI
581345	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LIZ ELENA RAMOS DA SILVA PEDRALLI
593464	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LOISIANE NEGRI
585029	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LUANA FERNANDA DE SOUZA
588903	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LUANA GATTI DA SILVA
593888	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LUANA HUNGARO RODRIGUES
594229	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LUCAS MATHEUS CARVALHO PEREIRA
593936	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LUCIA CARDOSO DO ROSARIO
587604	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LUCIANE LAUTON BORGES
583004	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LUCINEIA CRISTINA DO CARMO MORENO
593798	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LUIZ RICARDO GEREMIAS STRUCHEL
585194	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LURDES MARIA DE SOUZA
586362	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MAGDA PERES CEARA CASTALDO
581131	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MAISA DE LIMA DUARTE
581158	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MARCIA GONCAVES DO ESPIRITO SANTO
585193	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MARCIA REGINA ALVES BONCHOSKI
593003	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MARCIA SPANCERSKI
583456	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MARCIA TAIS LOPES ANDRE
584897	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MARCILENE MARTINS DE SOUZA DOS SANTOS
593806	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MARIA CAMILA NASCIMENTO
589316	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS POLI
581806	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MARIA DAS GRACA SANTOS MOHR
581201	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MARIA DE LOURDES DA SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
594406	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MARIA ELOISA PINHEIRO
594197	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MARIA GABRIELA TEIXEIRA RIBEIRO
592007	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MARIANA FERRO DE SOUZA
588596	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MARIANE XAVIER DE AZEVEDO
587623	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MARISA DE LIMA
593854	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MARLI GAZZI FIGUEIRA RIBEIRO
593508	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MATHEUS DIAS DE ALMEIDA
593118	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MATILDE ORSO DA FONSECA
581241	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MAYARA LETICIA GUIZANI RODRIGUES
581392	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MAYRA GABRIELLA BORGES DE ALCANTARA MEXIA
591316	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MERIDIANA APARECIDA SOUZA DE ALMEIDA
581186	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MILLENA MOTA PEREIRA
581223	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MONIQUE MUNIZ VIEIRA
594030	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	NAYARA TALIA BARROS BARBOSA
584426	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	NICOLLY GABRIELA GARCIA LISSONI
582797	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	OLINDA CORREIA DE SOUZA SILVA
585785	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	PAOLA ALVES BRAGA
590542	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	PATRICIA KELLY DA SILVA
581164	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	PRISCILA MOREIRA TRINDADE
589848	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA
583563	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	RAFAELA DONDA MENEGHETI
592366	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	RAIANE AUREA RODRIGUES
593887	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	RAQUEL FERNANDES SANTOS ILIES
581120	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	REBECA GODOY DE MACEDO
584710	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	RENATA LUCIANE BARBOSA
591801	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	RENATA POLLI DIAS
592209	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO
590929	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ROSANGELA BENITES PROSSIDONIO
591582	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ROSANGELA TOMAS DE SOUZA MATEUS
581590	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ROSE DOS SANTOS CAMPOS
586638	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ROSEMARI GONCALVES DA SILVA VILAR
581936	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ROSEMEIRE VIEIRA DE CAMARGO
581287	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ROSIANE DA ROCHA GONCALVES
585484	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ROSINEIDE GREGORIO CASTRO
593886	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ROSINEIRE FERREIRA DA CRUZ
586703	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ROZELI WEREN
594253	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	SABRINA CANDIDO FARINA
583938	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	SAMARA DOS SANTOS COLTRI
593050	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	SANDRA BENITES
593543	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS
593803	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	SEBASTIAO RODRIGUES DOS SANTOS
593387	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	SILVANA GERMANO SIQUEIRA
586416	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	SILVANA QUIESI
593332	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	SIMONE APARECIDA GONCALVES SILVA
583376	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	SOLANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA
585232	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	SONIA SALATA
593042	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	SOYARA BELLOTO ELLER
593487	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	STEPHANIE LORRAINE PREZENCE DOS SANTOS
585091	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	SULAMYTA COSTA DA CRUZ SILVA
585319	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	TAINA VIANA DOS SANTOS
581543	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	TAIS DE OLIVEIRA
584580	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	TALITA LOPES DA SILVA DO NASCIMENTO
593082	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	TATIANE OLIVEIRA PUCCI
593078	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	TATIELE BENTA DE OLIVEIRA PUCCI
590688	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	THAIS DOS SANTOS FERMINO
581365	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	THAIS FERNANDA DANTAS
590964	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	THAIS MARTINS LAERA
582778	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	THAIS ROSSI DOMICIANO
592538	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	THAYWANE PORFIRIO HOLANDA
591150	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	VALERIA SILVA DA CRUZ
594271	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	VANESSA EDUARDA ANDRADE DA SILVA
593535	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	VANESSA TORTOLA COSTA
593562	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	VANUSA PEREIRA LIMA
581243	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	VILSON AMARO PESSOA
584754	AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	VINICIUS ALLAN SILVA ARAUJO
590564	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	ANDERSON GONCALVES DA SILVA
583570	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	ANTONIO SANTANA CONRADO
586804	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	APARECIDO TAVARES DE FREITAS
581786	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	BENEDITO APARECIDO VIEIRA
583397	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	BRUNO THIAGO RODRIGUES PICOLI
586529	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	CAIO HENRIQUE DOS SANTOS NUNES
590884	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	DANIEL DE SOUZA SILVA
583265	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	DANIEL LUIZ RONCA
582077	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	DARIO PEREIRA DA FONSECA
585926	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	EDILSON BATISTA BRAGA
588703	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	GERVANE DE ASSUNCAO VITORIANO
585466	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	GILBERTO FERREIRA LIMA
585579	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	JOAO PAULO ALVES DOS SANTOS
587403	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	JOSE CARLOS MAIA DOS REIS
588941	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	LEANDRO WAMMES DE PAULA
584775	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	MARCOS ANTONIO PEREIRA
584427	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	MATEUS ALVES PIMENTEL
592544	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	NATANAEL DE SOUZA SANTANA
590657	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	RANIR PINTO DE OLIVEIRA
584743	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
587870	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	ROGERIO DE LIMA
593849	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	SAULO FERREIRA DE PAULA
593128	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	SERGIO JOSE DA CRUZ
594006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	SIDNEI RUBENS SANCHES
581174	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	SIDNEY DOMINGUES PEREIRA
581288	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NOVA SANTA HELENA	ANGELICA ALVES BAPTISTA
593669	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NOVA SANTA HELENA	MICHELE MAGALHAES DE JESUS
581262	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NOVA SANTA HELENA	PATRICIA SIMONI
585776	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NOVA SANTA HELENA	ROSEMARY INOMATA
587957	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NOVA SANTA HELENA	TELMA APARECIDA COSTA
593298	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VILA NILZA	ADRIANA ALVES DA SILVA
581874	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VILA NILZA	JENIFER MIOTTO
586233	COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	GUSTAVO HENRIQUE ULMER DA SILVA
582933	ENFERMEIRO	ADRIANA DA SILVA DIOMASIO LOZANO
588481	ENFERMEIRO	ALAN DIEGO DE JESUS PORTELA
581854	ENFERMEIRO	ALEX MARTINS DO NASCIMENTO
594303	ENFERMEIRO	ALEXANDRO APARECIDO LOURENCO
592631	ENFERMEIRO	ALINE ALVES CARVALHO
593965	ENFERMEIRO	ALINE ARIOZI
588744	ENFERMEIRO	ALINE DOURADO DA COSTA
587804	ENFERMEIRO	ALLAN SERAFIM NUNES BIONDARO
588874	ENFERMEIRO	AMANADA TEIXEIRA MASTANGELO
594095	ENFERMEIRO	ANA CAROLINA DA SILVA
581148	ENFERMEIRO	ANA CAROLINE SOARES
581519	ENFERMEIRO	ANA CRISTINA BORGHESAN
587535	ENFERMEIRO	ANA LETICIA PEICHER CASTILHO
581814	ENFERMEIRO	ANA PAULA ALKMIM THRAMM DE SOUZA ENOMOTO
593985	ENFERMEIRO	ANA PAULA GATTI DA SILVA
594248	ENFERMEIRO	ANDREIA CABRAL DE ALMEIDA
593323	ENFERMEIRO	ANDREIA FERREIRA CARVALHO
589272	ENFERMEIRO	ANDRESSA DANIELI NUNES XAVIER
588529	ENFERMEIRO	ANGELA MARIA DA PAIXAO
581225	ENFERMEIRO	ANNE GABRIELLA PACITO MONTEIRO
584772	ENFERMEIRO	ANNY KAROLINE RODRIGUES BATISTA
581409	ENFERMEIRO	ARACELI CRISTINA DE LIMA
591793	ENFERMEIRO	ARIELY BARRIVIEIRA FRACCAROLI MOLINA

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

581051	ENFERMEIRO	BARBARA ALMEIDA VILASBOAS
586761	ENFERMEIRO	BEATRIZ BIBIANO DA ROCHA
582788	ENFERMEIRO	BEATRIZ RAFAELA DE OLIVEIRA
594049	ENFERMEIRO	BELIZA APARECIDA TEIXEIRA DE MELLO
593711	ENFERMEIRO	BIATRIZ GOULART DA SILVA
589618	ENFERMEIRO	BRUNA SESSEL
581486	ENFERMEIRO	BRUNO FLORIANO DE FARIA
593590	ENFERMEIRO	CAMILA BOSCARIOLI PEREIRA
589297	ENFERMEIRO	CAMILA COIADO ORCELLI
592304	ENFERMEIRO	CAMILA COSTA PEREIRA SIQUEIRA
581190	ENFERMEIRO	CARLA DANIELE JASPER
586512	ENFERMEIRO	CARLA KATERINE NAIWERTH HIEBER
594278	ENFERMEIRO	CARLA LORENA DE ANDRADE MEIRA BUENO
584120	ENFERMEIRO	CARLOS MARCOS NAZARO JUNIOR
584242	ENFERMEIRO	CAROLINE DINIZ NEIVA PINHEIRO
581913	ENFERMEIRO	CAROLINE MARQUES GRIGINI
583499	ENFERMEIRO	CAROLINE PEREIRA AMADUCCI
581143	ENFERMEIRO	CESAR FELIPE GALLI DE OLIVEIRA
592252	ENFERMEIRO	CLAUDINEIA OLIVEIRA
581938	ENFERMEIRO	CLEONICE MATEUS DA SILVA AMORIM
583544	ENFERMEIRO	CRISLAINE DA CRUZ COLOMBO
584255	ENFERMEIRO	DAIANE DE MATOS RIBEIRO
591786	ENFERMEIRO	DAIANE PIEKARCZIK TOPOLNIAK
584635	ENFERMEIRO	DAIANI CAOBIANCO NEVES
593847	ENFERMEIRO	DANIELA PANZARINI SANCHES
586025	ENFERMEIRO	DANIELI SARAIVA
583349	ENFERMEIRO	DANIELLY NASCIMENTO DOS SANTOS MELLO
593913	ENFERMEIRO	DAYANE ORTIGARA OZELAME
585166	ENFERMEIRO	DIEGO DOS SANTOS DELABARBA
581276	ENFERMEIRO	DIEGO FELIPE VASCONCELLOS DA SILVA
581509	ENFERMEIRO	DIEGO GARDIOLI
588742	ENFERMEIRO	EDICLEI RODRIGURS DE LIMA
593069	ENFERMEIRO	EDILAINE SIMIONATO
581758	ENFERMEIRO	EDIMAR DE MELO DA SILVA
593358	ENFERMEIRO	EDINICE MACEDO GRAVE
594215	ENFERMEIRO	EDNILSON DE SOUZA SILVA
594321	ENFERMEIRO	ELAINECRISTINA DA SILVA
585652	ENFERMEIRO	ELEUZA CABREIRA MENDONCA CEROZINO
588711	ENFERMEIRO	ELIANE BOTURA DA SILVA
584595	ENFERMEIRO	ELIANE SANTOS CARDOSO
593064	ENFERMEIRO	ELIFAS BOLONHEZI QUINTANA
592338	ENFERMEIRO	ELIVANIA SOARES LIMA FUKUSHIMA
586471	ENFERMEIRO	ELIZABETH ALVES DA SILVA
593319	ENFERMEIRO	ELOIDE ILENE STACK
594043	ENFERMEIRO	EMANUELY SANTANA SANTOS
581504	ENFERMEIRO	EMILY DRUMOND
593725	ENFERMEIRO	ERICA RUELIS AMAIS
594302	ENFERMEIRO	ESTHEFANY SANCHES VICENTINO
593055	ENFERMEIRO	EVELYN FERREIRA DA SILVA
593812	ENFERMEIRO	FAGNER MANDU DE LIMA
591414	ENFERMEIRO	FERNANDA NOVAES TEMOTEO
581290	ENFERMEIRO	FLAVIA MARIA SOARES DE OLIVIERA
588452	ENFERMEIRO	FRANCIELE BASSO
585739	ENFERMEIRO	FRANCIELE DE SOUZA BUSNARDO
584688	ENFERMEIRO	FRANCIELE FANTIN CAMILO
583779	ENFERMEIRO	FRANCINE IOHANA GONCALVES ANDRIONI
594363	ENFERMEIRO	GABRIELA MIOTTI DE MORAIS
592102	ENFERMEIRO	GEOCLEBSON DA SILVA PEREIRA
587004	ENFERMEIRO	GISELE DA ROCHA CASTILHO
593953	ENFERMEIRO	GREICE DE OLIVEIRA
582777	ENFERMEIRO	GREISIELLA GALVANI VIELL
591998	ENFERMEIRO	HEMANUELY ANDRADE DE ALMEIDA
584131	ENFERMEIRO	IGOR MORALLES BALTA
593340	ENFERMEIRO	ILDA DE SOUZA PEREIRA OLIVEIRA
585463	ENFERMEIRO	IRLENE MARCIA CANHETE
589372	ENFERMEIRO	ISABELA CHAVES DA SILVA
584791	ENFERMEIRO	ISABELLA GONCALVES PICOLI
594232	ENFERMEIRO	IVA GOMES DE SOUZA
593022	ENFERMEIRO	JAISE APARECIDA DE CAMPOS
581510	ENFERMEIRO	JANAINA CRISTINA CARMELITA SOARES MONQUERO
581553	ENFERMEIRO	JANIANI DE OLIVEIRA CAVITIOLI
581469	ENFERMEIRO	JAQUELINE OLIVEIRA PEREIRA
581902	ENFERMEIRO	JEAN CARLOS DO NASCIMENTO
594026	ENFERMEIRO	JEAN ROGERIO VERGENTIN DA CUNHA
592268	ENFERMEIRO	JENNYFER MARIA MARCHETTI MARTINS
581770	ENFERMEIRO	JESSICA CAROLINE PONDIAN
590490	ENFERMEIRO	JHENIFER LETICIA DA ROSA PEREIRA
581706	ENFERMEIRO	JOCEMARA FREIRE DA ROSA
586774	ENFERMEIRO	JORDANA BORTOLON PERES
592850	ENFERMEIRO	JULIA BORTOLOZZO SILVA
588947	ENFERMEIRO	JULIANE APARECIDA BELLATO
593173	ENFERMEIRO	JULIANO RIBEIRO
594289	ENFERMEIRO	KAMILA KUSMINSKI SOARES
581803	ENFERMEIRO	KAROLAY DE OLIVEIRA
594040	ENFERMEIRO	KATIA DOS REIS CRUZ
584201	ENFERMEIRO	KELYN MABILA NASCIMENTO
581852	ENFERMEIRO	KESIA CORSATO DE OLIVEIRA SEGANTINI
593499	ENFERMEIRO	KLEBER RODRIGUES FARIA
594041	ENFERMEIRO	LAIS ARAUJO LOCATELI
588460	ENFERMEIRO	LARISSA CHRISTINA LUDERS GONSALES
583309	ENFERMEIRO	LARISSA DOS PASSOS DE OLIVEIRA
581440	ENFERMEIRO	LARISSA PADOIN LOPES
594164	ENFERMEIRO	LEILA DA SILVA CRISOSTOMO
587876	ENFERMEIRO	LEOPOLDINA AGUIAR DE CARVALHO
589462	ENFERMEIRO	LETICIA SQUIZATTO
588353	ENFERMEIRO	LETICIA VENTRAMELI DE ANDRADE
584374	ENFERMEIRO	LEUZA BATISTA SILVA
581860	ENFERMEIRO	LILIA MARTINS
591774	ENFERMEIRO	LINDOMAR JUNIOR DA SILVA MOLINA
594129	ENFERMEIRO	LIVIA DE SOUZA MADEIRA
585032	ENFERMEIRO	LUANA OLIVEIRA DA ROCHA
582794	ENFERMEIRO	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS
585223	ENFERMEIRO	LUCIANA DOLORES PACHECO
583434	ENFERMEIRO	LUCILENE SAYURI ONO ONISHI
581067	ENFERMEIRO	MAGDA LUZIA RITTER
593614	ENFERMEIRO	MAISA DA SILVA PERES
584208	ENFERMEIRO	MARCELO MAFRA CABRAL
583621	ENFERMEIRO	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA REVERSI
589836	ENFERMEIRO	MARCIA PEREIRA ANASTACIO
593811	ENFERMEIRO	MARCIANE ARAGAO DA SILVA LIMA
581111	ENFERMEIRO	MARIA DE FATIMA DA SILVA
593551	ENFERMEIRO	MARIA EDUARDA LINO DOS SANTOS
584638	ENFERMEIRO	MARIA EMILIA THOMAZ DE SOUZA DE ALMEIDA
583356	ENFERMEIRO	MARIA LUCIA MEIRA ISHIYAMA
584227	ENFERMEIRO	MARIA LUIZA SILVA
594247	ENFERMEIRO	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
589127	ENFERMEIRO	MARIA VANESSA DE MELO OLIVEIRA
593932	ENFERMEIRO	MARIANA CARNEIRO NOVAES DE JESUS
593599	ENFERMEIRO	MARIANA DE OLIVEIRA REGO
594216	ENFERMEIRO	MARIANA SPERANDIO LOPES MORALES
587780	ENFERMEIRO	MARILUCIA GONZAGA DA SILVEIRA
591724	ENFERMEIRO	MARILZA APARECIDE DE MORAIS RUSCHEL
587463	ENFERMEIRO	MARLENE DE SOUZA
593542	ENFERMEIRO	MARLENE WIETZIKOSKI HALABURA
581268	ENFERMEIRO	MATEUS CAMOSSATO
584141	ENFERMEIRO	MAYARA BEZERRA MACHADO
588718	ENFERMEIRO	MILENE MEIRA LIMA BARBOSA
590310	ENFERMEIRO	MILLENA CARRARO CARDOZO
581117	ENFERMEIRO	MOLGANA MARA ROCHA
590148	ENFERMEIRO	MONICA DOS SANTOS DA SILVA
584645	ENFERMEIRO	MONICA SABRINA DE OLIVEIRA FRABI
592820	ENFERMEIRO	NATALIA ANTONIETTE DOS SANTOS
593776	ENFERMEIRO	NELSON BRANDT
589291	ENFERMEIRO	ODAIR JOSE SCARPELIM
594288	ENFERMEIRO	ORTENCIA MATOS
581638	ENFERMEIRO	PATRICIA DE SOOUZA ROSEMBERGER MASTRANGELO
594165	ENFERMEIRO	PAULA VITORIA ALMEIDA CAETANO
585039	ENFERMEIRO	PAULINA FORESTI KAUS GARCIA
582720	ENFERMEIRO	PAULO HENRIQUE PARMA DA ROSA
581763	ENFERMEIRO	RAFAEL LOPES
594284	ENFERMEIRO	RENAN DE OLIVEIRA RAFAEL
590850	ENFERMEIRO	RENATA TATIANE DA SILVA PEROTTI
593510	ENFERMEIRO	RENATO BARAVIERA TOSTA
593438	ENFERMEIRO	RODOLFO REIS ARAUJO
583639	ENFERMEIRO	ROGER DOS SANTOS
592416	ENFERMEIRO	ROSANA MARIA SILVA DE SOUZA REICHENBACH
584076	ENFERMEIRO	ROSANE LENZONI BUFETI
594267	ENFERMEIRO	ROSANE MARCIA DE OLIVEIRA
581473	ENFERMEIRO	ROSANO ESCOBAR SUAREZ
581648	ENFERMEIRO	ROSELI ORDIG
583852	ENFERMEIRO	ROSIANE BATISTA RIBEIRO
594134	ENFERMEIRO	ROSILEIA LOUREIRO NUNES
581675	ENFERMEIRO	ROSIMEIRE CRISTINA DE SOUZA
581877	ENFERMEIRO	ROSINALDO FLAVIO DE SOUZA
587869	ENFERMEIRO	SABRINA APARECIDA DE PAULA SCUTERI
588647	ENFERMEIRO	SILVANA MILITAO
581684	ENFERMEIRO	SILVANE CRISTIANE DE ASSIS PETRONILHO
589764	ENFERMEIRO	SUZANA PIRES
592523	ENFERMEIRO	TAINA MORELI SANTOS
581796	ENFERMEIRO	TAINARA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
583017	ENFERMEIRO	TAIS LIMA PENGA
581883	ENFERMEIRO	TATIANE SILVA CASTELLINI
583372	ENFERMEIRO	THAIS SEVILHA CORREIA ALAMINO
588421	ENFERMEIRO	THAISA ALMEIDA RODRIGUES
593112	ENFERMEIRO	VALDIRENE BEATRIZ ARIAS
592742	ENFERMEIRO	VANESSA RUIZ FERMINO
594399	ENFERMEIRO	VERA CERQUIARI BILIEIRE
587073	ENFERMEIRO	VERA LUCIA DE SOUZA SILVA
581865	ENFERMEIRO	VINICIUS PAULO FERREIRA
581881	ENFERMEIRO	VITOR HUGO MENESES FEITOSA
581192	ENGENHEIRO CIVIL	ALLAN CARLOS GONCALVES
581882	ENGENHEIRO CIVIL	ANA CAROLINE SILVA
594342	ENGENHEIRO CIVIL	ANA LIGIA PELEGRINI FERRARI
589169	ENGENHEIRO CIVIL	ANDERSON RODRIGO MATSUMURA
594231	ENGENHEIRO CIVIL	ANDRE VINICIUS BUENO DE OLIVEIRA
591994	ENGENHEIRO CIVIL	BARBARA DE ALBUQUERQUE
581429	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNA CAMILA DA COSTA WEBER
591989	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNA MUNIZ RAMOS
592949	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA PADILHA
589187	ENGENHEIRO CIVIL	CAIO CICHOCKI
593657	ENGENHEIRO CIVIL	CAMILLA ALVES FREIRE DA COSTA
589835	ENGENHEIRO CIVIL	CARLOS HENRIQUE DA SILVA BERTOCO
594103	ENGENHEIRO CIVIL	CLAUDIO JUNIOR VALVASORI FERNANDES
585381	ENGENHEIRO CIVIL	DIEGLE BARBOSA RUFATO
586395	ENGENHEIRO CIVIL	DIEGO SALUSTIANO PEREIRA
592591	ENGENHEIRO CIVIL	EMERSON RONALDO BIAVA
594422	ENGENHEIRO CIVIL	ERIC NOGUEIRA PALOZI FARIA
593707	ENGENHEIRO CIVIL	FELIPE BIAZIO TINTI
585308	ENGENHEIRO CIVIL	FERNANDA GABRIELI NASCIMENTO
587775	ENGENHEIRO CIVIL	FRANCINI CRISTINE JAMBERSI
581586	ENGENHEIRO CIVIL	GHREGORY RODRIGO DE FARIAS LUCKNER
593896	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME FELIPE DA SILVA MIERZWINSKI
581863	ENGENHEIRO CIVIL	GUSTAVO DE CARVALHO GORGES
582912	ENGENHEIRO CIVIL	GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE
594102	ENGENHEIRO CIVIL	JACKSON JORDAN SAMPAIO TEIXEIRA DE LIMA
583507	ENGENHEIRO CIVIL	JHONATTAN WESLEY TRAINOTTI
581315	ENGENHEIRO CIVIL	JOAO GUILHERME PRETO SOUZA
589148	ENGENHEIRO CIVIL	JOAO PAULO DE JESUS DA SILVA
581869	ENGENHEIRO CIVIL	JORGELINO PEDRO DE SANTANA JUNIOR
588846	ENGENHEIRO CIVIL	LAURA MALISKA FERRAZZO
581119	ENGENHEIRO CIVIL	LAYRA DELAI MAIA
594166	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS APARECIDO CAETANO LORO
588625	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS GUERLI
594292	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS OLIVEIRA DE SANTANA
594350	ENGENHEIRO CIVIL	LUIS GUSTAVO NALIN MARCAL
589464	ENGENHEIRO CIVIL	LUIZ AUGUSTO WRONSKI TAQUES FILHO
584222	ENGENHEIRO CIVIL	MARIO MASSANORI HASHIMOTO
581264	ENGENHEIRO CIVIL	MATEUS DE AZEVEDO VOLTTANI
586555	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS FUMAGALLI DACOME
581710	ENGENHEIRO CIVIL	MAX DANIEL DE DEUS
594378	ENGENHEIRO CIVIL	MAYARA DA COSTA VIRGENS
587057	ENGENHEIRO CIVIL	MAYCON RICARDO DE LUCENA CARVALHO
588375	ENGENHEIRO CIVIL	MILENA MARTINS MARIN
593754	ENGENHEIRO CIVIL	NATHALIA ZANON FRIGO
581354	ENGENHEIRO CIVIL	PATRICIA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
594359	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL CORDEIRO MACHADO
586489	ENGENHEIRO CIVIL	RAIRA LIMA MENDES
584732	ENGENHEIRO CIVIL	RENAN CARLOS DE SOUZA
592376	ENGENHEIRO CIVIL	RODRIGO AMORIM GOUVEIA
581052	ENGENHEIRO CIVIL	RODRIGO MONTORO
581277	ENGENHEIRO CIVIL	RONI REIS DA LUZ
586357	ENGENHEIRO CIVIL	ROSINEIDE SILVA OLIVEIRA
585491	ENGENHEIRO CIVIL	SAMUEL BOMFIN ARALDI
583162	ENGENHEIRO CIVIL	SARA ANDRESSA CONSANI
589108	ENGENHEIRO CIVIL	SAVIO DE MELO SANTOS
581126	ENGENHEIRO CIVIL	TAMISA ELOISA DE MORAES MELLAO
593045	ENGENHEIRO CIVIL	THALITA VIANA ANDREATO
593589	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ALAN NAVARRO NUNES
593709	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ALEXANDRE BARTH
593453	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ALLINE DE SOUZA RAMALHO
593876	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	AMANDA DE MORAES
592399	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ANA CLAUDIA SCHMIDT NEVES
594339	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
581299	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ANA PAULA ROGANTE SILVA
581203	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ANA PAULA SOARES DE LIMA
593412	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ANDREZA DA SILVA
583965	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	CAROLINE SOUZA AZEVEDO
581555	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	EDUARDO ODORIZZI
581810	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ELISANDRA DE SOUZA ZANIN
594336	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ERICA CLARISSA D'AGOSTINI
594066	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	ERICA NAIARA SANTANA DA SILVA
592454	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	FABIANI BELTRAMIN GOULART
581426	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	FRANCIELE APARECIDA DE PAULA BUCALAO
586631	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	GABRIELLE ZAMARA DE MELO
589917	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	GILCIELEN DE OLIVEIRA CARREIRO
592430	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	GIULIA SAMLA JEROMINE
581444	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	GRACIELE MARTINS DE OLIVEIRA ROMANO
581482	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	JEOVANE DE SOUZA
594093	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	JESSICA ZANFRILLI DE OLIVEIRA
594384	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	JOAO ROBERTO DA ROSA
593656	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS
581421	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	KARINE RECH BALBINO DA SILVA
586486	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	LEONARDO HENRIQUE DE SOUZA
581244	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	LETICIA BARELA BARBOSA
584700	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	LIDIA SANCHES RALLO MARQUES
581124	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	LORENNA DE SOUSA BARBOSA
583654	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	MARIA CRISTINA AVALOS FRANCO LEGHI
594045	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	MARINO ORLANDO MARDEGAN
581085	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	MATEUS ROVIERO DA SILVA
581792	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	NICKSON WILLIAN VEDIGAL WILKON
581843	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	QUELLI REGINA PREZENCE CABOCLO DA SILVA
588696	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	RAFFAELLA GOBO OTAVIO
589018	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	REINALDO SANTOS POLLI
581258	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	THAIS FUJISAWA DE FREITAS
583304	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	THAIZE BAEZ LEITE
590855	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	THALITTA CARVALHO DE SOUZA
591483	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	TIAGO DE MELO DE OLIVEIRA
592555	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	VICTOR ESTUANI
589300	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	WILLIAN YUJI YOSHIURA
585769	FISIOTERAPEUTA	AMANDA CASTRO DE DEUS
593907	FISIOTERAPEUTA	ANA CAROLINA DIAS PEGORINI
581747	FISIOTERAPEUTA	ANA FLAVIA ARMILIATO SALVADOR
594222	FISIOTERAPEUTA	ANDRESSA RIBEIRO DA SILVA
581657	FISIOTERAPEUTA	BEATRIZ KELLER DAMASCENO TESTI
585527	FISIOTERAPEUTA	BIANCA ESPINOSA DOS SANTOS
594079	FISIOTERAPEUTA	CAMILA BASTOS DO PRADO
589441	FISIOTERAPEUTA	CAROLINA RODRIGUES BORTOLATTO
593901	FISIOTERAPEUTA	DANIELE DA COSTA LOPES
585886	FISIOTERAPEUTA	DANIELI DOS SANTOS DA SILVA
592301	FISIOTERAPEUTA	DAYANNE XENXEN FERREIRA
594003	FISIOTERAPEUTA	DEBORA VIANA DOS SANTOS
581572	FISIOTERAPEUTA	DENNER ILDEMAR FEITOSA DE MELO
594220	FISIOTERAPEUTA	DENNIS DAMIAN VIEIRA
588525	FISIOTERAPEUTA	ELIANE GOMES DA SILVA
583899	FISIOTERAPEUTA	ELLOANE TOSATTI NOGUEIRA
581707	FISIOTERAPEUTA	ERICA NAKAMURA HIROSE OKUBARA
585765	FISIOTERAPEUTA	GABRIELA GONCALVES ANDRADE
581636	FISIOTERAPEUTA	GABRIELLE MENEZES DE LIMA
584696	FISIOTERAPEUTA	GIZELY PEREIRA DE SOUZA
583554	FISIOTERAPEUTA	HELOISA EDUARDA DE SOUZA PEREIRA
592225	FISIOTERAPEUTA	JANAINA ALBINO OLIVEIRA
584837	FISIOTERAPEUTA	JAQUELINE VASCONCELOS DRUZIAN
581455	FISIOTERAPEUTA	JEFFERSON THADEUS COELHO
585577	FISIOTERAPEUTA	JULIA GUIMARAES SOARES
585724	FISIOTERAPEUTA	JULIANA DA SILVA ROCHA
581924	FISIOTERAPEUTA	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS LOPES
581969	FISIOTERAPEUTA	JULIANA SILVA VASCONCELOS
585144	FISIOTERAPEUTA	KHARLA WANESSA MACIEL BARBIM
593748	FISIOTERAPEUTA	LARISSA CAROLINE BARBOSA
586785	FISIOTERAPEUTA	LARISSA DE SOUZA NUNES
592380	FISIOTERAPEUTA	LIGIANE RIBEIRO RODRIGUES FRAGOSO
589417	FISIOTERAPEUTA	LUIZ FERNANDO ZUCHETTO
592880	FISIOTERAPEUTA	MARCIO IAN DE SOUZA PEREIRA
584937	FISIOTERAPEUTA	MARCIO ROBERTO RIBEIRO MAGALHAES
581697	FISIOTERAPEUTA	MARCOS VINICIUS LAZZARETTI PADILHA
585976	FISIOTERAPEUTA	MARIA CLARA VAZQUEZ
581251	FISIOTERAPEUTA	MARIA EDUARDA ZAGO FERNANDES
591030	FISIOTERAPEUTA	MARIANA MICAELA REINO BARBOSA
581925	FISIOTERAPEUTA	MATEUS ADEMIR ALVES DE LIMA
591100	FISIOTERAPEUTA	MISLAINE ALVES FERREIRA DOS SANTOS
581652	FISIOTERAPEUTA	NATANI GRAZIELA GRABNER
593968	FISIOTERAPEUTA	NEIVA DE SOUZA VIEIRA FRANCO
593354	FISIOTERAPEUTA	PATRICIA MAIRA MOCELIN MARIN
593350	FISIOTERAPEUTA	PAULO JUNIOR GRANDI
594082	FISIOTERAPEUTA	SILAS DE OLIVEIRA DAMASCENO
581064	FISIOTERAPEUTA	SILVANA CANOVA MOREIRA
581488	FISIOTERAPEUTA	TACI CESAR ANDRADE
581596	FISIOTERAPEUTA	TAINARA BULIANI DA MATA
588414	FISIOTERAPEUTA	TAYANA TYNNA COLLA SCHMITT
593895	FISIOTERAPEUTA	TAYNAN RIBEIRO
585207	FISIOTERAPEUTA	THAIS DE OLIVEIRA SOUZA
590646	FISIOTERAPEUTA	THAIS FERNANDA FRANCISCO
593730	FISIOTERAPEUTA	THALITA KLACZIK DE MATOS
586087	FISIOTERAPEUTA	VALDILENE APARECIDA LUIZ HEITELE
588575	FISIOTERAPEUTA	VANESSA STEVANATO
581866	FISIOTERAPEUTA	VICTORIA BRUM DA SILVA
592886	FISIOTERAPEUTA	VICTORIA REINA FERRO
593690	FISIOTERAPEUTA	WELLYNGTON JOSE ECKEL
581755	FISIOTERAPEUTA	WILLIAM HENRIQUE BATTISTI
593516	FONOAUDIÓLOGO	AMANDA VECHIATO BORDIN
586213	FONOAUDIÓLOGO	BRENDA THALIA RODRIGUES PORTA DA SILVA
581696	FONOAUDIÓLOGO	ELLEN NAIANE MOURA SANTOS
591550	FONOAUDIÓLOGO	FLAVIA ADELINE GUILHERME DO PRADO
588431	FONOAUDIÓLOGO	JOCIMAR DIAS ASSIS
581904	FONOAUDIÓLOGO	MARIANA JUNKES VILVERT
593818	FONOAUDIÓLOGO	MARIANA MONTEIRO LOBO
586259	FONOAUDIÓLOGO	RENATA COUTO DA SILVA
581140	FONOAUDIÓLOGO	SOLANGE BOSCARIOLI
581168	FONOAUDIÓLOGO	TAYLA WANA GOUVEIA VALERIO
581215	FONOAUDIÓLOGO	THAYS GOIS MARTINS
593043	GARI	MARUSA DE SOUSA GOES
581130	GARI	NAIR SQUIZATTI DE SOUZA
584847	GUARDA MUNICIPAL	ADERCIO DA SILVA
581314	GUARDA MUNICIPAL	ADRIANO JOSE SUGIGAN
582963	GUARDA MUNICIPAL	ADRIELLE SANTOS VASQUE ALECIO
582705	GUARDA MUNICIPAL	ALESI GUIMARAES SILVA
585369	GUARDA MUNICIPAL	ALEX ALEXSSANDRO FERREIRA DA SILVA
585053	GUARDA MUNICIPAL	ALEXANDRE ANSELMO JOAO
593457	GUARDA MUNICIPAL	ALISSON FELIPE RIBEIRO DOS SANTOS
583287	GUARDA MUNICIPAL	ALISSON MALTA DE OLIVEIRA
593137	GUARDA MUNICIPAL	ANA PAULA DE ARAUJO CAMARGO
581451	GUARDA MUNICIPAL	ANA PAULA SILVA CAMARGO ARAUJO
592274	GUARDA MUNICIPAL	ANDRE APARECIDO VAZ GERALDELI
586629	GUARDA MUNICIPAL	ANDRE CESAR MARTINS LOPES
592845	GUARDA MUNICIPAL	ANDRE FIOROT ABREU
593318	GUARDA MUNICIPAL	ANTONIO LIMA GONZAGA
584478	GUARDA MUNICIPAL	ANTONIO LOPES DE SA
593342	GUARDA MUNICIPAL	BRUNA LETICIA PRESTUPA
581408	GUARDA MUNICIPAL	CARLOS MIGUEL SARDIM
587893	GUARDA MUNICIPAL	CILENE TEODORO
581862	GUARDA MUNICIPAL	CLAIDSON ALEX MARTINS
593827	GUARDA MUNICIPAL	CLEITON FABRE PIROTA
583010	GUARDA MUNICIPAL	CLEITON FELIPE
585744	GUARDA MUNICIPAL	DAIANE CRISTINA DE MEDEIROS BARBOZA
581483	GUARDA MUNICIPAL	DANIEL HENRIQUE ROCHA
581559	GUARDA MUNICIPAL	DANIELE LIMA PERES
583651	GUARDA MUNICIPAL	DANILO BONAMIM VAZ
592442	GUARDA MUNICIPAL	DEBORA BONAMIM VAZ
592488	GUARDA MUNICIPAL	DOUGLAS ALVES BATISTA
583326	GUARDA MUNICIPAL	ELIAS ALVES
589082	GUARDA MUNICIPAL	ELIAS JOSE DOS SANTOS
581179	GUARDA MUNICIPAL	ELOMAR LIMA DA SILVA
581157	GUARDA MUNICIPAL	EMERSON ANDRE DE OLIVEIRA GOMES
594226	GUARDA MUNICIPAL	ERIC APARECIDO JORGE
581561	GUARDA MUNICIPAL	ERICO FERNANDES DA SILVA
593105	GUARDA MUNICIPAL	EVERTON BENTO BERNARDES
585869	GUARDA MUNICIPAL	EVERTON DA SILVA RIBEIRO
589584	GUARDA MUNICIPAL	FABIANO KLAUCK DE MACEDO
593625	GUARDA MUNICIPAL	FERNANDO DATTILO CASTILHO
593647	GUARDA MUNICIPAL	FERNANDO DE MOURA
581485	GUARDA MUNICIPAL	FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA
583058	GUARDA MUNICIPAL	FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA
591904	GUARDA MUNICIPAL	FRANCISCO GODOI
593857	GUARDA MUNICIPAL	GABRIEL MATEUS DA SILVA DE SOUZA
588241	GUARDA MUNICIPAL	GILMAR CREMONEZ
583559	GUARDA MUNICIPAL	GYBSON RUMENNIG TOMAIS FERNANDES
594081	GUARDA MUNICIPAL	HEBER LOURIVAL VICTOR
586227	GUARDA MUNICIPAL	HELEN STEVANATO DE BRITO
581296	GUARDA MUNICIPAL	JOAO CARLOS DOS REIS
594199	GUARDA MUNICIPAL	JOAO EBERSON DA SILVA
590586	GUARDA MUNICIPAL	JOAO HENRIQUE XAVIER
583292	GUARDA MUNICIPAL	JOAO PAULO DE PAULA MEXIA
584147	GUARDA MUNICIPAL	JOAO PAULO DOS REIS SILVA
588997	GUARDA MUNICIPAL	JOSE AUGUSTO RIGOTTO
593688	GUARDA MUNICIPAL	JOSE DE SOUZA
584782	GUARDA MUNICIPAL	JOSE LUIZ PAZINE COLONELLI
581373	GUARDA MUNICIPAL	JOSE RENATO DOS SANTOS
581732	GUARDA MUNICIPAL	JOSE SANTO DISPOSTI
581919	GUARDA MUNICIPAL	LEANDRO RICARDO
594418	GUARDA MUNICIPAL	LEONARDO FLORES DOS SANTOS
593631	GUARDA MUNICIPAL	LOURENCO MARTINS ROCHA
585815	GUARDA MUNICIPAL	LUCAS NUNES
581086	GUARDA MUNICIPAL	LUCAS RENAN MIGUEL CONRADO
587591	GUARDA MUNICIPAL	LUCIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
590429	GUARDA MUNICIPAL	LUCIANO GOMES LOPES
590909	GUARDA MUNICIPAL	MARCIO APARECIDO XAVIER
593351	GUARDA MUNICIPAL	MARCOS ANTONIO MONTANINI
583255	GUARDA MUNICIPAL	MATHEUS STEVANATO DE BRITO
582451	GUARDA MUNICIPAL	MAURO BARBATO
584546	GUARDA MUNICIPAL	MAURO STEVANATO CHIARI
593304	GUARDA MUNICIPAL	MAX PATRICK ZIEMANN DE POLLO
593617	GUARDA MUNICIPAL	MILTON PEREIRA DOS SANTOS
594027	GUARDA MUNICIPAL	NAGILA PILON FERREIRA
582007	GUARDA MUNICIPAL	RAFAEL DOS SANTOS COUTO
585955	GUARDA MUNICIPAL	RAFAEL OLIVEIRA ROMUALDO
593547	GUARDA MUNICIPAL	REGIVALDO DA SILVA SANTOS
593899	GUARDA MUNICIPAL	RICARDO APARECIDO GOMES
581942	GUARDA MUNICIPAL	RODRIGO DA SILVA URIAS
591862	GUARDA MUNICIPAL	RODRIGO DE LIMA MORTEAN
593451	GUARDA MUNICIPAL	RODRIGUES DIONISIO DA SILVA SANTOS
593774	GUARDA MUNICIPAL	ROSINEIDE APARECIDA GUILHERME
583368	GUARDA MUNICIPAL	SERGIO ALVES DE OLIVEIRA
581751	GUARDA MUNICIPAL	SILVIA CLARICE DA COSTA
593840	GUARDA MUNICIPAL	THAIS DA SILVA ROCHA
582849	GUARDA MUNICIPAL	THIAGO ALVES FERREIRA
593089	GUARDA MUNICIPAL	TIAGO COIMBRA SILVA
588325	GUARDA MUNICIPAL	TIAGO FRANCESQUINI BORTOLI
593937	GUARDA MUNICIPAL	TIAGO SANTOS DA SILVA
593390	GUARDA MUNICIPAL	VALDECIR RODRIGUES
582822	GUARDA MUNICIPAL	VALDINEI COSTA BASTIANINI
589999	GUARDA MUNICIPAL	VANESSA ALEXANDRA SILVERIO
591883	GUARDA MUNICIPAL	VINICIO ALMEIDA CAVALCANTI
594285	GUARDA MUNICIPAL	VINICIUS MUNIZ MONTANINI
585476	GUARDA MUNICIPAL	WELLIGTON OLIVEIRA
581609	GUARDA MUNICIPAL	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES
588848	GUARDA MUNICIPAL	WESLEY TACIANO DE OLIVEIRA
581520	GUARDA MUNICIPAL	WILLIAM FERREIRA CARVALHO
581822	GUARDA MUNICIPAL	WILLIAN ROGERIO BISPO DOTTO
594032	GUARDA MUNICIPAL	YULO GOMES GONCALVES
593628	MECÂNICO	ANTONIO MECIA MACENA
581932	MECÂNICO	DENIS DEMETRIUS FELIX DA SILVA DE ANDRADE
581793	MECÂNICO	JOSE APARECIDO PEREIRA LIMA
594241	MECÂNICO	PAULO PAULIS MACCEO
586412	MECÂNICO	VITOR DE OLIVEIRA TEIXEIRA
587529	MÉDICO VETERINÁRIO	AMANDA FUCHSHUBER MIOLA
581891	MÉDICO VETERINÁRIO	ANA PAULA MOLINARI CANDEIAS
584975	MÉDICO VETERINÁRIO	ANA PAULA ZANFRILLI DOS SANTOS
592876	MÉDICO VETERINÁRIO	ANDRESSA GABRIELA JANA PASSONI
594376	MÉDICO VETERINÁRIO	BARBARA OLIVEIRA FIRMIANO
594126	MÉDICO VETERINÁRIO	BRUNA EDUARDA DIAS SARRANO
587561	MÉDICO VETERINÁRIO	BRUNA LUISA BOAVENTURA SANTOS MACHADO
581667	MÉDICO VETERINÁRIO	CAMILA COLOGNESE MANTOVANI
594113	MÉDICO VETERINÁRIO	CARLA APARECIDA BARROS
584804	MÉDICO VETERINÁRIO	CAROLINA FUCKS DE SOUZA
593769	MÉDICO VETERINÁRIO	CRISTINE DE SOUZA ALVES
581359	MÉDICO VETERINÁRIO	DANIELA BORGES DA CRUZ
581817	MÉDICO VETERINÁRIO	DANIELE CRISTINA PEREIRA PRESENDO
581656	MÉDICO VETERINÁRIO	DAYANE TAYS NOGUEIRA DOS SANTOS
594131	MÉDICO VETERINÁRIO	ELISIANI VITORIA GASPARETTO VENTURA
588710	MÉDICO VETERINÁRIO	FELIPE CORNICELLI BUOSI
584745	MÉDICO VETERINÁRIO	FERNANDA ZANDONA DE OLIVEIRA
590921	MÉDICO VETERINÁRIO	FLAVIA POSSATTI
593809	MÉDICO VETERINÁRIO	GABRIELA DE ALMEIDA
594033	MÉDICO VETERINÁRIO	GABRIELA PRANDINI SIMIAO DIAS
583248	MÉDICO VETERINÁRIO	GABRIELE MORTEAN DA SILVA
594080	MÉDICO VETERINÁRIO	GABRIELY AMARO DE OLIVEIRA BORGES
585273	MÉDICO VETERINÁRIO	GERSON GONCALVES DE MORAIS JUNIOR
593073	MÉDICO VETERINÁRIO	GUILHERME STANOGA DE ALMEIDA NASCIMENTO
590201	MÉDICO VETERINÁRIO	GUSTAVO COSTARDI PALIN
583132	MÉDICO VETERINÁRIO	HELTON DIEGO ESTEVES ROSEGHINI
592688	MÉDICO VETERINÁRIO	ISABELLA MARQUES
586887	MÉDICO VETERINÁRIO	JANSEM DE SOUZA BUTI
585743	MÉDICO VETERINÁRIO	JHENNIFER ARRUDA SCHMIEDT
593874	MÉDICO VETERINÁRIO	JHONATHAN POERA SANTOS
592824	MÉDICO VETERINÁRIO	JOAO PEDRO ECKERT DIAS
586074	MÉDICO VETERINÁRIO	JONATHAN RAFAEL DA SILVA MENEGUETTE
585376	MÉDICO VETERINÁRIO	JULIA VIANA KIVEL
594187	MÉDICO VETERINÁRIO	KAROLAINE BEZERRA
581794	MÉDICO VETERINÁRIO	KATIUCHA REBECA JENNIFER LOPES LERA
581721	MÉDICO VETERINÁRIO	LAYZA MYLENA PARDINHO DIAS
581229	MÉDICO VETERINÁRIO	LUCAS LIMA LUIZ
592034	MÉDICO VETERINÁRIO	LUCAS QUINTANA ALBANO DA SILVA
583427	MÉDICO VETERINÁRIO	MACIEL JUNIOR PIRES TRISTAO BARBOSA
581078	MÉDICO VETERINÁRIO	MARCO ANTONIO RODRIGUES
593683	MÉDICO VETERINÁRIO	MARIANE PINHEIRO MARTINS
585281	MÉDICO VETERINÁRIO	MATEUS DOS ANJOS
594135	MÉDICO VETERINÁRIO	MATEUS SARMET PANIAGO
594075	MÉDICO VETERINÁRIO	MATEUS TRINDADE PEDRINI
593269	MÉDICO VETERINÁRIO	MATHEUS COLPO SPRICIGO
581603	MÉDICO VETERINÁRIO	MATHEUS HENRIQUE NOGUEIRA
594213	MÉDICO VETERINÁRIO	MICHELE MARCONDES GREJANIN
593203	MÉDICO VETERINÁRIO	NATALIA BAZANELLA ROCHA
586935	MÉDICO VETERINÁRIO	NATALIA ROSA SILVA DA SILVA
593993	MÉDICO VETERINÁRIO	RAFAEL CASCALES
589332	MÉDICO VETERINÁRIO	SILVIA SAYURI TABUSE
585230	MÉDICO VETERINÁRIO	SIMONE LINGNAU TERCIOTTI DIAS
593184	MÉDICO VETERINÁRIO	SUELEN KATIUSCIA AZEVEDO SILVA GEA
593454	MÉDICO VETERINÁRIO	SUELENE SCHNEIDER
593597	MÉDICO VETERINÁRIO	WELLYTON CARLOS RODRIGUES
581780	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	ADELSON DE JESUS MARTINS
592333	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	AGNALDO PINTO DE OLIVEIRA
590967	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	ANDRE HENRIQUE ROGALESKI SILVA
591575	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	ANDREY FERNANDES OLLMANN
586144	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	CARLOS KETNER
587837	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	CICERO APARECIDO GOMES
581385	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	CICERO SANTOS FAVERO
586265	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	CLAUDIO DE SOUZA PEREIRA
593338	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	CLEGISVAL FELIX DA SILVA
581138	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	DHIONATA CARVALHO FARIA
592905	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	EDER GABALDO
587773	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	EDGAR DANIEL FLEITAS KIND
589365	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	EDINILSON PEREIRA DE FARIA
581534	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	EDSON PEREIRA CARVALHO
584654	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	FRANCISCO APARECIDO FRABI JUNIOR
588157	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	IZAIAS SANTOS
582646	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	JESSE ANTUNES DOS SANTOS
591859	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	JHORDAN GENARO BOTITANO
593560	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	JOAO DOS SANTOS
586694	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA
584531	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	JOAQUIM PEDRO SANTANA
581068	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	JOSE WILLIAMS SALVADOR
581494	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	JOZIAS GARCIA ALVES
581713	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	KOLBERT SILVA
587608	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	LEANDRO RICARDO
594298	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	LUIS ANTUNES MOREIRA
586100	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	LUIS DE JESUS SILVA
581441	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	LUIZ RICARDO BONDEZAN FERREIRA
594007	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	NATAN DOS SANTOS VALOTO
593007	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	OSCAR FERREIRA DE SANTANA
593610	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	OSMAR APARECIDO DA COSTA SILVA
583552	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	OZIEL PEREIRA NORATO
594029	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	PAULO GUILHERME DAMACENO
593879	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	REGINALDO DA MATA
592636	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	ROBERTO CARLOS NUNES
593467	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	RODRIGO DOS SANTOS FERRAZ
588597	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	RODRIGO LOPES MELO
585208	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	ROMUALDO PAZOTTO VIEIRA
592096	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	RUBENS BUENO DA SILVA
593773	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	SAULO FERREIRA DE PAULA
593615	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	SIDNEI RUBENS SANCHES
590093	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	SIDNEY ROBERTO GOULART
581641	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	SIMONE DE CARVALHO FERREIRA FEITOSA
592938	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	THIAGO ALVES DA SILVA
593432	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	TIAGO CESAR BOLONHEZI
593094	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	TIAGO COIMBRA SILVA
581274	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	VALDECIR CAMARGO
593316	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	WANDERLEI DIAS
594005	MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	WENDER FRANCISCO DO NASCIMENTO LEANDRO PEREIRA
593369	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	ALESSANDRO JUNIOR MARCCHESINI
594092	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	ALEX CANUTO DA SILVA
592199	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	ANDRE LUIZ PASTORI DA SILVA
590714	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	ANILTON RODRIGUES
584063	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	ANTONIO APARECIDO BATISTA
581890	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	ANTONIO CESAR LIMA PEREIRA
590044	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	APARECIDO ADAUTO PINHEIRO
594379	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	ASCOR GIORGE CORSATO
584218	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS
593855	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	CELSO TRODORFE
588735	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	CESAR FERREIRA
590579	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	CLAUDIONOR PUCHETTI
593139	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	CLEISON CIRINO DE PAIVA
593005	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	DANIEL MARANI
581947	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	DANIELA DE LIMA BOCHIO
581137	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	DHIONATA CARVALHO FARIA
583804	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	DIEGO RAFAEL MARQUES
581139	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	EDENILTON GOMES NEVES
588743	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	EDIR PEREIRA
594280	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	EDUARDO VELASCO JORGE
584779	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	ELIO MARTINS
581090	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	EURIDES RIBEIRO
594085	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	FABIO APARECIDO SANTANA
594355	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	FABIO GOMES DA SILVA
591310	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	GEOVANE PAGNO DE ARAUJO
584914	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	ISRAEL DE LIMA
590533	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	JOAO MARIANO FILHO
583992	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	JORGE ZARDI FILHO
592996	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	JOSE AMANCIO DO NASCIMENTO
588216	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	JOSE CARLOS FERNANDES
581107	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	JOSE VICENTE ANDRADR
594052	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	JULIANO OLIVEIRA SOUZA
583888	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	JULIO CESAR KLAUCK DE MACEDO
594441	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	LEANDRO LARROSA DE BRITO
593869	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	LEONARDO FIGUEIRA RIBEIRO
594440	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	LEONARDO LARROSA DE BRITO
581340	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	LEONY CORREIA PEREIRA
581790	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	MARCIO AURELIO ROLIM TEIXEIRA
593755	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	MARINETE ALECIA DUTRA TOMAZ
584431	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	MAURICIO JOSE APARECIDO DA SILVA
592412	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	ODAIR JOSE FERRARI
587739	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	PAULO CESAR DOS SANTOS
592749	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	PAULO DA SILVA TOMAZ
589531	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	PAULO HENRIQUE VASCONCELOS MARTINS
593341	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	PAULO JOSE RODRIGUES
592667	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	RAFAEL BONAMIM VAZ
594021	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	REGINALDO DE ARAUJO MOURA
581830	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	REGINALDO FRANCISCO DA SILVA
585757	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	RENATA CARVALHO DA SILVA
593434	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	RODOLFO MACARI ZANETTI
587543	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	RODRIGO ANTONIO DA SILVA PASSOS
581547	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	RODRIGO APARECIDO GONCALVES DE SOUZA
588614	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	RODRIGO LOPES MELO
588102	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	UESLEI OLIVEIRA DA SILVA
581672	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	VALDECIR PEREIRA DA SILVA
590509	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	VALDECIR SCHELCK PINTO
594453	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	VALMIR NOGUEIRA
593747	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	VANDERLEY LIMA DA SILVA
594009	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	WENDER FRANCISCO DO NASCIMENTO LEANDRO PEREIRA
588172	MOTORISTA D - EMERGÊNCIA	WERITON PUGA E SILVA
581060	MOTORISTA D - NOVA SANTA HELENA	GILMAR DA SILVA CAMPOS
581605	MOTORISTA D - VILA NILZA	ADELCIO VICENTE DA SILVA
581146	MOTORISTA D - VILA NILZA	MOISES PEREIRA DO ESPIRITO SANTO
585485	NUTRICIONISTA	AMANDA PEREIRA ALVES
585244	NUTRICIONISTA	AMANDA TAPIA DE MORAES
593573	NUTRICIONISTA	ANA CAROLINA BASSO MORENO NUNES
581872	NUTRICIONISTA	ANA CAROLINE SOGARI BOVE DA SILVA
593422	NUTRICIONISTA	ANA CLAUDIA CARDOSO RODRIGUES VARAGO
588973	NUTRICIONISTA	ANA LETICIA MIKA YASSUE
594337	NUTRICIONISTA	ANA PAULA DE ALMEIDA PORTELA COLONELLI
594349	NUTRICIONISTA	ANA PAULA FRANCISCO CARVALHO
594115	NUTRICIONISTA	ANAYSA BORGES SOARES
581236	NUTRICIONISTA	ANE CAROLINE ALVES SIQUEIRA
593414	NUTRICIONISTA	CAROLINE PALUDO
581108	NUTRICIONISTA	CAROLINI ROMANO PIRES
581266	NUTRICIONISTA	DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA
581112	NUTRICIONISTA	DANIELE ESPADIN
584467	NUTRICIONISTA	DAYANE MICHELLE NASCIMENTO LOPES
593554	NUTRICIONISTA	DEBORA DO PRADO COSTA
589010	NUTRICIONISTA	EMANUELLE MORAES BENTO
581431	NUTRICIONISTA	EWERTON MAIA DE OLIVEIRA
592817	NUTRICIONISTA	FERNANDA FAILA
593587	NUTRICIONISTA	FERNANDA FREGATO CINTRA
592314	NUTRICIONISTA	FERNANDA PIRES VIEIRA
591107	NUTRICIONISTA	FERNANDO FURLAN
581450	NUTRICIONISTA	GABRIEL ANTONIO PEREIRA
594227	NUTRICIONISTA	GENELZO FERNANDO DA SILVA
581065	NUTRICIONISTA	GEOVANA SMIDERLE HORNBURG
589619	NUTRICIONISTA	GIOVANA MICKAELLI PIRES DA SILVA
583901	NUTRICIONISTA	GISELE GONCALVES EMIDIO
592899	NUTRICIONISTA	GRASIELE VERGINIA BENEDETTI ALVES
594206	NUTRICIONISTA	JENIFFER DA SILVA ARAUJO
581829	NUTRICIONISTA	JHULIANA MATOCHEC PINTO
582843	NUTRICIONISTA	JOSIELE VITAL FARIAS DA SILVA
581364	NUTRICIONISTA	LARISSA CAMILO FREIRE
591165	NUTRICIONISTA	LETICIA MARIA DA COSTA LIRA
586854	NUTRICIONISTA	LUCAS ANTONIO DOS SANTOS SILVA
592365	NUTRICIONISTA	MARIA CLARA FABRICIO SANTELI
581250	NUTRICIONISTA	MARIANA BARROS YAMADA
593132	NUTRICIONISTA	MARIANA DA SILVA ALBUQUERQUE
584747	NUTRICIONISTA	MARIANA INEZ GREGORIO DA SILVA
581575	NUTRICIONISTA	MARIANA MOREIRA
593383	NUTRICIONISTA	MATHEUS DA SILVA LIMA
589892	NUTRICIONISTA	PATRICIA CREMONESI KAKIMORI
581438	NUTRICIONISTA	PATRICIA DA SILVA BANDEIRA
590954	NUTRICIONISTA	RAFAEL GREJANINI DA SILVA
592273	NUTRICIONISTA	RAQUEL TEIXEIRA VIGIANI
585929	NUTRICIONISTA	RHILLARI CAROLINI STOPACOL DE OLIVEIRA
581809	NUTRICIONISTA	RONALDO MARASCA NIERO
591438	NUTRICIONISTA	SEILA MARA CARVALHO DE SOUZA
581432	NUTRICIONISTA	SILMARA LEILA ALVES FONTES FELCZAK
593109	NUTRICIONISTA	THAINA CORA
590968	NUTRICIONISTA	THAYNA PREVIATTI
586635	NUTRICIONISTA	VALDIRENE CASSIO DE OLIVEIRA
594034	NUTRICIONISTA	VILMA CAVECCHIA
591691	NUTRICIONISTA	WAGNER PINO AUGUSTO
582222	ODONTÓLOGO	AGATA GODOI
581252	ODONTÓLOGO	AMANDA PANGONI DIAS
588227	ODONTÓLOGO	ANA MARIA DA SILVA
581378	ODONTÓLOGO	ANDRESSA VENTRAMELI DE ANDRADE
581537	ODONTÓLOGO	ANGELA BOCCHI BIACA DE AZEVEDO
581260	ODONTÓLOGO	BARBARA CARVALHO DUARTE MARI
594149	ODONTÓLOGO	BRUNA BARION WESOLOWSKI
581727	ODONTÓLOGO	CAROLINA MACHADO DE CRISTO
586152	ODONTÓLOGO	CAROLINE AMADOR PIZZI
586151	ODONTÓLOGO	DEYSI RAIMONDI
584464	ODONTÓLOGO	ELLEN NAMIE HAYASHI
592253	ODONTÓLOGO	FABIO ANDRE DEZANOSKI
584371	ODONTÓLOGO	FERNANDA PEROZZO
589021	ODONTÓLOGO	GABRIEL PITTA MORINHO
581833	ODONTÓLOGO	GABRIELA ZANUTO DE LIMA
585991	ODONTÓLOGO	GABRIELI JANKE RIGHEZ
584465	ODONTÓLOGO	GLEN VICTOR KONDO
581235	ODONTÓLOGO	GUSTAVO BARBOSA CORREA DE MORAIS
582358	ODONTÓLOGO	ISABELLA RODRIGUES
583446	ODONTÓLOGO	IZADORA HERRIG RIBEIRO DE MAGALHAES
592355	ODONTÓLOGO	JOAO MURILO GONCALVES GAZOLA
586376	ODONTÓLOGO	JULIANA KOIS GUIMARAES
581172	ODONTÓLOGO	KEVIN POSSEBOM HOMEM
594250	ODONTÓLOGO	LARA YUKARI LENZONI TAKASHI
582254	ODONTÓLOGO	LARISSA BORGES FORNAZA
593780	ODONTÓLOGO	LARISSA MOLONHA FERNANDES DINIZ
593810	ODONTÓLOGO	LEONARDO AUGUSTO DE SOUZA GUIMARAES
594245	ODONTÓLOGO	LEONARDO BARUKI COSTA
594121	ODONTÓLOGO	LUCAS VICENTE VITOR
581666	ODONTÓLOGO	MARCOS PAULO GOULART
581811	ODONTÓLOGO	MARIANA CORREA GANDOLFO
581183	ODONTÓLOGO	MATEUS AUGUSTO BON AMI TEIXEIRA
589772	ODONTÓLOGO	NATALIA COQUEIRO SIQUEIRA
593315	ODONTÓLOGO	NATALIA DUCATTI OLIVEIRA ROSA
586741	ODONTÓLOGO	RAFAELA DE MATOS
581698	ODONTÓLOGO	RAFAELA NOGUEIRA ANTONIETTE
587831	ODONTÓLOGO	SAMUEL RIBEIRO OKIHIRO
586457	ODONTÓLOGO	TAIS NUNES LOPES DA SILVA
581478	ODONTÓLOGO	THAIS CESTARI LEITE
594193	ODONTÓLOGO	THALITA MIDORY SIMONI ITO
585473	ODONTÓLOGO	VANESSA SIMAO VALVASSORI TUNO
593271	OPERADOR DE MÁQUINAS	CESAR AUGUSTO DA SILVA
586124	OPERADOR DE MÁQUINAS	CLAUDIO CARMAZIM DE OLIVEIRA
594352	OPERADOR DE MÁQUINAS	LEANDRO RODRIGUES TANGERINO
592656	OPERADOR DE MÁQUINAS	MARCELO LUIZ DA SILVA
589592	OPERADOR DE MÁQUINAS	MARLON DA SILVA HORONATO
584536	OPERADOR DE MÁQUINAS	MICHAEL RODRIGUES DE BRITO
585321	OPERADOR DE MÁQUINAS	PAULO HENRIQUE SILVA BATISTA
592574	PROFESSOR	ADRIANA TEJADA DE SOUZA DAMACENO
593460	PROFESSOR	ADRIANA VIEIRA GALELLI
581541	PROFESSOR	ALANA CAMILE GOMES BARGAS
581665	PROFESSOR	ALANA COSTA ARAUJO
594380	PROFESSOR	ALANA CRISTINA BARBIERI CAVICHIOLI DE MESSIAS
581901	PROFESSOR	ALESSANDRA MOREIRA
593056	PROFESSOR	ALESSANDRA REGINA PEREIRA
581685	PROFESSOR	ALINE BEATRIZ BELOTO BORTOLI
586190	PROFESSOR	ALINE CRISTINA CINQUINI FERREIRA
581318	PROFESSOR	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA
594136	PROFESSOR	ALINE FRANCIELI VICTOR
587012	PROFESSOR	ALINE GABRIELE SILVA MORAES
581056	PROFESSOR	ALINE GONZAGA DA SILVA
581836	PROFESSOR	ALINE KRAESKI DA SILVA
581189	PROFESSOR	ALINE TAINA CRUZ
581737	PROFESSOR	AMANDA COSTA SILVA
581819	PROFESSOR	ANA CAROLINA DOS SANTOS MUSSI
581393	PROFESSOR	ANA CAROLINE LOPES BERNARDINO
581717	PROFESSOR	ANA CLAUDIA SILVA DO NASCIMENTO
585136	PROFESSOR	ANA FLAVIA SILVA DE AZEVEDO
581569	PROFESSOR	ANA GESSICA EVARISTO SILVA
592689	PROFESSOR	ANA MARIA DE SENA
593641	PROFESSOR	ANA PAULA BARROS
588785	PROFESSOR	ANA PAULA DE OLIVEIRA PINTO
581196	PROFESSOR	ANA PAULA DE SOUZA FERNANDES
585654	PROFESSOR	ANA PAULA FERREIRA
594038	PROFESSOR	ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA
585172	PROFESSOR	ANA PAULA SILVA DE LIMA
586463	PROFESSOR	ANA PAULA VEQUIATO DA COSTA
581136	PROFESSOR	ANA THAIS LIANDO ALVES
582881	PROFESSOR	ANALIGIA DE SANTANA ABREU
581269	PROFESSOR	ANDRE DA COSTA BERA
593935	PROFESSOR	ANDREA BASTOS DOS SANTOS HUNGARO
581442	PROFESSOR	ANDREA OLIVEIRA SOUZA LUIZ
588867	PROFESSOR	ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI
582985	PROFESSOR	ANDREIA ESPADIN MODENA
581802	PROFESSOR	ANDREIA MARIA DA SILVA
594101	PROFESSOR	ANGELA DE JESUS FARIA SILVA
581813	PROFESSOR	ANGELA MARIA BORTOLAN
592126	PROFESSOR	ANGELICA CRISTINA MEDEIROS MILANI
593413	PROFESSOR	ANNA KARLA VIEIRA MARTINS
590630	PROFESSOR	ARAMILSON APARECIDO FRANCISCO DA SILVA
585122	PROFESSOR	ARIANE SILVA MORAES DOS SANTOS
581699	PROFESSOR	ARIANI CAITANO
581194	PROFESSOR	AUANE OLIVEIRA MONTEIRO
591125	PROFESSOR	BARBARA MARCHETTI SANTANA GONCALVES
594138	PROFESSOR	BEATRIZ DE FREITAS SOLANA
594236	PROFESSOR	BIANCA DE SOUZA RAMINELI RUIZ
581057	PROFESSOR	BIANCA MARTINS FONSECA
583114	PROFESSOR	BRIZZIANE BRIZZI SOUZA
587955	PROFESSOR	BRUNA FERRO CAMPINAS
581524	PROFESSOR	BRUNO SERGIO ROCHA PEIXOTO
581681	PROFESSOR	CAMILA FERNANDA DA SILVA VALENCIO VILVERT
585554	PROFESSOR	CAMILA MARA SALDEIRA
581147	PROFESSOR	CARLA FERREIRA DE CARVALHO DE SOUZA
592757	PROFESSOR	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS
592987	PROFESSOR	CARLINE GRACIELE SALDEIRA DA SILVA FAGUNDES
591246	PROFESSOR	CARLOS FRANCISCO GONCALVES
582483	PROFESSOR	CAROLINE ESPIRITO SANTO
584128	PROFESSOR	CATIA SILVANA DE OLIVEIRA ORLANDO
581419	PROFESSOR	CELIA PALMA PINHEIRO
593348	PROFESSOR	CELMA MARA BUZATO DA SILVA
593737	PROFESSOR	CILENE SALES MINHACO DA SILVA
592342	PROFESSOR	CINTIA MUNHOS DE SANTANA
593698	PROFESSOR	CLAUDINEIA DE FATIMA FERREIRA
581464	PROFESSOR	CLEBER RODRIGUES CAVALCANTE
581951	PROFESSOR	CRISTIANA GOMES DA SILVA
581398	PROFESSOR	CRISTIANE MOTTA PEREIRA
593365	PROFESSOR	DAIANA LUCIA ANTUNES BARDO GONZAGA
588226	PROFESSOR	DAIANE APARECIDA SANTOS
587542	PROFESSOR	DAIANE DA SILVA ZAGO VACARI
581715	PROFESSOR	DAIANE DANIELA ANDRIATO
581797	PROFESSOR	DAIANY CAMPOS GRACA PALHANO
587522	PROFESSOR	DANIELA KELI OLIVEIRA DOS SANTOS
581533	PROFESSOR	DANIELA MUNIZ SALU DE FARIA
592251	PROFESSOR	DANIELA SVERSUT GOES
583722	PROFESSOR	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA
593746	PROFESSOR	DANIELE FERNANDA FERRARI ROSSI
584072	PROFESSOR	DEBORA DAYANE FRACASSO
581457	PROFESSOR	DEBORA FERREIRA DIAS
581788	PROFESSOR	DEBORA RODRIGUES DA SILVA
588020	PROFESSOR	DELI LEMOS DOS SANTOS
586547	PROFESSOR	DENISE DANIEL
594125	PROFESSOR	DENISE FERREIRA BARBOSA PAULINO
593602	PROFESSOR	DEVANIR OLIVEIRA DA SILVA
593736	PROFESSOR	DIEGO DA SILVA RODRIGUES
593157	PROFESSOR	DULCIANA APARECIDA DA SILVA FRANCA
594306	PROFESSOR	EDER WILKERSON VICENTE VITOR
584250	PROFESSOR	EDIANE SBARDELATTI
593582	PROFESSOR	EDILAINE DOS SANTOS COELHO
581548	PROFESSOR	EDINEIA CRISTINA MODENA DOS SANTOS
592671	PROFESSOR	EDUARDA GUILLEN PUGA
585036	PROFESSOR	ELAINE CREPALDI
581892	PROFESSOR	ELAINE GUIDO DE PAULA ARAUJO
585656	PROFESSOR	ELEUDES MUNARETO
581594	PROFESSOR	ELIANA APARECIDA BURGO DE OLIVEIRA
592756	PROFESSOR	ELIANA PELEGRINI
587555	PROFESSOR	ELIANE LOPES MELO RICARDO
586474	PROFESSOR	ELIDIANE PADOVANI RAMOS
587900	PROFESSOR	ELISANGELA PEREIRA BORGES DE FATIMA
581875	PROFESSOR	ELISANGELA SILVA DE MORAES
593455	PROFESSOR	ELISANGELA VASQUES TURCI DE SOUZA
581731	PROFESSOR	ELIZABETE GARCIA
582180	PROFESSOR	EMANUELLI KAREN PIRES
581842	PROFESSOR	EMILY VITORIA SILVA DE SOUZA
584290	PROFESSOR	ERICA TEIXEIRA CRIPA
583630	PROFESSOR	ERIVALDO DE OLIVEIRA SILVA
594386	PROFESSOR	EULALIA MARCELINO MESSIAS LOPES
593305	PROFESSOR	FABIANA GERMANO DA SILVA
594067	PROFESSOR	FABIANA LUCILIA ROSA REYES
592553	PROFESSOR	FERNANDA APARECIDA VELOSO
589781	PROFESSOR	FERNANDA CRISTINA SARRANO RODRIGUES
591244	PROFESSOR	FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES OLIANI
590601	PROFESSOR	FERNANDA MONTAGNINE SANTIAGO
590176	PROFESSOR	FIAMA PEREIRA SILVA DE FREITAS
585428	PROFESSOR	FLAVIA CIOLIN FASOLO
594341	PROFESSOR	FLAVIANE KATYA MORAES
583061	PROFESSOR	FRANCIANE BELINI DIAS
588631	PROFESSOR	FRANCIELE CARDOSO DE JESUS
587750	PROFESSOR	FRANCIELI APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA
588879	PROFESSOR	FRANCIELLY ANDREIA MARCONI DE ARAUJO
594169	PROFESSOR	GABRIEL IRINEU LUIZ DOS SANTOS
592690	PROFESSOR	GABRIELA GOUVEA DE OLIVEIRA
588478	PROFESSOR	GABRIELA MORAIS ALVES
587062	PROFESSOR	GABRIELA RIBEIRO GATTI
593178	PROFESSOR	GERLANE EDIVA DA SILVA
594002	PROFESSOR	GIOVANA MARIA DE SOUZA NERI
581075	PROFESSOR	GIOVANA OLIVEIRA ALVES
584406	PROFESSOR	GISLENE SILVA DE SOUZA
588798	PROFESSOR	GRAZIELE GONZAGA JAMARCGI
584289	PROFESSOR	HELENA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS
593228	PROFESSOR	HELIO REBUSSI
581374	PROFESSOR	IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

585216	PROFESSOR	IRANI SILVA DOS SANTOS BORGES
583859	PROFESSOR	IRANY LAUTON BORGES
594090	PROFESSOR	IRIS NEIA MOTA DA SILVA MARQUES
593850	PROFESSOR	JANAINA VIANNI GHIZANI
587885	PROFESSOR	JANAINE MARQUES DE LIMA POLLI
592986	PROFESSOR	JANE APARECIDA BISSONI DE SANTANA
585313	PROFESSOR	JAQUELINE DESTRO
593410	PROFESSOR	JAQUELINE ESTEVAM TAVARES APOLINARIO
587409	PROFESSOR	JEISIANE APARECIDA SANTOS FERREIRA
581100	PROFESSOR	JESSICA ALICE NOGUEIRA DA SILVA
584907	PROFESSOR	JESSICA APARECIDA CERQUEIRA DA SILVA
581501	PROFESSOR	JESSICA BALEEIRO ELIAS PERGO
584516	PROFESSOR	JESSICA BATISTA VILALTA
586620	PROFESSOR	JESSICA SIELE DA SILVA LOPES
581110	PROFESSOR	JHENIFER NOGUEIRA DA SILVA
593703	PROFESSOR	JHULLY MARTINS ALVES
591928	PROFESSOR	JOANA ROVIERO DA SILVA
581462	PROFESSOR	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ
585271	PROFESSOR	JORDANA KAROLAINE OLIVEIRA DE FARIAS
593994	PROFESSOR	JOSIANE MARIA DOS SANTOS BATISTA
581417	PROFESSOR	JOSINEIA MARQUES DE ARRUDA DA CUNHA
593394	PROFESSOR	JUCELAINE AVILA DE OLIVEIRA
593103	PROFESSOR	JUCILENE CANDELLORIO DA SILVA
594402	PROFESSOR	JULIANA FATIMA RUIZ PITANTE
592300	PROFESSOR	JULIANA GATTI DA SILVA
581743	PROFESSOR	JULIANA JANAINA DA SILVA
590999	PROFESSOR	JULIANA RUIZ
582765	PROFESSOR	JULLYENE ALMEIDA JANA
583815	PROFESSOR	KAREN THAIS DA COSTA GUIMARAES
585435	PROFESSOR	KARINA DA SILVA MODONEZI
588376	PROFESSOR	KARINA MICHELETTI PRESSENDO
592055	PROFESSOR	KEILLA MARA RODRIGUES DA SILVA
582516	PROFESSOR	LAIS DA SILVA ROMANO DE PAULA
581089	PROFESSOR	LARISSA MIDORI WADA BETTINI
585789	PROFESSOR	LARISSA NAMIE FUJIWARA
593068	PROFESSOR	LARISSA SANTOS PIRES
584068	PROFESSOR	LAURA ALEIXO BERTOLLA
593428	PROFESSOR	LEILA FIGUEIRA RIBEIRO TIZOLIN
581908	PROFESSOR	LEILIANE ESTER OLIVEIRA DOS SANTOS
586056	PROFESSOR	LEONILDES CRISTINA AUGUSTO
593527	PROFESSOR	LETICIA DE SOUZA COSTA
592827	PROFESSOR	LETICIA STEFANE BACHIN
594178	PROFESSOR	LILIEZ CRISTINE DE OLIVEIRA
588794	PROFESSOR	LUANA DE MORAES MARGATTO
593741	PROFESSOR	LUCAS BORGMANN DO PRADO
594204	PROFESSOR	LUCAS PASSOS RANGHETTI
594150	PROFESSOR	LUCIANA CEZAR RODRIGUES
588761	PROFESSOR	LUCIANA DE FATIMA ALVES
588235	PROFESSOR	LUCIANA MELO DOS SANTOS
593119	PROFESSOR	LUCIANA SILVA TOMAZONI
585103	PROFESSOR	LUCIANO VINICIUS MACHADO
581405	PROFESSOR	LUCIMAR BALIEIRO MENDES EVARISTO
583395	PROFESSOR	LUCINEIA CRISTINA DO CARMO MORENO
593021	PROFESSOR	LUZIA DE FREITAS
593768	PROFESSOR	LUZIA PATRICIA CABRAL FRANKOSKI
584560	PROFESSOR	MAIRA FARIAS SANTOS
593957	PROFESSOR	MARCIA APARECIDA DOS ANJOS SILVA
593252	PROFESSOR	MARCIA CRAVEIRO ALVES RADO
581650	PROFESSOR	MARCIA MONTORO
592758	PROFESSOR	MARGARETE ALVES PEREIRA
581723	PROFESSOR	MARIA APARECIDA GALVAO DA COSTA SILVA
589807	PROFESSOR	MARIA APARECIDA MATHEUS
594332	PROFESSOR	MARIA CRISTINA VINADI BENEVENUTO
586423	PROFESSOR	MARIA EDUARDA MULLER DE OLIVEIRA
584016	PROFESSOR	MARIA EUGENIA DE PAULA DARIO ANTUNES
593620	PROFESSOR	MARIA JESSICA ESPARAPAN VOLPATO
586643	PROFESSOR	MARIA LUIZA GILIO FERLA
581096	PROFESSOR	MARIA MADALENA RODRIGUES
594183	PROFESSOR	MARIA MADALENA VIEIRA RODRIGUES
592487	PROFESSOR	MARIANA DA SILVA GARCIA
594424	PROFESSOR	MARIANA DOS SANTOS HERMENEGILDO
586371	PROFESSOR	MARILZA PAIAO LEMES
593520	PROFESSOR	MARISTELA DE SOUZA COSTA
590537	PROFESSOR	MARLEI ROMANIDE ARAUJO
593646	PROFESSOR	MARLENE VIEIRA
582911	PROFESSOR	MARTA FERNANDES DOS SANTOS FIGUEIRA
581342	PROFESSOR	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS
593531	PROFESSOR	MATHEUS DIAS DE ALMEIDA
583275	PROFESSOR	MAYRA GABRIELLA BORGES DE ALCANTARA MEXIA
590072	PROFESSOR	MELINA LUNA MELISINAS LENARDON
594155	PROFESSOR	MICHELE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS
585699	PROFESSOR	MICHELE MARTINS DE FREITAS
593491	PROFESSOR	MICHELLE CRISTINA DE OLIVEIRA
593556	PROFESSOR	MICHELLE PEROZZO
594120	PROFESSOR	MILENA FERNANDA TAVARES DOS REIS
581069	PROFESSOR	MILLENY CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
589137	PROFESSOR	MIRIA MATTOS DE OLIVEIRA
592588	PROFESSOR	MONICA APARECIA SANTOS
586032	PROFESSOR	MONICA LETICIA DE SOUZA
586565	PROFESSOR	MONICA MARQUES
581352	PROFESSOR	NATALIA CAROLINE BACHIN DA SILVA
584026	PROFESSOR	NATALIA CRISTINA VALERIO DA SILVA
593113	PROFESSOR	NATALIA EDUARDA SANTOS DUARTE
581412	PROFESSOR	NATALIA MOTTA PEREIRA
581475	PROFESSOR	NEI SOUZA LIMA
593655	PROFESSOR	NUBIA DOS SANTOS GOMES
585729	PROFESSOR	PAMELA LIMA DE SOUZA
581453	PROFESSOR	PATRICIA APARECIDA LIMA DE AZEVEDO
589302	PROFESSOR	PATRICIA DA SILVA ABREU
593278	PROFESSOR	PATRICIA DOMENEGUETTI FREIRE
593102	PROFESSOR	PATRICIA GOMES MENDONCA PERBELINI
593624	PROFESSOR	PATRICIA VICENTE DE SOUZA PILEGI
593822	PROFESSOR	PAULA APARECIDA SANTOS RISSATO
585191	PROFESSOR	PAULA CRISTIANI FAVERO MARINO
588634	PROFESSOR	PAULA VITORIA PEREIRA COUTO
586076	PROFESSOR	PAULO HENRIQUE LOPES
581162	PROFESSOR	PRISCILA MOREIRA TRINDADE
588896	PROFESSOR	RAFAELA SEZAKE STANICHESCK
594251	PROFESSOR	RAQUEL ZULLAI DE AQUINO
581177	PROFESSOR	REBECA ROVIERO DA SILVA FONSECA
581776	PROFESSOR	REGIANE BELINI SILVA
581350	PROFESSOR	REGIANE CRISTINA DE SOUZA CASTANHO
581104	PROFESSOR	REGIANI BARBOSA
592441	PROFESSOR	REGINA VEIGA MARTIN DUTRA
581167	PROFESSOR	RENAN DOUGLAS PEREIRA GALVAO
593577	PROFESSOR	RENATA BERGAMO
593939	PROFESSOR	RENATA CRISTINA RAMALHO FERREIRA
581206	PROFESSOR	ROBERTA COSTA SOUZA DE ANDRADE
586220	PROFESSOR	ROSANGELA ALVES DE LIMA
583439	PROFESSOR	ROSANGELA MARIA OZELHIERI
581309	PROFESSOR	ROSANGELA ZANFRILLI PLEUL
592747	PROFESSOR	ROSELI APARECIDA DE REZENDE AUGUSTO
586639	PROFESSOR	ROSEMARI GONCALVES DA SILVA VILAR
583675	PROFESSOR	ROSENEIA APARECIDA RICARDO DA SILVA
581293	PROFESSOR	ROSIANE DA ROCHA GONCALVES
593449	PROFESSOR	ROSICLER DE COSMO ANTUNES LUCKNER
586114	PROFESSOR	ROSILAINE MATOS DOS SANTOS
587051	PROFESSOR	ROSILENE CLEMENTE
581395	PROFESSOR	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA
593230	PROFESSOR	ROSIMEIRE MARTINS BRAGA
581679	PROFESSOR	ROSINEIA DE FREITAS KERR
593619	PROFESSOR	SABRINA BEZERRA FURLAN
593541	PROFESSOR	SAMARA DA SILVA STEVANATO
593053	PROFESSOR	SANDRA BENITES
590189	PROFESSOR	SANDRA DOMINGUES ROMANI
592979	PROFESSOR	SANDRA MARIA ESVERCUTTI PASTORI
581587	PROFESSOR	SARA DE PAULA NUNES DOS SANTOS
581211	PROFESSOR	SARA DOS SANTOS DA SILVA
585063	PROFESSOR	SHEILA GONCALVES GOMES
590492	PROFESSOR	SHIRLEI CONSTANTINO
592324	PROFESSOR	SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRINI
581791	PROFESSOR	SILMARA MAZUCHINI SILVA
581263	PROFESSOR	SILVANA RODRIGUES DA SILVA MALAVAZI
594196	PROFESSOR	SILVANA SOARES DE SOUZA
593232	PROFESSOR	SILVANA VIEIRA SANTOS VIEIRA
585517	PROFESSOR	SILVANETE RAMOS DOS SANTOS COLTRI
587053	PROFESSOR	SILVIA LUCIA DE MATOS DE SOUZA
594430	PROFESSOR	SIMEIRE PEREIRA PINTO LOPES
586182	PROFESSOR	SIMONE ALVES DE LIMA PEREIRA
584238	PROFESSOR	SIMONE BELINI DARE
581070	PROFESSOR	SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA
584396	PROFESSOR	SIMONE SILVA
593752	PROFESSOR	SIMONE SIMÕES COLLI
593125	PROFESSOR	SIMONI DE LIMA TAPIA
585120	PROFESSOR	SIRLANY ENEAS DE OLIVEIRA
585391	PROFESSOR	SOLANGE ILZA MAAS VISNADI
585803	PROFESSOR	SOLANGE PEREIRA BERTOLA
585406	PROFESSOR	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO
581197	PROFESSOR	SUELEN DOS SANTOS DA SILVA
594314	PROFESSOR	SUZANA TAVARES DOS SANTOS
593788	PROFESSOR	TAIMARA CAMILO PAOEAGUA
583758	PROFESSOR	TALITA DAIANE PAULINO HUNGARO
593121	PROFESSOR	TALITA SOUZA DA ROCHA REBELLO
593388	PROFESSOR	TATIANE NUNES BIRNFELD
593080	PROFESSOR	TATIANE OLIVEIRA PUCCI
593074	PROFESSOR	TATIELE BENTA DE OLIVEIRA PUCCI
593642	PROFESSOR	THAINA FERNANDA DOS SANTOS PIRES
590493	PROFESSOR	THAIS CIELY OLIVEIRA MENEGUIN
586046	PROFESSOR	THALIA ONOFRE MENDES LISBOA
591431	PROFESSOR	THAMIRIS CAROLINE PALHOTO
591159	PROFESSOR	VALERIA SILVA DA CRUZ
593659	PROFESSOR	VANCLEIA KARINE PEREIRA
593312	PROFESSOR	VANESSA BALEEIRO COELHO GIMENEZ
585850	PROFESSOR	VANESSA DA COSTA RIBEIRO SCHMITZ
585903	PROFESSOR	VANESSA NASCIMENTO
585700	PROFESSOR	VANIA CABRAL MONTEIRO E SILVA
593503	PROFESSOR	VANIA SIMÕES FRETOLA
591709	PROFESSOR	VANILDA CABRAL MONTEIRO VARJAO
588684	PROFESSOR	VANUSA QUEIROZ DOS SANTOS SILVA
583406	PROFESSOR	VERA LUCIA JERONIMO FONSECA
593424	PROFESSOR	VERA LUCIA SILVA DE ARRUDA
581933	PROFESSOR	VILMA BALIEIRO MENDES
581205	PROFESSOR	VILMA DOS SANTOS DA SILVA
581703	PROFESSOR	VILMA MARIA DOS ANJOS ALVES
581832	PROFESSOR	VITORIA MARIA OLIVA SILVA
587784	PROFESSOR	WALDINA RAQUEL CARAFINI MARQUES
585305	PROFESSOR	WILLIAM DONDA MENEGHETI
593419	PROFESSOR	ZENEIDE FATIMA DA SILVA
593229	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANA LUCIA DE OLIVEIRA
581711	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIELE LEMES DA FONSECA
592600	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIELI FERREIRA
593713	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ALESSANDRA MARTINS DOS SANTOS MATSUYUKI
584926	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ALESSANDRA VILALTA MALAVOSI
581687	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE BEATRIZ BELOTO BORTOLI
581317	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA
588521	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE FRANCIELE MAZZI
593568	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE GABRIELE SILVA MORAES
581061	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE GONZAGA DA SILVA
581430	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE TAINA CRUZ
593032	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	AMALIA AUGUSTA DE PAULA DARIO
581733	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA COSTA SILVA
593863	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA KELLER DA SILVA
586618	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA LOPES SOUZA DE AGUIAR
589936	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA LORENA DE ALMEIDA
593135	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA VIEIRA COSTA
587444	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	AMELIA RODRIGUES DA SILVA
585365	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CAROLINA DOS SANTOS MUSSI
587679	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI
593088	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CAROLINA ZUNTTA DE OLIVEIRA
581558	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CAROLINE LOPES BERNARDINO
581766	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CLAUDIA OLIVEIRA COELHO
581720	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CLAUDIA SILVA DO NASCIMENTO
581499	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA
581123	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA MARIA MAGALHAES DE ARAUJO
593963	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA PATRICIA DE JESUS SANTANA
588786	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA PAULA DE OLIVEIRA PINTO
581245	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA PAULA HOFFMANN DE CAMARGO VIEIRA
593445	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA PAULA PEREIRA ROSA
589253	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA PAULA REGOLIN ZANON
585649	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA PAULA RODRIGUES
593313	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA SIQUEIRA
593934	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDREA BASTOS DOS SANTOS HUNGARO
588865	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI
593892	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDREIA MARIA DA SILVA
586860	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA CUNICO DOS SANTOS
586123	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA SARNIK LOPES PEREIRA
586578	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANGELA CRISTINA BANA ROSSANO
594128	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANGELA DE JESUS FARIA SILVA
581888	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANGELA SANTOS
593583	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANGELICA ALVES DE OLIVEIRA MATSUMURA
581188	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANNA FLAVIA ALVES SIBIONI
585125	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ARIANE SILVA MORAES DOS SANTOS
581700	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ARIANI CAITANO
591120	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	BARBARA MARCHETTI SANTANA GONCALVES
581135	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	BEATRIZ ATHAYDES
581173	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	BEATRIZ PACIFICO FILITE
581053	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	BIANCA MARTINS FONSECA
583112	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	BRIZZIANE BRIZZI SOUZA
593337	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA LETICIA PRESTUPA
589081	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS GUERRA
581402	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CAIO VINICIUS SILVA BICUDO
588576	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CAMILA CRISTINA NAVARRO FURTADO
581682	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CAMILA FERNANDA DA SILVA VALENCIO VILVERT
593000	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CARLINE GRACIELE SALDEIRA DA SILVA FAGUNDES
593489	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CARLOS EDUARDO DE PAULA
588823	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CAROLINA BELCHIOR RODRIGUES
582494	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CAROLINE ESPIRITO SANTO
593028	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CATIA CRISTINA DOS SANTOS MOURA
585488	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CAUANI DA SILVA TACONI
593808	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA
593099	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CLAUDINEIA DOS SANTOS RIBEIRO
587557	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE DA SILVA ZAGO VACARI
585097	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE DANIELA ANDRIATO
586242	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE MOREIRA DA SILVA
593133	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE PAIXAO
581906	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELA CARVALHO DA SILVA
588869	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELA CAVALCANTE DE LIMA
581083	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELA KELI OLIVEIRA DOS SANTOS
581532	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELA MUNIZ SALU DE FARIA
592238	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELA SVERSUT GOES
583726	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA
593966	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELLE PEREIRA GUMIERI
593303	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELY ALVES SILVA
587745	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DEBORA FERNANDA DE OLIVEIRA
581461	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DEBORA FERREIRA DIAS
590709	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DEBORA ZANCHI CORREIA
594023	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DELI LEMOS DOS SANTOS
586546	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DENISE DANIEL
594072	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DENISE DE LIMA SANTOS
594156	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DIEGO DUENHA BARDELA
588917	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DIRCIMARA FERREIRA LEAL DOS SANTOS
589429	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	EDINEIA CRISTINA MODENA DOS SANTOS
589444	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	EDINEIA DE SOUZA
581224	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ELENICE DIAS CAMPOS
585661	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ELEUDES MUNARETO
581597	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIANA APARECIDA BURGO DE OLIVEIRA
587546	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIANE LOPES MELO RICARDO
592937	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIDIANA CRISTINA VAZ
586468	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIDIANE PADOVANI RAMOS
581726	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIETE CRISTINA TRAZZI SIMONI
594401	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ELISANGELA CAPORICE
593076	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ELISANGELA FONSECA BELISARIO DA SILVA
581876	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ELISANGELA SILVA DE MORAES
585276	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ELISASNGELA DELORTO MENEGATE
586193	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIZETE CASTRO DOS SANTOS
593406	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIZETE ROSANE VIEIRA
581125	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	EMILY VITORIA SILVA DE SOUZA
590321	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ERICA J FINETTI DE OLIVEIRA
594291	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ERICKS PIMENTEL DE OLIVEIRA
593409	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ESTELA TOMAZELA SILVA
590275	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA
587563	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	EVELYN THAIS COSTA DE OLIVEIRA
593630	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	FABIANA DE LIMA OLIVEIRA
593778	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	FABIANA JACO DA SILVA SALVATERRA
581411	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	FABIANA SANTOS DA COSTA
592217	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA
586418	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES OLIANI
581418	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDA GOMES VEDOVETO
590599	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDA MONTAGNINE SANTIAGO
590178	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	FIAMA PEREIRA SILVA DE FREITAS
594228	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	FLAVIA CAROLINA DA SILVA VILHALVA
583296	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELE CARDOSO DE JESUS
581446	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO
587747	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELI APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA
588876	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELLY ANDREIA MARCONI DE ARAUJO
584176	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCISCA ROSA DA SILVA PERES
590727	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIELA MACHADO
590930	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIELA MONTEIRO
588476	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIELA MORAIS ALVES
584499	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA
581764	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	GIOVANA KAROLINE DE OLIVEIRA ALVES
581414	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	GISLAINE DOS SANTOS MEDEIROS
581708	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	GISLAINE SIMOES DE SOUZA
584409	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	GISLENE SILVA DE SOUZA
589374	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	GRALCIA LAVERDE
581824	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	HELEN CASSIA DE CARVALHO MARTINS DOS SANTOS
584291	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	HELENA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS
589878	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	IDALINA FERNANDES SALICANO
594119	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	INAGUIA APARECIDA PESTANA
588079	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	INGRID ARAUJO MARCELINO DOS SANTOS
585213	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	IRANI SILVA DOS SANTOS BORGES
583856	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	IRANY LAUTON BORGES
581445	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	IRIS NADIA ABREU EMERIQUE
594084	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	IRIS NEIA MOTA DA SILVA MARQUES
582962	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ISABELA PERIM DE OLIVEIRA
585379	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ISABELLA COELHO GUILHERME
594392	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JANAINA DOS SANTOS DA SILVA
585684	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JANAINA MORAIS ALVES SILVA
587881	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JANAINE MARQUES DE LIMA POLLI
592879	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
593411	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JAQUELINE ESTEVAM TAVARES APOLINARIO
594348	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JAQUELINE SA DE SOUZA TANGERINO
593180	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JENNIFER DE OLIVEIRA RIBEIRO
581102	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JESSICA ALICE NOGUEIRA DA SILVA
593891	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JESSICA ARIEL FRANCA
583945	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JESSICA BATISTA VILALTA
591537	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JESSICA MAGALHAES DE LIMA
586623	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JESSICA SIELE DA SILVA LOPES
592888	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JESSICA SOARES GOIS FIGUEIREDO
581114	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JHENIFER NOGUEIRA DA SILVA
594324	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSIANE DOS SANTOS SILVEIRA SARTORI
583496	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSILAINE CLAUDIANO TERUEL
581422	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSINEIA MARQUES DE ARRUDA DA CUNHA
593468	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JUCELHA ROSA DE OLIVEIRA
593676	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIA CAROLINA ALVES DA COSTA
582991	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA GABRIELE SILVESTRE
581742	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA JANAINA DA SILVA
593991	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA
593924	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANE DE OLIVEIRA CARREIRO
581343	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	JULLYENE ALMEIDA JANA
591331	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	KAIQUE MEDRADRO DOS SANTOS HENRIQUE
590056	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA
588135	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	KAREN HARUMI FERREIRA MIYAKAWA
583813	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	KAREN THAIS DA COSTA GUIMARAES
583506	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	KARINA APARECIDA LEMES FURLAN
591242	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	KEILLA MARA RODRIGUES DA SILVA
581436	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LAIS ARAUJO DE ANDRADE
582528	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LAIS DA SILVA ROMANO DE PAULA
586549	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LEILIANE ALQUINO
581909	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LEILIANE ESTER OLIVEIRA DOS SANTOS
586057	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LEONILDES CRISTINA AUGUSTO
592094	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LETICIA GABRIELLY FIAUX
583189	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO
584492	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LIDIANE PALMA GALTA ROSA DE SENA
581525	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LORENA DE OLIVEIRA SALSA
593136	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LORENA GOMES MORAES
581468	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LUAN FERREIRA BENITES
581567	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LUANA BRUNA AZEVEDO
593539	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LUANA DE FREITAS DA SILVA
585225	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LUANA NERI GONCALVES
594212	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCAS PASSOS RANGHETTI
594144	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANA CEZAR RODRIGUES
589432	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANA SILVA TOMAZONI
581433	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA
594174	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIMAR DOTA GONCALVES
588357	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCITANIA SOARES DE SOUSA
581242	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LUDEMILA PICCIRILO
593026	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LUZIA DE FREITAS
584830	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LUZIA PATRICIA CABRAL FRANKOSKI
586971	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LUZIA TRAMARIN DA SILVA
584000	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MAIARA DO NASCIMENTO HEITOR
592933	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIA ALVES DA SILVA
593959	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIA APARECIDA DOS ANJOS SILVA
583808	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIA DA SILVA PUGLIESI
593311	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIA PIRES DE OLIVEIRA MOTA
584908	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIA REGINA CHERRI
594397	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS
592929	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCILENE DECIO DA SILVA
586491	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCILENE LEITE SANTOS
581725	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA APARECIDA GALVAO DA COSTA SILVA
581929	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA APARECIDA MARTINS DOS ANJOS HUNGARO
584202	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA ELOISA TELINI DUARTE
586030	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA GIOVANNA SILVA GONCALVES
592063	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA LUCIA CAVALCANTE DA SILVA
589354	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA LUIZA PIRES DE OLIVEIRA
581093	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA MADALENA RODRIGUES
594181	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA MADALENA VIEIRA RODRIGUES
591544	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIANA DADALTO MANCANO
581074	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MARILENE FERRREIRA DOS SANTOS
588407	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MARINEUZA SIMONI CARDOSO
581434	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MARLUCE SOARES DE SOUSA
587613	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MARTA FERNANDES DOS SANTOS FIGUEIRA
581341	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS
585065	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MAYARA ROBERTA SCRIPCHENCO GALLES CAMARGO
592284	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MAYRA FERNANDA FERREIRA
590031	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MELINA LUNA MELISINAS LENARDON
582768	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MICHELE MARTINS DE FREITAS
585906	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MILENA RIBEIRO DE SOUZA
581771	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MILENE XAVIER DE AZEVEDO
581355	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	NATALIA CAROLINE BACHIN DA SILVA
583974	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	NATALIA CRISTINA VALERIO DA SILVA
585227	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	NATHIELEN MARIANA BACHIN
593758	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	NAYELLEN DAIANA PALIOTO GONCALVES
593931	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	NEUSI APARECIDA ALVES
593905	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	PAMELA ALESSANDRA DALCIN
588497	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	PAMELA ALVES CABRAL
588925	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	PAMELA PAGADIGORRIA HOLZ
581280	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	PAMELA PERES CEARA
581217	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRICIA GIMENES LONGO PEREIRA
585161	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRICIA QUINTINO DOS SANTOS
593820	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	PAULA APARECIDA SANTOS RISSATO
585196	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	PAULA CRISTIANI FAVERO MARINO
584890	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	PAULA TAMARA RIBEIRO DOS SANTOS
581756	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	RAFAELA APARECIDA VIEIRA
593836	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	RAFAELA CRISTINA BASSI NEGRISOLI
581424	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	RAFAELA JULIAO DE ALMEIDA
581059	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	RAFAELLA CORREIA FLORIANO
581496	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	RAQUEL JULIAO DE ALMEIDA RODRIGUES
581774	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	REGIANE BELINI SILVA
594132	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	REGIANE CRISTINA DE SOUZA CASTANHO
581207	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	REGIANI BARBOSA
592919	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	REGINA VEIGA MARTIN DUTRA
593403	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	RENATA BERGAMO
584220	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	RENATA CAROLINE RODRIGUES SILVA
581106	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	RENATA CRISTINA DA CRUZ LOURENCO PASSARELI
581208	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ROBERTA COSTA SOUZA DE ANDRADE
588776	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSALINA FRANCISCO DE SOUZA
583680	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSENEIA APARECIDA RICARDO DA SILVA
592806	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSENILDA DE MAGALHAES SANTOS FERREIRA
586117	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSILAINE MATOS DOS SANTOS
581182	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSILENE BRAGUIM GONCALVES DE SANTANA
582525	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSIMEIRE SOUZA SILVA
585310	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSINEIA MOREIRA
585487	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSINEIDE GREGORIO CASTRO
594282	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	ROZIANE DE OLIVEIRA SANTANA
581249	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SABRINA SANTOS DE MARCHI
592976	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SANDRA MARIA ESVERCUTTI PASTORI
592341	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SARA DE PAULA NUNES DOS SANTOS
581209	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SARA DOS SANTOS DA SILVA
591290	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SARA DOS SANTOS DE GOES
583993	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SARA TEIXEIRA DA SILVA
588774	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SENAIDI BRUCKMANN
585075	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SHEILA GONCALVES GOMES
590496	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SHIRLEI CONSTANTINO
581261	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SILVANA RODRIGUES DA SILVA MALAVAZI
586585	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SILVANA VIEIRA SANTOS VIEIRA
582835	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SILVIA HELENA CASTRO SIONI
581943	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SIMONE BELINI DARE
591196	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA
584392	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SIMONE SILVA
581816	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SOLANGE DA SILVA PEREIRA
586582	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SONIA APARECIDA BASTOS DE SOUSA
581195	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SUELEN DOS SANTOS DA SILVA
594318	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	SUZANA TAVARES DOS SANTOS
591028	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	TALITA DAIANE PAULINO HUNGARO
581864	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	TALLITA ANE OLIVEIRA PINTO
590497	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	THAIS CIELY OLIVEIRA MENEGUIN
588778	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	THALIA ALVES DA SILVA
581799	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	THASIANE SANTOS DE OLIVEIRA
593783	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	THAYNA MEIRA LEME FAGUNDES
594190	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	TIELIDE APARECIDA SARTORI NABARRO BIASOTTO
593658	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	VANCLEIA KARINE PEREIRA
581762	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA APARECIDA SEMENSATO
582803	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA BAZAN NASCIMENTO
593320	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA FERNANDA SIQUEIRA
593951	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA GOMES DE OLIVEIRA
588666	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	VANUSA QUEIROZ DOS SANTOS SILVA
581204	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	VILMA DOS SANTOS DA SILVA
581702	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	VILMA MARIA DOS ANJOS ALVES
584462	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	VITORIA MARIA OLIVA SILVA
590447	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	VITORIA NICOLAU FERREIRA
581072	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI
594389	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	WASHINGTON LOMBARDE
585043	PSICÓLOGO	ADRIANA CRISTINA MARCATO KONDO
581848	PSICÓLOGO	ADRIANA LEAL DE LIMA OLIVEIRA
591556	PSICÓLOGO	ALEXIA ALEXANDRA TOMADON NUNES
589177	PSICÓLOGO	ALEXSANDRO APARECIDO SUNAHARA
581082	PSICÓLOGO	ALINE DOS ANJOS DAS DORES
594445	PSICÓLOGO	AMANDA CAROLINA ROCHA
593226	PSICÓLOGO	ANA CARLA ABREU DE SOUZA
593329	PSICÓLOGO	ANA CAROLINA BORSATTO
581253	PSICÓLOGO	ANA CASSIA HUNGARO COGO
589643	PSICÓLOGO	ANA CLARA CAMOLEZI
594316	PSICÓLOGO	ANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS
586222	PSICÓLOGO	ANA LAURA BENETATI ROCHA
583840	PSICÓLOGO	ANA LIGIA DE SOUZA QUALHO
591206	PSICÓLOGO	ANA MARIA AMADO
593998	PSICÓLOGO	ANA REBECA OLIVA TODAO
581544	PSICÓLOGO	ANDREA CRISTINA CUNHA
589006	PSICÓLOGO	ANGELICA OLIVEIRA FERREIRA
593766	PSICÓLOGO	ANGELO MARCIO DAS CHAGAS DE SOUZA JUNIOR
592814	PSICÓLOGO	ANSELMA PATRICIA SOUZA
584627	PSICÓLOGO	BARBARA UHLMANN MENEGASSI
581048	PSICÓLOGO	BIANCA DA CRUZ LADEIA
589338	PSICÓLOGO	BIANCA MIRANDA DEZOTI
587364	PSICÓLOGO	BRUNA ARYANE VERISSIMO DA SILVA
588187	PSICÓLOGO	BRUNA CAROLINE KOTRIK DO CARMO
590906	PSICÓLOGO	BRUNA EDUARDA ESTERCIO SANTOS
583422	PSICÓLOGO	BRUNO AUGUSTO DE SOUZA SILVA
594114	PSICÓLOGO	BRUNO TOSO ANDUJAR
593999	PSICÓLOGO	CARINA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO
593416	PSICÓLOGO	CARLA PALUDO
592975	PSICÓLOGO	CAROLINA CHAVES SANTOS LOPES
582438	PSICÓLOGO	CINTHYA CAMYLA DA SILVA
581116	PSICÓLOGO	CINTIA SIQUEROLO OSELIERI
581592	PSICÓLOGO	CLAUDIA PEDRO SANTANA
583557	PSICÓLOGO	CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA
581903	PSICÓLOGO	CYNTIA RANE DA SILVA DAMY
585780	PSICÓLOGO	DAIANE MARTINI
592936	PSICÓLOGO	DANIELE DEZIDERIO
581202	PSICÓLOGO	DEBORA REINA DOS ANJOS
585303	PSICÓLOGO	DHULIA AMANDA COSTA
586522	PSICÓLOGO	EDUARDA MARSCHNER ANDRICH
581416	PSICÓLOGO	ELISMARA PEREIRA GAJOZO
593955	PSICÓLOGO	ELOISA POMPERMAYER RAMOS
586455	PSICÓLOGO	ELZA ANTUNES BARBOSA RUFATO
590358	PSICÓLOGO	EMANUEL JOSE LAHOS BORGES
581191	PSICÓLOGO	EMELLY CRISTINE KOZOWSKI
581300	PSICÓLOGO	EMILLYN RODRIGUES ALCARRIA
594031	PSICÓLOGO	ENEIDA FLORISBELA ANDRADE
581118	PSICÓLOGO	EVELLYN CAROLINE WIRBOWSKI SILVA
593353	PSICÓLOGO	EVERALDO DA SILVA RODRIGUES
581545	PSICÓLOGO	FABIANA GONCALVES SILVA
592997	PSICÓLOGO	FABIO CARDOSO LOPES
581479	PSICÓLOGO	FABIO MAIA DE ASSIS
581778	PSICÓLOGO	FABRICIO DUIM RUFATO
581228	PSICÓLOGO	FERNANDA BARROS ZAGO
594094	PSICÓLOGO	FERNANDA BEATRIZ DE ALMEIDA SIMONATO
584673	PSICÓLOGO	FERNANDA RIBEIRO FISTAROL
583359	PSICÓLOGO	FLAVIA SOUZA SILVA
589281	PSICÓLOGO	FRANCIELE CRISTINA MILAN SCHICOVSKI
581915	PSICÓLOGO	FRANCIELE PICINATO CARVALHO
585279	PSICÓLOGO	FRANCIELI GOMES DOS SANTOS
591914	PSICÓLOGO	GABRIELLI BIASOTTO REBECHI
592784	PSICÓLOGO	GABRIELLI DA SILVA ALVES
588564	PSICÓLOGO	GIOVANE CHAGAS DA SILVA
594299	PSICÓLOGO	GRAZIELE ARIADNI ARAUJO DA SILVA
589093	PSICÓLOGO	GUILHERME HENRIQUE FRASSAN
592312	PSICÓLOGO	HELLEN CRISTINA DOS SANTOS
592958	PSICÓLOGO	HELOISE REGGIANI GALBARDI
594411	PSICÓLOGO	ISABELA MARASCHI MARCHIOLI TERRA
594283	PSICÓLOGO	IVELIZE CRUZ DUARTE
581580	PSICÓLOGO	IZABELY BIMBATO NERI
593239	PSICÓLOGO	JANAINA CABRAL DE SOUZA VENDRUSCOLO
589239	PSICÓLOGO	JANAINA FRANCIELE PEZZOTI GUERRER
590621	PSICÓLOGO	JAQUELINE ESTEPHANI DE FARIAS FERNANDES
584781	PSICÓLOGO	JEFFERSON APARECIDO CALDEIRA GOMES
584644	PSICÓLOGO	JESSICA DOS SANTOS DALMAGRO
591281	PSICÓLOGO	JHENIFFER AP PEREZ BATISTA
593908	PSICÓLOGO	JOSE JEFFERSON MAIA ALVES
584992	PSICÓLOGO	JOSEVAL HENRIQUE SOARES DOS SANTOS
588289	PSICÓLOGO	JOSIMAR SANCHES ILARIO
583246	PSICÓLOGO	JULIA PAULA SEBIM
592982	PSICÓLOGO	JULIANA DE OLIVEIRA SCANTAMBURLO
581644	PSICÓLOGO	KAMILA CRISTINI SANTANA
584039	PSICÓLOGO	KAMILA MOREIRA SCACO
581606	PSICÓLOGO	KAMYLLA CAETANO MAIA
588585	PSICÓLOGO	KAREN AMANDA FARIAS DE MORAES
589544	PSICÓLOGO	KARINE LUNKES
591461	PSICÓLOGO	KARINE NATHALY ZANATTO
585132	PSICÓLOGO	KAROLINNE DE CASTRO SILVA
585806	PSICÓLOGO	KAUANE EDUARDA HENRIQUE
592181	PSICÓLOGO	LAURA SQUIZATTO
594028	PSICÓLOGO	LAURIANE NOVAIS DA ROCHA
594024	PSICÓLOGO	LAYSSA EMANUELLY CABERLIN DELMONICO
593473	PSICÓLOGO	LEDIANE DE MELO HINKEL
587976	PSICÓLOGO	LENIR SANCHES POSTERARO
585662	PSICÓLOGO	LETICIA ALMEIDA SALES
587590	PSICÓLOGO	LETICIA CAROLINE RAMOS
583766	PSICÓLOGO	LETICIA PEREIRA ALMEIDA DE JESUS
588894	PSICÓLOGO	LETICIA ZANATTI PLEUL
586575	PSICÓLOGO	LORENA DE OLIVEIRA MARCHEZONI
589629	PSICÓLOGO	LUCAS AWADALLAK
593696	PSICÓLOGO	LUCIANO GOMES LOPES
590368	PSICÓLOGO	LUIZ AUGUSTO BAESSO TURCI
594074	PSICÓLOGO	LUIZ CARLOS MOREIRA
586908	PSICÓLOGO	LUIZ HENRIQUE BRESSAN
585587	PSICÓLOGO	MAGDA MARIELI VAZ ZANIN
592258	PSICÓLOGO	MANOELA C G GAZOLA
593960	PSICÓLOGO	MARCIO MARQUES
585102	PSICÓLOGO	MARCOS COMERLATTO
592660	PSICÓLOGO	MARIA ANGELICA PAULIN
593439	PSICÓLOGO	MARIA AUGUSTA ZAGO MEXIA
592237	PSICÓLOGO	MARIA DANIELA BARBARA DE CASTRO
593160	PSICÓLOGO	MARIA LUCIA PIZANI RIBEIRO
589471	PSICÓLOGO	MARIA LUIZA BENEDETTI DA SILVA
594240	PSICÓLOGO	MARIANA ALONSO CICERI
588897	PSICÓLOGO	MARIANA FERRARI
592001	PSICÓLOGO	MARIANA FERRO DE SOUZA
581132	PSICÓLOGO	MARIANA FIGUEIREDO BARROS
586327	PSICÓLOGO	MARIELE CAMPOS TAVARES
581795	PSICÓLOGO	MARILIA LAGO
593947	PSICÓLOGO	MIGUEL VICTOR DA SILVA
581150	PSICÓLOGO	MILENA VALENTIM
581381	PSICÓLOGO	MONIQUE ALMEIDA DO NASCIMENTO
581611	PSICÓLOGO	NAIANE RODRIGUES FREIRE
594270	PSICÓLOGO	NATALIA EVA FERREIRA
581837	PSICÓLOGO	NATALIA FUENTES ALVES
593784	PSICÓLOGO	NATYELE VANESSA DA SILVA
592227	PSICÓLOGO	OTAVIO MENANI ERCOLE
581689	PSICÓLOGO	PEDRO BUFARA GONZAGA PEREIRA
584402	PSICÓLOGO	PRICILA PULTRINI
581761	PSICÓLOGO	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ
591307	PSICÓLOGO	RAFAELA GOMES LUIZ
592526	PSICÓLOGO	RAISSA FAXINA DE OLIVEIRA
593634	PSICÓLOGO	RAQUEL PANARALI DE OLIVEIRA TURATO
586533	PSICÓLOGO	RENATO SABINO GUIMARAES
593405	PSICÓLOGO	RODRIGO BORGES
584750	PSICÓLOGO	RONALDO PEREIRA BARBOZA
585641	PSICÓLOGO	SABRINA APARECIDA DOS SANTOS
581275	PSICÓLOGO	SANDRA REGINA DA SILVA
593018	PSICÓLOGO	SHEILA MARIA XAVIER
593501	PSICÓLOGO	SHIRLEY DURAES DA COSTA SANTOS
581917	PSICÓLOGO	STEPHANEI COELHO PAULINI
581716	PSICÓLOGO	SUZANA AP DOS SANTOS
581821	PSICÓLOGO	TAINARA PRADO PARREIRA
584751	PSICÓLOGO	TAIS APARECIDA MARIANO
590374	PSICÓLOGO	TATIANE TERUEL DIAS
593967	PSICÓLOGO	THAIS PELENTIER
586155	PSICÓLOGO	THAMARA DE AGUIAR MATHEOS
592212	PSICÓLOGO	THIAGO SITONI GONCALVES
592763	PSICÓLOGO	TIAINA ZIROLDO MOREIRA
594025	PSICÓLOGO	TUANE SAMARA FARIAS ALVES
581294	PSICÓLOGO	VANESSA FERNANDES KRUGER
581680	PSICÓLOGO	VANESSA SMAHA DE ARAUJO
590386	PSICÓLOGO	VINICIUS DE CARLI
585977	PSICÓLOGO	VITORIA MADALENA AMARAL FREIRE XAVIER
583540	PSICÓLOGO	VITORIA SPONCHIADO BECKER
581616	PSICÓLOGO	VIVIANE NOBRIGA DE ARAUJO BUENO
594224	PSICÓLOGO	WILLIAN DA SILVA LEITE
581480	RECEPCIONISTA	ALICE AQUINO DE OLIVEIRA
583612	RECEPCIONISTA	ALINE PALADINI DA SILVA
593171	RECEPCIONISTA	ANDRESSA MARAES DE LIMA
584380	RECEPCIONISTA	BEATRIZ COGO RONCHI
593862	RECEPCIONISTA	CATARINE REGINA DA SILVA BRAGA
588987	RECEPCIONISTA	DANIELE MALTA PEREIRA
594192	RECEPCIONISTA	EDILAINE BARRAGAN DA SILVA
581415	RECEPCIONISTA	EMANUELE PAIXAO
581633	RECEPCIONISTA	EMANUELLE DE SOUZA MUNIS
592474	RECEPCIONISTA	ERIKA CRISTINA BARBOSA
585521	RECEPCIONISTA	ERIKA LUZIA FRANCO AVALOS
581578	RECEPCIONISTA	FERNANDA DA SILVA FERREIRA
584216	RECEPCIONISTA	ISRAEL ABSALAO BARBIERO CARDOSO
593253	RECEPCIONISTA	IZABEL APARECIDA PRIULI LEONARDO DOS SANTOS
581477	RECEPCIONISTA	JOAO BATISTA DE LIMA
581154	RECEPCIONISTA	KEMILY ALINE HILARIO FRIGERI
582672	RECEPCIONISTA	MARA SOCORRO DE AZEVEDO DANTAS
594320	RECEPCIONISTA	MARIELLE CRISTINE COELHO
581649	RECEPCIONISTA	NELSON TORINO YOFUKUJI
590973	RECEPCIONISTA	NICOLY SANTOS DE GOUVEIA
594448	RECEPCIONISTA	ROSALIA SAMPAIO DA CRUZ
593222	RECEPCIONISTA	SANDRA MARA NEVES PEREIRA
593940	RECEPCIONISTA	SOFIA UWADA NORVILA
593488	RECEPCIONISTA	SUELI DOS SANTOS SILVA
590815	RECEPCIONISTA	THAIS DOS SANTOS FERMINO
594064	RECEPCIONISTA	TIAGO PRIULI LEMOS DOS SANTOS
594294	RECEPCIONISTA	VANESSA EDUARDA ANDRADE DA SILVA
593853	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ALINE BONFIM DE OLIVEIRA DOS SANTOS
593164	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ANA PAULA OLIVEIRA
593447	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ANA PAULA PEREIRA ROSA
584146	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	AYSLLANE GOMES SEMIAO
581267	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	BRUNA BACHEGA ROCHA ALMEIDA
585479	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	CLARICE PREZENCE
581614	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	DANIELA DOS SANTOS
591969	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	DEVIANE CORREA SOARES
581234	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	EDILEUZA MOTA DO NASCIMENTO
593801	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	EDNEIA RODRIGUES DE SOUSA
593145	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ELIANA MARIA FERNANDES DE ARANDA
587990	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ELIETE EULALIA AMORIM ROSSI
581127	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ERCILIA BACHEGA
585609	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ERICA DA SILVA
581560	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	EVA BELISARIO DUARTE
585555	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	FABIANE ALMEIDA BARROS
581265	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	FABIANE OLIVEIRA PADOVANI
581632	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	FATIMA GARCIA MALTA DA SILVA
581714	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	FERNANDA SIZINO PRADO
581286	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	IRENE DA COSTA DE SOUZA
583820	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ISABELA LEITE BEZERRA DA SILVA
583959	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	JOICE MENDES
581066	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	JOICE SANTOS DA SILVA
585679	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	JOSINEIA DA SILVA
589007	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	JULIANA MARIA NERI
593914	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	KEILA CARDOSO DA SILVA
584698	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	KELLEN CRISTINA LIANDO CARVALHO
581465	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	LEILA CESARIO PEREIRA
585423	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	LEISA CRISTINA AMARAL DE SOUZA
594110	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	LEONICE MARTINS BARROS
588945	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	LUANA BONFIM GIRALDELI
594004	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA
581303	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	LUZIA APARECIDA MICHELETTI PRESSENDO
581144	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	MARGARETH DA SILVA BACHEGA
592332	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	MARIA APARECIDA MARCO KALINOSKI
594431	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO
584292	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	MARIA JOSE VENCAO
585489	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	MARIA LOURENCO
581930	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	MARLENE ALVES BARBOSA
592011	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	MARLI MARQUES DA SILVA
586150	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	MICHYELI A PARRERA BURAN
593571	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	MILENA DA SILVA GONCALVES OLIVEIRA
593738	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	NATANIELE SILVA
593140	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	PATRICIA CARLOS RODRIGUES
581113	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	RAUANE SILVA DOS SANTOS
592025	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	REGINA VITAL DA SILVA
581738	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ROSANA CORINA RODRIGUES MORAIS
581660	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ROSILENE FERNANDEZ DO SANTOS
581858	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ROSINEI SILVA RAMOS
586700	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ROZELI WEREN
586883	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	SIDINEIA APARECIDA MONTEIRO
594274	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	SIMONE MOREIRA FRANCISCO
581627	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	SOLANGE DOS SANTOS FONSECA
592802	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	TEREZA COGO
590944	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	THAIS MARTINS LAERA
584065	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	THAIS MEDEIROS DE CARVALHO GUIMARAES
592266	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	VALDIRENE APARECIDA DOS ANJOS
593557	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	VANESSA PEREIRA LIMA
593117	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
581219	SERVENTE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	VENERANDA MADALENA MUNIZ
593875	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	FERNANDA SUELLEN DA FONSECA
581705	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	JOSIANE APARECIDA PEREIRA
584448	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	VANIA LUCIA DE CARVALHO
583646	TÉCNICO DE RAIO X	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS
594244	TÉCNICO DE RAIO X	ADRIELE SILVA DOS SANTOS
581918	TÉCNICO DE RAIO X	ALAN MILANI
594217	TÉCNICO DE RAIO X	ANA CAROLINA VASCONCELLOS DE OLIVEIRA
583550	TÉCNICO DE RAIO X	ANA PAULA PESSOA VIEIRA
584504	TÉCNICO DE RAIO X	ARTHUR FIGUEIRA DE SOUZA
581443	TÉCNICO DE RAIO X	BEATRIZ VITORIA MOSCONI
593190	TÉCNICO DE RAIO X	BRUNO TEIXEIRA FERRARINI
581297	TÉCNICO DE RAIO X	CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS
594112	TÉCNICO DE RAIO X	CARLOS HENRIQUE VALVASORI FERNANDES
583497	TÉCNICO DE RAIO X	CAROLINE PEREIRA AMADUCCI
581754	TÉCNICO DE RAIO X	CLEONICE GARCIA DA COSTA
581646	TÉCNICO DE RAIO X	CLEYSSEM KELLY MIGUEL DA SILVA
581380	TÉCNICO DE RAIO X	DANUBIA LETICIA SILVA DE HARO ROMERO
593221	TÉCNICO DE RAIO X	EDILAINE ALMEIDA DE CAMPOS
581218	TÉCNICO DE RAIO X	EDILEUZA MOTA DO NASCIMENTO
581612	TÉCNICO DE RAIO X	EDMAR MANOEL DA SILVA
585519	TÉCNICO DE RAIO X	ERIKA LUZIA FRANCO AVALOS
593824	TÉCNICO DE RAIO X	EVERALDO SIQUEIRA MORAIS
584030	TÉCNICO DE RAIO X	FABIO DE OLIVEIRA
584762	TÉCNICO DE RAIO X	FERNANDO DO PRADO GONZALEZ
587944	TÉCNICO DE RAIO X	FERNANDO VELASCO JORGE
593637	TÉCNICO DE RAIO X	FRANCIELE SIBIM
583931	TÉCNICO DE RAIO X	GECIVALDO OLIVEIRA PEREIRA
593893	TÉCNICO DE RAIO X	GEISON VENANCIO DE OLIVEIRA
592377	TÉCNICO DE RAIO X	GIOVANI ROBERTO LOPES
583941	TÉCNICO DE RAIO X	GLAUBER SADOS SANTOS ROSA
581159	TÉCNICO DE RAIO X	GRALCIA LAVERDE
588338	TÉCNICO DE RAIO X	GUILHERME GONCALVES DO NASCIMENTO VECHIATO
581618	TÉCNICO DE RAIO X	IGOR HENRIQUE MORENO
592549	TÉCNICO DE RAIO X	ITALO ROGER ALVES FERRARI
592384	TÉCNICO DE RAIO X	JENIFER CAROLINE LOPES
594230	TÉCNICO DE RAIO X	JESSICA ANDRE LEMES
594000	TÉCNICO DE RAIO X	JOCIMAR DE SOUZA ANTUNES
594186	TÉCNICO DE RAIO X	JULIO CESAR VALVASORI FERNANDES
593601	TÉCNICO DE RAIO X	KARINA DOS SANTOS SALICANO RUFATO
589520	TÉCNICO DE RAIO X	KARINA MUNHOZ
591941	TÉCNICO DE RAIO X	KEZIA BRABO DE ARAUJO
581216	TÉCNICO DE RAIO X	LEONICE SOARES EVARISTO
589238	TÉCNICO DE RAIO X	LUCAS ALBINO
581513	TÉCNICO DE RAIO X	LUCAS BALEEIRO ELIAS
588612	TÉCNICO DE RAIO X	LUIZ NILSON NUNES BARBOSA
586563	TÉCNICO DE RAIO X	LUIZ PAULO DE MAYO FERNANDES
581092	TÉCNICO DE RAIO X	MAGDA LUZIA RITTER
581360	TÉCNICO DE RAIO X	MARCELO ALMEIDA DE JESUS
581344	TÉCNICO DE RAIO X	MARCELO APARECIDO GOMES
588921	TÉCNICO DE RAIO X	MARCIO ALVARES
591428	TÉCNICO DE RAIO X	MARCOS PAULO NASCIMENTO
592243	TÉCNICO DE RAIO X	MARIA CAROLINE GONCALVES DE MENEZES
594145	TÉCNICO DE RAIO X	MELISSA RONCHI
584579	TÉCNICO DE RAIO X	NAGILA WISLEY DE SOUZA SILVA
584718	TÉCNICO DE RAIO X	PAULA REGIANE PEREIRA DE SOUZA
593343	TÉCNICO DE RAIO X	PAULO JOSE RODRIGUES
594372	TÉCNICO DE RAIO X	PERCY CANO
594077	TÉCNICO DE RAIO X	RAFAEL MENDONCA ANTUNES
594188	TÉCNICO DE RAIO X	REINALDO PEREIRA DE JESUS
588730	TÉCNICO DE RAIO X	RENATO JUNIOR GOMES
590111	TÉCNICO DE RAIO X	ROMULO ZANELA LENARDON
589392	TÉCNICO DE RAIO X	ROSANGELA MARTINEZ GONCALVES PEREIRA
587645	TÉCNICO DE RAIO X	SILVANA AZAMA
588995	TÉCNICO DE RAIO X	SIMONI SIBIM KUSSUDA
594396	TÉCNICO DE RAIO X	SUZANA SILVA DE ABREU GARONI
588926	TÉCNICO DE RAIO X	TAIS ROBERTA DA SILVA GOMES
593177	TÉCNICO DE RAIO X	TIAGO DANILO ZANETTIN ESCOLA
582747	TÉCNICO DE RAIO X	TYELI ROSSI DOMICIANO
581584	TÉCNICO DE RAIO X	VALDINEI DE OLIVEIRA MAGRI
581456	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIANA DE ALMEIDA CHAVENCO
581944	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALANA PAULA DE SOUZA AMORIM
593430	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALEX SANDRO MARIN RODRIGUES
593649	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALEXANDRE SAVIOLI DOS SANTOS
581161	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALINE GISELE DA SILVA CAMARGO BARRETO
583522	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA RAQUEL PORTELA NERY DA CRUZ
585023	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDERSON NEGRELI
581413	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANGELA ROSA SEEHAGEN
588726	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BARBARA KAUANY MOREIRA DE OLIVEIRA
581489	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLEIA DOS SANTOS
591137	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLEOCIR CEZAR DA SILVA
589221	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISLAINE DE SOUZA
582507	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAIANE PATRICIA DE SOUZA
593517	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DENISE MARGARIDA DA SILVA
582958	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DHANA CAROLINA HELLEN TEODORO
585080	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIONE APARECIDO DE OLIVEIRA
593525	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDUARDA GABRIELE PEREIRA OLIVEIRA
592008	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIANA LEMOS CUNHA SOUZA
584571	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIARA SILVA
591195	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIENE FERREIRA DE FARIAS
593653	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELISANGELA SIMONE ZAMBELLI
585150	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELOISA HERBERT
581452	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FERNANDA FERREIRA DA SILVA
588601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FERNANDA FIGUEIRA RIBEIRO NAKASHIMA
590379	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FRANCIELE SIBIM
581487	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FRANK EDUARDO SOUZA LIMA
594089	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GLEICY KELLY SILVA PAIVA
590071	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GRAZIELLI APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA
581105	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JEISIANE LOPES DE SOUZA
593926	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JHEAN ISAC BOTITANO
581704	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JHORDAN GENARO BOTITANO
588748	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOANA CRISTINA SANTOS
581474	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOAO LUCAS CRUZ DOS SANTOS
590717	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOICIANY MACULA DA SILVA
590092	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSE APARECIDO FRANCA JUNIOR
587615	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSIANE SILVA DE LIMA
590065	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JULIANE DA SILVA CASAROTTI
582368	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KAMILA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA
582347	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KARINA EDUARDA COELHO DE OLIVEIRA
586495	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LEONARDO MILANO
584797	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LILIA CRISTINA LOPES RIBEIRO
593804	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LORENA CALIANI PEDRO
594261	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARA LUCIA DA SILVA
587340	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCIA DE OLIVEIRA E SILVA
588472	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCOS ROBERTO ALBINO
583656	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA CRISTINA AVALOS FRANCO LEGHI
585683	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA FERREIRA LIMA SILVA
581759	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA LUCIA CARDOSO COSTA BIZARI
594412	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIO JOAO JOBI
591039	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MATHEUS ALVES DE MORAES PIRES
582684	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MONICA DA SILVA BRITO
581498	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NATALIA DOMINGUES PEREIRA
593372	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PAULO ROBERTO AGUIAR DE SOUZA
581403	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RODRIGO MARTINS LOPES
581399	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA
594098	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SANDRA MARIA DA CRUZ
581752	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SANTA DIAS DA SILVA
581193	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TAINARA SALETE MARQUES DA SILVA
581141	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	THAIMILY VIANA DA SILVA
593361	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TIAGO DE OLIVEIRA FAGUNDES
593131	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TIAGO RODRIGUES ASSUNCAO
590081	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VALDETE ALVES FELIPE
588493	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANESSA DA CRUZ BEZERRA
592438	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
584159	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VERA LUCIA CAMPOS DE OLIVEIRA
584576	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VERONICA DAMBROSIO DE ANDRADE
588540	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ZENEIDE SOFIA FIGUEIREDO CIGIOTTO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº2/2022

O Município de Perobal, Estado do Paraná, torna público que, no local, data e horário indicado no item 01, procederá licitação, **MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, para a alienação dos imóveis de propriedade do município, considerados inservíveis para a Administração, conforme as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações nas Lei Municipal n.º990, 11 de março de 2019 e Lei Municipal n.º991, 11 de março de 2019.

01 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO:

1.1 LOCAL – Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Perobal, sito à Avenida Paraná, nº 609, CEP 87.538-000, em Perobal, Estado do Paraná

1.2 DATA –Quinta-feira, 22 de setembro de 2022.

1.3 HORÁRIO – 09:00 horas

1.4 TIPO DE LICITAÇÃO – Maior lance, desde que igual ou superior a avaliação mínima.

02 – DO OBJETO

2.1 **–** É objeto da presente **CONCORRENCIA PÚBLICA,** a alienação no estado em que se encontram e pela melhor oferta dos imóveis de propriedade do Município de Perobal, constantes do anexo I do presente Edital, com base na Lei Municipal nº973, 07 de novembro de 2018, Lei Municipal n.º990, 11 de março de 2019 e Lei Municipal n.º991, 11 de março de 2019.

2.2 – Descrição dos lotes e lances mínimos:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	AVALIAÇÃO MÍNIMA R$
01	01	Área Institucional 2-B, da subdivisão da Área Institucional 2, da Quadra 3, do Loteamento "Jardim das Araucárias", localizado no perímetro urbano deste Município de Perobal/PR , com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 40.908, do Livro nº 2 – Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Umuarama de propriedade do Município de Perobal/PR, o mesmo não possui benfeitorias.**Valor da caução do lote 01 R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais)**	21.600,00
02	01	Lote de terras nº1-A (Área Institucional 1), da subdivisão do Lote nº1 (Área Institucional 1), da Quadra nº12, do Loteamento "Parque Residencial Oriente", localizado no perímetro urbano deste Município de Perobal/PR, com área de 185,725 m² (cento e oitenta e cinco vírgula setecentos e vinte cinco metros quadrados), com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 40.911, do Livro nº 2 – Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Umuarama de propriedade do Município de Perobal/PR, o mesmo não possui benfeitorias. **Valor da caução do lote 02 R$835,76 (oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos)**	16.715,25
03	01	Lote de terras nº1-B (Área Institucional 1), da subdivisão do Lote nº1 (Área Institucional 1), da Quadra nº12, do Loteamento "Parque Residencial Oriente", localizado no perímetro urbano deste Município de Perobal/PR, com área de 185,725 m² (cento e oitenta e cinco vírgula setecentos e vinte cinco metros quadrados), com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 40.912, do Livro nº 2 – Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Umuarama de propriedade do Município de Perobal/PR, o mesmo não possui benfeitorias. **Valor da caução do lote 03 R$835,76 (oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos)**	16.715,25
04	01	Lote de terras nº1-D (Área Institucional 1), da subdivisão do Lote nº1 (Área Institucional 1), da Quadra nº12, do Loteamento "Parque Residencial Oriente", localizado no perímetro urbano deste Município de Perobal/PR, com área de 182,00 m² (cento e oitenta e dois metros quadrados), com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 40.914, do Livro nº 2 – Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Umuarama de propriedade do Município de Perobal/PR. **Valor da caução do lote 04 R$819,00 (oitocentos e dezenove reais)**	16.380,00
05	01	Lote de terras nº1-E (Área Institucional 1), da subdivisão do Lote nº1 (Área Institucional 1), da Quadra nº12, do Loteamento "Parque Residencial Oriente", localizado no perímetro urbano deste Município de Perobal/PR , com área de 182,00 m² (cento e oitenta e dois metros quadrados), com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 40.915, do Livro nº 2 – Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Umuarama de propriedade do Município de Perobal/PR, o mesmo não possui benfeitorias. **Valor da caução do lote 05 R$819,00 (oitocentos e dezenove reais)**	16.380,00
06	01	Lote de terras nº1-F (Área Institucional 1), da subdivisão do Lote nº1 (Área Institucional 1), da Quadra nº12, do Loteamento "Parque Residencial Oriente", localizado no perímetro urbano deste Município de Perobal/PR, com área de 182,00 m² (cento e oitenta e dois metros quadrados), com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 40.916, do Livro nº 2 – Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Umuarama de propriedade do Município de Perobal/PR, o mesmo não possui benfeitorias. **Valor da caução do lote 06 R$819,00 (oitocentos e dezenove reais)**	16.380,00
07	01	Lote de Terras nº11-A (Área Institucional 01), da subdivisão do lote 11(Área Institucional 01), da Quadra 5, do Loteamento "Jardim Carolina", localizado no perímetro urbano deste Município de Perobal/PR , com área de 234,23 m² (duzentos e trinta e quatro vírgula vinte e três metros quadrados), com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 40.976, do Livro nº 2 – Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Umuarama de propriedade do Município de Perobal/PR. **Valor da caução do lote 07 R$ 1.639,61 (hum mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos)**	32.792,20

1

Os interessados poderão obter informações e autorização para visitar os imóveis objeto desta Concorrência, bem como examinar a sua documentação dominial e receber cópia completa deste edital, na Divisão de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Perobal, sito à Avenida Paraná, nº 609, CEP 87.538-000, em Perobal, Estado do Paraná, no horário de expediente da Administração Pública, ou seja, 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas sem nenhum custo. O Edital e seus anexos também estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações.

Perobal, 05 de agosto de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Perobal.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 504/2022, de 05 de agosto de 2022.
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA A PEDIDO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Pedido de Exoneração por meio de Requerimento apresentado pela Servidora Pública Sra. LUCIANE DOS SANTOS SILVA em 05 de agosto de 2022,
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR a Servidora Pública Sra. LUCIANE DOS SANTOS SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.574.289-2 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social 30:00 HS, junto a Secretaria Municipal de Assistente Social, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.220 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social; tendo em vista apresentação de requerimento devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório, no qual expressa sua vontade em desligar-se do cargo acima mencionado na data de 08 de agosto de 2022, e sendo esta a sua vontade, torna eficaz seu desligamento do cargo efetivo na data solicitada, ficando vaga a partir daí sua função junto ao quadro de cargos e salários deste município.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 505/2022, de 05 de agosto de 2022.
AUTORIZA o pagamento de diárias e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº. 592/98, o pagamento de 3 (três) diárias, correspondentes aos dias 8,9 e 10 de agosto de 2022 (segunda, terça e quarta-feira), período em que o representante legal desta municipalidade o Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, realizará viagem a cidade de Curitiba/PR, em visita a SEDU - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, SEIL –Secretaria de Infraestrutura e Logística e SESA – Secretaria de Estado da Saúde e TJPR – Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, afim de angariar recursos destinados ao Município de São Jorge do Patrocínio, também acesso as informações destinadas a administração pública municipal, devendo retornar ao Município de origem em 11 de agosto de 2022 (quinta-feira).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRICULA: 202416
RG: 10.864.221-07
DESTINO/UF:MARINGÁ
SAÍDA:05:00:H DIA 05/08/2022
RETORNO:14:10HM DIA 05/08/2022
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA BEJ4047
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE SAÚDE

IZABEL CRISTINA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Del Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1135 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: [illegible]

PORTARIA Nº 104/2022

Dispõe sobre a prorrogação da contratação de servidor (a) admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital 001/2021, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 001/2021, de 13 de setembro de 2021, diante do art. 12.5, "a contratação se dará através de contrato por prazo determinado, de 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais 06 (seis) meses podendo ser rescindido a qualquer tempo".

CONSIDERANDO, a portaria nº 026/2022, de 02 de fevereiro de 2022 e a portaria nº 041/2022, de 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

I – Prorrogar a contratação dos servidores (as) abaixo, admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) de seus respectivos cargos a partir de:

06 de agosto de 2022.
90100 – Hellen Tiemi Garcia Sumida - Cargo: Agente Comunitário de Saúde Pss.
25 de agosto de 2022.
90106 – Sebastião Francisco Alves - Cargo: Motorista II Pss.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães", aos 05 de agosto de 2022.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRICULA: 202204
RG: 6.306.630-4
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA: 09:30H:00MIN 05/08/2022
RETORNO: 17:30H:00MIN 05/08/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL – PLACA: RHU5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 21/2022

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME: CLEVERTON FABIO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 202308
RG: 34244491-0
DESTINO/UF: MARINGA
DATA: 04/08/2022
HORA SAÍDA: 07:00
HORA RETORNO: 14:00
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: VEICULO COROLLA AYV-3114
CUSTO APROXIMADO R$ 277,00

Pagamento de 1/8 de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGA PR. Onde o funcionário ira deixar amostras de agua para serem analisadas.

CRISTIANO ALESSANDRO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 22/2022

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME: JAIME MARQUES CARDOSO
MATRICULA: 202072
RG: 18020393
DESTINO/UF: CIANORTE PR
DATA: 08/08/2022
HORA SAÍDA: 05:00
HORA RETORNO: 17:00
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: VEICULO VAM BDE-7D76
CUSTO APROXIMADO R$ 244,00

Pagamento de 1/8 de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CIANORTE Onde o funcionário ira levar 15 pessoas para fazer entrevista na empresa AVENORTE.

CLEVERTON FABIO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 23/2022

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME: ANDRE CANDIDO FERREIRA
MATRICULA: 202424
RG: 79730203
DESTINO/UF: MARINGA PR
DATA: 08/08/2022
HORA SAÍDA: 07:30
HORA RETORNO: 17:00
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: VEICULO GOL AUX-3621
CUSTO APROXIMADO R$ 197,00

Pagamento de 1/8 de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGA PR Onde o funcionário ira levar uma pessoa para realizar pericia no INSS.

LENICE BRASILIANO MARINHO
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Del Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1135 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: [illegible]

PORTARIA Nº 102/2022

Exonera a pedido da Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento com pedido de exoneração do cargo de 11 de julho de 2022, protocolo nº 505/2022 de 05/08/2022.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido da Servidora Pública Municipal **Eliete Pereira**, portadora do cadastro de Pessoa Física nº *022.441.909-94*, Cargo de Provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no registro nº 51181, retroagindo a 02 de Agosto de 2022.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães", aos 05 de agosto de 2022.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Del Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1135 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: [illegible]

PORTARIA Nº 103/2022

Dispõe sobre a prorrogação da contratação de servidor (a) admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital 019/2020, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 019/2020, de 23 de dezembro de 2020, diante do art. 14.2, "Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de concurso público e os contratos decorrentes desta seleção, terão validade de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por uma vez, em igual período".

CONSIDERANDO, a portaria nº 023/2022, de 02 de fevereiro de 2022, a portaria nº 024/2022, de 02 de fevereiro de 2022, a portaria nº 025/2022, de 02 de fevereiro de 2022, a portaria nº 035/2022, de 09 de fevereiro de 2022, a portaria nº 037/2022, de 18 de fevereiro de 2022, a portaria nº 040/2022, de 22 de fevereiro de 2022, a portaria nº 042/2022, de 23 de fevereiro de 2022, a portaria nº 045/2022, de 09 de março de 2022.

RESOLVE:

I – Prorrogar a contratação dos servidores (as) abaixo, admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) de seus respectivos cargos a partir de:

06 de agosto de 2022.
90088 – Claudia Rosali Reis Ribeiro - Cargo: Professor Pss
90089 – Liamar Rodrigues dos Santos de Souza Giovani - Cargo: Professor Pss
90090 – Lucia Aparecida dos Santos - Cargo: Professor Pss
90091 – Nilza Ferreira Guilherme - Cargo: Professor PSS
90092 – Salmira Valero Egido - Cargo: Professor PSS
90093 – Ana Rosa Soares - Cargo: Professor Pss

06 de agosto de 2022.
90094 – Aline Vitória Zanella Barros de Souza - Cargo: Professor de Educação Infantil Pss
90095 – Luciane Bosquetti Marin da Silva - Cargo: Professor de Educação Infantil Pss
90096 – Marcia Batista Soares Scoparo - Cargo: Professor de Educação Infantil Pss
90098 – Thalita Aline Alves da Silva Vicentainer - Cargo: Professor de Educação Infantil Pss
90099 – Daiane Cidele de Souza – Cargo: Professor de Educação Infantil Pss
13 de agosto de 2022.
90102 – Aline Santos Aquino - Cargo: Professor Pss
90103 – Fernanda Gonçalves Cavalcante - Cargo: Professor Pss
13 de agosto de 2022.
90101 – Aline de Castro Bonifácio da Silva - Cargo: Professor de Educação Infantil Pss
21 de agosto de 2022.
90104 – Jaqueline Favaro Pastori - Cargo: Professor Pss
25 de agosto de 2022.
90105 – Naiara Aparecida Santos de Brito - Cargo: Professor Pss
26 de agosto de 2022.
90108 – Francisco Barbosa Junior - Cargo: Professor Pss
03 de setembro de 2022.
90109 – Iessa Cristina Vergílio dos Santos - Cargo: Professor Pss

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães", aos 05 de agosto de 2022.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria n° 231/2022

HOMOLOGA e **ADJUDICA** as Licitações:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especiais de Licitação sobre a proposta apresentada nas Licitações:

a) Edital de Pregão Presencial – Tipo Menor Preço nº 22/2022 – CIUENP, que trata da implantação de registro de preços para aquisição de materiais gêneros alimentícios, de copa e cozinha, higiene e limpeza e produtos de higienização, bem como pilhas, para o CIUENP - SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Lote 01 – Alimentos, Copa e Cozinha.

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS	19.453,75	DIVERSOS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				**R$ 19.453,75**

Lote 02 – Saneantes e Limpeza Geral.

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
C.H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	18.500,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				**R$ 18.500,00**

Lote 03 – Descartáveis.

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP	24.930,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				**R$ 24.930,00**

Lote 04 – Materiais de Consumo e Limpeza Geral.

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS	6.150,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				**R$ 6.150,00**

Lote 05 – Pilhas e Baterias.

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS	7.800,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				**R$ 7.800,00**

Art. 2º- Fica adjudicado em favor dos licitantes vencedores os objetos dos certames licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 21 de Julho de 2.022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria n° 259/2022

HOMOLOGA e **ADJUDICA** as Licitações:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especiais de Licitação sobre a proposta apresentada nas Licitações:

a) Edital de Pregão Eletrônico – Tipo Menor Preço nº 19/2022 – CIUENP, que trata da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, que atendam as normas regulamentadoras que são exigidas pela legislação trabalhista vigente, para a elaboração e realização dos programas para o Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP.

LOTE 01

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA	59.500,00	DIVERSOS	**Classificado**	
			Valor	**R$ 59.500,00**

Art. 2º- Fica adjudicado em favor dos licitantes vencedores os objetos dos certames licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 05 de Agosto de 2.022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

SAMU 192 NOROESTE PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 18/2022

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
9º	135779	JULIANA KUSANO	MÉDICO INTERVENCIONISTA	PARANAVAÍ

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 05 de agosto de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

SAMU 192 NOROESTE PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL N° 018/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 006/2022, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **08/08/2022 a 12/08/2022**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
1º	104	Adeilton Gomes Nascimento	Condutor de Ambulância Socorrista	Umuarama/PR*
9º	161	João Paulo Frasson	Médico Regulador	Umuarama/PR
10º	051	Kelvin Zarpellon	Médico Regulador	Umuarama/PR

***** Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 12ª Regional de Umuarama, quais sejam: Altônia, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Icaraíma, Umuarama.

13ª REGIONAL DE CIANORTE

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
1º	072	Ana Márcia Colpo	Enfermeiro Intervencionista	Cianorte/PR

14ª REGIONAL DE PARANAVAÍ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
4º	111	Adislan Delmundes	Condutor de Ambulância Socorrista	Paranavaí/PR*

***** Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 14ª Regional de Paranavaí, quais sejam: Loanda, Nova Londrina, Terra Rica, Cruzeiro do Sul, Querência do Norte, Paranavaí.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

2

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 05 de agosto de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente do CIUENP

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 – TIPO MENOR PREÇO para o seguinte:
OBJETO: implantação de Registro de Preços para aquisição de Acessórios devendo ser original/compatível com os equipamentos Desfibriladores da marca NIHON para não haver avarias no equipamento adquirido e em uso nas ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP.
Valor Máximo R$ 331.173,00 (Trezentos e trinta e um mil, cento e setenta e três reais).
DATA DA ABERTURA – 23 de Agosto de 2022 – HORÁRIO: 09H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL nos termos a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e das Lei Complementares 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Federal 13.979/2021, Decreto Federal nº 10024/2019.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestepr.com.br e www.bll.org.br (acesso público) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.
Umuarama/PR, 05 de Agosto de 2022.
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Presidente do CIUENP

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 – TIPO MENOR PREÇO para o seguinte:
OBJETO: implantação de registro de preços para aquisição de materiais médicos para atendimento pré-hospitalar, produtos químicos saneantes para limpeza e desinfecção das instalações físicas, bem como dos veículos de resgate ambulância, de uso por parte do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Valor Maximo R$ 2.648.440,20 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos)
DATA DA ABERTURA – 24 de Agosto de 2022 – HORÁRIO: 09H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL nos termos a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e das Lei Complementares 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Federal 13.979/2021, Decreto Federal nº 10024/2019.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestepr.com.br e www.bll.org.br (acesso público) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.
Umuarama/PR, 05 de Agosto de 2022.
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Presidente do CIUENP

Publicações legais

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pérola, Estado do Paraná, por meio do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 61, do artigo 115, inciso II e artigo 127 da Lei Complementar nº 15/2011 (Código de Posturas Municipais), e de acordo com o Decreto nº 001 de 03 de janeiro de 2022, notifica Vossa Senhoria, para proceder a limpeza de seus lotes (Limpeza e manutenção periódica de lotes; Retirada de entulhos de construção; Retirada de galhos de árvores e outras plantas; Retirada de objetos, utensílios e móveis domésticos; Retirada de pneus ou partes de veículos e/ou Retirada de outros itens), prazo máximo de 15 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3° inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$562,55 (Quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), pela limpeza de cada lote.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

Pérola, em 05 de agosto de 2022.

LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO LOTE:

EVERTON POLETINE BORGES ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO, 1221 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0062 LOTE: 0004/0010-GK-01 INSC: 35550-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA MILÃO, 1263 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0002 LOTE: 25-A INSC:554500-0	DEBORA LOPES DE LIMA ENDEREÇO: RUA BARI, 1161 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 02/04-D INSC: 571500-0
HEVERTON AMORIM TASCA ENDEREÇO: RUA ROMA, 104 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0003 LOTE: 0004 INSC: 555600-0	ROMILDA FELIZARI DE FRANÇA ENDEREÇO: RUA MILÃO, 1216 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0003 LOTE: 08-B INSC: 555900-0	RINALDO DA ROCHA NUNES ENDEREÇO: RUA FLORENZA, 1263 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0003 LOTE: 15-A INSC: 556600-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA TURIM, 1220 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0020 LOTE: 07/08/09-B INSC: 593450-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA TURIM, 1234 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0020 LOTE: 07/08/09-D INSC: 593550-0	LEONCIO CARDOSO ENDEREÇO: RUA TURIM, 1040 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 23-A INSC: 573200-0
LEONCIO CARDOSO ENDEREÇO: RUA TURIM, 1048 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 23-B INSC: 573300-0	DIRCE RODRIGUES ENDEREÇO: RUA MILÃO, 1093 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0006 LOTE: 0011 INSC: 562600-0	DIRCE RODRIGUES ENDEREÇO: RUA MILÃO, 1083 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0006 LOTE: 0012 INSC: 562700-0
EDNEIA BUENO DA SILVA MATIAS ENDEREÇO: RUA MILÃO, 1073 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0006 LOTE: 0013 INSC: 562800-0	ELIAS CALORY ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, 1070 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 006 LOTE: 0025 INSC: 564000-0	JANE SILVA DE OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, 1060 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0006 LOTE: 0024 INSC: 563900-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, 1050 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0006 LOTE: 0023 INSC: 563800-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, 1040 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0006 LOTE: 0022 INSC: 563700-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, 1030 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0006 LOTE: 0021 INSC: 563600-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 104 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0007 LOTE: 0020 INSC: 566700-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 114 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0007 LOTE: 0019 INSC: 566600-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 124 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0007 LOTE: 0018 INSC: 566500-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 134 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0007 LOTE: 0017 INSC: 566400-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA MILÃO, 1050 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0007 LOTE: 0021 INSC: 566800-0	PATRICIA LOPES DOS PRAZERES ENDEREÇO: RUA MILÃO 1060 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0007 LOTE: 0022 INSC: 566900-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA MILÃO, 1160 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0007 LOTE: 0032 INSC: 567900-0	RENATO LUIS DE OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA ROMA, 137 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0007 LOTE: 0004 INSC: 565100-0	MAURI DE ALENCAR PEREIRA ENDEREÇO: RUA FLORENZA, 1050 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0008 LOTE: 23-B INSC: 570100-0

MAURI DE ALENCAR PEREIRA ENDEREÇO: RUA FLORENZA, 1040 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0008 LOTE: 23-A INSC: 570000-0	CLEBERSON DE MELO ENDEREÇO: RUA FLORENZA, 1066 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0008 LOTE: 24/29-A INSC: 570300-0	CLEBERSON DE MELO ENDEREÇO: RUA FLORENZA, 1074 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0008 LOTE: 29-B INSC: 570350-0
VALDOMIR APARECIDO WYRGOSKI E OUTRA ENDEREÇO: RUA FLORENZA, 1090 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0008 LOTE: 29-D INSC: 570450-0	PAULO SERGIO SILVA ENDEREÇO: RUA FLORENZA, 1140 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0008 LOTE: 0031 INSC: 571000-0	FABIO ROGERIO ANDRUCHU ENDEREÇO: RUA FLORENZA, 1150 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0008 LOTE: 0032 INSC: 571100-0
ROSINEIDE MOREIRA LEITE ENDEREÇO: RUA ROMA, 167 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0008 LOTE: 03-A INSC: 568100-0	FABIO ROGERIO ANDRUCHU ENDEREÇO: RUA ROMA, 157 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0008 LOTE: 0001 INSC: 568000-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENDEREÇO: RUA TURIM, 1087 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0008 LOTE: 011/013-B INSC: 569100-0
MAIKON ANDREI CARRASK MORAIS ENDEREÇO: RUA TURIM, 1063 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0008 LOTE: 14/16-A INSC: 569300-0	JUNIOR CESAR DIAS PIRES ENDEREÇO: RUA TURIM, 1053 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0008 LOTE: 014/016-B INSC: 569400-0	NILTON MIYAMOTO ENDEREÇO: RUA TURIM, 1043 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0008 LOTE: 14/16-C INSC: 569500-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 184 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0008 LOTE: 0017 INSC: 569600-0	LEONCIO CARDOSO ENDEREÇO: RUA TURIM, 1062 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 23-D INSC: 573450-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA TURIM, 1070 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 024/029-A INSC: 573500-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA TURIM, 1084 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 024/029-C INSC: 573600-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA TURIM, 1098 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 29-E INSC: 573700-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA TURIM, 1100 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 29-F INSC: 573800-0
JOSE DE OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA TURIM, 1138 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 030/032-B INSC: 574150-0	JOSIEL VENANCIO ARAUJO LEÃO ENDEREÇO: RUA TURIM, 1112 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 24/29-G INSC: 573900-0	LUIZ PAULO DA SILVA FERREIRA ENDEREÇO: RUA BARI, 1073 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 16-E INSC: 572400-0
MANOEL GIL NETO ENDEREÇO: RUA MILÃO, 1213 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0002 LOTE: 25-F INSC: 555000-0	CRISLEY DO LIVRAMENTO KATSUMATA ENDEREÇO: RUA MILÃO, 1222 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0003 LOTE: 06/07/08-C INSC: 556000-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA ROMA, 214 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0020 LOTE: 0003 INSC: 593000-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA TURIM, 1240 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0020 LOTE: 007/008/009-E INSC: 593600-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA TURIM, 1226 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0020 LOTE: 007/008/009-C INSC: 593500-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA TURIM, 1210 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0020 LOTE: 007/008/009-A INSC: 593400-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA TURIM, 1200 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0020 LOTE: 0006 INSC: 593300-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA TURIM, 1190 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0020 LOTE: 0005 INSC: 593200-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA ROMA, 204 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0020 LOTE: 0004 INSC: 593100-0
GILMAR ALVES DE SOUZA ENDEREÇO: AV. OPPNUS, 1020 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0005 LOTE: 0018 INSC: 560800-0	JOSE CARLOS CHICAROLLI ENDEREÇO: AV. OPPNUS, 1030 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0005 LOTE: 0019 INSC: 560900-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: AV. OPPNUS, 1040 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0005 LOTE: 0020 INSC: 561000-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: AV. OPPNUS, 1050 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0005 LOTE: 0021 INSC: 561100-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: AV. OPPNUS, 1060 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0005 LOTE: 0022 INSC: 561200-0	NEUZA DO CARMO NUNES ENDEREÇO: AV. OPPNUS, 1070 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0005 LOTE: 0023 INSC: 561300-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, 1133 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0005 LOTE: 0005 INSC: 559500-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, 1123 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0005 LOTE: 0006 INSC: 559600-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, 1113 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0005 LOTE: 0007 INSC: 559700-0

PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA NAPOLIS. 1103 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0005 LOTE: 0008 INSC: 559800-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, 1093 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0005 LOTE: 0009 INSC: 559900-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, 1083 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0005 LOTE: 0010 INSC: 560000-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 127 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0018 LOTE: 0003 INSC: 589600-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 117 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0018 LOTE: 0002 INSC: 589500-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA MILÃO, 1010 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0018 LOTE: 0016 INSC: 591100-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA MILÃO, 1000 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0018 LOTE: 0015 INSC: 591000-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA MILÃO, 990 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0018 LOTE: 0014 INSC: 590900-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA MILÃO, 980 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0018 LOTE: 0013 INSC: 590800-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA MILÃO, 970 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0018 LOTE: 0012 INSC: 590700-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA MILÃO, 960 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0018 LOTE: 11-B INSC: 590600-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA MILÃO, 950 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0018 LOTE: 11-A INSC: 590500-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA MILÃO, 993 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0019 LOTE: 0006 INSC: 591900-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA MILÃO, 983 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0019 LOTE: 0007 INSC: 592000-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA MILÃO, 975 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0019 LOTE: 10-A INSC: 592100-0
SERGIO LUIZ BUSCATTO ENDEREÇO: RUA MILÃO, 961 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0019 LOTE: 08/09/10-C INSC: 592300-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA MILÃO, 943 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0019 LOTE: 0011 INSC: 592400-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 254 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 0020 INSC: 576300-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 264 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 0019 INSC: 576200-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 274 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 0018 INSC: 576100-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 284 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 0017 INSC: 576000-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARI, 1040 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 0021 INSC: 576400-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARI, 1050 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 0022 INSC: 576500-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARI, 1060 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 0023 INSC: 576600-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARI, 1070 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 0024 INSC: 576700-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARI, 1080 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 0025 INSC: 576800-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARI, 1090 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 0026 INSC: 576900-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARI, 1100 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 0027 INSC: 577000-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARI, 1110 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 0028 INSC: 577100-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARI, 1120 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 0029 INSC: 577200-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARI, 1130 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 0030 INSC: 577300-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARI, 1140 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 0031 INSC: 577400-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARI, 1150 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 0032 INSC: 577500-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA ROMA, 257 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 0001 INSC: 574400-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA ROMA, 267 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 002/003-A INSC: 574500-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA ROMA, 273 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 002/003-B INSC: 574600-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA ROMA, 279 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 002/003-C INSC: 574650-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA ROMA, 287 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 0004 INSC: 574700-0	NELSON CORREA DE OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 1071 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 13-C INSC: 575600-0

PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 1063 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 0014 INSC: 575700-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 1053 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 15 INSC: 575800-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 1043 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 0016 INSC: 575900-0
JOSUE ALMEIDA DE OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 1040 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0021 INSC: 579600-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 1060 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0023 INSC: 579800-0	BRUMMER APARECIDO MAQUEDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 1070 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0024 INSC: 579900-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 1080 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0025 INSC: 580000-0	WANDERLEY BATISTA DE FIGUEREDO ENDEREÇO: RUA COLISEU, 1090 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0026 INSC: 580100-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 1100 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0027 INSC: 580200-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 1110 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0028 INSC: 580300-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 1120 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0029 INSC: 580400-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 1130 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0030 INSC: 580500-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 1140 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0031 INSC: 580600-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 1150 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0032 INSC: 580700-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA ROMA, 307 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0001 INSC: 577600-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA ROMA, 327 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0003 INSC: 577800-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA ROMA, 337 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0004 INSC: 577900-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 324 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0018 INSC: 579300-0
CLAUDIO VIEIRA DOS SANTOS ENDEREÇO: RUA VENEZA, 334 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0017 INSC: 579200-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VERONA, 1043 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0016 INSC: 579100-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VERONA, 1053 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0015 INSC: 579000-0
JOSUE ALMEIDA DE OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA VERONA, 1063 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0014 INSC: 578900-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VERONA, 1073 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0013 INSC: 578800-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VERONA, 1083 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0012 INSC: 578700-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VERONA, 1093 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 578600-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VERONA, 1103 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0010 INSC: 578500-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VERONA, 1113 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0009 INSC: 578400-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VERONA, 1123 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0008 INSC: 578300-0	RONALDO CARREIRA BERNARDO NETO ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO, 1235 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0062 LOTE: 004/010-I INSC: 35450-0	EDIVALDO TIAGO SANTANA ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO, 1205 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0062 LOTE: 004/010-M INSC: 35700-0
CARLOS ALESSANDRO GOMES DA SILVA ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO, 1213 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0062 LOTE: 004/010-L INSC: 35600-0	SIDNEI APARECIDO NASCIMBENI JUNIOR ENDEREÇO: RUA FRANCISCO AUGUSTO LOPES, 259 BAIRRO: JARDIM PARIS QUADRA: 0002 LOTE: 0009 INSC: 726300-0	ELIANE MARIA DE ANDRADE FERREIRA ENDEREÇO: RUA JOSE DE ALENCAR, 148 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0019 LOTE: 0021 INSC: 126500-0
JOSELITA GOMES DA SILVA SANTANA ENDEREÇO: RUA JOSE DE ALENCAR, 116 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0019 LOTE: 0019 INSC: 126300-0	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS ENDEREÇO: AV VISCONDE DO RIO BRANCO, 600 BAIRRO: JARDIM CASA GRANDE II QUADRA: 0003 LOTE: 0001 INSC: 627000-0	JOSE RUBENS GALETI ENDEREÇO: RUA AFRANIO PEIXOTO, 1309 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0002 LOTE: 08/09-A INSC: 172700-0
JOAQUIM FRANCISCO DE SANTANA ENDEREÇO: RUA RAPOSO TAVARES, 1087 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0156 LOTE: 0004 INSC: 285700-0		

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

SAMU 192 NOROESTE PR

ESTADO DO PARANÁ

Aviso de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022 - CIUENP

O CIUENP, sediado em Umuarama, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para o seguinte:

OBJETO: implantação de registro de preços para a eventual contratação de Laboratório Bioquímica, para realização de Exames Laboratoriais do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE;

Valor total da licitação - R$ 153.212,30 (Cento e cinquenta três mil duzentos e doze reais e trinta centavos).

DATA DA ABERTURA: 23 de Agosto de 2022 – HORÁRIO: 14h00m

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 6.204/2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Serão fornecidas aos interessados, em nosso site www.samunoroestepr.com.br e por retirada pessoal, cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do CIUENP, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R$ 10,00 (dez reais), comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente n. 47.626-9, Agência n. 0645-9, Banco do Brasil S/A – Umuarama/PR.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CIUENP, NA RUA RUI FERRAZ DE CARVALHO, N.º 4322, CENTRO, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3626-4750.

Umuarama/PR, 05 de Agosto de 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

PRESIDENTE EM EXERCICIO DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O
Em cumprimento às disposições da Lei Federal n. 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais. - JULHO - 2022

DATA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01/07/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA – SIMPLES NACIONAL	59,35
04/07/2022	GOVERNO DO PARANA - FAE/SUS	5.71.,24
04/07/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA – SIMPLES NACIONAL	8.462,70
04/07/2022	MINISTERIO DAS CIDADES - CONVENIO ASFALTO	4.654.691,41
05/07/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	1.112,64
05/07/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - EMENDA ESPECIAL	200.000,00
05/07/2022	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	74.682,88
05/07/2022	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	9.143,63
06/07/2022	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	44.120,31
06/07/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	290,28
07/07/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F. P. M. - 1%	1.012.461,30
07/07/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	27,66
07/07/2022	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	26.384,00
08/07/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F. P. M.	1.033.080,91
08/07/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ITR-INCRA	45.382,09
08/07/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - CIDE	5.476,94
08/07/2022	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	7.877,09
08/07/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA – SIMPLES NACIONAL	313,35
08/07/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	109.170,08
08/07/2022	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	95.417,16
11/07/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA – SIMPLES NACIONAL	49,86
11/07/2022	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	4.370,00
12/07/2022	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	135.997,25
12/07/2022	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	16.650,52
12/07/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	835,01
12/07/2022	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	15.060,75
12/07/2022	GOVERNO DO PARANA - ASSIST. FARMACEUTICA	4.927,50
13/07/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	679,95
13/07/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	111.995,77
13/07/2022	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	92.067,80
14/07/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SALÁRIO DA EDUCAÇÃO	57.066,73
14/07/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	1.489,44
14/07/2022	MINIST.DESENV.SOCIAL - PROG. AUXILIO BRASIL	7.731,06
14/07/2022	MINIST.DESENV.SOCIAL - PISO BASICO FIXO	2.458,27
14/07/2022	MINIST.DESENV.SOCIAL - PISO VARIAVEL	3.735,67
14/07/2022	MINIST.DESENV.SOCIAL - APAE	191,72
15/07/2022	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR	18.078,80
15/07/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	5.670,69
15/07/2022	MINIST.DESENV.SOCIAL - IGD/SUAS	6.000,00
18/07/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	442,45
18/07/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR	358,40
19/07/2022	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	644.086,56
19/07/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	78.857,29
19/07/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	2.255,46
20/05/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F P M	178.291,96
20/07/2022	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	2.906,63
20/07/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ITR-INCRA	2.051,23
20/07/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	3.536,40
20/07/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	253.517,23
20/07/2022	GOVERNO DO PARANA - ROYALTIES - RPM	376,56
21/07/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	20.124,46
22/07/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	41.837,58
25/07/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	8.408,48
25/07/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - ROYALTIES - F.E.P.	37.278,97
26/07/2022	GOVERNO DO PARANA - PNATE/SEED	17.756,34
26/07/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	16.342,98
26/07/2022	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	212.254,74
26/07/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	25.986,93
27/07/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	3.542,95
27/07/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	84.427,25
28/07/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	2.637,71
28/07/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	5.225,19
29/07/2022	MINISTERIO DA FAZENDA - ADO - LC 176/2020	7.867,26
29/07/2022	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	1.570,44
29/07/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F. P. M.	566.838,34
29/07/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLES NACIONAL	163,86
29/07/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	125,98
29/07/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	58.420,35
29/07/2022	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ROYALTIES - F.E.P	16.237,23
29/07/2022	MINIST.DESENV.SOCIAL-PROG. AUXILIO BRASIL	3.868,27

Tapejara-Pr; 31 DE JULHO DE 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 20/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 02 de agosto de 2022.

Fornecedor: DAVI AMORIM DE OLIVEIRA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 44.824.987/0001-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO GOSPEL, PREVISTO PARA O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2022, SHOW DAVI SACER, COM APRESENTAÇÃO NA PRAÇA PÚBLICA DE TAPEJARA	1,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00

Valor Total Homologado - R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 05 de agosto de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Carlito Shimdt Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
PORTARIA Nº 039, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.
Designa Leiloeiro para fins de desenvolver os trabalhos de alienação de bens móveis inservíveis do SAMAE.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 3o da Lei 1.001 de 2005;
RESOLVE:
Art. 1o Designar o Servidor Público do SAMAE, Daiane Mara dos Santos Souza, RG n.º 9.996.793-5 – SSP-PR, CPF n.º 070.553.479-04, como leiloeira do Leilão-SAMAE 001/2022.
Art. 2o A Leiloeira terá o apoio dos membros da comissão de licitação, objeto da Portaria 017/2022.
Art. 3o Pelos trabalhos a serem prestados pela Sra. Leiloeira, não haverá qualquer remuneração, sendo considerado como relevantes serviços prestados ao SAMAE.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 05 de agosto 2022.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JÚNIOR

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022
O Samae de Tapejara, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Leilão sob nº 001/2022 visando a alienação dos bens móveis inservíveis para o Samae, tendo os mesmos sido declarados inservíveis por ato competente.
O Leilão nº 001/2022 ocorrerá no dia 24 de agosto de 2022, às 08h30min, e será regido pela Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais alterações. Mais informações pelo telefone (44) 3677-1229, ou na Sede Administrativa do Samae de Tapejara.
Tapejara, em 08 de agosto de 2022.
DAIANE MARA DOS SANTOS DE SOUZA
Leiloeira Oficial
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 015, DE 05 DE AGOSTO DE 2022
Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº. 001, de 17 de outubro de 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Convocar candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 17 de outubro de 2019, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 006 de 11 de dezembro de 2019, para suprir vacância do cargo, conforme quadro abaixo:
CARGO: PROFESSOR

N. INSC.	N O M E	CLASSIF.
094539	MATHEUS AMORIM CRUDE VIEIRA	42º

O candidato acima convocado deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre o dia 08 a 19 de agosto de 2022 (dia útil e em horário de expediente das 07:30hs as 11:30hs e das 13:00hs as 17:00hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):
a) Carteira de Identidade – RG;
b) Cartão do CPF/MF;
c) Uma foto 3x4 (de frente);
d) Atestado de sanidade física e mental (exame admissional com médico trabalhista);
e) Declaração do candidato com assinatura reconhecida em cartório informando se está apto físico e mentalmente para o exercício do cargo;
f) Carteira de Trabalho e cartão do PIS/PASEP;
g) Certidão de nascimento ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
i) Cartão do CPF dos filhos menores de 21 anos;
j) Certidão Cível e Criminal do Estado;
k) Certidão Cível e Criminal da União; (Site: www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php)
l) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
m) Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
n) Certificado Militar (para sexo masculino);
o) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
p) Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
q) Declaração de bens móveis e imóveis do candidato;
r) Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
s) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
t) Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória;
u) Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara-PR.
O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não apresentar todos os documentos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 006, de 11 de dezembro de 2019.
Tapejara/Pr, 05 de agosto de 2022.
. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
EDITAL N.º 02/2022

O Prefeito de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, instituída através do Decreto nº 070/2022, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1 - Acrescenta-se no Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 01/2022, o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, conforme informações a seguir:

NÍVEL MÉDIO						
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD*	Remuneração Inicial Bruta R$	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	40 h	CR	*	2.205,35	R$ 60,00	Ensino Médio completo com curso técnico na área**

1.1 - Conteúdo Programático específico do cargo:
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
Cavidade bucal: condições normais. Cariologia. Placa bacteriana. Noções básicas sobre acometimento periodontais: gengivite e outras lesões fundamentais. Anatomia dental e do periodonto. Tipos de dentição. Ergonomia. Técnicas de escovação. Métodos auxiliares de prevenção (flúor, selantes, fio dental, escovas unitufo e interproximal, anti-sépticos). Raspagem sub e supra-gengival. Selantes. Noções básicas: Biossegurança. Equipamentos de proteção individual. (EPI's). Noções básicas sobre: descontaminação, desinfecção, esterilização, assepsia, antiasepsia, cadeia asséptica infecção barreiras protetoras individuais e gerais. Instrumentais e materiais dentários utilizados na prática diária. Técnicas de RX. Índices Epidemiológicos. Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Programa Saúde da Família (PSF).

1.2 - Atribuições do cargo:
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
- Participar do treinamento de auxiliares e atendentes odontológicos;
- Colaborar nos programas educativos de saúde bucal;
- Realizar teste de vitalidade pulpar;
- Fazer a tomada e a revelação de radiografias intra-orais;
- Realizar a remoção de indultos, placas e tártaro supra gengival;
- Executar a aplicação tópica de substâncias para a prevenção da cárie dental;
- Fazer a demonstração de técnicas de escovagens;
- Inserir e condensar substâncias restauradoras;
- Polir restaurações;
- Remover suturas;
- Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre higiene, prevenção e tratamento de doenças orais;
- Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador;
- Responder pela administração da clínica;
- Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes odontológicos;
- Preparar substancias restauradoras e de moldagens;
- Preparar moldeiras;
- Confeccionar modelos;
- Proceder conservação e manutenção de equipamentos odontológicos;
- Instrumentar o cirurgião-dentista junto a cadeira operatória;
- Proceder a limpeza e antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos;
- Realizar visitas domiciliares;
- Executar tarefas relativas a programas lançados pelo Ministério da Saúde;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
EDITAL N.º 02/2022

- Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 2 - A retificação do Edital nº 01/2022.

ONDE SE LÊ:
4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO III – Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/. **Para os candidatos que não tiverem acesso à Internet será disponibilizado o acesso no CRAS – Centro de Referência em Assistência Social de Tapejara, sito à Avenida XV de Novembro, 545, Centro, Tapejara/PR, no período constante no Anexo III - Cronograma, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, durante os dias úteis, portando documentos pessoais.**

LEIA-SE:
4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO III – Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/. **Para os candidatos que não tiverem acesso à Internet será disponibilizado o acesso no CRAS – Centro de Referência em Assistência Social de Tapejara, sito à Rua Piauí, 870, (ao lado da APAE), Centro, Tapejara/PR, no período constante no Anexo III - Cronograma, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, durante os dias úteis, portando documentos pessoais.**

ONDE SE LÊ:
6.1 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.
6.1.1-Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.

LEIA-SE:
6.1 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.
6.1.1-Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 11.016 /2022.

ONDE SE LÊ:

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD*	Remuneração Inicial Bruta R$	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
OPERADOR DE RAIO X	24 h	CR	*	1.496,46	R$ 60,00	Ensino médio completo.
BIOQUIMICO	40 h	CR	*	5.907,18	R$ 80,00	Ensino superior em Farmácia **

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
EDITAL N.º 02/2022

LEIA-SE:

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD*	Remuneração Inicial Bruta R$	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
OPERADOR DE RAIO X	24 h	CR	*	1.496,46	R$ 60,00	Ensino médio completo e curso técnico de Raio X ou radiologia e registro no conselho de classe respectivo.
BIOQUIMICO	40 h	CR	*	5.907,18	R$ 80,00	Ensino superior em Farmácia, com habilitação em bioquímica **

ONDE SE LÊ:
11.1.4 contra o resultado da prova de títulos;

LEIA-SE:
11.1.4 item excluído do edital;

Art. 3 - A retificação do Anexo III do Edital nº 01/2022.

ONDE SE LÊ:

ANEXO III – Cronograma	
ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	04/08/2022
Período para impugnação do Edital	04/08 a 09/08/2022
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	04/08 a 11/08/2022
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	16/08/2022
Período de Inscrição	04/08 a 29/08/2022
Último dia para pagamento do boleto bancário	30/08/2022
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	02/09/2022
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições.	05 e 06/09/2022
Data Provável da Prova Escrita Objetiva, prática e títulos	**11/09/2022**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.alfaumuarama.com.br/concursos	11/09/2022 às 20 horas
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	12 e 13/09/2022
Publicação do resultado final da prova escrita, prova de títulos e prática.	16/09/2022
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita, prática e títulos	19 e 20/09/2022
Homologação do resultado final	22/09/2022

LEIA-SE:

ANEXO III – Cronograma	
ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	04/08/2022
Período para impugnação do Edital	04/08 a 09/08/2022
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	04/08 a 11/08/2022
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	16/08/2022
Período de Inscrição	04/08 a 29/08/2022
Último dia para pagamento do boleto bancário	30/08/2022
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	02/09/2022
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições.	05 e 06/09/2022
Data Provável da Prova Escrita Objetiva e prática	**11/09/2022**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.alfaumuarama.com.br/concursos	11/09/2022 às 20 horas
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	12 e 13/09/2022
Publicação do resultado final da prova escrita e prova prática.	16/09/2022
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita e prática	19 e 20/09/2022
Homologação do resultado final	22/09/2022

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara/PR, 05 de agosto de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito de Tapejara - PR

MARCIO LUIZ BONADIO
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Tapejara - PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 402, DE 04 DE AGOSTO DE 2022
Autoriza e regulamenta a utilização de Parecer Jurídico Referencial e de Minutas-Padrão pela Assessoria Jurídica do Município de Tuneiras do Oeste.
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste,
CONSIDERANDO que a Administração Pública está adstrita ao fiel cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sem prejuízo de demais orientações e instruções oriundas de órgãos de controle interno e externo;
CONSIDERANDO o excesso e repetição constante, e de similaridade entre os assuntos encaminhados para consulta e emissão de pareceres opinativos aos Assessores Jurídicos do Município de Tuneiras do Oeste;
CONSIDERANDO que a adoção de manifestação jurídica referencial se coaduna especialmente com o propósito de efetivação do princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal, haja vista que promove a racionalização dos trabalhos na Assessoria Jurídica, conferindo maior celeridade aos procedimentos administrativos em trâmite e gerando, inclusive, economia aos cofres públicos;
CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico Referencial será admissível quando houver processos e expedientes administrativos com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes dos autos pelo setor requisitante;
CONSIDERANDO que a adoção de Parecer Jurídico Referencial já está sedimentada no âmbito Governo Federal, conforme Orientação Normativa da Advocacia-Geral da União nº 55/2014, Instrução Normativa da Advocacia-Geral da União nº 05/2017, assim como no âmbito do Governo do Estado do Paraná, por meio do Decreto Estadual nº 4.315/2020;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a normatização, sistematização, padronização e racionalização dos serviços no âmbito da Assessoria Jurídica do Município de Tuneiras do Oeste;
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a utilização de Parecer Jurídico Referencial pela Assessoria Jurídica do Município de Tuneiras do Oeste para manifestação consultiva em processos administrativos referentes a pressupostos fáticos e jurídicos de assuntos recorrentes, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes dos autos.
§1º Considera-se Parecer Jurídico Referencial a peça jurídica voltada a orientar a Administração Municipal em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma suscitado por setor requisitante, ou de análises jurídicas procedidas de ofício pela Assessoria Jurídica, sob o ponto de vista das orientações jurídicas traçadas, quando houver similaridade do conjunto fático ao contexto jurídico apresentado.
§2º É dispensável o envio do processo administrativo à Assessoria Jurídica se houver Parecer Jurídico Referencial exarado sobre o assunto objeto da consulta, inclusive com aprovação de minuta-padrão, ressalvada a hipótese que poderá ocorrer, a qualquer momento da tramitação processual, de consulta a dúvida jurídica específica, identificada e motivada pelo setor requisitante, que não esteja sanada no Parecer Jurídico Referencial.
§3º Para eficácia do Parecer Jurídico Referencial, após a aprovação pela Assessoria Jurídica, deverá ser dado publicidade no órgão oficial de publicação dos atos administrativos, bem como disponibilizá-lo no Portal da Transparência do Município de Tuneiras do Oeste, tornando livre sua consulta.
§4º Após a publicação do Parecer Jurídico Referencial, em caso de alteração legislativa ou mudança de entendimento sobre determinado assunto, deverá ser elaborado novo Parecer, para fins de atualização da normatização e padronização do entendimento jurídico.
§5º O Parecer Jurídico Referencial deverá ser elaborado e subscrito por, no mínimo, 02 (dois) Assessores Jurídicos vinculados à Assessoria Jurídica Municipal, com a possibilidade de proposição de Minutas-Padrão para Editais, Atas, Contratos, Acordos, Convênios, e demais atos de natureza administrativa utilizadas pelo setor requisitante.
Art. 2º O titular ou responsável pelo setor requisitante é responsável pela instrução do processo administrativo objeto da consulta, cabendo a este atestar o atendimento das exigências administrativas e legais apontadas no Parecer Jurídico Referencial a ser utilizado.
Art. 3º O Parecer Jurídico Referencial deverá contar, além dos demais aplicáveis à elaboração da peça, com os seguintes requisitos formais:
I - na ementa: deverá constar a expressão "Parecer Jurídico Referencial" e ser indicada a possibilidade de a orientação ser aplicada aos casos idênticos;
II - na fundamentação: deverão ser indicadas as circunstâncias que ensejaram a sua adoção e as características do caso concreto que definem sua condição de paradigma;
III - na conclusão: deverão constar os requisitos para sua utilização, indicados nesta resolução, e outros eventualmente aplicáveis ao caso analisado, bem como seu prazo de validade, nunca superior a 01 (um) ano, garantindo a atualidade da orientação.
a) caso haja alteração da legislação ou jurisprudência que fundamentaram a emissão de determinado Parecer Jurídico Referencial, o órgão requisitante da Administração Municipal deverá suscitar ao emissor eventual necessidade de alteração da orientação precedente, sem prejuízo do dever funcional dos Assessores Jurídicos de manterem-se atualizados com a legislação e jurisprudência atuais, procedendo com os ajustes pertinentes.
Art. 4º Para utilização do Parecer Jurídico Referencial, a Administração Municipal deverá instruir os processos e expedientes administrativos congêneres com:
I - cópia integral do Parecer Jurídico Referencial, com a devida publicação no órgão de divulgação dos atos administrativos oficial do Município;
II - declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Jurídico Referencial a ser utilizado, e que serão seguidas as orientações nele contidas, conforme modelo constante no Anexo I deste Decreto.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Tuneiras do Oeste, 04 de agosto de 2022.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
ANEXO I DO DECRETO Nº 402, DE 04 DE AGOSTO DE 2022
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE JURÍDICA
Através do presente, eu, (nome do declarante), (cargo do declarante), lotado no (órgão), Portaria de nº (...), DECLARO, para todos os fins legais, que deixo de encaminhar os presentes autos à Assessoria Jurídica do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, em razão de a matéria fática e jurídica a que se refere estar abrangida pela análise manifestada no Parecer Jurídico Referencial nº (número)/(ano).
DECLARO que realizei análise detida sobre todos os itens analisados pelo(s) Advogado(s)/Assessor(es) Jurídico(s) subscritor(es), verificando a conformidade deste processo com as orientações exaradas no documento referencial.
DECLARO, ainda, estar ciente que, por ser a adoção de Parecer Jurídico Referencial facultativa, estou assumindo minha responsabilidade quanto à regularidade desse procedimento, limitada à observação das orientações jurídicas presentes naquele instrumento.
Tuneiras do Oeste, (data, mês e ano).
(assinatura do declarante)
Cargo
Portaria

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.017.188,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.635.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	66.382.188,95	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	10.621.150,23	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	9.559.035,21	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.646.753,23	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 05/ago/2022 as 10h e 00m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA — SECRETÁRIO DE FINAÇAS
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE — PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	69.017.188,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	66.382.188,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	65.364.253,95

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	33.334.349,87	51,00
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	35.296.697,13	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	33.531.862,28	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	31.767.027,42	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-225.611,42	-0,34
Limite definido por Resolução do Senado Federal	79.658.626,74	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.604.081,57	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	10.621.150,23	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.646.753,23	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 05/ago/2022 as 10h e 11m.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA — SECRETÁRIO DE FINAÇAS
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE — PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022 – PMU
(Processo Administrativo nº 836 de 01/07/2022)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de construção civil, para prestação de serviço (mão de obra), com fornecimento de material para execução e/ou reparos de calçadas com serviços complementares e paisagismo em logradouros, espaços públicos, prédios próprios e de permanência temporária do Município de Umuarama, de acordo com a planilha de serviços em anexo, COM BASE NOS VALORES DE REFERÊNCIA DA TABELA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED 2022, TABELA DER/PR 2022 E TABELA SICRO JAN/22.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR OFERTADO COM BASE NOS VALORES DE REFERÊNCIA DA TABELA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED 2022, TABELA DER/PR 2022 E TABELA SICRO JAN/22.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 06/09/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 06/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06/09/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 29 DE JULHO DE 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
GLEISON ALVES DE ANDRADE
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.007.725,82	7.576.069,19		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	7.089.542,31	7.576.069,19		
Empréstimos	4.247.303,14	3.528.496,82		
Interna	4.247.303,14	3.528.496,82		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.842.239,17	3.129.388,86		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	2.842.239,17	3.129.388,86		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	918.183,51		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	918.183,51	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	5.612.903,99	7.801.680,61		
Disponibilidade de Caixa	5.612.903,99	7.801.680,61		
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.874.488,25	11.514.057,04		
(–) Restos a Pagar Processados	1.635.795,74	2.949.644,43		
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	625.788,52	762.732,00		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	2.394.821,83	-225.611,42		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.557.346,49	69.017.188,95		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.735.000,00	2.635.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	59.822.346,49	66.382.188,95		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	13,39	11,41		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	4,00	-0,34		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	71.786.815,79	79.658.626,74		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	64.608.134,21	71.692.764,07		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	2.216.563,78	2.216.563,78		
PASSIVO ATUARIAL	103.402.172,93	103.402.172,93		
RP NÃO PROCESSADOS	7.843.928,63	5.688.013,95		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 05/ago/2022 as 09h e 57m.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA — SECRETÁRIO DE FINAÇAS
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE — PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	61.557.346,49	69.017.188,95	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.735.000,00	2.635.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	59.822.346,49	66.382.188,95	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	13.160.916,23	14.604.081,57	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	11.844.824,61	13.143.673,41	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 05/ago/2022 as 09h e 59m.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA — SECRETÁRIO DE FINAÇAS
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE — PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 71/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 048/2021, de 01 de julho de 2021,
R E S O L V E
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de SECRETÁRIO ESCOLAR, a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento
(a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 10.9 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Públicos previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 10.8 do Edital nº. 048/2021 – Da Convocação.
SECRETÁRIO ESCOLAR - 40 HORAS
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
120747	LUCAS RUELES DA CUNHA	10.027.445-0	14°
119331	FABIANA SHINMI THOMAL	8.907.949-7	15°

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de agosto de 2022.
Hermes Pimentel da Silva,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 70/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 60/2021, de 25 de junho de 2021,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SONHO MEU, FISCAL SANITÁRIO e ENFERMEIRO, a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no forumou cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento
(a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº. 60/2021 – Da Convocação.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SONHO MEU 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
112347	SUZANA SILVA DE ABREU GARONI	12.967.393-1	17º

FISCAL SANITÁRIO 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
111452	JHONATTAN CAVALCANTE BARBOSA	6.684.289-4	9°
112494	DEBORA RIBEIRO LOURENCO	12.930.093-0	10°

ENFERMEIRO 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
112536	CAMILA PEREIRA LUIZ	10.460.378-5	19°

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de Agosto de 2022.
Hermes Pimentel da Silva,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º. 016/2022 - SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº. 016/2022 - SAÚDE, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para atender os procedimentos odontológicos da Atenção Primária e CEO (Centro de especialidades odontológicas), deste Município, para fins de análise de impugnação, correções e republicação do edital, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento que seria realizada no dia 08 de agosto de 2022, às 09:00 horas.
Umuarama, 05 de agosto de 2022.
CARLOS SIMÕES GARRIDO JÚNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.573/2022
Exonera DEBORA ESPANHOLO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar DEBORA ESPANHOLO, portador da Cédula de Identidade 13.322.794-6 SESP-PR, inscrita no CPF nº 110.980.849-69, nomeada em 07 de agosto de 2019, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial - CC-8, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 08 de agosto de 2022, ficando revogada a Portaria nº 1664 de 02 de agosto de 2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa:
FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 46.236.516/0001-30, tendo a sua proposta totalizando o valor de R$ 46.363,50 (quarenta e seis mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos);
TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS, inscrita no CNPJ de nº. 11.138.213/0001-09, tendo a sua proposta totalizando o valor de R$ 31.976,00 (trinta e um mil novecentos e setenta e seis reais);
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 03.958.284/0001-11, tendo a sua proposta totalizando o valor de R$ 27.199,60 (vinte e sete mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).
Tapira, 03 de Agosto de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CARROCERIA TIPO PRANCHA EM CAMINHÃO DA FROTA DO MUNICIPIO DE TAPIRA
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa:
CASA DA SOLDA PESADA, devidamente inscrita no CNPJ de nº. 08.939.038/0001-36, tendo a sua proposta totalizando o valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
Tapira, 03 de Agosto de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa:
MORENO E NISIHARA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.858.177/0001-11, tendo ofertado para o LOTE 01 o percentual de desconto de 14% (quatorze por cento) sobre o valor total de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)
VAN DAL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.593.804/0001-65, tendo ofertado para LOTE 02 o percentual de desconto de 15% (quinze) sobre o valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Tapira, 03 de Agosto de 2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa:
VAN DAL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 05.593.804/0001-65, tendo ofertado para o percentual de desconto de 11% (onze por cento) sobre o valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Tapira, 03 de Agosto de 2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa:
OXIPARANÁ COMERCIO DE OXIGENIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ de nº. 14.785.842/0001-00, tendo a sua proposta totalizando o valor de R$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).
Tapira, 03 de Agosto de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 77/2022
ID: 2378
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – MORENO E NISIHARA LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LOTE 01 – LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO
Item Descrição Percentual de desconto ofertado Valor Estimado
1 PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA 14% 225.000,00
VALOR – R$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).
VIGÊNCIA – 03 de Agosto de 2022 a 03 de Agosto de 2023
Tapira, 03 de Agosto de 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/2022
ID: 2380
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – VAN DAL & CIA LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Item Descrição Percentual de desconto ofertado Valor Estimado
1 PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE 11% 80.000,00
VALOR – R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
VIGÊNCIA – 03 de Agosto de 2022 a 03 de Agosto de 2023
Tapira, 03 de Agosto de 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74/2022
ID: 2375
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Item Especificação Unidade Qtd Marca Valor Unit. (R$) Valor Total. (R$)
1 AR CONDICIONADO 9.000 BTUS INVERTER. MODELO SPLIT HI-WALL, 220 V, FRIO, CLASSE A EM ECONOMIA DE ENERGIA COMPROVADO PELA ENCE - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA E SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA. GARANTIA DE 12 MESES. unidade 15 GREE HI WALL 9.000 1.809,90 27.148,50
2 AR CONDICIONADO 12.000 BTUS INVERTER. MODELO SPLIT HI-WALL, 220 V, FRIO, CLASSE A EM ECONOMIA DE ENERGIA, COMPROVADO PELA ENCE - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA E SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA. GARANTIA DE 12 MESES. unidade 10 GREE HI WALL 12.000 1.921,50 19.215,00
VALOR – R$ 46.363,50 (quarenta e seis mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA – 03 de Agosto de 2022 a 03 de Agosto de 2023
Tapira, 03 de Agosto de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 73/2022
ID: 2374
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – CASA DA SOLDA PESADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CARROCERIA TIPO PRANCHA EM CAMINHÃO DA FROTA DO MUNICIPIO DE TAPIRA
VALOR – R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA – 03 de Agosto de 2022 a 03 de Fevereiro de 2023
Tapira, 03 de Agosto de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 80/2022
ID: 2381
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – OXIPARANÁ COMERCIO DE OXIGENIO LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR – R$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA – 03 de Agosto de 2022 a 03 de Fevereiro de 2023
Tapira, 03 de Agosto de 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 78/2022
ID: 2379
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – VAN DAL & CIA LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LOTE 02 – LOTE DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP
Item Descrição Percentual de desconto ofertado Valor Estimado
1 PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA 15% 75.000,00
VALOR – R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).
VIGÊNCIA – 03 de Agosto de 2022 a 03 de Agosto de 2023
Tapira, 03 de Agosto de 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 75/2022
ID: 2376
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Item Especificação Unidade Qtd Marca Valor Unit. (R$) Valor Total. (R$)
3 AR CONDICIONADO 24.000 BTUS INVERTER. MODELO SPLIT HI-WALL, 220 V, FRIO, CLASSE A EM ECONOMIA DE ENERGIA COMPROVADO PELA ENCE - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA E SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA. GARANTIA DE 12 MESES. unidade 8 PHILCO 3.997,00 31.976,00
VALOR – R$ 31.976,00 (trinta e um mil novecentos e setenta e seis reais).
VIGÊNCIA – 03 de Agosto de 2022 a 03 de Agosto de 2023
Tapira, 03 de Agosto de 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 76/2022
ID: 2377
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Item Especificação Unidade Qtd Marca Valor Unit. (R$) Valor Total. (R$)
4 AR CONDICIONADO 36.000 BTUS INVERTER. MODELO SPLIT HI-WALL, 220 V, FRIO, CLASSE A EM ECONOMIA DE ENERGIA COMPROVADO PELA ENCE - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA E SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA. GARANTIA DE 12 MESES. unidade 4
PHILCO
PAC
36000
IQFM8W 6.799,90 27.199,60
VALOR – R$ 27.199,60 (vinte e sete mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA – 03 de Agosto de 2022 a 03 de Agosto de 2023
Tapira, 03 de Agosto de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 2/2022
Altera o caput do artigo 145, acrescenta o § 8° e seu inciso I ao artigo 145, altera o inciso I do artigo 148, acrescenta o inciso VI ao § 4° do artigo 191 e acrescenta os §§ 1º e 2° ao artigo 218, todos da Resolução nº 01/90, de 21 de dezembro de 1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Umuarama.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1º O caput do art. 145 da Resolução nº 01/90, de 21 de dezembro de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 145. Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, com a finalidade de aditar, modificar, substituir, aglutinar, suprimir ou impor dispositivo."
Art. 2º Acrescenta o § 8° e seu inciso I, ao art. 145 da Resolução nº 01/90, de 21 de dezembro de 1990:
"Art. 145. ...
§ 1º ...
§ 2º ...
§ 3º ...
§ 4º ...
§ 5º ...
§ 6º ...
§ 7º ....
§ 8° Emenda impositiva é aquela apresentada à Lei Orçamentária Anual, na forma do art. 162–A da Lei Orgânica Municipal de Umuarama.
I - a Emenda Impositiva obedecerá a tramitação definida neste Regimento às demais emendas relativas às Leis Orçamentárias Municipais."
Art. 3º. Altera o inciso I do art. 148 da Resolução nº 01/90, de 21 de dezembro de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 148...
I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, com exceção das emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, apresentadas na forma do art. 162–A da Lei Orgânica Municipal de Umuarama;
II - ..."
Art. 4º Acrescenta o inciso VI ao § 4° do artigo 191 da Resolução nº 01/90, de 21 de dezembro de 1990:
"Art. 191...
§ 1º...
§ 2º...
§ 3º...
§ 4º...
I...
II...
III...
IV...
V...
VI - a emenda impositiva coletiva tem preferência sobre a emenda impositiva individual, e estas terão ordem de preferência definida pela ordem de apresentação."
Art. 5º Acrescenta os §§ 1º e 2° ao artigo 218 da Resolução nº 01/90, de 21 de dezembro de 1990:
"Art. 218. ...
§ 1° Requisitar que o Poder Executivo Municipal informe, antes da realização da Mesa de Negociação de que trata o caput deste artigo, o valor da Receita Corrente Líquida do exercício anterior à apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, para efeito de cálculo quantitativo para formulação das emendas impositivas disciplinadas no inciso I, § 8º do art. 145 desta Resolução.
§ 2° De posse da informação do valor da Receita Corrente Líquida do exercício anterior à apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, a Comissão de que trata o caput deste artigo, lhe dará publicidade, encaminhando cópias às bancadas e aos Vereadores desta Câmara Municipal."
Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, em 02 de agosto de 2022.
Fernando Galmassi
Presidente
Cleber Marcos Nogueira
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 003/2022
Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 001/2022 – ACESF.
O DIRETOR PRESIDENTE DA ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º- Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 001/2022 - ACESF, que trata da contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de muro em blocos de concreto, para cercamento da ampliação do Cemitério Municipal, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos., tendo sido declarada vencedora a empresa J M SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 04 de agosto de 2.022.
EDIPO D´CARLOS TURISCO
Diretor Presidente

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**58.130.346,31**	**-635.083,69**	**1.841.371,27**	**1.906.682,52**	**0,00**	**0,00**	**55.017.376,21**	**2.695.622,67**	**0,00**	**52.321.753,54**
Recursos Ordinários	58.130.346,31	-635.083,69	1.841.371,27	1.906.682,52	0,00	0,00	55.017.376,21	2.695.622,67	0,00	52.321.753,54
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**9.667.373,76**	**-251.032,34**	**2.016.266,74**	**3.781.479,95**	**1.523.042,68**	**0,00**	**2.597.616,73**	**5.611.214,96**	**0,00**	**-3.013.598,23**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	59.242,29	-22.400,88	115.294,79	24.409,31	0,00	0,00	-58.060,93	67.688,96	0,00	-125.749,89
Transferências do FUNDEB	1.718.069,47	-27.345,45	644.410,05	36.301,20	0,00	0,00	1.064.703,67	0,00	0,00	1.064.703,67
Outros Recursos Vinculados à Educação	851.739,25	-34.608,45	105.866,52	80.294,37	0,00	0,00	700.186,81	76.635,91	0,00	623.550,90
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-1.665.912,84	-197.109,15	501.579,65	216.795,96	2.421,32	0,00	-2.189.600,62	563.376,28	0,00	-2.752.976,90
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.761.684,90	12.543,11	223.074,24	9.393,00	0,00	0,00	1.516.674,55	71.854,67	0,00	1.444.819,88
Recursos Vinculados à Assistência Social	247.861,63	0,00	9.380,00	17.220,31	0,00	0,00	221.261,32	23.580,99	0,00	197.680,33
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	33.524,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.524,05	0,00	0,00	33.524,05
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	78.498,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.498,44	0,00	0,00	78.498,44
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.127.499,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.127.499,87	0,00	0,00	1.127.499,87
Recursos Extraorçamentários	814.293,38	0,00	0,00	0,00	760.310,68	0,00	53.982,70	0,00	0,00	53.982,70
Outros Recursos Vinculados	4.640.873,32	17.888,48	416.661,49	3.397.065,80	760.310,68	0,00	48.946,87	4.808.078,15	0,00	-4.759.131,28
TOTAL (III) = (I + II)	**67.797.720,07**	**-886.116,03**	**3.857.638,01**	**5.688.162,47**	**1.523.042,68**	**0,00**	**57.614.992,94**	**8.306.837,63**	**0,00**	**49.308.155,31**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 05/ago/2022 as 10h e 07m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS – 7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.886.560,15	2.866.486,77	2.756.574,40	2.722.428,76	2.726.439,60	5.419.526,85	3.218.738,59	3.076.603,89	3.254.184,89	3.309.425,52	3.156.500,64	3.220.687,36	38.614.157,42	98.892,50
Pessoal Ativo	2.319.162,56	2.298.344,93	2.243.370,15	2.248.694,01	2.244.331,20	4.568.654,01	2.769.988,12	2.565.538,42	2.724.610,71	2.749.997,22	2.616.218,63	2.692.733,19	32.041.643,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.038.476,82	2.024.290,26	1.976.335,68	1.981.762,16	1.978.806,42	4.043.958,43	2.457.318,83	2.260.870,31	2.409.499,55	2.369.384,38	2.280.974,60	2.350.201,70	28.171.879,14	0,00
Obrigações Patronais	280.685,74	274.054,67	267.034,47	266.931,85	265.524,78	524.695,58	312.669,29	304.668,11	315.111,16	380.612,84	335.244,03	342.531,49	3.869.764,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	382.639,17	386.676,84	389.746,75	390.854,75	392.485,90	776.425,34	434.610,47	433.390,47	433.813,68	467.653,70	446.128,41	444.274,57	5.378.700,05	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	330.626,54	333.593,14	335.518,12	335.518,12	337.149,27	665.752,08	373.686,09	371.246,09	371.669,30	406.721,32	385.196,03	383.342,19	4.630.018,29	0,00
Pensões	52.012,63	53.083,70	54.228,63	55.336,63	55.336,63	110.673,26	60.924,38	62.144,38	62.144,38	60.932,38	60.932,38	60.932,38	748.681,76	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1° do art. 18 da LRF)	184.758,42	181.465,00	123.457,50	82.880,00	89.622,50	74.447,50	14.140,00	77.675,00	95.760,50	91.774,60	94.153,60	83.679,60	1.193.814,22	98.892,50
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1° do art. 19 da LRF) (II)	382.639,17	386.676,84	389.746,75	390.854,75	392.485,90	776.425,34	434.610,47	433.390,47	433.813,68	467.653,70	446.128,41	444.274,57	5.378.700,05	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	382.639,17	386.676,84	389.746,75	390.854,75	392.485,90	776.425,34	434.610,47	433.390,47	433.813,68	467.653,70	446.128,41	444.274,57	5.378.700,05	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.503.920,98	2.479.809,93	2.366.827,65	2.331.574,01	2.333.953,70	4.643.101,51	2.784.128,12	2.643.213,42	2.820.371,21	2.841.771,82	2.710.372,23	2.776.412,79	33.235.457,37	98.892,50

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.017.188,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.635.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.017.935,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	65.364.253,95	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**33.334.349,87**	**51,00**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.296.697,13	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	33.531.862,28	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	31.767.027,42	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 05/ago/2022 as 09h e 50m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 513
De 4 de agosto de 2022.
Altera a Lei complementar nº 18, de 28 de maio de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, institui o Programa de Indenização de Licença Prêmio e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Capítulo I
DA ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES
Art. 1º Fica alterado o artigo 21 da Lei Complementar nº 18, de 28 de maio de 1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 21. O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo, adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício, em conformidade com art. 41 da Constituição Federal." (NR)
Art. 2º Fica alterado o artigo 58 da Lei Complementar nº 18, de 28 de maio de 1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 58. Nenhum servidor poderá perceber, mensalmente, a título de remuneração, importância superior ao valor fixado como subsídio para o Prefeito Municipal.
Parágrafo único. Excluem-se do valor do teto de remuneração a gratificação natalina, o adiantamento de férias, o adicional de férias, adicional pela prestação de serviços extraordinários, adicional noturno, indenização da licença prêmio e as vantagens de caráter indenizatório." (NR)
Art. 3º Fica alterado o artigo 78 da Lei Complementar nº 18, de 28 de maio de 1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 78. É direito do servidor a gratificação natalina com base na remuneração integral.
§ 1º A gratificação natalina corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração do servidor devida por mês de efetivo exercício, no respectivo ano.
§ 2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral." (NR)
Art. 4º Fica alterado o artigo 79 da Lei Complementar nº 18, de 28 de maio de 1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 79. A gratificação natalina poderá ser paga em duas parcelas, a primeira entre os meses de fevereiro e novembro, e a segunda até o dia vinte de dezembro de cada ano, observado, neste caso:
I - O pagamento da primeira parcela far-se-á com base no valor do vencimento do cargo e das vantagens permanentes do mês em que for efetuado;
II – O pagamento da segunda parcela far-se-á com base no vencimento do cargo e das vantagens permanentes devidas em dezembro do ano correspondente, acrescida da média das vantagens pecuniárias temporárias, excetuado o adicional de férias e as indenizações recebidas pelo servidor nos meses de janeiro a dezembro do ano correspondente, abatida a importância da primeira parcela pelo valor paga." (NR)
Art. 5º Fica alterado o artigo 87 da Lei Complementar nº 18, de 28 de maio de 1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 87. O serviço extraordinário será remunerado por hora de trabalho, com acréscimo de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho, calculada com base na remuneração mensal do servidor e dividida pelo número de horas do seu expediente de trabalho." (NR)
Art. 5-A. Fica alterado o § 2° do artigo 92 da Lei Complementar nº 18, de 28 de maio de 1992, com a seguinte redação:
"Art. 92 ...
§ 2º No cálculo do abono pecuniário será considerado o valor da remuneração, conforme o art. 57 desta Lei'".
Art. 5-B. Fica alterado o caput do artigo 102 da Lei Complementar nº 18, de 28 de maio de 1992, com a seguinte redação:
"Art. 102. O servidor ocupante de cargo efetivo fará jus a cada 5 (cinco) anos de exercício ininterrupto do cargo, a 3 (três) meses de licença a título de prêmio por assiduidade, sem prejuízo da respectiva remuneração."
Art. 6° Fica alterado o caput do artigo 208 da Lei Complementar nº 18, de 28 de maio de 1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 208. Será concedida licença à servidora gestante por 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da remuneração."
Art. 7º Ficam acrescidos os incisos X e XI ao art. 76 da Lei Complementar nº 18, de 28 de maio de 1992, com a seguinte redação:
"Art. 76…
X - Verba de Representação Técnica;
XI – Gratificação de Produtividade."
Art. 8º Ficam acrescidas as subseções VIII e IX à seção II do Capítulo II da Lei Complementar nº 18/1992, de 28 de maio de 1992, com a seguinte redação:
"Subseção VIII
Da verba de representação técnica
Art. 90-A. A Verba de Representação Técnica destina-se aos servidores efetivos e estáveis integrantes dos cargos de Contador e de Analista de Contabilidade, lotados e em exercício em qualquer órgão do Poder Executivo Municipal, que exerçam representatividade na prestação de contas do Município de Umuarama, contínua ou intercalada, no âmbito da Receita Federal, Tribunal de Contas da União (TCU) e do Estado do Paraná (TCE-PR), Secretaria do Tesouro Nacional e Ministérios, conforme disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 460, de 2 de julho de 2019.
§ 1° A vantagem de que trata este artigo integra o vencimento do cargo para todos os efeitos legais.
§ 2° Os servidores ocupantes dos cargos de Contador e de Analista de Contabilidade ficam impedidos de receber a Gratificação por Função, instituída pela Lei Complementar nº 245, de 06 de julho de 2010.
Subseção IX
Da gratificação de produtividade
Art. 90-B A Gratificação de Produtividade destina-se aos servidores efetivos e estáveis integrantes da administração tributária lotados na Secretaria Municipal de Fazenda do Município, como instrumento de incentivo ao aumento da produtividade, da eficiência e da eficácia, visando a melhoria e a modernização dos procedimentos de arrecadação dos tributos municipais.
§ 1° A Gratificação descrita no caput é inerente às atividades de fiscalização, tributação, gerenciamento e atualização de informações dos cadastros fiscais, controle de processos, lançamento, cobrança e arrecadação de tributos e recuperação de valor adicionado, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo.
§ 2° Para apuração do valor da gratificação serão atribuídos, mensalmente, aos servidores da administração tributária do Município, pontos individuais que, somados, atingirão o limite máximo de 1.000 (mil pontos), da seguinte forma:
I - a cada ponto auferido, os servidores ocupantes do cargo de Fiscal de Tributos receberão gratificação equivalente ao valor de 0,3% (zero vírgula três por cento) calculada sobre o piso inicial considerando a classe em que o servidor estiver enquadrado e a referência inicial do cargo que ocupa;
II - os demais servidores da administração tributária receberão a cada ponto auferido, gratificação equivalente ao valor de 0,1% (zero vírgula um por cento) calculada sobre o piso inicial considerando a classe em que o servidor estiver enquadrado e a referência inicial do cargo que ocupa;
III – a apuração da produtividade individual de cada servidor da administração tributária far-se-á, mediante a somatória dos pontos, de acordo com o Anexo I desta Lei;
IV - os pontos de produtividade serão conferidos por meio de boletins individuais preenchidos pelo funcionário e conferidos por uma Comissão formada por 04 (quatro) servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Fazenda.
§ 3° Em hipótese alguma, a pontuação excedente do limite máximo mensal será utilizada no cálculo do mês subsequente.
§ 4° Ao servidor da administração tributária em gozo de férias, licença prêmio, licença maternidade e afastamento para tratamento de saúde, será atribuída a média da gratificação de produtividade dos últimos três meses anteriores a ocorrência do fato.
§ 5° A gratificação de que trata esta Lei será apurada e paga mensalmente e considerada para efeito do cálculo de férias e do décimo terceiro salário, não se incorporando ao vencimento do servidor para os demais efeitos.
§ 6° Sobre a gratificação de produtividade incidirão as contribuições previdenciárias a que o servidor estiver sujeito.
§ 7° O servidor efetivo designado para o exercício das Funções Gratificadas poderá optar pelo recebimento da respectiva Função
instituída pela Lei Complementar nº 245, de 06 de julho de 2010 ou pelo recebimento da Gratificação por Produtividade."
Art. 9° Fica acrescido o Anexo I à Lei Complementar n° 18, de 28 de maio de 1992, com a seguinte redação:
"ANEXO I
TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS INDIVIDUAL POR ATIVIDADE REALIZADA
ITEMDESCRIÇÃO DOS SERVIÇOSNÚMERO DE PONTOS
1Notificação de lançamento de tributos; emissão de aviso de cobrança de dívida ativa dos tributos municipais. 4 pontos por notificação entregue
2Exercício de atividades de: plantão fiscal; atendimento ao público; procedimentos referentes à inscrição de créditos em dívida ativa e à emissão de certidão de divida ativa; preenchimento ou atualização de dados de contribuintes para a emissão de alvarás de licença; atualizações no cadastro imobiliário; emissão de ofícios a órgãos externos; emissão de Certidões; procedimentos necessários ao lançamento e cobrança de Contribuição de Melhoria; registro e controle de tributos retidos e pagos; trabalhos relativos ao acompanhamento e recuperação de valores que integram o índice de participação do Município no ICMS; pesquisas ou estudos tributários; trabalho técnico- tributário; programas de treinamento de pessoal ou educação fiscal; auxílio na elaboração de ação ou defesa administrativa ou judicial; elaboração de resposta ou parecer fiscal em consultas, impugnações ou recursos de contribuinte; análise, diligências e parecer em requerimentos de imunidade, isenção, não incidência; realização de relatórios; demais atividades congêneres ou afins.55 pontos por dia trabalhado
3Revisão de estimativa de ISS, análise e decisão em requerimentos que versem sobre de Isenção de tributos, notificação de estabelecimentos sem alvará, baixa de alvará, interdição de estabelecimento, liberação de acesso a NFS-e, cancelamento de NFS-e e parecer prévio sobre ISS de construção civil.55 pontos por processo
4Preparação de processo para cobrança judicial de créditos inscritos em dívida ativa referentes a ISS e Taxas de Poder de Polícia, com posterior encaminhamento à Assessoria Jurídica do Município para Execução; elaboração, emissão de Certidão de Inteiro Teor e homologação de lançamento de tributo.55 pontos por processo
5Atividade externa de coordenação e acompanhamento de equipe de revisão de metragem para lançamento dos tributos.55 pontos por dia
6Realização de parcelamento de dívida tributária.20 pontos por atendimento
7Procedimento de fiscalização200 pontos por procedimento
".
Art. 10. Fica acrescido o § 6º ao artigo 102 da Lei Complementar nº 18, de 28 de maio de 1992, com a seguinte a seguinte redação:
"Art. 102...
§ 6º O servidor poderá optar pelo gozo integral da licença-prêmio ou usufruí-la em períodos nunca inferiores a dezoito dias, ressalvado o saldo remanescente do §3º do artigo 102-A, com anuência da Administração."
Art. 11. Ficam acrescidos os artigos 102-A e 102-B à Lei Complementar nº 18, de 28 de maio de 1992, com a seguinte redação:
"Art. 102-A. É facultado ao servidor converter a licença-prêmio em pecúnia, total ou parcialmente.
§ 1º A licença convertida em pecúnia será paga em parcelas anuais não superior a dezoito dias por licença adquirida.
§ 2º A retribuição da licença convertida em pecúnia far-se-á com base na remuneração percebida à data do requerimento, devendo ser ela atualizada pelo IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que vier a substituí-lo, até a data em que ocorrer o pagamento.
§ 3º O saldo remanescente de licença convertida em pecúnia inferior a dezoito dias deverá ser usufruído em um único período.
§ 4º O servidor só poderá converter em pecúnia novo quinquênio após a quitação integral do anterior, exceto em caso de adoção do programa de indenização de licença prêmio, para pagamento daqueles períodos já adquiridos na data de entrada em vigor da presente lei.
§ 5º Nos casos de aposentadoria, a licença prêmio adquirida após a entrada em vigor da presente Lei será convertida em pecúnia, em pagamento único.
Art. 102-B. A conversão em pecúnia da licença prêmio de que trata o artigo 102-A é valido apenas para as licenças adquiridas após a entrada em vigor da presente Lei."
Capítulo II
DO PROGRAMA DE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO
Art. 12. Fica criado o programa de indenização de licença prêmio, destinado à conversão em pecúnia das licenças prêmio não gozadas por servidores em atividade já adquiridas na data de entrada em vigor da presente lei.
Art. 13. Para aderir ao programa a que alude o artigo antecedente, deverá o servidor público promover requerimento expresso, sujeitando-se às condições de parcelamento e desconto para pagamento administrativo.
§ 1º As condições de parcelamentos e descontos de que trata o caput ficam definidos da seguinte forma:
I - em 12 (doze) meses, com desconto de 30% (trinta por cento) do valor devido;
II - em 24 (vinte e quatro) meses, com desconto de 22,5% (vinte e dois vírgula cinco por cento) do valor devido;
III - em 36 (trinta e seis) meses, com desconto de 15% (quinze por cento) do valor devido;
IV - em 48 (quarenta e oito) meses, com desconto de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do valor devido;
V – em 60 (sessenta) meses, sem desconto.
§ 2º O saldo devedor, subtraído o desconto que alude o parágrafo anterior, será atualizado anualmente pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro que vier a substituí-lo, após o pagamento de 12 (doze) parcelas, gerando a correspondente recomposição inflacionária nas parcelas subsequentes, se for o caso.
§ 3º O cálculo do valor da indenização far-se-á com base na remuneração percebida à data do requerimento.
Art. 14. O direito fulminado pela prescrição não pode ser objeto do programa de indenização de licença prêmio.
Art. 15. Caso o servidor tenha solicitado a fruição da licença prêmio e dela ainda não tenha gozado, poderá requerer a conversão do período ao programa de indenização referido no artigo 15 desta Lei.
Art. 16. O requerimento de adesão ao programa de indenização de licença prêmio poderá ser feito até o dia 31 de dezembro de 2024.
Art. 17. Em caso de falecimento do servidor, o saldo existente será pago em espécie a quem de direito.
Art. 18. Não podem aderir ao programa os servidores aposentados.
Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 19. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, se necessários a sua cobertura.
Art. 20. Fica revogado o art. 27 Lei Complementar nº 188/2007.
Art. 21. Fica revogada a Lei Complementar nº 69, de 20 de dezembro de 1999.
Art. 22. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 4 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei Complementar nº 028/2022
Autor: Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

PORTARIA N.º 32/2022

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO E INFRAÇÃO À LEI N.º 8.666/93

REPRESENTADA: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.458.719/0002-80, com sede à Rua Henrique Lage, n.º 220, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, na cidade de Ouro Branco-MG.

REPRESENTANTE: CAROLINE OLIVEIRA BAGLI – Chefe do Setor de Assistência Social e Gestora do contrato nº 034/2022

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Eventuais irregularidades na execução do Contrato n.º 034/2022, em infringência à Cláusula 8ª do referido contrato, celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa **Flash Prestação de Serviço Eireli**, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 017/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de óculos aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, do município de Umuarama, que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 66,77,78 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 031/2019.

Visando apurar os fatos acima descritos, este SECRETÁRIO, **HERISON CLEIK DA SILVA LIMA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 031/2019, instaura **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO**, que observará o procedimento constante na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 031/2019.

1. Autue-se a presente portaria juntamente dos documentos em que se baseou.

2. Notifique-se a empresa Flash Prestação de Serviço Eireli, na pessoa de sua representante,Lyslie Rodrigues dos Santos, cientificando-a desta instauração, bem como, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua cientificação**, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Administração (Secretaria de Saúde de Umuarama), necessárias à comprovação de suas alegações.

4. Publique-se.

Umuarama-PR, 05 de agosto de 2022.

Herison Cleik da Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Umuarama Paraná

HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 08/AGOSTO/2022
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 43/2022 - Inclui os Jogos Inter Atléticas de Umuarama (JOIA Umuarama) no Calendário Oficial do Município de Umuarama.
Do Vereador Mateus Barreto.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2022 – Denomina praça pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Sorrisal Amigo do Povo.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2022 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Ednei do Esporte.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

MOÇÃO Nº 05/2022, de Aplausos ao Professor Itamar Inácio da Silva Junior, Técnico da Equipe Tigres de Umuarama de Basquete em Cadeiras de Rodas.
Do Vereador Ednei do Esporte.
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 05 de agosto de 2022.

Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.557
De: 5 de agosto de 2022.
Desafeta do domínio público e autoriza a alienação de bem imóvel situado no Município de Umuarama, Estado do Paraná e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica desafetado do domínio público, passando a integrar a categoria de bens disponíveis, o bem imóvel a seguir descrito:
I – IMÓVEL URBANO: Lote de terras nº 7, da Quadra nº 13, da ZONA 2, com área de 477,30 m² (quatrocentos e setenta e sete, vírgula trinta metros quadrados), situado nesta cidade de UMUARAMA-PR, com as demais características e confrontações registradas na Matrícula Nº 40.850, do 2º Ofício de Imóveis desta Comarca, avaliado pela Comissão Permanente Para Avaliação de Imóveis, conforme Ata de Reunião Extraordinária nº 005/2022, de 11 de julho de 2022, em R$ 572.760,00 (quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta reais) .
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação do bem imóvel previsto por esta lei, conforme especificação e preços mínimos indicados, mediante licitação.
Art. 3º O produto da alienação a que se refere o artigo anterior será aplicado em consonância ao artigo 44, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 060/2022
Autor: Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 225/2022
Altera a vinculação das funções de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, um assessor especial – símbolo CC-6.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 06 de Agosto de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de Agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 226/2022
Altera a vinculação das funções de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, um assessor especial – símbolo CC-8.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 06 de Agosto de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de Agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 227/2022
Altera a vinculação das funções de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Educação, um assessor especial – símbolo CC-8.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 06 de Agosto de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de Agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 228/2022
Altera a vinculação das funções de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022:
D E C R E T A :
Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Agricultura, um assessor especial – símbolo CC-7.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 06 de Agosto de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de Agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 229/2022
Altera a vinculação das funções de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, um assessor especial – símbolo CC-8.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 06 de Agosto de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de Agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 095/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS		VALOR
02/08/2022	FUNDEB	R$	140.760,55
03/08/2022	FUNDEB	R$	391.910,58

PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 096/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS		VALOR
03/08/2022	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	128.472,00
03/08/2022	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	204.283,00
03/08/2022	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	4.123.754,34
03/08/2022	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	18.750,00
03/08/2022	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$	9.601,95

PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
Av. Gov. Parigot de Souza, s/nº – Centro – CEP 87503-460
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br
U M U A R A M A - P A R A N Á

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo aditivo 005 ao Contrato nº 031/2021
Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratado: STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Cláusula Primeira: Fica reduzido ao presente contrato o valor de R$ 7.230,00 (sete mil duzentos e trinta reais), referente aos itens **05, 06, 07 e 08,** conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de para R$ 65.083,75 (sessenta e cinco mil oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), para R$ 57.853,75 (cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Valor Atual (R$)	Supressão (%)	Supressão (R$)	Valor com Supressão (R$)	Qtde a reajustar	Valor Total (R$)
05	Gasolina comum - **COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% DO VALOR TOTAL.**	R$ 6,33	18,32%	R$ 1,16	R$ 5,17	3.750	-R$ 4.350,00
06	Gasolina comum - **COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME e EPP.**	R$ 6,33	18,32%	R$ 1,16	R$ 5,17	0	R$ 0,00
07	Etanol – **COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% DO VALOR TOTAL.**	R$ 4,85	19,79%	R$ 0,96	R$ 3,89	1.750	-R$ 1.680,00
08	Etanol – **COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME e EPP.**	R$ 4,85	19,79%	R$ 0,96	R$ 3,89	1.250	-R$ 1.200,00
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO 005							**-R$ 7.230,00**

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/07/2022.

Umuarama, 05 de agosto de 2022.

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 221/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021.
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 116/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 4.402.998,83 (quatro milhões quatrocentos e dois mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 95.800,00 (noventa e cinco mil e oitocentos reais), conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 60174 - Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC - Cestas Básicas, no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
III - operações de créditos da Fonte 50065 - OP - Pavimentação Asfáltica / Viaduto - Fomento Paraná, no valor de R$ 4.255.198,83 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), autorizada pela Lei Municipal 4343 de 22 de Fevereiro de 2019.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 221 DE 29/07/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ORGÃO: [illegible] - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: [illegible] - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
[illegible]	Despesas com Devolução/Restituição de Saldo de Convênios e Contratos	[illegible]	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	[illegible]	R$ [illegible]
				TOTAL GERAL R$	[illegible]

ORGÃO: [illegible] - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: [illegible] - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
[illegible]	Pavimentação Asfáltica [illegible] e Construção de [illegible]	[illegible]	OBRAS E INSTALAÇÕES	[illegible]	R$ [illegible]
				TOTAL GERAL R$	[illegible]

ORGÃO: [illegible] - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: [illegible] - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
[illegible]	Subvenções da Rede de Assistência Social	[illegible]	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R$ [illegible]
				TOTAL GERAL R$	[illegible]

ORGÃO: [illegible] - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: [illegible] - COORDENAÇÃO GERAL [illegible]

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
[illegible]	[illegible] - Aquisição e Renovação de Equipamentos e Material Permanente	[illegible]	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R$ [illegible]
				TOTAL GERAL R$	[illegible]

TOTAL GERAL [illegible]

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 221 DE 29/07/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ORGÃO: [illegible] - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: [illegible] - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
[illegible]	Reserva de Contingência	[illegible]	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	[illegible]	R$ [illegible]
				TOTAL GERAL R$	[illegible]

TOTAL GERAL [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 308/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de elétrica automotiva e mão de obra especializada, para manutenção dos veículos que compõem a Frota Municipal e Secretaria de Educação, deste Município.
Valor: R$ 198.250,00 (cento e noventa e oito mil e duzentos e cinquenta reais).
Vigência: 29/07/2022 a 29/07/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/04/448, e no Pregão Eletrônico n° 061/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.419/2022, em 19 de julho de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de julho de 2022, edição nº. 12.482, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 287/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ESPORTIVA RV EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais esportivos e recreativos, que serão utilizados em campeonatos e competições realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, deste Município.
Valor: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Vigência: 08/07/2022 a 08/01/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/01/43, e no Pregão Eletrônico n° 029/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.317, em 05 de julho de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de julho de 2022, edição nº. 12.471, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 283/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: GLOBE IMPORT & EXPORT EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais esportivos e recreativos, que serão utilizados em campeonatos e competições realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, deste Município.
Valor: R$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais).
Vigência: 08/07/2022 a 08/01/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/01/43, e no Pregão Eletrônico n° 029/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.317, em 05 de julho de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de julho de 2022, edição nº. 12.471, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 306/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: S THOMAZ
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de refeições (marmitas) para alimentação dos servidores lotados nas Secretarias de Serviços Públicos, Serviços Rodoviários, Obras, Agricultura e Meio Ambiente, deste Município.
Valor: R$ 310.440,00 (trezentos e dez mil e quatrocentos e quarenta reais).
Vigência: 04/08/2022 a 04/08/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/04/410, e no Pregão Eletrônico n° 049/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.307, em 04 de julho de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 06 de julho de 2022, edição nº. 12.470, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 05 de agosto de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 008 ao Contrato 365/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste de **R$ 28.963,20** (vinte e oito mil novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), conforme o Índice INPC (11,89%) do período**,** passando de R$ 0,29 para R$ 0,32448, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 2.178.619,62 (dois milhões cento e setenta e oito mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos), para R$ 2.207.582,82 (dois milhões duzentos e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Item	*Descrição*	*Qtde* Anual até	Unid	Valor unit. Atual (R$)	Valor unit. Corrigido - INPC 11,89% (R$)	Valor Mensal Unit – Corrigido INPC até(R$)	Valor total (R$)
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de roçada, retirada e transporte dos resíduos, de canteiros, praças e demais logradouros públicos e limpeza em geral como: varrição e capina das sarjetas, meio fio e retirada da grama, folhas , terra, galhos e demais resíduos, com destinação ao local apropriado, indicado pelo Município.	840.000	M²	R$ 0,29	R$ 0,03448	R$ 0,32448	**R$ 28.963,20**
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO 008							**R$ 28.963,20**

Cláusula Segunda: Ficam adicionadas as seguintes dotações orçamentárias:
09.001.15.452.0006.2.028. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 385 – F: 511
09.001.15.452.0006.2.028. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 386 – F: 1000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 27/07/2022

Termo Aditivo 007 ao Contrato 318/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste de **R$ 18.867,84** (dezoito mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme o Índice INPC (11,89%) do período**,** passando de R$ 0,16 para R$ 0,17902, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 631.105,09 (seiscentos e trinta e um mil cento e cinco reais e nove centavos), para R$ 649.972,93 (seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos).

Item	*Descrição*	*Qtde* Anual até	Unid	Valor unit. Atual (R$)	Valor unit. Corrigido - INPC 11,89% (R$)	Valor Mensal Unit – Corrigido INPC até(R$)	Valor total (R$)
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de roçagem, para cortes de gramíneas e diversas vegetações com roçada manual, retirada e transporte dos resíduos, (galhos, folhas, palhas e etc), nas escolas municipais centro municipal de educação infantil CEMEI, e fazendo a destinação até o aterro sanitário municipal.	992.000	M²	R$ 0,16	R$ 0,01902	R$ 0,17902	R$ 18.867,84
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO 007							R$ 18.867,84

Cláusula Segunda: Ficam adicionadas as seguintes dotações orçamentárias:
09.001.15.452.0006.2.028. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 385 – F: 511
09.001.15.452.0006.2.028. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 386 – F: 1000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/07/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato 251/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: MAX CESTAS.COM LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste de **R$ 7.260,00** (sete mil duzentos e sessenta reais) referente ao reequilíbrio econômico financeiro do item 01, passando de R$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos), para R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 26.810,00 (vinte e seis mil e oitocentos e dez reais), para R$ 34.070,00 (trinta e quatro mil e setenta reais).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
09.001.15.452.0006.2.077. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 402 – F: 1000
10.001.15.452.0006.2.207. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 433 – F: 1000
Cláusula Terceira: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. Joao Paulo dos Santos, inscrito no CPF sob n° 027.161.149-94, Secretário de Serviços Públicos.
Cláusula Quarta: Fica alterado o Fiscal do presente contrato, passando a ser o sra. Luciana Teroel A. Fávaro, inscrita no CPF sob n° 022.959.429-85, Chefe de Divisão de Manutenção Predial e Patrimonial, na Secretaria Municipal de Serviços Público.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 27/07/2022

Termo Aditivo 002 ao Contrato 075/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: MILLANI BATERIAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 22 de janeiro de 2023.
Cláusula Segunda: Altera-se o Gestor do presente contrato, substituindo o Sr. Carlos Alberto de Assis, passando a ser o Sr. PAULO FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF n° 474.206.859-91, Diretor de Manutenção de Frotas.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/07/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato 347/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de **R$ 55.062,50** (cinquenta e cinco mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor deste termo, conforme Anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 220.250,00 (duzentos e vinte mil e duzentos e cinquenta reais), para R$ 275.312,50 (duzentos e setenta e cinco mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
10.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 418 – F: 511
10.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 419 – F: 1000
10.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 1568 – F: 300511
19.001.12.122.0015.2.214. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 947 – F: 104

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/08/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato 241/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ALEX SANDRO PUTORAK DONASSAN DE OLIVEIRA
Cláusula Primeira: Altera-se a razão social da contratada, passando agora ser **HIDROL SERVIÇOS HIDRÁULICOS UMUARAMA LTDA.**
Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de novembro de 2022.
Cláusula Terceira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 51.862,39 (cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), para R$ 266.862,39 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit.	Marca/ Modelo	Valor Total
01	RECUPERAÇÃO DO PISTÃO HIDRÁULICO DA PRENSA COMPACTADOR	25	UND	R$ 295,17	Própria	R$ 7.379,25
02	RECUPERAÇÃO PISTÃO DO LEVANTE COMPACTADOR DE LIXO	25	UND	R$ 227,05	Própria	R$ 5.676,25
03	SERVIÇO DE LIMPEZA NO SISTEMA HIDRÁULICO	12	UND	R$ 82,05	Própria	R$ 984,60
04	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO COMANDO HIDRÁULICO	6	UND	R$ 873,42	Própria	R$ 5.240,52
05	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BOMBA HIDRÁULICA P-50	12	UND	R$ 331,87	Própria	R$ 3.982,44
06	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO PISTÃO 4 ESTÁGIO	12	UND	R$ 1.222,84	Própria	R$ 14.674,08
07	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO PISTÃO HIDRÁULICO DA CAÇAMBA	25	UND	R$ 251,51	Própria	R$ 6.287,75
08	SERVIÇO ESPECIALIZADO MÃO DE OBRA HORAS	125	HORAS	R$ 61,10	Própria	R$ 7.637,50
09	SERVIÇOS TESTE EM BANCADA HIDRÁULICA	12	UND	R$ 68,07	Própria	R$ 816,84
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO 001:						**R$ 51.862,39**

Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
10.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 421 – F: 511
10.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 422 – F: 1000
Cláusula Quinta: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. PAULO FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF n° 474.206.859-91, Diretor de Manutenção de Frotas.
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/08/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato 205/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: DEDETIZADORA UMUPRAGAS LTDA – ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 19 de julho de 2023.
Cláusula Segunda: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, inscrita no CPF sob n° 834.211.149-00, Secretária de Assistência Social.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/07/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato 115/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Cláusula Primeira: Fica alterado a **Marca/Modelo** do item 4 – Tablet, do presente contrato:

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Qtde	Valor Unit.(R$)	Marca/ Modelo
04	**Tablet**: 32GB Tela 8" Android Quad-Core 2GHz - Processador: Velocidade do Processador: 2GHz ou superior; Tipo de Processador: Quad-Core ou superior. Tela: Tamanho: 8.0" (203,1 mm) ou superior; Resolução: 1280 x 800 (WXGA) ou superior; Tecnologia: TFT ou superior. Câmera: Resolução: 8.0 MP (Câmera Traseira) ou superior; Resolução 2.0 MP (Câmera Frontal) ou superior; Resolução Gravação de Vídeos: FHD (1920 x 1080) @30fps ou superior. Memória: RAM: 2 GB ou superior; Memória Total Interna: 32 GB ou superior; Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD (até 512GB). Conectividade: Versão de USB: USB 2.0 ou superior; Localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo no mínimo; Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n 2.4+5GHz; Wi-Fi Direct, Versão de Bluetooth: v4.2 ou superior; Sistema Operacional: Android 9.0 ou superior. Bateria: Capacidade da Bateria: 5100 (mAh, Typical) ou superior. **Descrição completa no anexo I - A**. **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	UND	60	R$ 1.005,00	Samsung/ SM-T290

Passa-se a ler:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Qtde	Valor Unit.(R$)	Marca/ Modelo
04	**Tablet**: 32GB Tela 8" Android Quad-Core 2GHz - Processador: Velocidade do Processador: 2GHz ou superior; Tipo de Processador: Quad-Core ou superior. Tela: Tamanho: 8.0" (203,1 mm) ou superior; Resolução: 1280 x 800 (WXGA) ou superior; Tecnologia: TFT ou superior. Câmera: Resolução: 8.0 MP (Câmera Traseira) ou superior; Resolução 2.0 MP (Câmera Frontal) ou superior; Resolução Gravação de Vídeos: FHD (1920 x 1080) @30fps ou superior. Memória: RAM: 2 GB ou superior; Memória Total Interna: 32 GB ou superior; Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD (até 512GB). Conectividade: Versão de USB: USB 2.0 ou superior; Localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo no mínimo; Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n 2.4+5GHz; Wi-Fi Direct, Versão de Bluetooth: v4.2 ou superior; Sistema Operacional: Android 9.0 ou superior. Bateria: Capacidade da Bateria: 5100 (mAh, Typical) ou superior. **Descrição completa no anexo I - A**. **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	UND	60	R$ 1.005,00	Samsung/ Galaxy A7

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/07/2022

Umuarama, 04 de agosto de 2022

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.557/2022
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal SIRLENE DIONISIO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de Agosto de 2022.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG GRUPO REFERÊNCIA CLASSE
01 SIRLENE DIONISIO DA SILVA 10.749.826-5 GOO 1 B
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.558/2022
Concede Licença para acompanhar cônjuge à servidora LUCILENE DE CARVALHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, Parecer Jurídico nº 1042 de 25 de julho de 2022;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora LUCILENE DE CARVALHO, matrícula 967091, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.203.688-0-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 041.083.449-10, nomeada em 14 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Servicos Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 24 (vinte e quatro) meses de licença para acompanhar cônjuge, nos termos do Processo n.º 8969/2022, em consonância às disposições do artigo 99 da Lei Complementar N.º 018/92, com fruição no período de 28 de agosto de 2022 a 28 de agosto de 2024, com prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.559/2022
Concede Adicional Insalubridade a Profissional da Saúde, enquanto perdurar a Pandemia (COVID-19) no Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 191/2022 e 198/2022, da Secretaria Municipal de Saúde;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), aos profissionais abaixo relacionados, que estão lotados no Centro de Referência Materno Infantil, a contar de 01 de agosto de 2022:
ITEM MATRÍCULA NOME
1 997589 Alinie Kauana Liberatti
2 997551 Marcela Oliveira Leite
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.563/2022
Concede Adicional Insalubridade aos servidores ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n° 660/2022, da Secretaria Municipal de Assistencia Social;
R E S O L V E :
Art. 1º ConcederAdicional Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), aos servidores ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotados na Secretaria Municipal de Assistencia Social, abaixo relacionados, a partir de 01 de agosto de 2022.
Nome Local de trabalho Atividades desempenhadas
Rita de Cássia da Silva Celeste CRAS I Limpeza de sanitários
Vilma Aparecida da Silva Souza CRAS II Limpeza de sanitários
Cleonice Oliveira da Silva CRAS III Limpeza de sanitários
Shirley Bagnete Costa CRAS III Limpeza de sanitários
Talita Piologo Correia Possato CREAS Limpeza de sanitários
Maria Helena Machado Leite CREAS/CRAM Limpeza de sanitários
Cleysse Castilho CREAS/CRAM Limpeza de sanitários
Irani Souza dos Santos Sec. Executiva dos Conselhos Limpeza de sanitários
Claudinéia Aparecida Santos da Silva Centro Pop Limpeza de sanitários
Clélia Soares Cardozo Centro Pop Limpeza de sanitários
Adriana de Fátima Diniz Ferreira Vieira Centro Pop Limpeza de sanitários
Cleonice Vieira de Souza Centro Pop Limpeza de sanitários
Jean Alex Galtarossa Centro da Juventude Limpeza de sanitários
Josiélen Proenço Novakowski Centro da Juventude Limpeza de sanitários
Gislaine da Silva Santos de Oliveira Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos Limpeza de sanitários
Aparecida Luciana Subtil de Oliveira Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos Limpeza de sanitários
Cleonice Francisco dos Santos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos Limpeza de sanitários
Ezequiel dos Santos Silva Conselho Tutelar Limpeza de sanitários
Vilma Barbosa dos Santos Passador Secretaria de Assistência Social Limpeza de sanitários
Keila Aparecida Schonton Secretaria de Assistência Social Limpeza de sanitários
Ana Carolina SprangerFamília Acolhedora Limpeza de sanitários
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.565/2022
Concede prorrogação de licença maternidade a servidora JÉSSICA ALINE DE JESUS DE LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora JÉSSICA ALINE DE JESUS DE LIMA, matrícula 1008577, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.546.693-1 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 103.558.729-78, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professor(a), pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença maternidade no período de 10 de agosto de 2022 à 08 de outubro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.566/2022
Concede prorrogação de licença maternidade a servidora JÉSSICA ALINE DE JESUS DE LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder Conceder a servidora JÉSSICA ALINE DE JESUS DE LIMA, matrícula 1001631, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.546.693-1 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 103.558.729-78, nomeada em 07 de junho de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professor(a), pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença maternidade no período de 10 de agosto de 2022 à 08 de outubro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.568/2022
Nomear o servidor FRANCIS MARTINS BRAGA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear FRANCIS MARTINS BRAGA, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.509.285-7-SESP-PR, inscrito no CPF n° 021.779.019-44, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de Agosto de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.569/2022
Nomeia STEPHANI TALIA NARDONI VENANCIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear STEPHANI TALIA NARDONI VENANCIO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.836.092-5-SSP-PR, inscrita no CPF nº 114.220.959-83, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-07, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 06 de Agosto de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.570/2022
Altera a Portaria n.º 136 de 15 de janeiro de 2021, que nomeou a servidora ANGELICA NADIELLY MAZETTO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 136 de 15 de janeiro de 2021, que nomeou a servidora ANGELICA NADIELLY MAZETTO DOS SANTOS, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomear ANGELICA NADIELLY MAZETTO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG n° 13.589.977-1-SSP-PR, inscrita no CPF n° 103.773.599-47, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-6, lotada na Secretaria Municipal da Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, a partir de 06 de Agosto de 2022, ficando revogada a Portaria nº 1.708 de 13 de Abril de 2022."
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.571/2022
Nomeia DANIELE CRISTINA COSTA POUBEL BONONI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear DANIELE CRISTINA COSTA POUBEL BONONI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.316.622-5-SSP-PR, inscrita no CPF nº 024.616.919-24, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de Agosto de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal